



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 44, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 45ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE ABRIL DE 2017

1.1 – ABERTURA	13
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	13
1.2.2 – Oradores	
Senador José Medeiros – Defesa de maiores investimentos em infraestrutura no Estado do Mato Grosso.	13
Senador Jorge Viana – Voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal e ex-Prefeito de Cruzeiro do Sul, Sr. João Tota.	15
Senador Lasier Martins – Considerações sobre corrupção e sobre a Operação Lava Jato; e outros assuntos.	17
Senador Humberto Costa, como Líder – Saudação aos trabalhadores rurais e crítica à violência em Pernambuco; e outro assunto.	21
Senador Paulo Paim – Considerações acerca da manifestação conduzida pela polícia civil contra a reforma da previdência e breve análise dos impactos que esta pode gerar na vida do brasileiro.	23
Senadora Lídice da Mata – Críticas à alfabetização na nova Base Nacional Comum Curricular apresentada pelo MEC.	27
Senador Ataídes Oliveira – Apelo à juventude brasileira para que envide esforços para a construção de um novo Brasil.	29
Senador Acir Gurgacz – Manifestação acerca da importância da construção da Ferrovia Bioceânica para o País.	31
Senadora Gleisi Hoffmann – Críticas ao impeachment da ex-Presidente Dilma Rousseff; e outros assuntos.	35
Senador Armando Monteiro – Preocupação com o aumento da taxa de juros real e com a baixa demanda da economia brasileira.	43
1.2.3 – Requerimento	
Nº 253/2017, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 209/2008.	55



1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Mensagem nº 4/2017 (nº 16/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RENATO MOSCA DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Eslovênia. **Aprovado, após Parecer nº 5/2017-CRE** (votação nominal). ... 55

1.3.2 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 64/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, que *altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para tornar imprescritíveis os crimes de estupro*. **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno**. 61

1.3.3 – Item 2

Projeto de Resolução nº 10/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 11/2017-CAE), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinados a financiar parcialmente o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) 2ª Fase/2ª Etapa*. **Aprovado**. 63

Redação final do Projeto de Resolução nº 10/2017 (**Parecer nº 57/2017-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 64

1.3.4 – Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 2/2017-CAE), que *aprova a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2016*. 64

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2017 (**Parecer nº 58/2017-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 64

1.3.5 – Item extrapauta

Mensagem nº 5/2017 (nº 17/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PAULO CESAR MEIRA DE VASCONCELLOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel. **Aprovada, após Parecer nº 10/2017-CRE** (votação nominal). 65

1.3.6 – Item extrapauta

Substitutivo da Câmara nº 7/2016 ao Projeto de Lei do Senado nº 288/2013 (nº 2.516/2015, na Câmara dos Deputados), que *institui a Lei de Migração*. **Aprovado, após Requerimentos nºs 255 a 257/2017** (votação nominal). 66

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 288/2013 (**Parecer nº 60/2017-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À sanção. 95

1.3.7 – Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2017 (nº 530/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado na Cidade do México, em 26 de maio de 2015*. **Aprovado**. À promulgação. 97



1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – **Apreciação de requerimento**

Nº 253/2017, de Líderes. **Aprovado.** 97

1.4.2 – **Oradores**

Senadora Fátima Bezerra – Reflexões sobre as causas subjacentes ao processo de impeachment da Presidente Dilma Rousseff; e outros assuntos. 99

1.4.3 – **Apreciação de requerimentos**

Nº 249/2017, da Senadora Lídice da Mata. **Aprovado.** 103

Nº 250/2017, do Senador Roberto Requião. **Aprovado.** 103

Nº 251/2017, do Senador Antonio Carlos Valadares. **Aprovado.** 103

Nº 252/2017, da Senadora Fátima Bezerra. **Aprovado.** 103

1.4.4 – **Oradores (continuação)**

Senador Ciro Nogueira – Homenagem ao ex-Governador do Piauí José Raimundo Bona Medeiros, falecido no último 6 de abril. 103

Senador Randolfe Rodrigues – Preocupação com as ameaças às terras indígenas Waiãpi no Estado do Amapá; e outro assunto. 105

1.5 – ENCERRAMENTO 110

PARTE II

2 – **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 45ª SESSÃO**2.1 – **EXPEDIENTE**2.1.1 – **Abertura de prazo**

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 62/2007 (**Ofício nº 24/2017-CAE**). 112

2.1.2 – **Aviso do Banco Central do Brasil**

Nº 21/2017, na origem, em resposta ao Requerimento nº 873/2016. 115

2.1.3 – **Comunicações**

Da Senadora Vanessa Grazziotin, que encaminha relatório de participação de S. Ex^a em missão no período de 26 a 29 de outubro de 2015. 117

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de desligamento da Senadora Maria do Carmo Alves da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (**Ofício nº 13/2017**). 118

2.1.4 – **Discursos encaminhados à publicação**

Senador Eduardo Braga - Considerações sobre a Campanha da Fraternidade 2017. 120



Senadora Ângela Portela - Críticas à gestão da educação pelo Governo Michel Temer.	122
2.1.5 – Encaminhamento de matérias	
Encaminhamento do Ofício nº 89/2015 à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte e do Aviso nº 49/2016 à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	125
2.1.6 – Ofícios de Ministro de Estado	
"S" nº 26/2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, que encaminha o Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016 do Serviço Florestal Brasileiro.	127
Nº 21/2017, do Ministro de Estado de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em resposta ao Requerimento nº 858/2016.	218
2.1.7 – Mensagem do Presidente da República	
Nº 20/2017 (nº 113/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUSTAVO MACHADO GONZALEZ para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).	220
2.1.8 – Pareceres	
Nº 15/2017-CAE, sobre o Projeto de Resolução nº 45/2015.	249
Nºs 16/2017-CAE e 59/2017-CMA/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38/2015. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/2015 e ao Projeto de Resolução nº 45/2015.	259
Nº 17/2017-CAE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59/2016. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto.	273
2.1.9 – Prejudicialidade	
Prejudicialidade do Requerimento nº 12/2017.	285
2.1.10 – Projetos de Lei do Senado	
Nº 107/2017, do Senador Hélio José, que <i>modifica o art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nos 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências, para incluir, no ambiente de contratação regulada, processos licitatórios de energia elétrica produzida em empreendimentos com mais de um tipo de fonte renovável de geração.</i>	287
Nº 108/2017, do Senador Paulo Bauer, que <i>altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei da Eleições), para extinguir a propaganda partidária gratuita o horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão.</i>	292
Nº 109/2017, do Senador Aírton Sandoval, que <i>denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas – Governador Orestes Quércia" ao aeroporto da cidade de Campinas, Estado de São Paulo.</i>	298
Nº 110/2017, do Senador Dário Berger, que <i>altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para garantir ao usuário dos serviços de telecomunicações o direito de acumular e usufruir, a qualquer tempo, o saldo do volume de dados de sua conexão à internet em banda larga móvel não consumido no mês contratado.</i>	302



Nº 111/2017, do Senador Paulo Rocha, que altera a Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, para dispor sobre a composição e o processo de escolha dos membros do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional.	306
2.1.11 – Projeto de Resolução	
Nº 12/2017, da Comissão Diretora, que consolida as alterações promovidas na estrutura administrativa do Senado Federal em 2016. (<i>vide item 4.1</i>)	312
2.1.12 – Republicação	
Republicação do inteiro teor do Projeto de Lei do Senado nº 101/2017. Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto.	315
2.1.13 – Requerimentos	
Nº 243/2017, da Senadora Lídice da Mata, de voto de aplauso e congratulações à Academia de Letras da Bahia.	320
Nº 244/2017, da Senadora Lídice da Mata, de voto de aplauso e congratulações ao Sr. Roberto Santos.	324
Nº 245/2017, da Senadora Fátima Bezerra, de oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei do Senado nº 439/2015.	327
Nº 246/2017, do Senador Jorge Viana, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. João Tota. .	329
Nº 247/2017, dos Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira, de oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 315/2016.	333
Nº 248/2017, do Senador Elmano Férrer, de oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei do Senado nº 315/2016.	335
Nº 249/2017, da Senadora Lídice da Mata, em aditamento ao Requerimento nº 125/2017, de autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 21 a 25 de maio próximo.	337
Nº 250/2017, do Senador Roberto Requião, de autorização para desempenho de missão em 24 do corrente.	338
Nº 251/2017, do Senador Antonio Carlos Valadares, de autorização para desempenho de missão no período de 22 a 25 do corrente.	339
Nº 252/2017, da Senadora Fátima Bezerra, de autorização para desempenho de missão em 24 do corrente.	340
Nº 253/2017, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 209/2008.	341
Nº 254/2017, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 5 de junho próximo, destinada a homenagear o centenário de nascimento de Adroaldo Ribeiro Costa.	343
Nº 258/2017, do Senador Dário Berger, de desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 48/2014, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 66/2011, 42/2013 e 71/2014.	350
2.1.14 – Término de Prazos	
Término do prazo, ontem, com apresentação de duas emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 315/2016-Complementar.	353
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 367/2013.	357



Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 209/2008-Complementar e ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/2016.	358
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Mensagem nº 4/2017	
Parecer nº 5/2017-CRE	361
Lista de votação	370
2.2.2 – Projeto de Resolução nº 10/2017	
Redação final (Parecer nº 57/2017-CDIR/PLEN-SF)	373
2.2.3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2017	
Redação final (Parecer nº 58/2017-CDIR/PLEN-SF)	377
2.2.4 – Mensagem nº 5/2017	
Parecer nº 10/2017-CRE	380
Lista de votação	389
2.2.5 – Substitutivo da Câmara nº 7/2016 ao Projeto de Lei do Senado nº 288/2013	
Requerimentos nºs 255 a 257/2017	392
Redação final (Parecer nº 60/2017-CDIR/PLEN-SF)	395
Lista de votação	435
2.2.6 – Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2017	
Matéria aprovada	438

PARTE III

3 – ATA DA COMISSÃO DIRETORA

Ata da 2ª Reunião, realizada em 5 de abril de 2017.	440
--	-----

4 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

4.1 – PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 12/2017, da Comissão Diretora, que consolida as alterações promovidas na estrutura administrativa do Senado Federal em 2016.

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	450
---	-----

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	453
--	-----

7 – LIDERANÇAS	454
-----------------------------	-----

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	457
--	-----



9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	465
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	466
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	511



Ata da 45ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 18 de Abril de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Antonio Carlos Valadares, José Medeiros, Ataídes Oliveira e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 08 minutos e encerra-se às 20 horas e 24 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

45ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 18/04/2017 07:00:00 até 18/04/2017 20:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PV	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X

Emissão 18/04/2017 20:30:46





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 55ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

45ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas Período: 18/04/2017 07:00:00 até 18/04/2017 20:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 71 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Só para me inscrever como comunicação inadiável, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE)

– V. Ex^a está inscrito.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Primeiro...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Paulo Paim, inscrito V. Ex^a também, comunicação inadiável.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Só pediria, Presidente, que nos desse qual é a ordem dos inscritos. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE)

– Como primeiro orador inscrito para falar nesta sessão, eu convido o Senador José Medeiros, do PSD, de Mato Grosso.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, eu quero falar hoje sobre a infraestrutura do Estado de Mato Grosso.

Nós temos um Estado que – talvez boa parte do Brasil não saiba – tem uma extensão territorial em que cabem dez países do tamanho de Portugal. É um Estado que hoje é líder na plantação de soja, milho, algodão, girassol, milho de pipoca e hoje 27% das exportações brasileiras – corrijo –, 27% de toda safra nacional ocorrem no território de Mato Grosso.

Nós temos também um potencial turístico muito diferenciado e muito propício à indústria do turismo, assim como o Nordeste brasileiro, Senador Antonio Carlos Valadares, principalmente em sua capital, Aracaju, que tem aquelas maravilhas. Mato Grosso não tem praia, mas tem o Pantanal; não tem praia, mas tem nobres rios com águas transparentes; tem rio em que você risca um palito de fósforo e pega fogo por cima da água, parecendo um mistério por causa da evaporação de gás; temos o Lago Manso, que é algumas vezes maior do que o Lago Paranoá, e uma infinidade de potenciais para serem explorados. Mas, assim como temos nossas belezas, nossos potenciais, também temos nossos desafios a serem superados.

O Estado, por ter um território vasto, muito grande – há cidades que distam da capital em torno de 1.300km –, tem boa parte da sua malha não asfaltada. Isso no período de chuva causa um atoleiro só, Senador Lasier Martins. E agora, principalmente no período de safra, as dificuldades aumentam cada vez mais.



E por que estou trazendo esse assunto, que é recorrente nas minhas falas, aqui? É porque Mato Grosso tem um índice de produtividade muito alto, mas os produtos chegam na China pelo dobro do valor dos produtos norte-americanos. Os Estados Unidos, por exemplo, a quem cito por serem o nosso principal concorrente, têm uma malha de infraestrutura muito bem integrada entre os três modais de transporte – rodoviário, ferroviário e hidroviário –, muito bem estruturada. Eles concorrem, o que diminui o preço do frete.

Em Mato Grosso, só temos o lombo do caminhão e temos uma ferrovia do pé quebrado, porque ela não liga nada dentro do Estado. E o preço, ainda mais no modelo em que foi feita a concessão dessa ferrovia, praticamente empata com o caminhão.

Então, temos essa situação. A única rodovia que era para ser duplicada, que foi feita no plano de concessões, ainda no Governo da Presidente Dilma, com a derrocada da Odebrecht, não teve sua duplicação. Hoje, temos uma deficiência muito grande na infraestrutura do Estado.

Sem falar que, nos locais das travessias urbanas, onde era para terem sido feitas as passarelas, a infraestrutura local, ficou uma situação muito difícil. Cito, por exemplo, a cidade de Rondonópolis, onde tive uma reunião com os moradores da Região Salmen, na Unisal. Eles falaram que já passa de 20 o número de pessoas que morreram na travessia, porque não foram feitas as obras necessárias para que esses acidentes pudessem ser evitados.

Então, temos três Senadores na cidade: Senador Blairo Maggi, Senador Wellington Fagundes e eu. Somos extremamente cobrados por causa do aeroporto e por causa dessas dificuldades. A população já está à beira de um ataque de nervos. É por isso que fazemos a solicitação à ANTT de que cobre da concessionária que ela faça, mesmo que não esteja no projeto, alguma intervenção naquele trecho das travessias urbanas para que os acidentes parem de acontecer. Esse pedido tem sido feito recorrentemente, assim como o pedido do aeroporto, para que possa ser legalizada toda a parte burocrática.

Estamos nessa luta desde que começamos o mandato, mas sentimos que, cada vez mais, o número de voos diminui, e as empresas alegam que isso é devido a problemas no aeroporto. Então, estamos com a nossa assessoria toda engajada, não só eu, mas todos os Senadores – o Senador Blairo Maggi sempre pedia isso aqui.

Isso é necessário para que o Estado possa se desenvolver, e a cidade, obviamente. Antigamente se dizia que onde não há estrada não chega o desenvolvimento. Hoje, podemos dizer que onde não há conectividade, onde não há aviação regional não há como chegar o desenvolvimento. A BR-364, por exemplo, foi primordial para o desenvolvimento da região de Mato Grosso, Rondônia, Acre, o norte do País todo, mas ela é uma luta, sempre vejo Senadores de outros Estados também...

Cedo um aparte ao Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria só, cumprimentando V. Ex^a, falar que hoje, na Comissão de Infraestrutura, na manhã inteira, nós fizemos uma bela audiência, muito prestigiada, sob o comando do Senador Eduardo Braga, Presidente da Comissão, com representantes do Ministério do Planejamento, do Itamaraty e também do governo chinês, de uma estatal chinesa, em que nos foi apresentado o estudo de viabilidade da Ferrovia Intercontinental. Então, foi feita a apresentação do estudo. Nós temos uma coordenação de uma frente parlamentar que apoia a ideia da ferrovia. Estavam lá Senadores do Acre – no caso, eu –; Senadores de Rondônia, Acir Gurgacz e Raupp; o Senador Wellington Fagundes, do Estado de V.



Ex^a; Deputados, como o Deputado Angelim e outros; e vários Senadores da Casa; e todos no mesmo propósito. V. Ex^a está se referindo à BR-364. É através da BR-364 que quase toda a produção que vem do Centro-Oeste, especialmente do entorno de Cuiabá, Rondonópolis e tantas outras cidades importantes, que uma parte dessa produção vai para Porto Velho para pegar a hidrovia, ir até Belém, no porto do Atlântico, passar pelo Canal do Panamá e seguir, em muitos casos, para a Ásia. Essa ferrovia seria fundamental. A próxima etapa que se está defendendo, inclusive, é saindo do Mato Grosso e indo até Rondônia. Você já teria uma conexão melhor para auxiliar a BR-364 no escoamento da produção. E seguiria depois para o Acre, entrando para o Peru. Isso tudo é fruto de um acordo firmado entre o governo brasileiro, o governo chinês e o governo peruano em 2014. Foi assinado ainda pela Presidente Dilma. E, agora, nós estamos vendo o resultado do primeiro estudo de viabilidade. Foram gastos US\$50 milhões. Agora há esse estudo de viabilidade. É uma ferrovia que vai criar possibilidade de que toda essa produção do Estado de V. Ex^a e daquela região possa vir tanto para o Atlântico quanto para o Pacífico. Ela é intercontinental, é bioceânica, como se fala. Talvez agora o Brasil esteja se reencontrando com algo que é fundamental. Não adianta ficarmos pensando que, em um país continental como o nosso, com o regime de chuva que temos, com o tipo de solo que temos, a solução é a rodovia.

(Soa a campanha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Precisamos ter a rodovia, mas a solução definitiva é usar melhor as hidrovias e, especialmente, trazer de volta um plano nacional de ferrovias. Então, parabênzo V. Ex^a e só faço esse adendo ao discurso que V. Ex^a profere neste momento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana.

Quero dizer que faço parte também da frente parlamentar por essa ferrovia, que V. Ex^a capitania, e que a saída para o Brasil é esta: é podermos estruturar a nossa malha. Inclusive, tenho lutado para que, na Ilha do Bananal, possa haver a ligação da BR-242, que, fazendo esse pedaço, transformar-se-ia numa rodovia bioceânica também, porque ela sai lá da Bahia e se integraria a todo o resto, saindo lá para o Peru.

No mais, Sr. Presidente, quero agradecer, dizendo que esses assuntos são temas que, às vezes, parecem parauarianos, mas dizem respeito, na verdade, à vida de todo o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Jorge Viana, V. Ex^a tem a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e colegas Senadores e Senadoras, eu queria cumprimentar a todos que estão aqui no plenário e na Casa, servidores da Casa, todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, e dizer, Sr. Presidente, Valadares, que eu venho à tribuna para tratar de um assunto que deixou uma parcela muito grande do Acre triste. Refiro-me à região de Cruzeiro do Sul, do Juruá.

Faço aqui a leitura de um requerimento, que estou apresentando à Mesa da Casa, com um voto de pesar e também de condolências para a família do ex-Deputado Federal e ex-Prefeito de Cruzeiro



do Sul João Tota, uma pessoa com quem eu tinha amizade, consideração, respeito, muito amigo da sua esposa, D. Maria das Vitórias, uma querida e especial amiga, e também faço referência a seu irmão Helosmam, a toda a sua família e, claro, aos filhos do Tota: Tota Filho, Ítalo e Tibério.

O meu voto de pesar, conforme estabelece o Regimento, é em homenagem ao querido João Tota, ex-Deputado Federal e ex-Prefeito de Cruzeiro do Sul, falecido no dia 12 de abril de 2017, aos 76 anos, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo. Ele estava acompanhado pela família.

Todos nós do Acre estávamos preocupados, mas lamentavelmente, no dia 12, ele veio a falecer, e eu, com base no Regimento Interno do Senado Federal, peço que possa ser consignado, nos *Anais* da Casa, voto de pesar e, nos termos do art. 221, do Regimento Interno, sejam apresentadas as condolências à família do falecido.

Nascido, em 20 de outubro de 1940, na Paraíba, terra também do meu avô, adotou o Acre como sua terra natal. Graduou-se em Agronomia, na Universidade Federal da Paraíba, em 1967, e, logo em seguida, foi para o Acre, tendo se fixado na cidade de Cruzeiro do Sul, uma cidade muito importante, muito especial e um polo muito importante de desenvolvimento do nosso Estado. Lá formou uma família com a nossa querida D. Maria das Vitórias, viúva, que também foi Deputada Estadual, e é uma pessoa muito próxima da minha família, com quem teve três filhos: Tota Filho, Ítalo e Tibério.

João Tota e sua família são parte da história contemporânea do Município de Cruzeiro do Sul e do Juruá como um todo. Ele dedicou sua vida a essa cidade e ali passou os bons e maus momentos, mas adotou Cruzeiro do Sul como sua terra, como sua casa, como sua vida.

Foi nomeado Prefeito, em 1975, e ficou no cargo até 1985. Então, foram dez anos à frente da prefeitura, fez uma prefeitura dinâmica, construiu a sede da prefeitura, deixou boas e grandes marcas também na vida do povo de Cruzeiro do Sul. Com isso, ganhou respeito e admiração de todo o Acre e passou a se constituir como um líder político na região, em um primeiro momento, e depois no Estado. Também foi Secretário de Estado e Deputado Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – João Tota era um homem de poucas palavras, não gostava muito de discursar, sempre preferiu o contato pessoal com as pessoas e assim fez sua vida pública. Sua história de vida é repleta de um sentimento de dedicação ao povo do Juruá, ao povo de Cruzeiro do Sul, e ele também criou um círculo de amizade que se espalhou por todo o nosso Estado. Ele e seu irmão Luiz Helosman fizeram uma bonita história. O Helosman também foi Prefeito de Mâncio Lima, é hoje um empreendedor de sucesso, com sua esposa e seus filhos.

Quero fazer aqui, Sr. Presidente, concluindo, essa singela homenagem a ele e manifestar a minha solidariedade, meu pesar, neste momento de dor, à D. Maria das Vitórias, a seus filhos, seus familiares e...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... amigos, em que me incluo. *(Fora do microfone.)*

Peço só, Sr. Presidente, que, com base no Regimento Interno do Senado Federal, possa constar, nos *Anais*, esse voto de pesar e que, também como estabelece o Regimento Interno do Senado



Federal, sejam apresentadas formalmente as condolências à família do João Tota, nosso acriano de coração, que perdeu a vida, que faleceu no dia 12 de abril último, aos 76 anos de idade.

Fica aqui, e sei que faço isso em nome da população de Cruzeiro do Sul, da população do meu Estado. É por isso que apresento esse voto de pesar e também de condolências à família, que agora segue liderada pelo Helosman e pela Deputada, como gosto de chamar, Maria das Vitórias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Com a palavra agora o Senador Lasier Martins.

Parabenizo o Senador Jorge Viana por ser rígido no tempo.

É um orador e depois é um Líder.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente dos trabalhos, Senador José Medeiros, eminente Senador mato-grossense, dos mais atuantes desta Casa, Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes, senhores, a classe política, no Brasil, chega ao fundo do descrédito. Não digo nenhuma novidade, digo isso com muita tristeza, mas advirto desde logo: será que vamos deixar como está ou vamos tomar providências?

É evidente que todos nós e particularmente esta Casa temos compromissos com iniciativas, com a reabilitação da política no Brasil. Os exemplos de malversações, de desvios estão aí todos os dias. Digo o óbvio com tristeza de uma realidade que se ampliou por décadas, mas que agora chega ao conhecimento dos brasileiros e do mundo.

Só em termos de corrupção individual por uma das dezenas de empreiteiras de obras, no caso da mais falada dos últimos tempos, o seu patriarca Emílio Odebrecht, falando na delação premiada da Lava Jato – conforme as televisões repetem há vários dias –, em meio a um sorriso cínico, achando tudo normal, revelou que sua empresa ajudava governos, há 30 anos ajudas que significavam troca de favores e enriquecimento das empresas, particularmente da sua, que se tornou a maior do País e a maior da América, em detrimento do dinheiro público.

O Brasil está perplexo, Sr. Senadores, com a avalanche de delações premiadas reveladas, episódio histórico que poderá – por que não? – abrir caminho para um novo Brasil que temos obrigação de deixar para nossos filhos e netos, um Brasil melhor do que este que aí temos, em que vivemos e que recebeu, há poucos dias, na síntese de uma manchete de um jornal norte-americano, a marca, para nossa vergonha, da maior corrupção do mundo. Essa pecha, esse rótulo lastimável, por si, deveria servir a uma sacudida forte na moral dos brasileiros, como já acontece com muitos felizmente, mas ainda não com todos.

Pergunto de novo: o que se faz, quando o descrédito se torna a marca da classe política? Deixar como está, o que significa concorrer para a piora, para a deterioração ainda maior, ou partirmos para ações efetivas e imediatas, para reabilitar o conceito da política e de cada um de nós que atuamos na política?

Não aceito a interpretação de que estão criminalizando a política. Isso é um artifício, um engodo de quem quer se servir da generalização. A política é uma mistura, uma boa mistura, de



ciência e arte do bem comum. A política é a ciência da administração pública e a arte de bem governar o povo.

Essa é a política que devemos buscar. Não é o que temos visto. A administração do Brasil vem mal, há muito tempo, agravada a partir de 2001 para cá, quando se escancararam desvios, malversações e o espantoso abuso de financiamentos do BNDES – aliás, motivo do meu PLS 7, de 2016, que veda o sigilo nas operações de financiamentos –, porque o BNDES, que foi criado para fomento de desenvolvimento econômico e social, acabou servindo para obras superfaturadas e para o enriquecimento de alguns ladrões da República.

Enfim, combate-se agora, nos rastros da magnífica Operação Lava Jato, a torrente de maracutaias que drenava o dinheiro público para os crimes – maracutaia, palavra, aliás, tão usada por Lula nas suas primeiras escaramuças na luta para chegar ao poder. Dizem alguns psicólogos que o vocabulário identifica personalidades. Parece que a teoria se encaixa bem na personalidade de Lula.

Dizem alguns psicólogos que o vocabulário identifica personalidades. Parece que a teoria se encaixa bem na personalidade de Lula.

Na verdade, Srs. Senadores, o que hoje procuramos é investigar e criminalizar políticos e não a política – e aí vai depender da defesa e da verdade de cada um dos investigados.

Saúdo duas recentes iniciativas da Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Ministra Carmem Lúcia: a primeira – que também foi sugestão da OAB, do seu Presidente Lamachia –, decidindo que vai chamar juízes federais para auxiliar na instrução da montanha de processos da Lava Jato, porque, na verdade, sem essa providência, a perspectiva natural seria o encaminhamento para a prescrição de muitos processos por decurso de prazo para julgamento; a outra decisão da Ministra foi anunciar a colocação em pauta na Suprema Corte do debate sobre a necessidade de restrições ao instituto do foro privilegiado por prerrogativa de função.

Com igual sentido, podemos e devemos nós, aqui no Senado, trabalhar na aceleração da PEC do Senador Alvaro Dias, que elimina indistintamente o foro privilegiado para todos, apenas diversificando as várias primeiras instâncias.

É hora de procurarmos, Sr. Presidente, no esforço coletivo e no esforço individual, a retirada do Brasil político e econômico das profundezas da crise em que foi colocado por malfeitores ou alguns incompetentes ou omissos na gestão da coisa pública, a tal ponto de chegar-se à incrível república da Odebrecht e suas assemelhadas.

Esse novo Brasil que queremos depende de cada um de nós. E essa instituição que ocupamos por vontade e por confiança de nossos eleitores e dos nossos Estados que aqui representamos tem um papel preponderante, porque legislamos e fiscalizamos, podemos propor, votar medidas corretivas, cobrar quem não cumpre as suas obrigações, julgar más condutas etc.

Temos condições e poder para ajudar a reabilitar o Brasil ético, que foi tão covardemente derrubado e desmoralizado diante de outras nações, com tantos prejuízos ao povo carente do País.

Esse desprestígio político de agora vinha num crescendo, nos últimos anos, não limitado aos legisladores e ao Legislativo, mas com intensa cumplicidade com nomes do Executivo, nos últimos governos, com ênfase no governo Lula, que multiplicou e estreitou relações promíscuas com os exploradores do dinheiro público e compartilhando com partidos apoiadores e comparsas em fraudes.

Mas há possibilidades concretas de mudanças, Srs. Senadores, a começar por mudança de costumes.



(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Veja-se o caso aparentemente banal, quase prosaico, ocorrido anteontem no futebol no jogo do São Paulo contra o Corinthians, quando o árbitro aplicava um cartão amarelo ao jogador Jô, do Corinthians, por ter atingido o goleiro, o jogador Rodrigo Caio, num gesto de grandeza e honestidade, disse ao árbitro, diante de milhares e milhares de pessoas, que ele é que havia atingido goleiro e não o corintiano. E o árbitro anulou o cartão mal aplicado. Que belo exemplo e que não é pequeno! Daí a sua grande repercussão que pode servir – por que não? – ao nosso cotidiano de embates e circunstâncias.

Podemos, sim, mudar. Podemos mudar a realidade de hoje no Brasil: na reforma política, mesmo lembrando que há um excesso, há um engano de muitos, atribuindo às atuais regras da política a causa maior da corrupção. Podem concorrer, é verdade, mas a corrupção é adotada por pessoas, independentemente de normas proibitivas ou fracas da lei política, mas na reforma daquilo que pretendemos e queremos, Sr. Presidente. Não à lista fechada! Não à lista fechada nas proporcionais, que seria uma proteção absurda ao caciquismo político, endividados com a Justiça Comum ou com a Justiça Eleitoral. O fim...

(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Peço-lhe a gentileza de mais alguns minutos, Sr. Presidente.

O fim das coligações nas proporcionais, que estimulam os partidos de aluguel e proporcionam a praga do loteamento de cargos, também contribuiria para a economia da campanha.

Podemos adotar, nas eleições, o voto distrital misto, que aproxima mais o candidato dos eleitores e reduz gastos de campanha.

Podemos trazer de volta, Sr. Presidente, a proposta de iniciativa popular da lei anticorrupção, desvirtuada pela Câmara, mas viável de ser retomada aqui no Senado, com reparos a dois ou três itens equivocados na proposta original. Estou com este projeto, aliás, em andamento aqui no Senado: a volta da lei anticorrupção. Em geral, o projeto que nos veio é bom e moralizador da política no Brasil.

Precisamos, Srs. Senadores, senhores telespectadores que me acompanham pelo Brasil afora, revisar os custos do Senado criticados pela população há muito tempo e com toda razão. Pedi a minha assessoria que fizesse uma pesquisa sobre o que custa hoje o Senado Federal. Pasmem: o Senado Federal custa aos cofres brasileiros, no seu orçamento atual, R\$4,5 bilhões – R\$4,5 bilhões é o orçamento do Senado Federal para este ano de 2017, a maior parte com pessoal e gasto social!

Não apenas o Senado, mas a Câmara também é muito cara. Portanto, são aspectos que devem ser revisados. Devemos fazer economia no Parlamento nacional, que custa muito dinheiro ao contribuinte. Podemos ser bem mais econômicos. Posso dizer, da minha parte, que tenho um dos gabinetes de Senadores mais módicos do Senado.

(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Já saudei, Sr. Presidente, e realço de novo que a providência da Presidente do Supremo é oportuníssima



para agilizar a instrução dos processos da Lava Jato, com o reforço de inúmeros juízes auxiliares, entendendo que, aliás, o mesmo poderia muito bem fazer a Procuradoria da República, buscando procuradores dos Estados para formar uma equipe mais numerosa em Brasília ou na Justiça já ágil de Sergio Moro em Curitiba.

Defendermos o rigor da legislação punitiva, e não a ênfase nas atenuantes, como se tem visto. Magistrados têm criado alívios indevidos no Código Penal para crimes graves, principalmente a pretexto da falta de prisões no País. O Judiciário precisa ser mais eficiente, as transações de toda e qualquer medida governamental têm de ser transparentes, públicas, visíveis, nunca dissimuladas, como foram os financiamentos do BNDES às obras das empreiteiras no exterior ou às administrações da Petrobras e de uma infinidade de estatais, ou como ocorreu no Governo do Rio de Janeiro. Os meios de comunicação, Srs. Senadores, que vêm dando exemplos de eficiência, têm o seu papel de manter a população bem informada, o que antes era difícil para muitos em razão dos sigilos e cumplicidades de empresários e governo.

Antes de arrematar este pronunciamento, Sr. Presidente, concedo aparte ao Senador Telmário Mota.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – Senador Lasier, muito obrigado por me conceder este aparte. Quando V. Ex^a fala que nós temos um Legislativo nacional e Legislativos estaduais e municipais de alto custo, é bom lembrar também que o Judiciário tem esse alto custo, mas, na democracia...

(Soa a campanha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – A democracia quase não tem preço, e são órgãos importantes para que se fortaleça a nossa tão nova democracia. O que realmente hoje afeta a economia deste País, afeta a credibilidade deste País, afeta a qualidade de vida deste País e mexe na parte socioeconômica deste País talvez não sejam os custos operacionais do Legislativo e do Judiciário, mas, ao contrário, sem nenhuma dúvida, a sonegação, a corrupção e a impunidade que hoje pairam sobre este País. Sem isso, aí sim, nós vamos ter uma economia mais justa, uma sociedade muito mais justa. Portanto, eu acho que os custos do Legislativo e do Judiciário acabam não representando tanto, e não representam, quando se trata de um sistema democrático. Mas o que representa...

(Interrupção do som.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... neste País algo pernicioso e contra o qual precisa ser tomada providência urgente, urgentíssima é, sem nenhuma dúvida, a grande sonegação, que hoje é muito maior, talvez, do que a corrupção.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Muito obrigado pelo aparte, Sr. Senador Telmário, que peço seja integrado a este pronunciamento que faço e que se encaminha para o final.

Enfim, Sr. Presidente José Medeiros, há meios de recomeçar um Brasil melhor, um Brasil que temos obrigação de deixar melhor para os nossos descendentes. Vamos sair da crise, até porque as crises normalmente se prestam para mudanças – a história universal está repleta de exemplos –, e vamos, cada um de nós, revisar valores pessoais para, com isso, valorizarmos o Brasil e nós mesmos...



(Soa a campanha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... com a nossa dignidade, que certamente sairá engrandecida.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Passo a palavra ao Senador Humberto Costa, pela Liderança da Minoria.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, eu queria, inicialmente, fazer uma saudação especial às trabalhadoras e aos trabalhadores rurais nesta jornada nacional de luta camponesa.

Estive, hoje pela manhã, na sede do Incra, aqui em Brasília, onde o MST realiza um protesto pelo assentamento de 120 mil famílias em todo o País. Já ontem, em Pernambuco, houve uma significativa mobilização da qual participei, no 6º Grito da Terra, que reuniu diversas entidades ligadas ao movimento camponês. Hoje esperamos, inclusive, que o Governo Temer receba a comissão de trabalhadores do MST para negociação da pauta ora apresentada.

Mas ontem, em Recife, milhares de companheiros e companheiras foram às ruas para pedir solução aos crescentes problemas sobre questões agrárias, mas também para demonstrar sua oposição às reformas da previdência, trabalhista e à lei da terceirização, que são uma grave ameaça de desmonte de direitos. Marchamos ao Palácio das Princesas, sede do Governo estadual, onde tivemos uma reunião com o Governador Paulo Câmara, em que também tratamos do preocupante tema da violência no campo.

Infelizmente, esse problema, que aflige não só os pernambucanos da zona rural, atinge fortemente os que vivem nas áreas urbanas e explodiu, assumindo proporções alarmantes e devolveu Pernambuco às tristes páginas do noticiário nacional.

Não há dúvida de que estamos vivendo uma guerra civil, uma guerra travada todos os dias nas ruas, que tem deixado milhares de mortos e que é força motriz de um sistema social cruel, em que a violência tem sido a indutora de mais violência.

Somente nos três primeiros meses deste ano, mais de 1,5 mil pessoas foram vítimas de morte violenta em Pernambuco. São 17 homicídios por dia, o que coloca o Estado, em números absolutos, à frente de São Paulo, que tem uma população quatro vezes maior.

Retrocedemos em uma década. Voltamos a índices registrados em 2007, quando o chamado Pacto pela Vida, firmado por diversos setores da sociedade e pelo governo, começou a promover uma significativa redução na cultura da violência, preservando, no seu auge, cerca de 1,5 mil vidas em um ano, em relação ao período anterior mais traumático.

É triste perceber que regressamos à barbárie da qual vínhamos tentando sair. São grupos de extermínio atuando; é o tráfico de drogas; é a violência contra a mulher, que leva a uma série de feminicídios e a mais de 500 estupros notificados em apenas 90 dias; é a banalização completa da cultura da violência, que leva os próprios agentes do Estado a serem partícipes dos assassinatos.



Foi o que aconteceu, por exemplo, no caso do jovem Edvaldo Alves, de 19 anos, que, no Município de Itambé, na Zona da Mata, participava de um protesto contra a escalada da violência, quando foi vítima de maus policiais militares, que deram nele um tiro covarde de bala de borracha...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... e que o arrastaram pela rua e o jogaram atrás de um carro da PM, sem que o rapaz tivesse cometido qualquer ato ilícito ou oferecido resistência à ação policial. Internado, acabou morrendo, vítima da violência praticada por aqueles que deveriam combatê-la.

Espero e cobro aqui a vontade política e humana do Governador Paulo Câmara para por fim a essa matança que acontece em Pernambuco na sua administração. Eu o conheço e, apesar de estarmos em campos políticos diferentes, creio na sua disposição em resolver esse faroeste em que o nosso Estado se transformou. Que torne concreta as medidas que anunciou, pois nenhum governador pode compactuar com um quadro desse.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Nenhum governador pode assistir inerte aos cidadãos serem dizimados pelas ruas do Estado que governa, especialmente nas localidades mais pobres.

A questão central é que, se existe uma política de segurança em Pernambuco, ela tem dado consecutivas demonstrações de que é falha, de que não dá resultados e de que não funciona.

Não pode o Governo, como fez recentemente, querer resolver o problema da violência escondendo os dados da imprensa. Isso não resolve nada, porque as estatísticas só servem para demonstrar a realidade e maquiá-las, não vai diminuir o drama que as pessoas conhecem e vivem diariamente.

Em todo o Estado, está havendo uma imensa mobilização, um levante popular para se dizer um basta a isso.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Os moradores estarão, a partir das 15h, na Praça da Vila Saramandaia, na grande caminhada chamada Todos pela Paz. À noite, às 19h, haverá uma grande mobilização, desta vez em frente ao Palácio do Governo, com a presença de artistas, intelectuais, professores, estudantes, para dizer, por meio de protesto e de performance, que a violência é mais que um desconforto, ela é uma chaga que está destruindo vidas, destruindo famílias, destruindo a nossa sociedade, especialmente o lado mais fraco dela, ou seja, negros, jovens, pobres e mulheres.

De minha parte, como Senador por Pernambuco, tenho dialogado com diversos setores para tentar construir propostas que ofereçam sólidos caminhos e que saiamos dessa crise. Tenho em elaboração projetos importantes na área da segurança pública, que em breve apresentarei.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Estou convencido de que, se não nos unirmos nessa construção absolutamente coletiva, envolvendo



todo mundo nesse processo pela busca da paz, não teremos êxito no combate à violência, que está na base da nossa cultura. E, sem nada que a impeça de cada vez mais se enraizar, segue veloz na produção de seus frutos nefastos.

Faço, então, o apelo para que todos os pernambucanos nos somemos nesse esforço para mudar essa triste realidade que hoje sufoca o nosso Estado e que precisa ser urgentemente mudada.

Agradeço-lhe, Sr. Presidente, a atenção e a tolerância.

E peço aqui que sejam tomadas as medidas que ontem e dias atrás foram apresentadas pelo Governador do Estado, como a contratação de mais profissionais, o reaparelhamento da Polícia, a melhoria na condição das áreas de inteligência e de segurança do nosso Estado e, principalmente, as ações que sejam capazes de gerar emprego, de produzir crescimento econômico para Pernambuco, porque, ao final de tudo, a grande raiz da violência encontra-se na pobreza, no aprofundamento da desigualdade e na falta de condições e oportunidades para aqueles que mais precisam. Vamos acompanhar *pari passu* o cumprimento dessas medidas por parte do Governo estadual. Esperamos e temos certeza de que essas medidas anunciadas efetivamente vão se concretizar, porque, caso contrário, Pernambuco será transformado numa verdadeira praça de guerra.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Agora, com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador José Medeiros, que preside esta sessão, tivemos hoje uma audiência pública muito, muito interessante, com a participação de policiais civis e professores, para discutirmos a reforma da previdência e também os impactos da reforma trabalhista. O Senador José Medeiros fez-se presente. Foi unanimidade a posição dos líderes que estavam lá e que, neste momento, estão num ato público em frente ao Congresso.

A chamada de um dos documentos que recebi é: "O crime não envelhece; o policial, sim". Srs. Senadores, foi unanimidade. E vejam que estavam lá pessoas ligadas à CUT e a outras centrais, policiais civis e também representantes de policiais militares. Mas nós sabemos que o que está pegando aqui é a Polícia Civil, cujos servidores estão, repito, com um grande ato aqui na frente. Estão aqui, com certeza, mais de mil líderes do Brasil todo.

Diz esse documento que a aposentadoria por atividade de risco do policial não é privilégio. Ela existe porque ser policial é estar permanentemente sua própria vida sob o risco para servir a comunidade. Além disso, você se sentiria seguro com policiais idosos trabalhando na rua, na rodovia, fazendo a sua proteção? Não é justo e não faz bem para a segurança pública do Brasil que a proposta de reforma da previdência do Governo acabe com a aposentadoria dos policiais.

Senador Medeiros, no final, foi unânime que todos vão trabalhar, da sua forma, pela greve geral do dia 28, tanto que gravamos um vídeo com todos os que estavam lá presentes, com a chamada "Nenhum Direito a Menos", greve geral dia 28.

E eu me comprometi com eles – e o faço porque eu sou de fazer acordos e cumprir – que eu leria aqui, na tribuna, como é a aposentadoria de policiais pelo mundo, conforme documento que eles me entregaram.

Estados Unidos: tempo de serviço de 20 a 35 anos; não há idade mínima.



Inglaterra: tempo de serviço de 25 anos; idade mínima de 50 anos.

Chile: tempo de serviço de 20 anos; idade mínima de 55 anos.

França: tempo de serviço de 27 anos; idade mínima de 52 anos.

Argentina: tempo de serviço de 20 a 30 anos; não há idade mínima.

No Brasil, destoando do mundo todo: tempo de serviço de 49 anos – é mais do que o dobro do que a maioria dos países listados por mim aqui –; idade mínima de 65 anos. Pois eles dizem: a expectativa de vida média do policial é de 64 anos; idade mínima para se aposentar de 65. Se essa reforma passar, eles mesmos dizem que submeter um policial civil a se aposentar com essa idade é condená-lo à morte. Essa é a visão tanto da policial civil como também dos professores.

Eu volto mais uma vez a insistir: a quem interessa essa reforma? Será que é só mesmo ao sistema financeiro? Porque não pode interessar a outro. Eu não vi um Parlamentar defender essa reforma como está aqui, como não vi em todo o Congresso Nacional. Claro que eu estou mais aqui, no Senado, mas eu, que tenho viajado pelo Brasil, pelo interior do Rio Grande, não encontro um que defenda a reforma. Pode questionar, mas que defenda a reforma eu não encontrei um Senador ainda – um não encontrei! Até porque Senador não é louco, não é bobo e não é idiota. Como é que vai defender uma loucura dessas de querer que as pessoas se aposentem depois da morte? Esse é o caso das especiais, mas com o trabalhador do regime geral não é diferente.

É como eu tenho dito: pelo próprio Ministério da Previdência – repito, pelo próprio Ministério da Previdência –, a média de emprego em 12 meses é 9,1. Para você chegar ao número, é só você somar a data em que você assinou a carteira com 64,6. Se começou com 16, vai se aposentar com 80. Se começou com 20, vai se aposentar com 84.

Sr. Presidente, eu estou convencido de que, no dia 28, nós teremos uma grande paralisação em todo o País.

E vou me dar o direito, Sr. Presidente, de dizer que escrevi um artigo intitulado "A classe média na antessala do inferno de Dante", que foi publicado em alguns jornais.

Diz o artigo:

As conquistas da Previdência asseguram uma renda mínima para cerca de 32 milhões de brasileiros; indiretamente são 90 milhões de pessoas beneficiadas. Esse sistema, além de proteger a grande maioria dos idosos do nosso país, fortalece os agricultores familiares, combate o êxodo rural, promove a economia regional, reduz as desigualdades de renda, bem como a pobreza [e garante um benefício para as pessoas com deficiência].

Tudo isso vai desaparecer.

Inacreditavelmente, o Governo atual assina uma reforma da previdência que tem como único objetivo acabar com esse instrumento de desenvolvimento humano e econômico.

Como eu tenho dito, é a desumanização da política. É a crueldade em primeiro lugar.

A argumentação para isso é a de que o sistema é falido e opera déficits [...]. E o pior ainda é que este Governo utiliza milhões dos cofres públicos para fazer propaganda enganosa.

Eu vi uma hoje mesmo na TV, Senador Telmário, que dizia o seguinte: "Não, não é 49 anos; é 25 anos." Então, vamos tirar os 49. Então, para aquela propaganda, que está em todas as TVs, que



diz que é 25 anos a idade mínima, então vamos tirar os 49. Eu fiquei sabendo pelas TVs, todas, porque eu vi a propaganda. É uma moça falando, que diz o seguinte: "A idade é 25 só para se aposentar." Então, caiu o 49 também? É um fato novo. Claro que estão mentindo, não é? Não caiu, coisa nenhuma. É 49, sim; 25 é para ter direito ao benefício mínimo. Agora, para se aposentar com o princípio da integralidade, que não é integral, são 20% a menos, porque manda computar todo o período em que ele teve a carteira assinada nos últimos 50 anos ou 60 anos, vai dar em torno de 80%.

Enfim:

No desmonte do sistema previdenciário, há itens que são um verdadeiro tiro de misericórdia nos brasileiros, como a idade mínima de 65 anos para [...] homens e mulheres.

Acabou a diferença entre homens e mulheres. Calculem: 49 anos, o Brasil vai se aposentar em média com 80 anos de vida, e todo mundo sabe que a média de vida do brasileiro não é de 80. Chega no máximo a 75 nos Estados mais do Centro e do Sul. No Norte e no Nordeste, aí fica na faixa de 65.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) –

Estimativas recentes do Ipea apontam, com base nas aposentadorias concedidas em 2014 pelo Regime Geral de Previdência Social urbano, que haverá um decréscimo das aposentadorias com a vigência das alterações [dessa reforma]. Serão pelo menos 26% dos homens ocupados e 44% das mulheres ocupadas que não [chegarão nem perto de] [...] se aposentar.

Segundo nota informativa da consultoria técnica do Senado Federal, a classe média é menos dependente da aposentadoria por idade, estando mais associada à aposentadoria por tempo de contribuição.

Também vai levar ferro. Olha aí, classe média, vocês todos vão ser ferrados. Isso significa o quê?

[...] que as alterações na idade mínima não terão efeito sobre a classe média. Forçosamente terão efeitos perversos [por causa dos 49 anos de contribuição].

De modo geral, os trabalhadores da classe média tendem a entrar mais tarde no mercado de trabalho, buscando assegurar, via melhor formação profissional e acadêmica, melhores ocupações.

Significa que, se começou a entrar no mercado – porque resolveu estudar, se preparar, ser técnico – com 30, mais 49 – isso se ele passar num concurso em que haja estabilidade –, lá chegou nos 79, 80. Se um outro professor da área privada, que não tem estabilidade, começou com 30, somando 64,6, vai se aposentar com 94 anos. Quem deve estar olhando aqui, diz: "Mas não pode ser verdade". Pois eu desafio a pegar os dados da previdência. Peguem lá o número que diz quantos meses, em 12 meses, o brasileiro trabalha. E não é porque ele não quer trabalhar, é porque fica desempregado: são 9,1, e façam o cálculo para ver. Se começou com 30, vai se aposentar com 94.



Para as mulheres, nem se fala; para o trabalhador rural, então, é um desastre. Calcule agora a contribuição individual e não mais pelo talão de nota que pega toda a família.

É isso que nós estamos tratando – e ainda vamos ter a tal de reforma trabalhista, que é outro massacre. Eu disse hoje de manhã e repito aqui: nenhum governo na história do Brasil, nenhum – nem os Presidentes militares, nem Sarney, nem Itamar, nem Collor, nem Fernando Henrique, nem Lula, nem Dilma – apresentou algo tão cruel como isso.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não existe, podem pesquisar onde quiserem. "Ah, mas a reforma da previdência discutiram no passado". Sim, discutimos. Discutimos e ainda alteramos aqui, mesmo aquilo que veio, que era um lambari perto do tubarão que é essa reforma aí na veia principal de cada brasileiro. Comparem as propostas que vieram para cá de todos os Presidentes – para não dizerem que estou sendo partidário – e comparem com esta. Não existe algo semelhante na história deste País com tanta maldade acumulada.

Hoje eu vi os policiais dizendo – não sou eu – que o Presidente Temer entrará para a história como algoz – um disse – dos policiais civis e das professoras; o outro disse: "Algoz do povo brasileiro".

Presidente Temer, estou relatando o que está gravado...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e foi fruto do debate hoje pela manhã. E foram os policiais que falaram essas frases.

Isso é legal? É claro que não é legal para ninguém, Presidente. Eu não queria que entrassem no meu currículo expressões como essa, que eu ouvi hoje pela manhã e ouvi ontem pela manhã dos deficientes e idosos. Nem vou dizer tudo que foi falado lá, mas eu acredito que, no dia 28, nós teremos uma grande manifestação.

Termino, Presidente, em 20 segundos, dizendo: quem tem medo da CPI da Previdência? Por que que não estão indicando os nomes? Ô, lideranças partidárias, por que não estamos indicando os nomes? Numa boa estou falando aqui, Senador Medeiros, numa boa. Por que não estamos indicando os nomes? Se não estamos indicando, é porque estamos com medo. Alguma coisa deve aparecer nessa CPI. Eu, se eu fosse vocês, entregava os nomes e ia para o debate, ora.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Cada um prove se efetivamente roubou ou não roubou. Quem roubou foi grande empresário, foi algum Parlamentar?

Bom, eu tenho um lá que vou ter que provar, Senador. Digo o seguinte: há um Parlamentar que deve R\$1 bi para a Previdência. Você acha que ele vai querer dizer? É claro que é um grande empresário – não é ninguém que está aqui, não é V. Ex^a também, Senador, que é empresário. Ele deve R\$1 bi para a Previdência. Por que não deixa instalar? Vamos ver onde estão os R\$500 bi. Vamos ver onde estão os R\$100 bi que retiraram do trabalhador e não repassaram para a Previdência, de 8 a 11% nos últimos quatro anos. Quem tem medo da CPI? Essa frase vai ficar na



cabeça de nós todos até que a CPI seja instalada. Vamos indicar, pessoal, indiquem, e vamos fazer o debate. Por que o medo?

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Encerrei, Sr. Presidente.

Obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Obrigado, Senador Paim, pelas palavras.

Agora, com a palavra o Senador Telmário Mota, que faz permuta com o Senador Requião. V. Ex^a está falando como Líder?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Como o Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, última forma, Senador Telmário, nesse caso, quem fala é a Senadora Lídice da Mata.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Então, vou ceder, porque eu voto nela. Ela convence V. Ex^a e já me convenceu. Eu tanto poderia falar como Líder quanto poderia ser como orador, mas, para a Lídice, tiro o chapéu.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meios de comunicação da Casa que nos acompanham, povo brasileiro.

Senador Telmário, posso assegurar que o Presidente manteve o Regimento integralmente.

Sem dúvida, ouvir o Senador Paim falar dá uma alegria muito grande na alma. Eu gostaria de, antes de falar sobre o tema a que me propus, me solidarizar e agregar o meu pensamento a tudo o que o Senador Paulo Paim falou em relação à reforma da previdência, a mais injusta e a mais cruel proposta de reforma da previdência já apresentada por qualquer Presidente da República.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadores, Srs. Senadores, a nova Base Nacional Comum Curricular, anunciada no último dia 6 de abril pelo MEC, irá definir o que os mais de 49 milhões de estudantes das redes pública e privada do País aprenderão em cada etapa de sua formação pedagógica. O texto será entregue a representantes do Conselho Nacional de Educação para avaliação antes de ser homologado pelo MEC e prevê aplicação prática somente a partir de 2019. Mas quero me ater a um ponto específico da nova Base Nacional Comum Curricular, a alfabetização.

O texto proposto diz que, nos dois primeiros anos do ensino fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização. E o ensino fundamental, pelas novas regras, tem nove anos de duração, atendendo a estudantes entre seis e catorze anos de idade. Isso significa que o processo de alfabetização se dará para as crianças com seis e sete anos de idade nos dois primeiros anos dessa etapa, como previsto na BNCC.

Então, eu pergunto: por que alfabetizar só aos sete anos se os filhos da classe média e dos ricos se alfabetizam aos seis anos ou até antes? Por que não aos seis anos, uma vez que os alunos das classes populares já podem ingressar aos quatro anos na educação infantil e aos seis anos no ensino fundamental?



Antes, as autoridades educacionais e professores alegavam que os filhos dos pobres não podiam ser alfabetizados nem aos sete anos, porque não tinham maturidade, ou familiaridade com o mundo letrado, ou não frequentavam a educação infantil nem a chamada pré-escola. E agora que as crianças podem ingressar na educação infantil aos quatro anos e o ingresso no 1º ano do ensino fundamental se dá aos seis anos, qual é a justificativa para não se alfabetizarem nossas crianças ao final do 1º ano, aos seis anos?

As crianças originárias das classes abastadas, classe média aos cinco anos já conseguem ler e escrever. E a explicação é simples: nessas famílias, desde muito cedo, as crianças presenciam atos de leitura dos familiares, são estimuladas e, na escola infantil, têm oportunidades diversas de acesso aos materiais escritos: livros infantis, jornais, revistas, cartazes e textos.

A questão do atraso das crianças das classes populares na alfabetização não é biológica nem genética. Elas não tiveram a oportunidade de vivenciar processos que as fizessem descobrir e construir hipóteses, esquemas de pensamento sobre a linguagem escrita. Desconhecer as diferenças de ambientes alfabetizadores, de experiência entre as crianças pobres e ricas é manter as desigualdades, que a escola tem ou deveria ter obrigação de superar.

Ora, se crianças das classes populares sofrem a desvantagem da falta de ambiente alfabetizador na família em relação às crianças oriundas das classes médias e altas, precisamos compensá-las. A educação infantil é o espaço que possibilita esse trabalho de compensação, reduzindo as desvantagens de classe. E agora temos a possibilidade concreta que é o ingresso das crianças das classes populares na educação infantil aos quatro anos e também o ingresso obrigatório das crianças das classes populares aos seis anos, na 1ª série.

Temos que nos desvencilhar dos falsos conceitos de que a criança precisa de maturidade para aprender, de que aprender a ler e escrever é perder a infância e outras concepções ultrapassadas sobre a aprendizagem e intensificar, já na educação infantil, o acesso das crianças aos livros, presenciando atos de leitura, realizando muitas atividades que envolvam a leitura a escrita, possibilitando-lhes a construção de hipóteses inteligentes, de esquemas de pensamento sobre a língua escrita para a alfabetização.

Roubar a infância é não ensinar a todas as crianças a ler no 1º ano, ou seja, não cumprir a expectativa social de aprendizagem. Isso, sim, rouba a infância, maltrata, destrói a autoestima, rouba-lhe o futuro e perturba a vida educacional, quase sempre levando ao fracasso escolar, à revolta, aos comportamentos incivilizados e até violentos.

Por isso, melhor que definir meta de sete anos é construir classes de alunos desde os seis anos, bem de acordo com o núcleo comum de conhecimentos, nunca misturando crianças alfabetizadas com crianças sem alfabetização; formar bem e especificamente para a alfabetização e pagar bem ao professor alfabetizador, promovendo o professor alfabetizador na hierarquia educacional; investir todos os recursos que as ciências da aprendizagem disponibilizam para alfabetizar todos aos seis anos, ou seja, no 1º ano do ensino fundamental.

Adiar a alfabetização das crianças para os sete anos, no 2º ano, em vez de aos seis anos, durante o 1º ano do ensino fundamental, é criar problemas e dificuldades de aprendizagem muitas vezes incontornáveis.



Sr. Presidente, eu creio que centrar, focar o MEC, as Prefeituras municipais nas ações de valorizar o professor alfabetizador e na ação central de alfabetizar aos seis anos fará uma verdadeira revolução na educação do nosso País.

Este é o desafio primeiro da educação brasileira: a alfabetização, a alfabetização na idade certa. A idade certa é considerada dos seis aos oito, mas a classe média e as classes abastadas conseguem fazer com que os seus filhos se alfabetizem antes dos seis, e nós estamos criando dificuldades, estamos impedindo a libertação dessas crianças ao definir a idade inicial aos sete anos.

Portanto, aqui fica a minha observação sobre este momento e a minha obsessão até, Sr. Presidente, de que o principal desafio da educação neste País é fazer com que as escolas públicas municipais...

(Soa a campanha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... com que os recursos do MEC sejam voltados para garantir a meta de alfabetizar aos seis anos de idade, uma meta que fará com que o Brasil dê um salto para o futuro e salve o futuro das nossas crianças.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Lídice da Mata, muito obrigado pela palavra.

Agora, com a palavra estaria o Senador Telmário Mota, mas, como ele não se encontra, com a palavra, então, o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador José Medeiros, antes de fazer o meu breve discurso, quero aproveitar essa ocasião para dizer que o Senador Pedro Taques esteve aqui conosco por alguns anos – um grande Senador da República – e que, em 2014, o povo de Mato Grosso percebeu que precisava tirá-lo do Senado Federal e colocá-lo para administrar aquele grande Estado.

Eu, particularmente, Presidente, José Medeiros, não sabia quem iria substituir aquele grande Senador aqui nesta Casa. E, de repente, chega esse jovem Senador José Medeiros, que agora está presidindo esta Casa, uma surpresa para todos nós e também para o Brasil. Eu não poderia perder esta oportunidade, neste momento, desta tribuna, de dirigir essas palavras a V. Ex^a. E espero que V. Ex^a continue nesta linha: na linha da verdade, na linha de defender as causas ética e moral do nosso País e do nosso povo. Para mim, é um prazer enorme estar fazendo esta declaração a V. Ex^a.

Sr. Presidente, ontem estive aqui, nesta tribuna – V. Ex^a, inclusive, estava ali embaixo. Eu, tomado por uma indignação sem tamanho, depois desse final de semana, vendo as delações premiadas do Presidente da empresa Odebrecht, também do seu filho, Marcelo Odebrecht, e dos seus executivos – e é bom que se diga, praticamente todos sexagenários, todos com idade acima de 60 anos... Eu estava, Sr. Presidente, repito, tomado pela indignação e disse ontem que esse pai e filho são dois ratos insaciáveis – pai e filho, dois ratos insaciáveis. Não bastavam bilhões na conta, não bastava comprar Senador, Deputado, Presidente da República, eles queriam mais. Eu os chamei de ratos insaciáveis.

Sr. Presidente, quando cheguei a casa, fui repellido, fui chamado à atenção pela minha esposa, dizendo que eu não poderia, não deveria ter usado esse termo "ratos insaciáveis". Eu quero, então, Sr. Presidente, neste momento, me redimir desse termo.



O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É melhor obedecer.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu vou me redimir desse termo. Vou pedir aqui desculpas aos roedores ratos. Atendendo à minha família, vou me redimir. Peço desculpas aos roedores.

Eles debocharam na cara do povo brasileiro. Além de roubar o povo brasileiro, debocharam, riram da cara do povo brasileiro, ainda se fazendo de vítimas. Essa máquina da corrupção sem a figura deles não teria funcionado, Sr. Presidente. Eles eram a máquina que fazia o dinheiro podre circular e agora pousam como vítimas, rindo da nossa cara. Então, peço desculpas aos roedores.

Sr. Presidente, hoje quero aqui deixar um recado aos nossos jovens – esse foi o objetivo maior desta minha vinda hoje à tribuna –, aos jovens estudantes, trabalhadores, médicos, engenheiros, empreendedores, funcionários públicos e outros, a vocês, jovens.

Eu quero fazer também aqui uma declaração. Quero dizer que a minha geração fracassou. Erramos demasiadamente, fizemos tudo acontecer e pouco... Retifico: nós vimos tudo acontecer no Brasil. A minha geração viu tudo acontecer no Brasil e pouco ou quase nada nós fizemos, jovens.

Eu me sinto fracassado na minha geração, mas vocês, meus caros jovens, têm pela frente a oportunidade de construir uma nova geração, um novo Brasil pautado pela ética, pela moral e pelos bons princípios. Nunca se esqueçam, meus jovens, do que aconteceu e do que está acontecendo com a minha fracassada geração.

Aqui eu queria deixar dois exemplos do que aconteceu há alguns anos atrás. Eu acho que todos se lembram do PC Farias, amigo do rei, todo poderoso, multimilionário. Esse moço foi assassinado, e todos nós sabemos, todos nós nos lembramos da história. Ele foi assassinado e até hoje ninguém descobriu quem foi o assassino. Repito: o PC Farias, o homem multimilionário e amigo do rei.

Todos os poderosos daquela época, da década de 90, caíram, não sobrou ninguém. Os poderosos de hoje também estão caindo, um a um, Sr. Presidente. Grandes empresários e executivos da Odebrecht, da OAS, da Andrade Gutierrez, da Mendes Júnior e tantos outros, que estão na cadeia ou com tornozelas eletrônicas, viraram, na verdade, lixos jurídicos, lixos. Esse é um exemplo pelo que eu acho que vale a pena vocês, jovens, olharem por esse retrovisor e ver o que aconteceu com a minha geração, para que vocês não cometam ou não deixem cometer esses erros que aconteceram no passado.

Aqui, Sr. Presidente, eu faço questão de lembrar de uma frase do Presidente da empresa Andrade Gutierrez. Um cidadão já com os seus 80 anos de idade disse, na revista *Veja*, abro aspas: "O Brasil mudou, e nós estamos todos pelados na rua." – fecho aspas. Vou repetir, Sr. Presidente, o que esse empresário dono da Andrade Gutierrez, uma dessas empresas da Lava Jato, disse há poucos dias: "O Brasil mudou, e nós estamos todos pelados na rua." Ou seja, os reis caíram.

Na classe política não é diferente. Muitos poderosos já foram desmascarados. Alguns já estão presos, e muitos, sem dúvida alguma...

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... ainda irão para a cadeia.



A indignação é muito pouco. É preciso arregaçar as mangas e transformar essa indignação em ação, Sr. Presidente. Só assim poderemos reacender a esperança de um Brasil melhor e mais justo. Não tenham essas minhas palavras, jovens, como um conselho, não as tenham, mas como um desabafo de uma geração frustrada em seus ideais de justiça e igualdade. Esses poderosos que aí estão com os nomes sujos de lama venderam muito mais do que benesses, favores ou leis. Venderam a própria alma e vão pagar muito caro por isso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tenho dito, já há alguns anos, e quero repetir, uma frase que, na verdade, é uma frase bíblica, e eu quero repeti-la hoje aqui, nesta tarde de terça-feira. Se esses grandes empresários, se os maus políticos do nosso País, se os malfeitores soubessem interpretar esta frase, eu acredito que eles jamais iriam fazer o que eles estão fazendo com o nosso País e com o nosso povo. A frase, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a seguinte: de nada vale o mundo se você tiver que vender a alma. Eu vou repetir. Esta frase bíblica é muito profunda, Sr. Presidente: de nada vale você conquistar o mundo se você tiver que vender a alma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu que agradeço pelas palavras, Senador Ataídes.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, com a palavra o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e da Rádio Senado, realizamos hoje, pela manhã, uma audiência pública, na Comissão de Infraestrutura, presidida pelo nosso Senador Eduardo Braga, para debater a construção da Ferrovia Bioceânica, projetada para ligar os portos brasileiros localizados na costa atlântica e as rotas da agropecuária, da indústria e do comércio nas Regiões Centro-Oeste e Norte do País aos portos do litoral peruano no Oceano Pacífico, passando por Mato Grosso, por Rondônia, pelo Acre e chegando até o Peru, assim, no Pacífico. Essa Ferrovia Bioceânica cortará o nosso Estado de Rondônia de norte a sul, integrando-se à malha ferroviária brasileira, interligando todas as regiões do Brasil através de ferrovias. É uma ferrovia de grande importância para o nosso País, que se conectará com outras ferrovias...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Acir Gurgacz, permita-me um aparte, porque é um comunicado importante.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Pois não, Senador Paim, claro.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Para o pessoal ver como nós estamos numa situação muito difícil, neste momento, a Segurança nos informa que a Polícia Civil – dizem que mais de mil policiais – está invadindo, quebrando todos os vidros. Por quê? Devido à reforma da previdência. Eu venho dizendo há um tempo já que estão cutucando tigre com vara curta. Eles estiveram numa audiência comigo pela manhã, falaram que haveria um ato aqui na frente, mas, como perceberam que a Câmara está querendo votar de imediato, houve



uma invasão. Estou muito preocupado, confesso que estou preocupado em nome da democracia. Lembro que, no Paraguai, a população tocou fogo no Congresso. Olhem a que ponto nós estamos chegando! Eu faço um alerta – permita-me V. Ex^a – ao Presidente Temer para que olhe com cuidado, revise essa reforma da previdência. Ela é cruel demais e, por isso, está acontecendo esse levante no conjunto da população. Agradeço a V. Ex^a. Eu quis fazer este alerta, porque, de fato, estamos muito preocupados com o que pode acontecer com o nosso País e com a nossa democracia.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Senador Acir Gurgacz, permita-me...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Pois não, Senador Ataídes, claro.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Meu querido Senador Paim, nós estamos, no Congresso Nacional, debatendo a reforma da previdência social e também a trabalhista. Eu compartilho com V. Ex^a a preocupação com a retirada de direitos dos nossos trabalhadores, compartilho mesmo. Nós pensamos de forma muito parecida nesse sentido. Agora, não podemos admitir que essas manifestações, que são legítimas, constitucionais, tornem-se badernas, que tragam prejuízo ao povo brasileiro. Isso nós não podemos admitir. A nossa Polícia Civil, pela qual também tenho um respeito enorme, tem todo direito de se movimentar e de se manifestar. Agora, isso que V. Ex^a está dizendo, que quebraram vidro, que estão adentrando o Congresso Nacional, isso não é permitido, isso é um crime.

Eu imagino que o Presidente do Congresso Nacional, o Senador Eunício, deve ter tomado as medidas cabíveis.

Vamos debater as reformas, é atribuição deste Parlamento. Quem pensa a favor, quem pensa contra... Mas isso também nós não podemos admitir.

Agradeço, Senador Acir, que está na tribuna, por me permitir essa interferência.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Pois não. Eu só peço que sejam restabelecidos os meus dez minutos, porque são dez minutos de orador inscrito, embora não pretenda usá-los.

De fato, nada justifica a violência. Nós temos que debater a previdência, e a previdência está sendo debatida aqui no Congresso Nacional, no Senado Federal. Cada um defende o seu ponto de vista, mas nada justifica violência, quebra-quebra, quebradeira no Senado ou onde for, isso não é admissível.

Tenho certeza, – como V. Ex^a muito bem colocou, presidindo agora a nossa sessão – de que o Presidente do Senado, o Presidente do Congresso, Eunício Oliveira, vai tomar as devidas providências necessárias para que nada aconteça com o Congresso Nacional. Vamos debater, como estamos fazendo em todos os momentos: nas comissões, em audiências públicas, seja aqui no Senado, seja nos Estados, no Congresso Nacional, aqui na tribuna, mas não através da violência.

Volto ao tema, então, Sr. Presidente, sobre a nossa ferrovia. É uma ferrovia sonhada há muito tempo pelos brasileiros e que agora despertou a atenção e o interesse também da China e do Peru, transformando-se, assim, num projeto internacional de integração da América do Sul às rotas do comércio com a China e com todo o mercado asiático, via Oceano Pacífico.



É um empreendimento que pode mudar a geopolítica econômica do continente americano e abrir novas oportunidades para o Brasil, principalmente para o meu Estado de Rondônia e para os países da América do Sul.

O custo estimado dessa ferrovia é em torno de US\$15 bilhões, ou seja, cerca de R\$40 bilhões na cotação atual. Os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental e o projeto básico do trecho que corta Rondônia, de Porto Velho a Vilhena, numa extensão de 770km, foram prometidos para serem concluídos em maio do ano passado. Ainda estão em andamento, segundo nos informou hoje o Diretor do Ministério do Planejamento, Bruno Nunes Sad.

A notícia boa é que tanto o Ministério do Planejamento quanto o Ministério dos Transportes já concluíram que há viabilidade técnica e econômica para esse trecho, ou seja, de Porto Velho a Vilhena. A estimativa do custo da obra nesse trecho é de aproximadamente R\$6 bilhões. É uma obra cara, nós sabemos disso, mas que é perfeitamente viável e necessária.

Não podemos mais continuar dependendo somente das rodovias para transportar as supersafras do Brasil, principalmente a supersafra de Rondônia, a supersafra do Estado do Mato Grosso para exportação. Nós precisamos de ferrovias para transportar a safra de grãos, a produção de carne, a produção de alimentos. Eu entendo que isso seja de uma importância muito grande.

E digo mais: além de ser viável esta obra, se não fosse tanta corrupção, com desvios de recursos públicos para grupos políticos que se apropriaram de empresas públicas – como ocorre na Valec, empresa estatal responsável pela construção das ferrovias do Brasil –, esta obra já poderia estar em andamento ou até já concluída (esse trecho de Porto Velho a Vilhena). Isso porque essa obra já faz parte do PAC, pelo menos o trecho brasileiro, desde 2006, quando era chamada Ferrovia de Integração Centro-Oeste (Fico), sendo que incluímos o trecho Porto Velho a Sapezal, compreendendo 950km, no Orçamento Geral da União em 2016 – o PPA 2016 a 2019 – e no Plano Integrado de Logística.

Infelizmente, o projeto ainda não saiu do papel, porque a Valec e os demais órgãos e ministérios do Governo Federal, responsáveis pelo planejamento e execução dessa obra, não trabalham de forma integrada. Cada um puxa para um lado e não consegue se localizar e produzir aquilo de que o Brasil precisa.

Ainda não temos um modelo de concessão e o tipo de negócio que será firmado tanto com a China quanto com o Peru, que sugere um modelo de parceria público-privada. E não é por falta de dinheiro que esse projeto não avança. Os recursos até existem, pois o próprio governo da China disse que aportaria US\$53 bilhões para obras de infraestrutura no Brasil. Esse acordo foi celebrado em maio 2015, quando foram fechados 35 acordos de investimentos em comércio exterior, incluindo essa ferrovia.

Portanto, acredito e defendo a construção dessa ferrovia com muita convicção, pois, além de importante para o Brasil, para a América Latina e para o comércio dos países asiáticos, ela será uma indutora do desenvolvimento regional e do desenvolvimento de Rondônia e das regiões Centro-oeste e Norte do nosso País.

Acredito no potencial dessa ferrovia como elemento indutor do desenvolvimento regional em Rondônia, Mato Grosso e Acre, assim como acreditamos na importância da pavimentação e duplicação da BR-364 atualmente, também como acreditamos, Senador Valdir Raupp, na época, nos anos de 80, no asfaltamento BR-364, que aconteceu, e conseguimos inaugurá-la em 84. Assim como



acreditamos naquela época, eu acredito hoje na duplicação da BR-364 e também na construção dessa rodovia. Sabemos que ela é de difícil execução. É uma obra cara, mas, se nós não começarmos e não continuarmos cobrando do Governo, nunca teremos a nossa ferrovia.

Com prazer ouço V. Ex^a, Senador Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB - RO) – Nobre Senador Acir Gurgacz, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente, V. Ex^a tem, desde que chegou aqui nesta Casa, se dedicado pela melhoria da infraestrutura do nosso Estado, do nosso País. Eu sei da luta de V. Ex^a, na Comissão de Infraestrutura, na Comissão de Agricultura, mas que também tem tudo a ver com a logística de escoamento da nossa safra do norte do País, sobretudo a hidrovia do Rio Madeira, a BR-364 e agora, como V. Ex^a está falando, da Ferrovia Bioceânica ou da ferrovia de Mato Grosso até Porto Velho. Eu sempre defendo essas causas também, Senador Acir, porque entendo que um dia vai acontecer. Nós trabalhamos lá durante décadas para levar o asfalto até o Pacífico. Ela aconteceu. A Rodovia Bioceânica é uma realidade. Chamavam o Miguel de Sousa de louco. Miguel de Sousa, antes mesmo de ser Deputado Federal...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Vice-Governador, não é?

O Sr. Valdir Raupp (PMDB - RO) – Vice-governador. Ele foi diretor do IDR, por um período muito curto, quando eu fui Governador do Miguel de Sousa, e Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, onde ele fez a maior cruzada por essa Rodovia Bioceânica. E aconteceu. Eu já fui de carro de Rondônia, Acre até os portos do Pacífico, no Chile. Agora, a ferrovia vai demorar um pouco mais. Vamos levar aos poucos. Como discutimos hoje na Comissão de Infraestrutura, vamos levar aos poucos, vamos levar de Mato Grosso até Porto Velho; depois, de Porto Velho até o Rio Branco, no Acre, divisa com o Peru; e, depois, interligar com as ferrovias peruanas. O que me preocupa, Senador Acir, é a demora do Brasil. Eu até tenho uma audiência amanhã – se V. Ex^a quiser ir junto, posso lhe passar o horário – com o Moreira Franco. Está marcada para amanhã, não sei às 11h ou às 15h, porque não tenho a agenda aqui agora. Eu lhe passo o horário para irmos lá discutir essa questão da duplicação da nossa BR-364, que já está com os estudos praticamente prontos, e também da Ferrovia Bioceânica, porque, se não houver vontade política, não acontece.

Olhem há quantos anos o Primeiro-Ministro da China esteve aqui no Brasil e anunciou US\$54 bilhões de investimento no Brasil! Mas deveria haver projetos. No Brasil, os órgãos mudam. Uma hora, é Valec; uma hora, é EPL; outra hora, é ministério. É uma confusão generalizada. Não focam num único órgão para detalhar esses projetos. Por isso, o dinheiro vem e depois se perde, como esse da China. São US\$54 bilhões que estiveram à disposição do Brasil. Nem sei se estão mais, porque já faz muitos anos. E o Brasil não preparou um projeto, Sr. Presidente, um projeto sequer para poder alavancar esse dinheiro da China para construir obras de infraestrutura. Então, parabênizo V. Ex^a e me coloco à disposição para viabilizar a duplicação da rodovia, a construção da ferrovia pelo menos de Porto Velho até Sapezal, na região da soja, no Mato Grosso. Muito obrigado.

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Muito obrigado pelo seu aparte e pelo seu apoio à nossa demanda de duplicação da BR-364.



Nós teremos agora, dia 28, esse debate, uma audiência pública em Porto Velho, com a presença do nosso Presidente da Comissão, Senador Eduardo Braga, para discutirmos a duplicação da BR-364 e a sua concessão.

Mas, continuando e rapidamente concluindo a questão da ferrovia: no governo anterior, era prioridade a construção da ferrovia até Porto Velho. Parece que mudou o governo, e as prioridades do Brasil mudaram também. Esta é uma obra de Governo, de País, não de um governante. É uma obra que precisa acontecer, pois a iniciativa privada investe diariamente em tecnologia para aumentar a produtividade, para aumentar a produção de alimentos, a produção de grãos, a produção de carne, e o Governo não consegue investir na mesma proporção com relação à nossa infraestrutura.

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Volto a dizer: nós não podemos mais ficar dependentes das nossas rodovias para transportar as nossas supersafras. Nós precisamos das nossas ferrovias, da Norte-Sul, da Transoceânica. Nós precisamos mudar o transporte dos nossos grãos e interligar a ferrovia à hidrovia do Madeira de modo que toda a produção da Zona Franca de Manaus possa também utilizar a hidrovia do Madeira e utilizar a ferrovia para distribuir a sua produção não só no País, mas também na América do Sul.

Portanto, é uma obra importante para Rondônia? Sem dúvida. Mas também é para o Amazonas, é para o Acre, é para o Mato Grosso, ou seja, é para o País e para a América do Sul. Por isso nós cobramos, Sr. Presidente Ataídes, que preside esta sessão, do Governo Federal uma agilidade maior. Que não seja uma mudança de Governo que venha a mudar a prioridade desta obra. Esta é uma obra necessária para o nosso País, pois nós queremos ampliar a nossa produção, o que estamos fazendo, mas não adianta nós ampliarmos a produção e não termos, na mesma proporção, a ampliação...

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... das obras de infraestrutura para dar vazão e escoar essa produção.

Então, esperamos que esta e outras obras aconteçam o mais rápido possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ataídes Oliveira.)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Acir Gurgacz.

Acabei de ser informado que as manifestações da Polícia Civil aqui no Congresso Nacional – repito, legítimas –, graças a Deus, foram já controladas. Na verdade, os manifestantes nem chegaram a adentrar as instalações do Congresso Nacional.

Concedo a palavra, como Líder inscrito, ao Senador Eduardo Lopes.

Ele não está presente.

Concedo a palavra, então, à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}



Senadoras, quem nos acompanha pela TV Senado, pela Rádio Senado e também pelas redes sociais, no dia 17 de abril, ontem, fez um ano, como bem definiu o escritor português Miguel de Sousa Tavares, que uma assembleia geral de bandidos, presidida por um bandido, iniciou o processo que depôs, sem apresentar provas de crime de responsabilidade, a Presidenta Dilma e colocou em seu lugar a turma da sangria.

Foi o dia da infâmia, um espetáculo dantesco que envergonhou o País perante o mundo inteiro. As cenas ridículas da votação percorreram o Planeta, provocando risos de escárnio. Famílias inteiras de pessoas torturadas pela ditadura militar viram um torturador ser homenageado. Votos eram dedicados a todos os membros da família, a Deus, à Maçonaria, aos fiscais, corretores de seguros, médicos, cidades. Falou-se de tudo, menos dos crimes supostamente imputados à Presidenta eleita, que seriam base para lhe retirar o mandato.

O Presidente daquela assembleia, Deputado Eduardo Cunha, hoje preso por ter desviado milhões para contas secretas no exterior, iniciou o processo do golpe, porque a Presidenta não lhe deu respaldo para protegê-lo das acusações que pesavam contra ele.

O Presidente da República, que assumiu o Governo ilegitimamente, Michel Temer, confessou, no último dia 15 de abril agora, o que denunciemos inúmeras vezes aqui mesmo nesta tribuna e na Comissão instaurada do Impeachment. Confessou o que a defesa da Presidenta eleita Dilma Rousseff alegou e fundamentou e que foi rejeitado pelo Relator nesta Casa: o claro, evidente e espúrio desvio de finalidade.

O Presidente ilegítimo Michel Temer confessou em entrevista transmitida ao vivo, em grande rede de televisão, aquilo que a antiga oposição e hoje sua Base Parlamentar se recusou a admitir. Aliás, é surpreendente, para não dizer absurdo, o absoluto silêncio da grande mídia sobre essa confissão pública de Temer.

Vale inclusive registrar as palavras da Presidenta Dilma sobre o assunto: "Em qualquer lugar do mundo, essa é uma declaração que enseja a característica de desvio de finalidade do *impeachment*: um Presidente da República aceitando que era normal a chantagem, que se tivéssemos cedido a ela, eu ainda estaria na Presidência. Pergunto eu: algum impresso registrou essa denúncia feita em canal aberto de televisão? Ninguém. Só a rede social."

Além disso, na resposta enviada da prisão, em carta escrita de próprio punho, o ex-Presidente da Câmara Eduardo Cunha afirmou que o parecer de abertura do *impeachment* foi submetido a Temer, que teria dado o "de acordo." Ou seja, o Presidente que hoje assume o Palácio do Planalto deu o seu "de acordo" num parecer que ensejou a abertura do processo de *impeachment*. Fala os detalhes de dia, hora e local da armação para depor a Presidenta eleita. Um bilhete vindo da prisão.

Não estamos aqui preocupados com a verdade de um ou de outro. De qualquer forma, são narrativas de fatos indignos, desprezíveis e desonestos; duas versões igualmente sujas, que confirmam tudo aquilo que dissemos durante meses: tivemos um golpe Parlamentar. E o que vamos agora, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, fazer diante dessas confissões? Silenciar como a grande mídia?

Um ano depois da sessão que iniciou o processo de golpe, confirma-se que as pedaladas fiscais e decretos de suplementação nada mais foram que artifícios para executar o que o então Presidente da Câmara dos Deputados, hoje preso, e o então Vice-Presidente da República tramaram nos escombros da política.



É evidente que a confissão de ambos deve fazer com que o Supremo Tribunal Federal anule o processo de *impeachment*, porque está viciado na origem. É o mínimo que se pode esperar.

O que começou mal, termina mal. O que começou sujo, termina mais sujo ainda. Um ano depois, constata-se que o processo viciado utilizado para tirar a Presidenta do poder, destruiu a democracia, a economia e a política do Brasil. O País está em frangalhos e tende a piorar.

Diziam que a crise econômica se resolveria com relativa facilidade e presteza, assim que Dilma Rousseff fosse afastada. Mas o que se vê é um total descalabro.

O que se vê são famílias e empresas com níveis recordes de endividamento, taxas de juros e *spreads* bancários estratosféricos, massa salarial em queda, acentuado desemprego.

Conforme o IBGE, o desemprego continua a aumentar, Senador Elmano, e bateu seu recorde histórico. A taxa de desemprego foi estimada em 13,2% no trimestre encerrado em fevereiro de 2017. Essa foi a maior taxa de desocupação da série histórica, iniciada em 2012. A população desempregada chegou a 13,5 milhões e bateu o recorde da série iniciada em 2012.

Segundo o IBGE, as vendas do comércio varejista brasileiro recuaram 6,2% em 2016. Também é a queda maior da série histórica, que foi iniciada em 2001.

Após uma queda de 3,6% em 2016, a atividade econômica não dá sinais de recuperação. Conforme o Índice de Atividade Econômica do Banco Central divulgado em fevereiro, a atividade econômica voltou a cair, a economia voltou a cair em janeiro de 2017. Caiu 0,79% em relação ao mesmo mês do ano anterior e 4,4% no acumulado dos 12 meses anteriores.

Que mudança melhor que nós temos para a economia, como diziam aqui aqueles que defendiam o *impeachment*, que era só mudar a Presidenta que tudo seria transformado como num passe de mágica?

Os mecanismos de que a economia brasileira dispõe para alavancar seu crescimento estão sendo desmontados. A cadeia de petróleo e gás, responsável por 13% do PIB está desarticulada, junto com a construção civil pesada. Até a produção de carnes, fundamental para nossas exportações, foi atrapalhada pelas trapalhadas de procuradores e delegados sedentos de holofotes.

A política de conteúdo local e outros mecanismos de estímulo à economia nacional já não existem mais. Postos do pré-sal, nosso passaporte para o futuro, e do pós-sal estão sendo vendidos a preços aviltados. O crédito público, inclusive o BNDES, instrumento fundamental para a superação do primeiro impacto da crise mundial em 2009 e 2010, está estancado, justamente no momento em que o crédito privado minguou. E não há perspectivas de melhoras – há no entendimento deles.

Embora se considere natural que o decréscimo econômico tenda a ser menor este ano, após duas quedas brutais do PIB, nada indica que a recuperação tenha voltado. Ao contrário, as previsões mais confiáveis apontam para a nova queda do PIB em 2017.

Agora, com o anúncio do novo rombo orçamentário de R\$58 bilhões do primeiro bimestre, o Governo sem votos começa a ficar também sem apoiadores firmes, até mesmo entre as oligarquias neoliberais. À exceção de alguns investidores externos, que estão comprando o nosso patrimônio a preço de banana, todos estão frustrados com o pífio desempenho econômico do golpe. Para completar o quadro, o Governo do golpe continua e continuará isolado no plano externo.

(*Soa a campanha.*)



A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A solução Temer, na verdade, virou um problemão para os próprios apoiadores do golpe e, sobretudo, para o País. O Governo ilegítimo só prolonga e aprofunda a crise política e econômica. Mesmo que consiga aprovar as reformas impopulares e fazer o trabalho sujo para o consórcio golpista, não oferecerá saída viável para a crise. Falta-lhe um mínimo de credibilidade. Era exatamente isso que eles reivindicavam ao tirar a Presidente Dilma.

Enquanto isso, vende-se o Brasil, destrói-se o Brasil. A construção civil pesada e a engenharia nacional se foram. Vem aí a venda das terras a estrangeiros e a abertura do espaço aéreo para o capital internacional. Subsolo, solo e ar brasileiros são leiloados, prepara-se a privatização dos bancos públicos e, como disse o Presidente ilegítimo, de tudo que for possível. São grandes negociatas que renderão muito dinheiro ao capital internacional e aos seus associados. Procuradores, acredita-se, não interferirão, continuarão a perseguir Lula e seus pedalinhos.

Aliás, a perseguição ao Presidente Lula segue ainda mais implacável na grande imprensa. De acordo com o *drive* do jornalista Fernando Rodrigues, desde o lançamento da lista da Odebrecht – mais especificamente de terça-feira, dia 11, até sábado, dia 15 –, o Jornal Nacional, da Rede Globo, veiculou pouco mais de 4 horas, 3 minutos e 48 segundos de reportagens sobre o tema, sendo que 33 minutos e 32 segundos foram destinados ao ex-Presidente Lula. Das 4 horas de veiculação em Jornal Nacional, 33 minutos e 32 segundos foram destinados ao ex-Presidente Lula. Em segundo lugar, vem o atual Senador e Presidente do PSDB, Aécio Neves, com 16 minutos e 27 segundos, menos da metade do tempo, portanto.

É injustificável isso! A Globo é uma concessionária de serviço público, tem que prestar contas de como está manipulando a forma de expor suas informações. Isso não é jornalismo; isso é perseguição – o que estão fazendo com o Lula. Pelo medo de quê? De que ele seja candidato, de que ele venha a ser novamente eleito Presidente da República.

O atual Presidente da República, Michel Temer, responsável pelos rumos do País, que também está envolvido, teve apenas 5 minutos e 28 segundos. Isso sem falar na pouquíssima repercussão de sua confissão sobre o golpe na TV Band e sobre a carta de Eduardo Cunha sobre o *impeachment*.

Eduardo Cunha mandou uma carta da cadeia para jornalistas, falando sobre a participação de Temer no *impeachment*. Isso não é notícia, mas o Presidente Lula fica por 33 minutos no Jornal Nacional. E os outros que estão na lista Odebrecht, que, inclusive, são mais envolvidos, têm mais problemas... Porque o Presidente Lula não tem dinheiro no exterior, não tem conta na Suíça, não distribuiu dinheiro lá. Não. O Presidente Lula fica; esses outros, não. Esses outros vão pouco para a televisão.

O dano econômico é grande, e maior ainda é o dano causado à democracia e à política com tudo isso que nós vivemos. Com um Presidente com 5% de popularidade a tocar um ministério de acusados, e um Parlamento reduzido a cinzas, o poder real no Brasil deslocou-se definitivamente do sistema de representação política para um consórcio formado pelo grande capital, especialmente o internacional e o financeiro, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a mídia oligopolizada.

O golpe desmoralizou a democracia e o sistema de representação política.

(*Soa a campainha.*)



A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O golpe é uma grande fraude contra o povo e contra o País.

O grande engodo desse golpe foi o de mudar em 180º os rumos de todas as políticas do País – políticas econômicas, sociais, externa, políticas de educação, saúde, previdência. Sem fazer disputa política aberta e democrática, roubaram da população o poder de decidir seu próprio destino.

Será que algum Senador aqui tem coragem de perguntar à população se alguém votou em nós para que se contribua por 49 anos ininterruptamente para conseguir se aposentar com proventos integrais? Votou para que o trabalho precário e terceirizado, sem férias e outros direitos, torne-se a norma no Brasil? Votou para vender o pré-sal e a Petrobras a preço de bananas? Votou para vender as terras do Brasil a estrangeiros? Votou para acabar com o Ciência sem Fronteiras e com o Farmácia Popular? Votou para desinvestir em saúde e educação por 20 anos? Claro que não! A população não votou em nós para isso e nem votou em Temer. Aliás, não votou em Temer; ele foi candidato a Vice, e Vice não recebe voto. Quem recebeu foi a Presidenta Dilma e por um programa que foi exposto perante os eleitores, que não condizia com as propostas que este Governo manda ao Congresso Nacional. Tudo isso foi feito pelo Governo ilegítimo de Temer nestes 12 meses em que assumiu o poder. E foi necessário um golpe para se fazer isso, porque esse programa não passaria nas urnas.

Roubaram do povo, fonte do poder democrático, a capacidade de decidir. A partir daí, a criminalização de toda a classe política era apenas uma questão de tempo. Não há corrupção pior que o roubo da soberania popular. O Brasil está sendo vendido e destruído sem um único voto.

O centro da crise brasileira é político. O Brasil não sairá da mais grave crise de sua história sem política. Não há nada crível para ser colocado no lugar do sistema de representação, mesmo com todos os seus problemas. Banqueiros, donos de meios de comunicação, juízes e procuradores não têm voto. Uns têm dinheiro, outros têm fama e prestígio ocasionais. Nenhum tem legitimidade para governar, a não ser que se aposte numa nova forma de ditadura, com a substituição de militares por juízes e procuradores.

A política precisa reagir e sair do gueto moral em que foi jogada pelo golpismo e pela Lava Jato messiânica e partidarizada que nós estamos vendo.

Não serão delatores e corruptores à procura de absolvição e procuradores e juízes à procura de holofotes que vão passar o País a limpo. A única coisa que passa um país democrático a limpo é o voto popular, é o voto do povo.

Após um ano, constata-se que o golpe precisa ser desfeito. A soberania popular precisa ser repostada com urgência. Só ela salvará o Brasil. Nós precisamos de eleição já, eleições diretas e gerais. Sem elas, nós não sairemos dessa crise.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Gleisi Hoffmann.

Tenho a informação de que, neste momento, os Líderes se encontram em reunião com o Presidente da Casa, o Senador Eunício Oliveira, e estamos aguardando, então, a chegada do Presidente e também de outros Senadores.

Eu aproveito esse momento, mesmo sabendo que, como Presidente neste momento, não me é permitido fazer um discurso, mas, como já é de costume aqui...



(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... da Casa, por algumas vezes, eu percebi e vi que a oposição, quando Presidindo esta Casa, usou da palavra ao seu bel-prazer.

Eu quero, neste momento, dizer que estamos, sim, passando por um tsunami, passando por uma tempestade, eu diria, quase perfeita no mundo político, mas é bom que a gente não fuja da realidade com relação à economia do nosso País.

Eu tenho dito, Senador Caiado, que a nossa economia está no rumo certo. O Presidente Michel Temer montou uma equipe econômica da maior qualidade: o Presidente Ilan, do Banco Central, o Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, o Presidente do Banco do Brasil, o Presidente da Caixa Econômica, o Ministro Dyogo, do Planejamento – esse jovem ministro, competente –, o Presidente da Petrobras, Pedro Parente – que está fazendo um belo trabalho.

Eu já fiz isto aqui algumas vezes: uma apresentação de como estava a economia antes e como está a economia hoje. Mas, antes de eu continuar aqui por alguns minutinhos, eu passo a palavra, pela ordem, a Sr^a Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Isso, Presidente, eu queria aproveitar, pela ordem, para fazer a leitura aqui de uma carta encaminhada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil ao Senador Eunício Oliveira.

É uma carta da CNBB que pede que este Plenário vote hoje a Lei de Migração, que já estava na pauta e foi retirada. Hoje, na reunião de líderes, nós conseguimos, com os líderes da Casa e também com o Presidente Eunício, que essa matéria fosse reintroduzida na pauta. Acho que vamos conseguir votar hoje.

Queria até fazer um apelo aos nossos Parlamentares, aos nossos Senadores, para que isso aconteça. É uma lei importante.

E queria aqui fazer o registro da carta da CNBB, ler essa carta em plenário, para que fique registrada, pela importância que tem o tema.

Diz a carta:

Senhor Presidente,

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB saúda Vossa Excelência e, em sua pessoa, a todos os Senadores e Senadoras desta Casa, desejando-lhes exitosos trabalhos, em sua missão de estabelecer parâmetros legais de cidadania e de vida com dignidade para as pessoas, contribuindo na regulação das relações na sociedade, em suas múltiplas dimensões, em nosso País.

É justamente neste universo, amplo e complexo, que se situa, no tema específico da migração em seu sentido mais abrangente, a solicitação que a CNBB lhes apresenta.

Está nas mãos do Senado Federal, já na perspectiva final da votação em plenário, o Projeto de Lei SCD 7/2016 que vem substituir o defasado e superado Estatuto do Estrangeiro [...].

A CNBB viu, acompanhou, contribuiu e aprecia profundamente o processo, aberto e participativo, da elaboração do atual texto do Projeto de Lei da Migração, ora nas mãos de Vossa Excelência e de todos os Senadores e Senadoras, para apreciação e aprovação final,



antecedendo a sanção do Presidente da República. Sendo a etapa final nesta Casa, de Vossas Excelências depende que o Brasil, finalmente, depois de tantos projetos de lei e de anos de trabalho, possa ter uma Lei de Migração atualizada, coerente com as reais necessidades normativas para as dinâmicas e a mobilidade internacional das pessoas.

É importante destacar, Sr. Presidente, que a Lei de Migração que hoje nós temos no Brasil é uma lei de migração feita ainda na ditadura militar.

Desnecessário é comentar o conteúdo do texto ora em apreciação, pois é profundamente conhecido por Vossas Excelências, vez que nasceu nesta Casa Legislativa [...] [em 2013] e foi cuidadosamente trabalhado e enriquecido no Substitutivo aprovado no Plenário do Senado, novamente trabalhado, enriquecido, debatido e burilado na Câmara dos Deputados [...] [aqui é que virou o Projeto 7, de 2016], e agora se encontra com Vossas Excelências, senhor Presidente, Senadores e Senadoras.

Desejamos sublinhar que o texto atual representa um grande avanço no tratamento do tema das Migrações, contempla valiosa adequação à Constituição Federal de 1988, orientando-se pelos princípios da não discriminação, igualdade de direitos, acolhida humanitária, regularização migratória, acesso dos migrantes aos direitos civis e sociais e à Justiça. Implementa o cumprimento de obrigações internacionais do Brasil, contemplando, pela primeira vez, em uma lei federal ordinária, o tema da apatridia. Trata disposições da maior importância e sensibilidade em relação a crianças desacompanhadas e prevê disposições voltadas à proteção dos direitos dos brasileiros emigrantes.

Enfim, Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, é relevante ter presente tanto o processo seguido e a ampla participação da sociedade, quanto o conteúdo, em sua totalidade e abrangência [...] [desse projeto cuja votação ora a CNBB nos reivindica].

Em sintonia com o ensinamento social da Igreja Católica, expresso ao longo da história e reiterado pelo Papa Francisco, na defesa da centralidade de ser humano, no respeito à sua dignidade e aos seus direitos, solicitamos a aprovação, sem retrocessos, do texto do projeto de lei para as migrações, hoje identificado como SCD 7/2016.

Pedimos a Deus que ilumine Vossas Excelências, a fim de que sua decisão seja, efetivamente, um novo marco edificante na causa das migrações, na acolhida, proteção, promoção e integração dos migrantes em nosso País, bem como no amparo e garantia de direitos aos emigrantes brasileiros.

Atenciosamente,

Dom Leonardo Ulrich Steiner

Eu queria, então, Sr. Presidente, deixar esse registro e fazer um apelo a esta Casa para que possamos votar essa matéria ainda no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Senadora Gleisi Hoffmann, não tenho dúvida de que o Presidente Eunício está muito atento a esta matéria, que, nós sabemos, é de fundamental importância, a Lei de Migração.

Eu não tive informações, mas acredito que o Presidente deva colocar esse projeto em pauta, se não hoje, no máximo na semana seguinte – espero eu.



A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O projeto foi, inclusive, colocado na pauta num pedido na reunião de Lideranças, que eu havia encaminhado, mas também os demais Líderes concordaram.

A nossa preocupação é só que possamos começar hoje a sessão no horário e possamos dar conta da pauta, que é extensa, com outros projetos que foram agregados, e possamos votar, com prioridade, a Lei de Migração.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Perfeito, Senadora.

Acredito que essa reunião de Líderes, que está acontecendo neste momento, já esteja em seu final e que o nosso Presidente deva estar a caminho deste plenário.

Pois bem, dando sequência à minha fala, eu gostaria de dizer e repetir que o cenário econômico no Brasil mudou e, graças a Deus, mudou para melhor.

Eu tenho dito e repetido sempre que os números não mentem. O homem pode até mentir, mas os números não mentem. E a prova disso é que o banco JPMorgan, em fevereiro de 2016, tinha colocado o Brasil com 569 pontos, ou seja, quanto maior os pontos, menor credibilidade tem o País.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Repito: em fevereiro de 2016, o Brasil tinha 569 pontos. Em março deste ano, 2017, o Brasil caiu para 274 pontos, ou seja, melhorou a credibilidade do nosso País.

A inflação: em agosto de 2016, estávamos com a inflação em 10,71%. Hoje, a nossa inflação é de 5,37%, ou seja, praticamente no centro da meta fiscal. E os economistas e o Banco Central já estão dizendo que, para os 12 meses seguintes, a inflação deverá chegar à casa dos 4%. Essa é uma informação extremamente preciosa.

Também a nossa dívida bruta geral, do Governo geral: em janeiro de 2003, Senador Caiado, nós tínhamos uma dívida, o Brasil, interna e externa, de R\$852 bilhões. Em agosto de 2016, quando a Presidente Dilma foi impedita, o Brasil estava com uma dívida de R\$4,27 trilhões, e, de lá para cá, a dívida sofreu uma ligeira queda. Hoje nós estamos com uma dívida em torno de R\$4,3 trilhões. É claro que cresceu. Cresceu R\$30 bilhões, mas, se tivesse continuado o governo anterior, acredito eu que nós já haveríamos chegado aí na casa dos R\$4,5 trilhões.

A taxa Selic: quando o governo anterior saiu, deixou uma taxa de juros na ordem de 14,25%. A taxa Selic hoje se encontra em 11,25%, ou seja, ela está em queda livre. E eu tenho dito e tenho inclusive cobrado do Governo que nós precisamos, Senador Cristovam, de dinheiro barato na mão do nosso povo para que eles possam, então, consumir. Tenho dito também que nós precisamos de dinheiro mais barato na mão dos empresários para que eles possam, então, investir nos seus negócios e gerar emprego e renda para o nosso povo. Portanto, essa taxa Selic está em queda livre.

Eu estou aqui fazendo um ligeiro comentário sobre a nossa economia, mas, se houver algum Senador que queira fazer uso da tribuna...

Quer fazer uso da tribuna, Senador?

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Senador Armando Monteiro, estou fazendo aqui uma comparação do cenário econômico antes e depois, mas concedo a palavra a V. Ex^a com todo prazer.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar o Senador Ataídes, que conduz esta sessão, e as Sr^{as} e os Srs. Senadores.

Acho, Senador Ataídes, que há, sim, alguns sinais na economia que indicam uma tênue recuperação da atividade econômica, mas reconheço que são sinais promissores. No entanto, permita-me que, ao falar sobre a taxa básica de juros, a Selic, eu expresse aqui minha preocupação, porque sabe V. Ex^a que a taxa de juro real vem-se elevando. É um paradoxo: a taxa básica de juros cai em termos nominais, mas a taxa de juro real se eleva. Por quê? Devido à aceleração, à forte queda da inflação que vem sendo observada. Por exemplo, quanto ao IPCA, em julho do ano passado, nós estávamos rodando, nos 12 meses, a quase 9%, 9,25% de inflação, e agora estamos com a inflação num patamar de 4,25%. Ora, nesse período, o IPCA caiu cinco pontos percentuais, e a nossa Selic, mesmo com essa última redução, caiu bem menos do que isso, o que significa dizer que a taxa de juro real se elevou. Nós estamos com uma taxa de juro real de 7%. É uma taxa extravagante, Senadora Gleisi, sobretudo se levarmos em conta que, no ambiente da chamada economia real, nós ainda estamos diante de um quadro muito difícil para a retomada da demanda, para a retomada do crédito. E veja: com uma taxa de juro real só calculada em relação à taxa básica, sem deixar de levar em conta que os juros na ponta continuam sendo extremamente elevados, porque no Brasil nós temos ainda uma questão que está refletida nos *spreads*, no nível das margens de intermediação financeira, que são extremamente elevados.

Então, o pequeno empresário que vai descontar a sua duplicata, que negocia os seus recebíveis, ou ainda o consumidor brasileiro que recorre ao crediário, Senador Ataídes, ainda estão submetidos a um ambiente extremamente difícil. Então, se é verdade que a percepção de risco do País aponta para uma melhora, sobretudo na visão das agências de *rating*, aos olhos da própria comunidade internacional, se é verdade que há uma percepção de que o risco país está caindo, infelizmente isso ainda não se reflete num melhor padrão de financiamento para a economia brasileira. Ou seja, temos uma perversa combinação: recessão e um quadro ainda de relativa estagnação econômica combinados com uma taxa de juros reais elevadíssima, o que concorre para esse quadro.

E sem deixar, Senador Ataídes, também de fazer referência ao nosso quadro fiscal, que ainda é extremamente preocupante. Faz agora o Governo um imenso esforço para gerar, Senador Cristovam, um déficit primário de R\$140 bilhões. É necessário fazer um contingenciamento elevadíssimo, de mais de R\$40 bilhões, e é necessário imaginar que algumas receitas não recorrentes, ou receitas eventuais, possam dar mais R\$10 bilhões ou R\$12 bilhões ao Governo para que tenhamos um déficit primário de R\$140 bilhões. Os analistas mais conceituados só vislumbram a perspectiva de retomarmos superávits primários em 2020, alguns falam em 2021. Até lá, Senador Cristovam, nós ainda teremos uma trajetória de elevação da dívida brasileira, sobretudo a relação dívida/PIB, que continua a se deteriorar.

Portanto, é um quadro que ainda nos causa muita preocupação. Evidentemente, nós todos torcemos pela recuperação econômica do País, mas ainda estamos convivendo, especialmente os



setores produtivos, com um quadro extremamente difícil: demanda deprimida e taxa de juros reais elevadíssima.

Eu queria ouvir, com muita atenção, o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador Armando, eu acho que esse é um tema que a gente deveria estar debatendo mais vezes aqui. E a Presidência do Senador Ataídes também favorece, porque ele é um dos que se interessa por esse tema. O que nós estamos passando – e esse fato de que vamos esperar décadas, décadas não, mas muitos anos, para equilibrar nossas contas – estava previsto. Quantos de nós não dissemos aqui? E o Senador Ataídes foi um dos que dialogou. Nós alertamos que isso iria acontecer. Uma economia entra em desequilíbrio rapidamente, mas não sai rapidamente. Mas é preciso entender por que aconteceu isso e por que o Governo atual está indo na direção certa. Aconteceu, em primeiro lugar, por razões eleitorais, eleitoreiras, por irresponsabilidades, mas também há uma coisa mais profunda, Senador Reguffe: havia uma concepção que ainda permanece na cabeça de muita gente que se diz de esquerda – para mim não é esquerda, é "exquerda", é do passado – de que a economia pode ser manipulada, de que a economia tem que ser tratada com ideologia. Para mim está claro que, depois da globalização – que ninguém vai parar, nem o Trump –, depois da afirmação do mercado, dessa realidade de hoje e depois da automação, a economia tem que ser eficiente, não justa. A justiça está no social: graças ao produto da economia eficiente gerar um excedente para investimento nas mãos dos empresários e nas mãos do governo, para aplicar corretamente. Isso exige equilíbrio fiscal, porque, sem o equilíbrio fiscal, a economia não tem eficiência por muito tempo. Às vezes, até o desequilíbrio gera um crescimento. Você gasta muito e, como você gasta muito, também em casa, pedindo dinheiro emprestado, no primeiro momento é a euforia e melhora tudo; depois vem a ressaca, que é o que a gente está vivendo hoje, uma ressaca de anos e anos de política econômica não apenas equivocada, mas com uma intervenção perigosa. Economia tem que ser eficiente, obviamente sob regras morais: não pode haver lucro com cocaína, não pode haver trabalho escravo. Há regras morais, deixem elas funcionarem. E aí a gente usa o produto dela para investir no social, para quebrar as desigualdades, para quebrar o desequilíbrio na saúde, para, por exemplo, investir na educação, que, inclusive, tem o efeito positivo na economia de volta. O investimento na saúde é bom para cada um de nós, indivíduo. Mas o investimento na educação é bom para todos, inclusive os que não estudam, porque aumenta a produtividade. Então, o seu discurso é apropriado. Agora, nós não vamos poder apressar, além da velocidade normal, a queda da taxa de juros. Eu não acho que a gente deva apressar, além do normal, o crescimento. Vai haver uma regra, vai haver uma dinâmica própria, que é isto que eu digo: a economia tem um compromisso, que é ser eficiente. E aí temos que fazer as reformas necessárias para ajustar a economia aos tempos de hoje. E eu espero que o Governo consiga trazer para aqui e ser aprovada uma proposta de previdência eficiente e que o povo entenda que é boa. Senão, não vai ser bem. Que traga uma proposta de reforma trabalhista para que as coisas funcionem bem, para que haja eficiência e para que, com isso, possamos liberar a economia para crescer e, a partir do crescimento, haver recursos para fazer justiça. Mas a justiça não se faz dentro da economia. Faz-se com base na economia eficiente. Eu acho que o seu discurso vai nessa linha desde que o senhor aqui está. E é um debate que nós temos tido ao longo desse tempo.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Senador Cristovam, eu não só queria dizer que tenho muita concordância com a manifestação de V. Ex^a, mas quero deixar



claro que eu não faço apologia a nenhuma medida voluntarista, extravagante, supondo que se pode reduzir taxa de juro a golpe de caratê. Não é isso. Quero dizer que há uma convergência de opiniões hoje, no ambiente acadêmico, em várias áreas. Analistas econômicos de diferentes correntes se alinham hoje na compreensão de que há via e espaço para uma redução mais rápida da taxa de juro básica da economia. Por quê? Porque raramente se combina um quadro recessivo tão agudo como este que está presente na economia brasileira.

Não sei se V. Ex^a registrou que o IPCA caiu cinco pontos percentuais em relação à inflação e que a taxa de juro básica caiu menos de 3%. Então, a taxa de juro real se elevou num quadro de profunda queda da atividade econômica. Portanto, não se trataria de nenhuma barberagem, de nenhuma medida voluntarista, nem de nenhuma medida extravagante, mas sim da compreensão de que, quando há uma mudança no ciclo econômico, quando você tem um quadro depressivo e não apenas recessivo, efetivamente a política monetária cumpre um papel absolutamente essencial.

E, quanto ao quadro fiscal que V. Ex^a aponta, na discussão da reforma da previdência, muitas vezes, não há uma compreensão adequada de que...

(Soa a campanha.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... grande parte do problema fiscal do Brasil tem um nome: chama-se previdência. Para V. Ex^a ter uma ideia, o gasto público na área federal cresceu, ao longo destes 15 anos, 18 anos, dez pontos percentuais sobre o PIB. Dois terços dessa elevação, Senador Otto Alencar, decorre do crescimento dos gastos previdenciários e dos gastos a eles associados. Os gastos previdenciários e de benefícios a eles associados consomem hoje 52% da receita federal. Então, essa nossa crise fiscal, Senador Moka, está contratada há muito tempo, porque esses gastos vêm crescendo de maneira explosiva. Não se pode mais aumentar a carga tributária ou, pelo menos, não se deve aumentar. Então, a hora da verdade chegou.

(Soa a campanha.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Ou nós fazemos as reformas, Senador Cristovam, ou então esse quadro fiscal não será resolvido. E essa é uma discussão que a sociedade brasileira tem de fazer. Quais são as prioridades? São os tais conflitos distributivos. O que é uma economia civilizada? É a capaz de poder encaminhar os conflitos distributivos e resolvê-los de forma não inflacionária. Mas, se nós continuarmos a conviver com um quadro fiscal e com esse quadro de tamanho desajuste, em algum momento a inflação vai voltar, porque não haverá outra forma de resolver o problema. Portanto, é hora, sim, das reformas.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Por favor, Senador Otto Alencar.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Armando Monteiro, eu ouço com muita atenção, sempre, as colocações ponderadas de V. Ex^a sobre a economia, pois conhece profundamente, na prática, esse setor. Eu acredito que, nessa questão da previdência, recentemente foi dado o número do rombo da Previdência e, ultimamente, foi a um número que nunca foi mensurado antes, mas eu acho que, nesse aspecto, com a política econômica do governo – não é a do Governo atual, é do governo já de algum tempo, já vem do governo da



Presidente Dilma e chega agora no Governo Michel Temer – 13 milhões de desempregados, que tinham carteira assinada e deixaram de tê-la, deixaram de contribuir para a Previdência. Eu espero que V. Ex^a concorde comigo que isso amplia esse déficit, amplia esse rombo da Previdência. Ademais, o governo, desde a época do Ministro Joaquim Levy e agora do Ministro Henrique Meirelles, teima em fazer uma coisa que, do meu ponto de vista, está equivocada para o momento, que é a centralização, prendendo os recursos para que não possam circular na economia. E os Estados estão nessa situação, até porque os Estados fizeram um acordo com o Governo Michel Temer para que tivessem os empréstimos agora do Banco do Brasil. Até hoje não saíram esses empréstimos para várias atividades: educação, saúde, infraestrutura, enfim. E sabe por que ainda não foram efetivados esses contratos, que, aliás, já foram assinados e não foram efetivados? Porque os juros que o Banco do Brasil quer colocar são altos demais. E sabe quem me falou isso? Não foram os governadores, não: foi a Secretária do Tesouro Nacional, Dr^a Pricilla Santana, foram os homens do Ministério da Fazenda. Como um banco oficial quer emprestar recurso para os Estados investirem na geração de emprego e renda, porque vai em atividades que absorvem mão de obra, e quer colocar juros praticamente de agiotagem? Este é um País da agiotagem há muito tempo, até porque, tradicionalmente, tomam conta do dinheiro ex-banqueiros, pessoas que tiverem banco, e, como tal, o juro está lá em cima. Se o dinheiro não circula no Estado, nos Municípios, na economia, na indústria e no comércio, se não circula na mão do povo – digamos assim –, o Estado não avança, o Estado recua. E essa é a recessão. Outra coisa: o controle da inflação não está só na política econômica do Governo, não: está exatamente, e também, nos 13 milhões de desempregados que deixaram de consumir, e aumenta a cada dia o desemprego. Na minha opinião, a política econômica do Governo está completamente equivocada. Tem que participar, ou seja, os Estados precisam ter... Estou lutando já há algum tempo para levar para o Estado da Bahia um empréstimo que já está todo pronto, do Banco Europeu de Investimento, de 200 milhões de euros para as estradas no oeste da Bahia, para o escoamento da produção de grãos, sobretudo da soja. Pois bem, não há como assinar, porque a burocracia posterga todas as reuniões. Já tivemos várias reuniões com o Ministro da Fazenda, com o Dr. Mansueto, com a Secretária do Tesouro Nacional. Eu acho que segurar dinheiro e deixar aplicar na ciranda financeira, na agiotagem oficial dos bancos, é o principal erro que estamos vivendo há muito tempo neste País.

(Soa a campanha.)

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Aliás, nessa política da nova República recente, nós tivemos um Ministro da Fazenda com a visão de Brasil – um, um só: Fernando Henrique Cardoso, que não é um ex-banqueiro, é um sociólogo, que fez o Plano Real. E, a partir daí, começaram as políticas econômicas que tiveram grande alcance social, que foram elevadas no período do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Portanto, o Brasil, na minha opinião, está com a política econômica equivocada e vai levar cada dia mais ao desemprego. Repetindo: o controle da inflação não é política econômica, são 13 milhões de desempregados que estão consumindo menos ou pararam de consumir no Brasil.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Bom, eu queria dizer ao nobre Senador Otto Alencar que concordo que este quadro fiscal está agravado pela recessão. Ou



seja, há queda da arrecadação em todos os níveis. Agora, a gente se pergunta o que é causa e o que é efeito. Esse é um processo que se retroalimenta.

(Soa a campanha.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – O nível de atividade econômica não se sustenta porque há um grave desequilíbrio estrutural na área fiscal. E, ao mesmo tempo, esse desequilíbrio termina subtraindo poupança, porque não há investimento sem poupança. O setor público não poupa, as empresas não têm lucro, porque a carga tributária é muito grande. Então, eu pergunto: quais serão os vetores desse novo ciclo de crescimento? De onde vêm? Vêm da poupança, da poupança privada, da poupança pública, meu caro Senador Ferraz?

Então, essa é uma discussão saudável. Acho que esta Casa precisa debater mais esse tema, lembrando, Senador Otto, que amanhã nós vamos ter uma discussão interessante sobre as reformas microeconômicas, porque se fala muito no Brasil da macroeconomia, mas o mundo real, como ensinava o eminente ex-Vice-Presidente da República, José Alencar...

(Interrupção do som.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... e, se não derem a elas um ambiente melhor, não adianta os tecnocratas formularem planos sem que se atente...

(Soa a campanha.)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... para a chamada economia real. E o ambiente que hoje é oferecido às empresas é um ambiente hostil – burocracia, má regulação, margens e *spreads* bancários elevadíssimos, juros que não são compatíveis com as taxas de retorno da economia. Então, vamos discutir mais os temas microeconômicos, porque a produtividade no Brasil só vai melhorar, Senador Ataídes, se for oferecido às empresas um ambiente melhor. Tirar o peso de quem produz, porque acho que é o que está sacrificando, Senador Otto, o nosso País.

Escuto com muita atenção o Senador Ataídes, que vai trazer as suas considerações.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu serei bem rápido, bem breve. O nosso Presidente deve estar com vontade de começar a Ordem do Dia. Mas esse assunto econômico, Senador Monteiro, me assanha; eu tenho prazer em falar...

(Soa a campanha.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... de economia, apesar de não ser economista. Eu tenho aqui, ao longo dos anos, conversado muito com o nosso querido amigo, competente e experiente na área econômica, o Senador Cristovam. Eu quero coadunar com V. Ex^a, Senador Monteiro, quando V. Ex^a disse que o Governo poderia ter sido um pouco mais audacioso nessa taxa de queda de juros. Concordo plenamente com V. Ex^a. Com uma taxa de inflação, em março de 2017, praticamente no centro da meta, 4,57, o Governo poderia ter baixado pelo menos 1,5 nessa taxa de juros. Eu diria que o Presidente Michel Temer perdeu uma grande oportunidade de dar um choque nessa taxa de juros. V. Ex^a colocou sobre a taxa real de juro – porque nós temos o hábito de falar da taxa Selic, não é? –, a taxa real que V. Ex^a colocou, que hoje está na ordem de 7%.

(Soa a campanha.)



O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Muitíssimo alta, mas é bom que se lembre, é bom que nós nos lembremos de que, quando o governo anterior saiu, deixou uma taxa de juro real, em agosto de 2016, de 8,5%. E o Senador Cristovam, sabido da área como é, perguntou há alguns minutos o porquê de o Brasil estar vivendo essa crise econômica; o porquê. É muito fácil essa resposta! A corrupção é uma causa; a má gestão é outra causa; a falta das reformas necessárias da previdência, a trabalhista, a tributária, a fiscal também é outra causa. E a causa maior de tudo isso, na minha concepção, são os R\$4,3 trilhões que nós estamos devendo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Essa despesa tributária, ou melhor, essa despesa financeira – melhor dizendo, corrigindo – está inviabilizando o crescimento do nosso País, está inviabilizando investimentos nas áreas que deveriam estar acontecendo. Então, esse assunto muito me agrada, e eu tenho o maior respeito por V. Ex^a, que também é um grande conhecedor da economia do nosso País. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Obrigado, Senador Ataídes.

Tenho a satisfação de passar agora à Senadora Ana Amélia.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Armando Monteiro, V. Ex^a, que foi Ministro da Indústria e Comércio do nosso País, conhece como poucos a economia. Eu queria dizer-lhe que ontem, lá em Porto Alegre, com a presença do Presidente da CNI, Robson de Andrade, dos presidentes das confederações das indústrias do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, discutimos o espectro das reformas e, em particular, o fim do imposto sindical. Eu queria saudar a iniciativa do Presidente da CNI de ser favorável ao fim do imposto sindical obrigatório. Isso é um marco importante, porque só os eficientes sindicatos vão prestar serviço, porque o associado, o filiado ao sindicato vai saber o que está recebendo quando paga voluntariamente. Mas eu queria ratificar a manifestação de V. Ex^a sobre essa análise da economia brasileira, lembrando que nós não podemos continuar naquela famosa "para e anda, para e anda" ou o chamado voo de galinha. Isso cria um problema de instabilidade. Foi retirado há pouco... Foram reonerados setores amplamente empregadores de mão de obra. Um empreendedor, alguém que está trabalhando, não consegue fazer qualquer planejamento com essa insegurança. Então, quem trabalha num setor de alta mão de obra, como o setor coureiro-calçadista – o setor calçadista do meu Estado, que V. Ex^a conhece tão bem –, agora está aí desesperado, porque não sabe afinal se vai pagar, não vai pagar. Esse retorno da reoneração é uma insegurança jurídica injustificável nesta hora em que começamos a alçar, de leve, um voo em direção à retomada do crescimento, com redução dos juros e da inflação. Então, eu queria cumprimentar V. Ex^a por essa abordagem, Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Eu quero concordar com V. Ex^a, porque, nessa reoneração, pouparam três setores, de forma justa. Houve algumas escolhas, por exemplo, a construção civil, nós reconhecemos. Mas sabe V. Ex^a que alguns setores intensivos de mão de obra e exportadores foram punidos com a reoneração – toda a cadeia couro-calçadista, como V. Ex^a aludiu, e os setores têxtil e de confecções. Portanto, parece-me que tenha sido algo equivocado onerar um setor exportador, que enfrenta um



quadro de muita dificuldade em termos de competitividade, por razões estruturais e também pela apreciação do câmbio. É bom lembrar que nós estamos com o câmbio apreciado em relação ao ano passado em mais de 20%. Então, nessa hora, além de ter de enfrentar o processo de valorização da moeda – o que tira a competitividade –, esses setores são onerados na folha de pagamento exatamente porque, antes, quando a base de contribuição não era a folha, era o faturamento, a receita de exportação não era alcançada pela tributação. Portanto, ao retornar a base folha, esses setores estão sendo fortemente atingidos e onerados.

Eu queria ouvir aqui o nosso conterrâneo, o nobre Senador Fernando Bezerra Coelho.

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Senador Armando Monteiro. Eu não poderia deixar de vir à tribuna de apartes, não só para parabenizá-lo pelo trabalho que vem desenvolvendo no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, trazendo para o debate essa agenda da microeconomia para impulsionar a produtividade da economia brasileira. Essa agenda foi colocada em boas mãos, por decisão do Senador Tasso Jereissati, pela sua experiência como líder empresarial, como empresário, como Ministro de Estado, como Parlamentar; pelo trabalho que desenvolve com esmero, com excelência aqui no Senado Federal e antes, lá na Câmara dos Deputados. Mas eu queria trazer uma notícia, porque V. Ex^a falou de juros, da redução da Selic ...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – É o nosso FNE?

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É. E eu gostaria de trazer...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Que notícia boa!

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... uma notícia, porque hoje, ao lado do Senador Eunício Oliveira...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. *Fora do microfone.*) – V. Ex^a e Eunício.

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... nós estivamos numa reunião com o Presidente da República, o Presidente Michel Temer, tratando da reforma da previdência. A pedido do Presidente do Senado, eu abordei o Presidente da República, cobrando-lhe a questão dos juros do FNE. E, para minha alegria, o Presidente disse que concorda com essa mobilização da Bancada do Nordeste e que já recomendou expressamente ao Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, que os juros do FNE, do FNO, do FCO possam ser revistos. Portanto, essa era a notícia que eu queria compartilhar...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. *Fora do microfone.*) – Muito boa, muito boa!

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... e agradecer a liderança do meu Presidente, Senador Eunício Oliveira, que, eu tenho absoluta certeza, agora vai agendar uma reunião da Bancada do Nordeste com o Ministro Henrique Meirelles para que, antes de terminar o mês de abril, possam ser definidos juros mais favoráveis para os contratos de empréstimos através dos fundos constitucionais, para a gente poder reanimar a economia regional. Os indicadores do Banco Central já vêm numa boa direção, mostrando que a economia dá sinais de recuperação, de vitalidade. Acredito que o trabalho que V. Ex^a vai realizar no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos será de fundamental importância para que a gente possa, também, levar a



contribuição do Congresso Nacional, do Senado Federal, para ver a economia brasileira reaquecida e, sobretudo, gerando empregos. É a devolução do emprego, do salário, da renda, para o trabalhador brasileiro. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Senador Fernando Bezerra, quero fazer justiça aqui a V. Ex^a, porque essa luta pela redução dos juros do FNE V.Ex^a capitaneou nesta Casa. Com a sua voz, sempre muito ouvida e, sobretudo, com a maneira muito firme com que V. Ex^a tem defendido essa posição, afinal, o Governo parece que dá sinais de que vai fazer esse movimento, que é absolutamente necessário.

Os fundos constitucionais, os bancos operadores estão com dinheiro, estão com excesso de caixa, e não aplicam, porque com essa taxa de juros... Quer dizer, daqui a pouco a Selic está igual à taxa do FNE. Isso é um contrassenso. Quero ser justo, porque V. Ex^a foi uma voz que se levantou, desde a primeira hora, pugnando por essa posição. Quero, portanto, associar-me.

Se receber um convite, estarei acompanhando, também, essa delegação de Senadores do Nordeste – tenho certeza de que o Presidente Eunício irá também capitanear – para levar ao Ministro da Fazenda essa posição. É absolutamente inaceitável que os juros do FNE continuem no patamar em que se encontram.

Queria ouvir o nobre Senador Moka e, em seguida, o Senador Raimundo Lira, pedindo licença, porque o Senador Moka havia antes solicitado o aparte.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Eminentíssimo Senador Armando Monteiro, uma das vozes mais ouvidas aqui no plenário deste Senado, principalmente quando aborda temas como esse que V. Ex^a está abordando hoje da tribuna. Quero ser objetivo, até porque o Senador Raimundo Lira ainda vai dar a sua contribuição. Quero, primeiro, somar-me ao elogio que V. Ex^a faz ao Senador Fernando Bezerra por essa luta. Gostaria que, quando V. Ex^a se referisse ao FNE, também se referisse aos fundos constitucionais, porque o que está acontecendo no Fundo Constitucional do Nordeste não é diferente do que acontece com o Fundo Constitucional do Centro-Oeste.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Do Norte.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Do Norte. Então, é importante que o Ministro da Fazenda se sensibilize para abaixar os juros dos fundos constitucionais. Quero parabenizá-lo. Amanhã, vou fazer questão de estar presente à reunião em que vamos tratar da economia real, daquilo que acontece na prática, no dia a dia, como nós falamos na fronteira, no chão. Então, é isso. Vim aqui para cumprimentá-lo pela audiência de amanhã, já me comprometendo a ouvi-lo.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Agradeço a V. Ex^a.

Quero ouvir o nobre Senador Raimundo Lira. O companheiro, o Senador Perrella, está inscrito também, não? (*Pausa.*)

O Senador Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – Senador Armando Monteiro, V. Ex^a está falando de um assunto que eu considero da maior importância, que é exatamente a respeito do funcionamento da economia brasileira. Nós verificamos, nos últimos anos, a partir dos últimos – podemos considerar – 50 anos, que nenhuma nação atingiu o grau de pleno desenvolvimento econômico sem que fosse através de duas linhas básicas: educação de qualidade e exportação de produtos. Educação de qualidade todo mundo sabe o que é, até porque já foi amplamente falado aqui nessa Casa pelo ilustre Senador Cristovam Buarque. E por que exportação? Exportação é uma consequência do ensino de



qualidade, porque o produto exportado, o produto industrial exportado contém todo o conhecimento intelectual, toda a tecnologia, toda a pesquisa, toda a ciência que o País desenvolve para competir no mercado internacional. Agora, eu diria a V. Ex^a: se nós analisarmos quanto representava a indústria brasileira 25 anos atrás e quanto representa hoje no contexto do Produto Interno Bruto, me parece que nós estamos nos aproximando aí de 12% a 13% do Produto Interno Bruto, quando já tivemos mais de 30% dessa participação.

(Soa a campanha.)

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – Aí eu diria a V. Ex^a: como nós poderemos atingir um grau de desenvolvimento econômico através da exportação se nós não temos eficiência? Como é que nós podemos ter eficiência, por exemplo, com, eu diria aqui, um exemplo claro, prático: o Banco Itaú tem 84 mil funcionários e tem 60 mil ações trabalhistas. Então, essas 60 mil ações trabalhistas, o passivo dessas 60 mil ações trabalhistas está contido nos juros. Isso significa dizer que, para que nós possamos ter eficiência na economia, nós temos que ter juros baratos, juros que realmente sejam indutores do desenvolvimento da atividade empresarial. E essas 60 mil ações trabalhistas já estão contidas, estão dentro da taxa de juros que V. Ex^a e nós chamamos de juro real.

(Soa a campanha.)

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – Como nós podemos ter uma mão de obra competitiva para que nós possamos ter um produto competitivo se nós temos uma violência extraordinária? Eu já vi dados em que, em alguns setores da economia, nós pagamos 15 vezes o custo da segurança em relação a esse mesmo setor nos Estados Unidos – 15 vezes. E esta violência está contida dentro do custo do nosso produto. Então, não temos como ter eficiência sem que nós possamos partir para uma solução quase que globalizada de tudo aquilo que nós criamos, principalmente a partir da Constituição, a partir da promulgação da Constituição de 1986/1988, quando nós escolhemos o caminho da corporação, o caminho do Estado supridor de todas as necessidades...

(Soa a campanha.)

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – Enfim, é por essa eficiência que V. Ex^a tanto batalhou no Ministério da Indústria e Comércio...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Obrigado, Senador.

O Sr. Raimundo Lira (PMDB - PB) – ...e de que hoje nós precisamos, de forma fundamental. Apenas para encerrar, o dado mais incrível que nós temos é que hoje um operário americano, um trabalhador americano produz quatro vezes o que produz um trabalhador brasileiro. Então, nessa pisada, como diria o meu pai, nós não chegaremos a um pleno desenvolvimento econômico nos próximos cem anos. Muito obrigado, Senador.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Agradeço muito a V. Ex^a. A nossa posição é muito convergente. Acho que o desafio é fazer uma coisa incremental, porque, se nós também imaginarmos que vamos resolver todos os problemas sistêmicos para poder fazer a competitividade, acho que é uma agenda densa, desafiadora, multifacetada, porque são várias direções. Mas o importante é o seguinte:

(Soa a campanha.)



O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ...é que nós possamos ir melhorando o ambiente e, de maneira incremental, melhorando a produtividade. V. Ex^a fez aqui considerações muito pertinentes, apontando essas ineficiências sistêmicas, e os problemas que infelizmente estão ainda presentes na nossa realidade econômica.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Armando.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Por favor...

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – É o Jorge, aqui.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Meu nobre Senador, o Senador Zeze Perrella estava inscrito. Eu queria me desculpar com ele. Logo em seguida, é V. Ex^a. Tenho muito interesse em ouvi-los.

Senador Perrella.

O Sr. Zeze Perrella (PMDB - MG) – É só para te parabenizar, Senador Armando. V. Ex^a entende bem do assunto que está falando. Desde o meu primeiro dia de mandato, o que sempre defendi aqui é que eu nunca vi um país em crise sair da crise praticando juros extorsivos, como se pratica no Brasil. Existe um projeto meu aqui, inclusive com relação a cartão de crédito. Como é que se permite cobrar 500% ao ano de juros, num cartão de crédito?

(Soa a campainha.)

O Sr. Zeze Perrella (PMDB - MG) – A pessoa, às vezes, usa o cartão de crédito para pagar uma conta de água, uma conta de luz, porque é um dinheiro de plástico e a pessoa acha que aquilo é dinheiro. E cartão de crédito não é dinheiro. Enfim, no final, quem tomou R\$5 mil emprestados paga R\$60 mil, no final do ano. São os absurdos da economia brasileira. Eu vejo a gente na contramão dos grandes países. Os Estados Unidos, quando entrou em crise, a primeira coisa que eles fizeram foi o quê? Praticar juros negativos para sair da inércia e aquecer novamente a economia americana. A receita está aí, é só copiar. Infelizmente, nós somos comandados por grandes conglomerados financeiros. É a indústria do lucro. Eles não estão interessados em emprestar dinheiro a juros subsidiados para o pequeno agricultor ou para o pequeno comerciante. Mesmo com os juros de hoje, num patamar de 12%, 13%, eu não conheço nenhum empresário de médio e pequeno porte...

(Soa a campainha.)

O Sr. Zeze Perrella (PMDB - MG) – ...que consiga dinheiro desse preço. Dinheiro desse preço é para os grandes conglomerados; aliás, é para as grandes empresas que pegam dinheiro para construir plantas lá fora, para os eike batista da vida. Esses conseguem. O resto não consegue, Senador. Então, acho que nós tínhamos que prestar atenção nisso. Infelizmente, como foi falado aqui, nós somos comandados. Qualquer Ministro da Fazenda que entra, seja dos governos Lula, Dilma ou o de agora, são pessoas comprometidas com os grandes conglomerados financeiros, e o interesse deles é sempre visto na frente. Aliás, são os grandes financiadores de campanha, esses bancos, e nós temos de mudar isso e pensar um pouquinho no Brasil. Parabéns, Senador!

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Agradeço a manifestação de V. Ex^a, que é muito coincidente com a linha do nosso pronunciamento. Com essa



taxa de juros, com esse padrão de financiamento, o Brasil não vai nunca criar um ambiente favorável às empresas.

Meu caro e nobre Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Só um minuto. Eu queria, com a compreensão do nosso Presidente, Senador Eunício...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – a Ordem do Dia já vai começar ... *(Fora do microfone.)* ... me associar a V. Ex^a, Senador Armando, e dizer que o discurso de V. Ex^a é uma constatação de um Brasil real, que, lamentavelmente, alguns veículos de comunicação e o próprio Governo tentam esconder. V. Ex^a deixa muito claro algo sobre o que às vezes conversamos. A taxa de juros no Brasil não está diminuindo; está aumentando. Com a queda da inflação abaixo de 5%, para o centro da meta, e mantendo-se a taxa de juros acima de 10%, 12%, 13%, é óbvio que nós temos uma taxa de juros real que cresceu – ela já foi de 4%, quando a taxa de juros era de 14% e a inflação estava perto de 10%. Agora, está dando 7,5%. Outra coisa gravíssima: o desaparecimento do crédito. Não há crédito para quem quer salvar a sua empresa, para quem quer investir. Aí ocorre uma situação: com a queda da inflação por falta de demanda – o povo não tem dinheiro para comprar...

(Soa a campanha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... derruba-se a inflação, e o Brasil fica barato. Está todo mundo vendendo o pouco que tem. Andando pelas cidades, há placas de "vende-se" por todo lugar. E o mais grave: estão vendendo também ou tentando vender o Brasil por algumas moedas. Eu acho que o discurso de V. Ex^a, que foi Ministro da Presidente Dilma e que presidiu a Confederação Nacional da Indústria, traz uma reflexão muito grande. E há algo lamentável. Eu sempre achei que opinião pública é para ser respeitada, e não para ser temida. Agora, o Brasil está vivendo um tempo em que a opinião pública nem é temida nem é respeitada, porque, se ela fosse respeitada, uma série de medidas que estão vindo para cá e esses pacotes que desmontam o Estado social brasileiro não estariam nem no Congresso sendo apreciados. Parabenizo V. Ex^a, Senador Armando.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Muito obrigado, nobre Senador.

Presidente, eu agradeço...

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Presidente, com a sua tolerância, o último a...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou pedir só...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sua orientação.

(Soa a campanha.)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obviamente, ouvir V. Ex^a é sempre muito gratificante para esta Casa.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Mas é o Senador Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a é um homem que entende bastante de economia e de desenvolvimento no País. Eu vou, obviamente, pedir a V. Ex^a que conceda a palavra ao Senador Medeiros, que pediu um aparte, e, na sequência, nós vamos começar a Ordem do Dia, com votação nominal.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Perfeito. Senador Medeiros, por favor.

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Senador Armando Monteiro. V. Ex^a foi muito feliz. A agonia dos brasileiros é por não conseguirem entender de onde vêm juros de quase 500% no cartão. Isso é uma coisa terrível. Parte disso também, como foi dito aqui por outros Senadores, é fruto da marolinha que chegou. Agora, eu não concordo que isso desmonta o Estado social brasileiro. Não tem nada a ver uma coisa com a outra: o desmonte, as crises econômicas, às vezes uma safadagem bancária com a política que o Governo... O Governo, na verdade, está querendo colocar o Brasil nos eixos. Não concordo que esteja desmontando. Finalizando, Senador Armando Monteiro...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Finalizando, eu penso – penso, não –, acredito que V. Ex^a está corretíssimo ao dizer que nós precisamos tomar uma outra postura aqui. É incompatível que o segmento que mais ganha, por exemplo – eu não sou contra que ninguém ganhe; sou a favor que ganhe –, deva à Previdência. Aqui nós temos ouvido discursos... Não há justificativa plausível nenhuma para que esse segmento bancário deva, até porque, toda vez que acontece, por exemplo, crise na indústria, a indústria quebra. Mas, quando acontece com esse segmento, existe uma tônica no mundo de que não podemos deixar esse setor quebrar – aqui, nos Estados Unidos e em todo lugar. Vem o Estado e salva. Essas pessoas são as que mais defendem o Estado liberal, o mercado, a política econômica de mercado, mas são as primeiras a se socorrerem da viúva no momento em que se dão mal.

(Soa a campanha.)

O Sr. José Medeiros (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, nós precisamos realmente ter um outro olhar. Ou salvamos a todos, ou não salvamos ninguém. Mas, acima de tudo, precisamos que eles possam ir um pouco mais devagar com o andor, porque a sociedade não aguenta esses juros escorchantes. Muito obrigado.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Agradeço pela tolerância, Presidente.



(Durante o discurso do Sr. Armando Monteiro, o Sr. Ataídes Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando Monteiro, a Mesa se congratula com V. Ex^a e entra nessa mesma luta que não é apenas do Nordeste, mas especialmente do Nordeste brasileiro, da questão dos fundos constitucionais.

V. Ex^a é um profundo conhecedor dessa área, tanto da indústria como do desenvolvimento. Foi ministro dessa área com muito prestígio e com muito denodo. É natural que nós estejamos todos unidos nessa questão da utilização desses recursos importantes para o desenvolvimento do Nordeste e do Brasil, porque nós não podemos conviver com taxa de juros – de fundos constitucionais que têm um papel fundamental de fomentar o desenvolvimento – em nível de mercado muitas vezes superior ao nível de empréstimo de mercado. E não haverá investimento.

Para dar um exemplo, só o Banco do Nordeste tem, hoje, cerca de R\$28 bilhões estocados no FNE, sem nenhuma demanda. Por quê? Não por falta de investidores, não por falta de pessoas que queiram demandar, mas não existe demanda, porque nenhum projeto de desenvolvimento de médio e longo prazos vai resistir à taxa de juros absurda que hoje é cobrada pelos fundos constitucionais.

Então, eu já falei com o Presidente Michel Temer, já falei com o Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, falei com o Ministro Dyogo, do Planejamento, e também falei com o Ministro da Integração Nacional, o Ministro Helder Barbalho, de quem tive a solidariedade.

Então, chegou a hora de fazermos esse encontro, de fazermos essa reunião, para que encontremos uma definição. E eu me comprometo a convidar a todos para um café da manhã, ou um almoço, ou um jantar, que caiba na agenda de todos nós, para tratarmos desse assunto importante, para ajudarmos o Brasil a sair o mais rapidamente dessa crise em que nos encontramos hoje.

Muito obrigado, Senador Armando Monteiro.

Antes da Ordem do Dia, há requerimento sobre a mesa.

Requerimento do Senador Cristovam Buarque. **(Requerimento nº 253/2017 - Vide item 2.1.13 do Sumário)**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, inciso II, e 338, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLS 209, de 2008, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990, Lei da Inelegibilidade, para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Portanto, uma solicitação de V. Ex^a na reunião de Líderes da tarde de hoje já está atendida.

A matéria será incluída na Ordem do Dia.

Ordem do Dia.

Mensagem de nº 4, de 2017, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Renato Mosca de Souza, Ministro de Primeira Classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República da Eslovênia.

Parecer nº 5, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores. O Relator foi o Senador Jorge Viana.

Em discussão o parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.



Passa-se à votação da matéria que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Era só, Presidente, para encaminhar a votação, pedir aos colegas.

Nós estamos fazendo a apreciação da indicação do Embaixador Renato Mosca. Ele serviu a vários governos. Começou no governo do Presidente Fernando Henrique, no Cerimonial do Itamaraty, trabalhando, depois foi para o Palácio do Planalto... É um grande servidor.

Nós tivemos uma sabatina com ele, que está sendo indicado agora pelo Sr. Presidente Michel Temer para a Eslovênia, e é impressionante – a participação foi enorme na Comissão de Relações Exteriores – ver um exemplo de servidor público, de alguém que soube servir ao País, sendo leal, obviamente, aos governantes, mas, essencialmente, sendo um grande servidor do País.

Eu tive a honra de ser Relator dessa indicação que o Senado, neste momento, aprecia e estou certo, por tudo que vi na sabatina, na exposição do estudo que ele fez sobre a Eslovênia, de que nós vamos ter um incremento enorme na cooperação do Brasil com a Eslovênia e também da presença brasileira naquele país.

E acho que é um prêmio para um servidor que esteve muito próximo do poder durante muitos anos. Eu mesmo perguntei a ele como é lidar tão perto do poder e não fazer parte dele. Ele deixou bem claro que é preciso sempre lembrar que você é apenas um servidor público e que você não faz parte do poder. Essa foi a lição que ele deixou e não tenho dúvidas de que nós vamos ter essa indicação – só temos o problema do quórum – aprovada e certamente teremos, a partir de agora, com esse primeiro posto como embaixador, um outro grande embaixador do Brasil, servindo ao nosso País e, no caso dele – do Renato Mosca –, indicado para a Eslovênia.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido as Sr^{as} e os Srs. Senadores para comparecerem ao plenário. Estamos em um processo de votação nominal. Votação nominal.

E ainda teremos mais duas votações nominais. *(Pausa.)*

Senador Reguffe.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Reguffe, depois a Senadora...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Não, é só por conta da votação, que não está dando aqui.

Eu gostaria que a Mesa verificasse a minha senha, porque eu não estou conseguindo votar em nenhuma bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigado.



Sr. Presidente, quero apenas registrar que estou protocolando, aqui nesta Casa, uma proposta de realização de um plebiscito junto das eleições do ano que vem, para não haver um custo extra para o contribuinte brasileiro de um plebiscito sobre reforma política, a fim de que a população escolha qual é o sistema eleitoral que ela quer, se é o voto em lista fechada, se é o sistema atual, se é o sistema distrital ou se é o sistema misto, com metade das cadeiras por voto em lista e metade das cadeiras por voto distrital.

Eu defendo o voto distrital, como é do conhecimento de todos aqui. Sou autor da PEC, da Proposta de Emenda à Constituição que está tramitando nesta Casa que institui o voto distrital no Brasil. Considero que esse é o melhor modelo para este País. É um modelo que torna a política mais acessível ao cidadão comum, reduz o custo das campanhas, porque reduz a área geográfica das campanhas, e traz a política para perto do cidadão.

Eu penso que esse é o melhor modelo, mas, como é difícil alguém que foi eleito por um sistema querer mudá-lo, vamos deixar a população decidir. Está essa discussão aí do voto em lista. Eu acho que a população tem que decidir qual é o sistema que ela quer e quais são os sistemas que ela não quer. Então, eu estou propondo esse plebiscito junto das eleições de 2018.

Acho que isso que está aí é culpa dos personagens por desvios éticos inaceitáveis, mas também é culpa do sistema. Nós temos que modificar o sistema.

Então, estou protocolando aqui essa proposta de realização de um plebiscito junto das eleições de 2018, para decidir o sistema eleitoral neste País, para deixar que a própria população decida diretamente o sistema eleitoral que ela quer que vigore neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente...

Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Alvaro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas, Sr. Presidente, para mais uma vez agradecer à Comissão de Assuntos Econômicos, que hoje aprovou projeto de nossa autoria e que foi relatado por V. Ex^a, na Comissão de Constituição e Justiça. Projeto que institui salvaguardas para tentar evitar a utilização das loterias da Caixa Econômica Federal para a lavagem de dinheiro sujo.

A inspiração para esse projeto ocorreu há alguns anos, quando denunciemos dessa tribuna do Senado Federal a lavagem de dinheiro com ganhadores inusitados dos prêmios da loteria. Um deles ganhou mais de 500 vezes; um outro, mais de 300 vezes; o outro, mais de 200 vezes, e várias vezes no mesmo dia, em várias loterias e várias localidades. É evidente que se tratava de lavagem de dinheiro.

O Ministério Público Federal, ou mais precisamente a Polícia Federal, há pouco tempo, instaurou o inquérito. Recentemente, algumas prisões ocorreram, mas é preciso adotar uma legislação moderna, que dificulte a lavagem de dinheiro, algo que o Senado Federal acaba de aprovar, no dia de hoje. O projeto vai agora à Câmara dos Deputados, e nós esperamos que ele possa ser aprovado celeremente.

As salvaguardas dizem respeito à necessária cautela em relação a supostos ganhadores. A Caixa Econômica Federal, antes de pagar o prêmio, consulta a delegacia de polícia da localidade, para verificar antecedentes do ganhador do prêmio. Há um banco de dados que guarda, durante um bom tempo, a relação dos ganhadores, para verificar a ocorrência de reincidência no ganho. Quando se



verifica que a sorte é exagerada, é porque algo de errado deve estar ocorrendo. Isso ocorreu quando a CPI do Orçamento revelou que um ex-Deputado, de nome João Alves, havia ganhado na loteria 26 vezes, como forma de justificar a sua conta bancária polpuda.

Esses milagres não ocorrem por acaso. Por essa razão, essa cautela é necessária.

Além dessas medidas, a Caixa Econômica há de exigir a identificação do ganhador do prêmio antes de realizar o pagamento e, obviamente, comunicará ao Coaf. São algumas salvaguardas para dificultar a ação dos marginais que estão utilizando loterias da Caixa Econômica para lavar dinheiro de corrupção ou do narcotráfico, enfim, o dinheiro sujo.

Portanto, o Senado Federal cumpre o seu papel no dia de hoje ao aprovar esse projeto. E esperamos que a Câmara dos Deputados faça o mesmo.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator do projeto foi o Senador José Pimentel, que acolheu emenda do Senador Fernando Bezerra, que desburocratizou a proposta, estabelecendo o limite, já que os prêmios na sua maior quantidade são prêmios de valores insignificantes e, portanto, estarão liberados dessas salvaguardas – uma forma de desburocratizar.

Portanto, Sr. Presidente, creio que é um passo adiante, é um avanço, um projeto que vai certamente reduzir o índice de lavagem de dinheiro na utilização das loterias da Caixa Econômica Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Convido mais uma vez os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras. Nós estamos em um processo de votação nominal e teremos mais duas votações nominais.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Capiberibe, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de manifestar a V. Ex^a, aos Senadores e às Senadoras desta Casa a minha preocupação com a crise política que nós estamos atravessando. À medida que as investigações da Operação Lava Jato avançam, elas atingem cada vez mais a representação política, e nós caminhamos para um impasse político.

Tenho observado que nós estamos mirando o alvo errado, e o Governo, também. O Governo está propondo reformas – reforma da previdência, reforma trabalhista – ao invés de buscar uma saída para resolver o problema do sistema que está sendo atingido por essas investigações e que termina envolvendo a todos, porque não há uma separação nessas investigações. Todos estão sendo levados para a vala comum. Há hoje uma parcela muito grande, significativa, do Parlamento – este mesmo Parlamento – que está promovendo as reformas. E essas reformas terminam atingindo trabalhadores, pensionistas, aposentados que não têm absolutamente nada a ver com a crise. Não foram eles que geraram a crise. A crise é política, a crise é da representação política.

Eu me pergunto se não estaria na hora de nós propormos uma agenda positiva. Qual seria essa agenda positiva? Antes de entrarmos em qualquer outra reforma, nós temos que reformar o sistema eleitoral. Nós temos que baratear as eleições, eliminar os gastos com as eleições. Não há outra maneira de controlar que não seja fazer aquilo que outros países já fizeram.



Estou encomendando à Consultoria do Senado um estudo sobre o sistema eleitoral francês, o sistema eleitoral alemão e o canadense, para que possamos reduzir os custos do nosso sistema eleitoral. Se não fizemos isso, não vamos resolver os problemas que estamos enfrentando hoje.

Portanto, seria prioritário, neste momento, acenarmos para a sociedade com uma agenda positiva. Vamos resolver o problema do sistema político, que apodreceu e está, cada dia mais, avançando na direção da contaminação da representação política da sociedade. Cada operação dessa, cada novo delator que vem a público envolve cada vez mais representantes políticos. Aonde vamos parar? E qual é a solução para isso? Eu não vejo outra solução que não seja atacarmos o sistema que apodreceu, o sistema político, promovendo imediatamente, antes de qualquer outra reforma, a reforma política.

V. Ex^a, Sr. Presidente, poderia buscar o Presidente Rodrigo Maia e as Lideranças dos partidos para construir essa saída imediata, buscar uma alternativa política imediata e fazer a reforma política que a sociedade espera. Nós sabemos qual é essa reforma política. Nós temos que reduzir os custos das eleições, eliminar todos os custos das eleições, para que não seja necessária essa gastança, porque viraram um grande negócio as eleições. E nós temos que eliminar esse grande negócio das eleições.

Portanto, a reforma política seria o momento de o Presidente Temer, de todas as Lideranças dos grandes partidos e das lideranças institucionais do País darem um basta, sentarem-se e dizerem: "Vamos resolver isso". A sociedade está atônita. E nós aqui estamos imobilizados. Essa é a grande verdade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, peço pela ordem.

Percebi, Sr. Presidente, que, para a CPI da Previdência, diversos Partidos indicaram. Só faltam dois Partidos, Sr. Presidente: o PMDB e o Bloco Democracia Progressista.

Faço um apelo a V. Ex^a para que esses dois Partidos que não indicaram... V. Ex^a poderá nos ajudar. Tenho certeza de que pode. E, a partir daí, indicar uma data para a instalação da nossa CPI, que visa ajudar no debate da Previdência.

Dia 24 de abril, faz um mês que V. Ex^a leu. Eu fiz diversos apelos da tribuna. V. Ex^a também os fez da Presidência. Só faltam agora o PMDB, o PP e o PSD, que estão num bloco. Há uma vaga de titular e uma de suplente. E o PMDB tem duas vagas de titular e uma de suplente.

Este é o apelo que eu faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu repito o apelo para a complementação dos nomes que estão faltando aqui.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Valadares, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria sugerir a V. Ex^a, em face da crise profunda por que está passando o nosso sistema político, que V. Ex^a, com a autoridade que tem como Presidente



do Congresso e Presidente do Senado Federal, convocasse as Lideranças dos mais diversos partidos para a priorização de modificações na Constituição ou na legislação infraconstitucional, visando a uma reforma política no Brasil, dando ênfase, por exemplo, ao financiamento público de campanha, à extinção da aliança proporcional, à aprovação da cláusula de barreira, ao voto distrital misto, enfim, a assuntos que possam dar sequência a um desejo da sociedade de modificar a forma como as eleições são feitas no Brasil, porque, a cada ano, nós estamos construindo um fosso entre a classe política e a própria sociedade, que não mais acredita que o Congresso Nacional, mesmo enxovalhado, desacreditado com essa crise, se mova no sentido de promover alguma mudança substancial no sistema que nós estamos vivendo.

A reeleição, por exemplo. Há muito tempo a Câmara dos Deputados proibiu a reeleição, mas há um impasse, porque Senadores acham – e com muita razão – que de nada adianta proibir a reeleição e deixar o mandato de quatro anos somente para os futuros executivos.

Sei que V. Ex^a é um homem sensível a uma mudança, a uma transformação completa no nosso sistema político para dar tranquilidade aos futuros Presidentes da República, até para governarem com razoabilidade, uma vez que o atual Presidente tem que lidar com cerca de 25 partidos. Imagine a dor de cabeça de um Presidente da República para interferir na vontade de cada um desses partidos e atender aos pleitos que são direcionados à Presidência da República. Quase que ele não tem tempo para governar, para resolver problemas políticos os mais variados, os mais graves, os mais complexos com as diversas siglas partidárias que aparecem aqui no Congresso Nacional. Então, o enxugamento partidário seria vital para o equilíbrio do nosso sistema democrático.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que V. Ex^a, com a sensibilidade que tem como político de longa militância nesta Casa do Congresso Nacional, tanto na Câmara como no Senado, como empresário, como homem que representa muito bem o Estado do Ceará, na Presidência do Congresso Nacional, haverá de tomar a liderança no sentido de conseguirmos as mudanças, as transformações para melhorar o nosso sistema político-partidário, o nosso sistema eleitoral, inclusive mudar o próprio regime, não como fez a Grécia, que saiu do parlamentarismo e está partindo quase que para uma ditadura.

O que nós queremos é aperfeiçoar o nosso sistema democrático, que os eleitos se sintam satisfeitos com o trabalho que fazem no Congresso Nacional, assegurando-lhes a tranquilidade de poder exercer os seus mandatos eletivos, e que os eleitores, principalmente os eleitores, possam confiar em nós e nos destinos da Nação.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Sem revisão do orador.) –

Já há algum tempo o quórum está em 57, parado.

V. Ex^a poderia encerrar a votação, proclamar o resultado e anunciar a próxima autoridade.

É a sugestão que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.1 do Sumário)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 52 Sr^{as} e Srs. Senadores; votaram NÃO 4.

Uma abstenção.

Quórum de 57.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Renato Mosca de Souza.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República. (*Pausa.*)

Próximo item da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2016, do Senador Jorge Viana e outros Senadores, que altera a Constituição Federal para tornar imprescritíveis os crimes de estupro.

Parecer favorável nº 23, de 2017, da CCJ. A Relatora é a Senadora Simone Tebet.

A matéria constará da Ordem do Dia seguinte, em cinco sessões deliberativas.

Em fase de discussão em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas.

Primeira sessão de discussão da proposta em primeiro turno.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria?

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Gostaria de falar sobre essa PEC.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Presidente, essa proposta de emenda à Constituição prevê o crime de estupro, que vai ser punido a qualquer tempo, sem prazo para prescrição. Ela foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Vale para os crimes de estupro e estupro de vulnerável. Em ambos os casos, a pena pode chegar a 30 anos se o crime resultar em morte da vítima.

O Senador Jorge Viana, autor da proposta, tem colocado reiteradas vezes, de forma muito feliz, como isso se passa, porque se levam anos para a vítima ter condição de verbalizar. Se é uma criança, vamos imaginar – hoje, se não me engano, é em 20 anos que prescreve –, se a vítima tem seis anos, ela vai esperar 20 anos – com 26 anos, já uma pessoa adulta – para poder verbalizar, se tiver digerido nesse espaço de tempo, o que muitas vezes é difícil. A possibilidade de poder se colocar, a possibilidade de saber que aquilo que ocorreu com ela quando criança pode ser punido é um alívio incomensurável.

Esse projeto, Senador, é de uma importância para milhares e milhares de pessoas, mas principalmente para mulheres, que são as mais afetadas e, principalmente, crianças que são vítimas de estupro por pessoas próximas e da família, o que torna muito mais difícil poder reagir a uma situação desse tipo.

Agora vai saber que a lei vai poder ir atrás dessa pessoa, vai poder punir essa pessoa que agrediu. A gente sabe que uma infância roubada não se devolve, Senador, não se devolve, mas a possibilidade de resgate é extremamente importante, porque a pessoa vai ter outro alento na vida. Ela vai sentir que realmente não foi culpada, porque isso a criança também interpreta de forma equivocada.

Quis fazer esse relato aqui porque, no último dia 4, nós tivemos a sanção da lei, Senador Jorge Viana, que garante o direito de proteção à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência. Antigamente, a criança estuprada, por exemplo, tinha que passar em quatro, cinco



instituições – Ministério Público, juiz, psicólogo –, e cada vez – não só a criança, o adulto também – repetir como foi o estupro, o que aconteceu, aonde tocou. É um martírio! Com a aprovação dessa lei, que foi sancionada pelo Presidente Temer na abertura do Fórum Global da Criança, lá em São Paulo, com a participação do Rei Carlos VI e da Rainha Silvia, nós temos agora essa lei, que é de autoria da Deputada Maria do Rosário e teve aqui, como Reladoras, a Senadora Lídice da Mata e eu mesma. Nós sabemos que isso será fundamental para preservar a intimidade, a privacidade da testemunha, e aperfeiçoar a escuta dessas vítimas, que vão ser ouvidas por pessoas capacitadas.

Se for criança, com um vocabulário próprio para a criança entender. E aquela hora em que ela descreve o ocorrido, ela não tem mais que passar por várias pessoas, aquilo é gravado e, se alguma outra área judiciária quiser questionar a criança, aquela gravação é fornecida.

Então, realmente nós tivemos o casamento dessa questão do estupro, que não vai ser mais prescrito, com a aprovação dessa lei contra a violência em relação à criança. O Senado pode se congratular por essa conquista.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, Senador Wellington Fagundes, para que administrativamente conste a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará a manifestação de V. Ex^a.

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer as palavras da Senadora Marta Suplicy, cumprimentar a Relatora dessa proposta de emenda à Constituição da qual sou o autor, a Senadora Simone Tebet, pelo relatório que fez, pelo estudo que fez, e dizer, Senadora Marta, que V. Ex^a tem razão.

Eu queria muito agradecer a sensibilidade do Presidente Eunício, que pôs essa matéria como primeiro item da pauta. É a primeira sessão de discussão dessa matéria, teremos mais quatro sessões. Não tenho nenhuma dúvida de que é uma matéria da maior importância. O número de pessoas que me procuraram, de entidades, de organizações que me parabenizaram pela iniciativa é muito grande, porque há um entendimento de que esse tipo de crime, o crime de estupro, traz consigo características muito diferentes de outros: primeiro, 70% deles ocorrem com crianças e adolescentes e sempre no entorno familiar ou de amizades. Imaginem uma criança, um adolescente vítima de um estupro! Então, 70% dos crimes, Senadora Marta, envolvem parentes, pessoas próximas, amigas e ocorrem com crianças e adolescentes. É uma situação muito grave. O trauma marca durante décadas. Quantos casos nós estamos vendo de avós, de mães de família assumindo que viveram um trauma como esse, que sofreram um crime como esse. O que nós vamos fazer é mandar uma mensagem para todos os criminosos: Não faça, porque, se fizer, você vai pagar algum dia, porque o crime não vai mais prescrever. Essa é a mensagem.

Nós temos mais ou menos notificados, segundo as últimas estatísticas do Ipea, mais de 40 mil casos de estupros, por ano, no Brasil. Mas é o crime mais subnotificado que nós temos. O Ipea diz que esse número é dez vezes maior. Nós estamos falando de quase meio milhão de crimes cometidos no nosso País. Isso não é coisa do século XXI; isso é coisa do tempo medieval, da barbárie.

Então, acho muito importante que o Senado agora possa dar sequência, que o Plenário do Senado... Quero agradecer a todos porque, por unanimidade – tivemos só um único voto na Comissão



de Constituição e Justiça –, quase por unanimidade, apoiaram o projeto. Hoje ele tramita pela primeira vez na primeira sessão deliberativa, contando o prazo. É uma proposta de emenda à Constituição que altera o inciso XLII do art. 5º, que é o artigo das garantias do cidadão, das cidadãs.

Há dois crimes na Constituição que estão tipificados como imprescritíveis: o crime de racismo e o crime de grupamento armado contra o Estado democrático de direito. Só são esses dois. Nós estamos propondo que haja um terceiro, pelas características que tem, porque envolve o trauma, o drama de crianças e de adolescentes que só quando ganham alguma autoridade ou quando têm alguma garantia podem fazer a denúncia. Aí já teria passado, já teria sido prescrito.

Parabenizo V. Ex^a e agradeço as manifestações dos Senadores e das Senadoras aqui no plenário. Mais uma vez, parabenizo a Senadora Simone Tebet, que foi Relatora dessa matéria e que tanto nos ajudou com o bom relatório que fez.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É para registrar o meu voto na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex^a.

Senadora Lídice da Mata.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na verdade, eu quero parabenizar o Senador Jorge Viana e a Senadora Simone Tebet, mas especialmente o Senador Jorge Viana, Senadora, pela sensibilidade.

Esse projeto, ao ser feito por um homem, tem um valor especial e é muito importante para a luta das mulheres contra o estupro em nosso País. Ressalto a sensibilidade da Senadora Simone Tebet, que participou, que foi Presidente da comissão mista sobre a violência contra a mulher. Há uma violência que não é apenas a violência do espancamento, mas é a violência sexual, a violência do estupro. Acho que a aprovação desse projeto é de extrema importância para a luta das mulheres e para a cidadania no Brasil. É muito importante passar essa mensagem de que, em qualquer tempo, o estuprador poderá ser punido.

E eu quero parabenizar, portanto, esses dois Senadores e todos os Senadores que, compreendendo, estando sensíveis a esse posicionamento, irão aprovar essa matéria, tenho certeza de que por unanimidade. O Senado Federal realmente dará uma contribuição à luta das mulheres contra a violência no Brasil que será definitivamente uma nova página na história da luta contra a violência. Parabenizo novamente o Senador Jorge Viana.

Espero que, em breve, possamos votar definitivamente esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não havendo mais quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

Tenho mais duas votações nominais.

Item da pauta.

Projeto de Resolução nº 10, de 2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 11, de 2017, da CAE, Relator: Senador Eduardo Braga), que autoriza a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$150 milhões dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos se destinam ao



Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM)
2ª Fase/2ª Etapa.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram.
(*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 57/2017 – Cdir-Plen - Vide item 2.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

A matéria vai à promulgação. (*Pausa.*)

Item 4 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo de nº 38, de 2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 2, de 2017, da CAE, Relator ad hoc: Senador Ricardo Ferraço) que aprova a programação monetária para o primeiro trimestre de 2016.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno. Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 58/2017 – Cdir-Plen - Vide item 2.2.3 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão da redação final.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que a aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Excelência, só para justificar a minha ausência na votação de S.



Ex^a o Sr. Renato Mosca de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para representar o nosso País...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Da mesma forma, Senador Eunício.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ...na República da Eslovênia.

Peço que a justificativa conste das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Da mesma forma, Senador Lindbergh também, Senador Eunício, justificando nas duas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem é?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Estou aqui. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh, a Mesa registrará a manifestação de V. Ex^a.

Mensagem nº 5, de 2017, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Paulo Cesar Meira de Vasconcelos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil no Estado de Israel.

Parecer nº 10, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores. Relator: Senador Antonio Anastasia.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida em escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Está aberta a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que estão nas dependências da Casa para que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação nominal. Ainda teremos mais outras duas votações que serão nominais.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesta Casa, agora acabamos de aprovar aqui um projeto legislativo que autoriza a contratação de operação de crédito externo, do BID, de 150 milhões. Naturalmente, isso vai ajudar as prefeituras no ordenamento, Sr. Presidente, de cumprir a sua programação tributária.

Aparentemente, não é muito recurso, Senador Pimentel, mas ajuda substancialmente aqueles Municípios menores, que, a partir de dez mil habitantes, têm 650 mil. Então, é um projeto



importante que vai ajudar, sim, que vai colaborar. Por exemplo, o Município de Boa Vista recebe mais de nove milhões e isso vai ajudar sobremaneira o Município a cumprir as questões tributárias. Portanto, esta Casa, mais uma vez, contribui – e muito – para os Municípios terem as suas atividades, os seus controles, as suas ações tributárias em dia.

Quero aqui parabenizar todos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido os Senadores para virem ao plenário do Senado, pois estamos em processo de votação nominal e vamos ainda ter mais duas outras votações. (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (**Vide item 2.2.4 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 45 Sr^{as} e Srs. Senadores; NÃO, 01.

Abstenção, 01.

Quórum de 47.

Está aprovado o nome do Sr. Paulo Cesar Meira de Vasconcelos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República. (*Pausa.*)

Próximo item da pauta.

Substitutivo da Câmara nº 7, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado de nº 288, de 2013 (nº 2.516, de 2015, naquela Casa), do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que institui a Lei de Migração e regula a entrada e estada de estrangeiros no Brasil.

Parecer nº 7, de 2017, na CRE. O Relator foi o Senador Tasso Jereissati, favorável ao Substitutivo da Câmara com as alterações que apresenta.

Discussão do substitutivo da Câmara em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, está encerrada a discussão da matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, da matéria sem prejuízo...

Excelência, só perguntando: da matéria, sem prejuízo dos destaques, perfeito?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em discussão a matéria. Os destaques serão discutidos e votados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O.k. Agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno:

O substitutivo da Câmara ao projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos [...].

Há sobre a mesa requerimentos. Existem três requerimentos sobre a mesa.



Requerimento.

Requeiro, nos termos regimentais, votação em globo dos dispositivos do Substitutivo nº 7, de 2016, na forma do parecer. Sala de sessões. Senador Tasso Jereissati. **(Requerimento nº 255/2017 – Vide item 2.2.5 do Sumário)**

Segundo requerimento:

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado dos seguintes trechos do SCD nº 7, de 2016: §2º do art. 1º; expressão "mediante ato fundamentado", do *caput* do art. 45; expressão "mediante ato fundamentado do órgão competente do Poder Executivo", do inciso IX do *caput* do art. 45; expressão "ou a quem necessite de acolhimento humanitário", do §4º do art. 47; expressão "ouvido previamente o Ministério Público Federal", do art. 84. Senador Ronaldo Caiado. **(Requerimento nº 256/2017 – Vide item 2.2.5 do Sumário)**

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para discutir, Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Estou lendo ainda os requerimentos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ainda estou na leitura dos requerimentos.

Requerimento de destaque do SCD nº 7, nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno.

Requeiro destaque de bancada para votação em separado do §6º do art. 48 do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013, que institui a Lei de Migração. Senador Fernando Bezerra. **(Requerimento nº 257/2017 – Vide item 2.2.5 do Sumário)**

Pela ordem, pedem a palavra o Senador Randolfe e o Senador Caiado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem também, Sr. Presidente. A Senadora Fátima Bezerra aqui também pede pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, na verdade, será para eventualmente contraditar o meu caro amigo Senador Ronaldo Caiado, que deverá fazer apresentação de destaque. Na apresentação do destaque, eu me inscrevo para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a palavra o Senador Caiado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, eu pedi pela ordem. Questão de esclarecimento. Posso fazê-lo?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é exatamente para perguntar a V. Exª,



porque o Senador Caiado está apresentando um requerimento para destaque de cinco itens, não é isso? E nós indagamos se a votação será em globo ou em separado, Sr. Presidente, porque, se for em globo, tudo bem – existe acordo com relação ao encaminhamento, embora tenhamos divergências no mérito. Então, eu indago a V. Ex^a se a votação será em globo, dos cinco itens que estão sendo destacados.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há um requerimento sobre a mesa, que foi lido, de votação em globo, mas é necessário que essa votação em globo do requerimento do Senador Tasso Jereissati seja aprovada pelo Plenário. Na sequência, após ouvir o Senador Caiado, eu vou colocar o requerimento do Senador Tasso Jereissati para ser votado em globo. Depois, teremos mais uma votação do destaque do Senador Caiado e uma outra do destaque do Senador Fernando Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O.k., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a palavra o Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, nós estamos votando o projeto da Lei de Migração. É um projeto totalmente anacrônico, totalmente fora da realidade e do momento que nós estamos vivendo.

Hoje, todos os países estão fortalecendo as suas autoridades policiais de fronteira. Todos os países hoje estão buscando uma condição de segurança. É lógico que, até pelo espírito do povo brasileiro, nós somos de uma formação e de uma índole extremamente receptiva, de poder cada vez mais abraçar, com o sentimento que é do povo brasileiro, as pessoas que realmente necessitam de um gesto humanitário. O brasileiro nunca negou esse braço estendido e essa solidariedade.

Agora, nós não podemos confundir gestos de humildade, de solidariedade, de amor ao próximo com escancarar as fronteiras brasileiras, com retirar todas as prerrogativas das polícias de fronteira. A partir de agora, como é que o cidadão, como autoridade policial, vai conseguir impedir a entrada de um cidadão que não cumpre aquelas exigências mínimas? Olha, não pode, porque, mesmo não cumprindo as exigências, a lei que está sendo proposta prevê que precisa ser apresentada uma fundamentação mediante o ato. Ou seja, você, ao negar a entrada de um cidadão no Brasil que a polícia identifica que está sendo investigado pela Interpol, ou que ele está fazendo parte de uma operação terrorista, você só pode mandá-lo embora se você escrever: "Olha, você não pode ficar aqui porque você está sendo procurado pela Interpol; olha, a investigação está sendo feita."

Como é que nós, como é que a autoridade policial vai impedir o cidadão mediante ato fundamentado? Quer dizer, o policial é obrigado a dizer o porquê do impedimento do cidadão para que ele não entre no País.

Outro ponto, o art. 1º, §2º: "São plenamente garantidos os direitos originários dos povos indígenas e das populações tradicionais, em especial o direito à livre circulação em terras tradicionalmente ocupadas." Perfeito, a Constituição já se ocupa disso.

Tem dificuldade nenhuma. Agora, de repente, nós estamos legislando sobre outros países. Como nós vamos legislar na Venezuela, na Bolívia? No caso da Bolívia, por exemplo, quando entraram vários bolivianos que vieram aqui para a marcha...

(Soa a campanha.)



O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...em apoio à Presidente Dilma, a ex-Presidente Dilma, se nós tivéssemos essa lei aprovada, demoraria 60 dias para eles poderem ser deportados. Com essa lei vigente aqui, o professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, julgado e condenado pelas autoridades francesas, pela vinculação dele com a Al-Qaeda, ele teria todas as garantias para poder também exigir que fosse mediante um ato fundamentado, um prazo de 60 dias, para que aí pudesse fazer a extradição dele.

Ora, é totalmente incompatível dizer...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ..."gesto humanitário" – está certo? – com a abertura e o descredenciamento completo das autoridades. Então, seria melhor se se dissesse: "Olha, a partir de hoje, toda a polícia de fronteira está impedida de identificar quem quer que seja no Brasil". Porque o cidadão diz: "Olha, eu sou indígena." Qual é a avaliação de se dizer se ele é indígena ou não? "Não, mas eu sou de uma população tradicional?" Como é que o policial vai dizer se ele é ou não de uma população tradicional?

Nós recebemos o General Flores... Villas Bôas, que fez um relato na Comissão de Relações Exteriores, mostrando que o Brasil não é rota.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O Brasil é o maior consumidor de *crack* no mundo. São mais de 1,2 milhão de jovens dependentes de *crack*. O Brasil é o segundo maior consumidor de cocaína. Todas essas facções da Venezuela, da Colômbia, do Paraguai – está certo? –, como também até do México – e dizia ele, palavras do General Villas Bôas –, são os mais violentos, são os temidos, estão invadindo o Brasil com essa facilidade que tem nas fronteiras.

Quer dizer, essa lei é totalmente anacrônica. Como nós escutamos aqui que nós temos que orçamentariamente dar condições para fiscalizar nossas fronteiras! Mas como? O cidadão chega lá e diz: "Eu sou de uma..."

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... população tradicional, eu sou indígena". Mesmo estando ele com todo o descumprimento das normas legais, ele tem 60 dias de prazo para poder transitar no Brasil, para só depois ser deportado.

Para concluir, Sr. Presidente, eu acho que há um ponto extremamente grave, que foi acrescido na Câmara dos Deputados e retirado no Senado Federal: o art. 48, §6º. A Câmara o incluiu, dizendo que o prazo de 60 dias está previsto, mas poderá ser reduzido nos casos que se enquadrem no inciso IX do art. 45. O que ele diz? Que tenha praticado atos contrários aos princípios...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... e objetivos dispostos na Constituição Federal (*Fora do microfone.*) mediante ato fundamentado de órgão competente do Poder Executivo. Até isso foi tirado, até essa condição aqui de dar celeridade ao



processo foi retirada, comprometendo 100% da soberania brasileira. Quer dizer, a partir daí, agora, tudo passa a ser exigido dentro daquilo que se chama "mediante ato fundamentado".

Vou dizer mais, Sr. Presidente. Há um ponto também que é muito importante: o art. 47, §4º. Concordarmos 100% com os termos do artigo no *caput*, mas o §4º traz algo interessante. Citando as condições em que merecem...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... ser acolhidos com tudo aquilo que é o espírito nosso brasileiro (*Fora do microfone.*) eles acrescentam: "ou a quem necessite de acolhimento humanitário". Qual é o parâmetro para definir e avaliar o que é o acolhimento humanitário? É a polícia que tem o poder de analisar e investigar ou são 60 dias no Brasil, colocando-se aqui em risco, por tudo que está acontecendo no mundo? Seja um traficante, seja um terrorista, seja um cidadão de bem, esse cidadão precisa ser identificado, como os outros dois precisam ser retidos e extraditados imediatamente, mas, não, nessa condição, como estava aqui o Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro Adlène Hicheur...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Julgado, ele estava na universidade federal como professor de física. Se a lei já tivesse sido sancionada, a Polícia Federal não poderia extraditá-lo.

Onde é que está o avanço dessa lei, no momento em que o Brasil escancara suas fronteiras, sendo um País que tem uma extensão enorme de fronteiras secas, como nós chamamos? Hoje, a nossa dificuldade, onde o governo anterior havia adquirido até aviões para poder monitorar as fronteiras brasileiras, e, de repente, chega aqui e o cidadão está lá, entrando no Brasil, é reconhecido como traficante, é reconhecido por vinculações a todas essas estruturas terroristas do mundo...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – ... e é recepcionado no Brasil com o prazo de 60 dias...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... para concluir – e para que a gente possa, aí sim, identificar o que seja o ato fundamentado para que esse cidadão possa ser extraditado.

Sr. Presidente, é ato de soberania. O Brasil não pode renunciar à sua soberania. É inadmissível, no momento que nós estamos vivendo, que o Brasil vá escancarar ainda mais e criar um constrangimento e uma incapacidade total de ação das polícias de fronteira. O cidadão, a partir de hoje, vai ser policial de fronteira para quê? Eu vou chegar lá, eu sou um índio. Aí como é feito? Tem que ter o...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... DNA para saber? O cidadão vai alegar... (*Fora do microfone.*)



Para concluir, Presidente.

Veja bem o quanto é subjetivo. Eu faço parte de populações tradicionais. O que é isso? Qual é a subjetividade de populações tradicionais? Quer dizer, aí o trânsito é livre? Aí eu posso passar para a Venezuela, para a Colômbia, para a Bolívia? Como eu disse: como eles entraram no Brasil para vir aqui apoiar a marcha do PT. Essa situação é aceitável?

Então, essa Lei de Migração realmente precisava ser escrita para o Brasil de 2017, para a realidade mundial, para aquilo que hoje...

A dificuldade chegou a ser tamanha que o fator determinante hoje de fazer com que o Reino Unido saísse exatamente...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... da Comunidade Econômica Europeia (*Fora do microfone.*) não foi por assunto econômico, não; foi por assunto de segurança interna.

O Brasil, quando abre a fronteira indiscriminadamente, acreditando que todos que vêm por questões humanitárias, não é assim.

Nós saberemos identificar os que precisam exatamente, e a polícia de fronteira e a polícia alfandegária saberão identificar aqueles que merecem ser recebidos e que estão sendo perseguidos, que estão sendo utilizados no Brasil, como o foram os mais médicos cubanos, usados, sim, em um processo que todos nós sabíamos que eram usados mais para um projeto político-eleitoral do que para poder atender às necessidades de saúde do País. Essas pessoas, sim, mereciam

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – receber assistência humanitária, elas (*Fora do microfone.*) deviam ter uma proteção da legislação, e nós, naquela hora...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... não vimos nenhuma ação defendendo os direitos trabalhistas, os contratos com dignidade e a condição de ir e vir dessas pessoas, diferente daqueles que estão trazendo cada vez mais a droga no País, cada vez mais colocando em risco a população brasileira, se nós não fizermos essa triagem necessária, que é a especialidade da Polícia de Fronteira, das alfândegas e de tudo aquilo que nós temos que priorizar.

Como tal, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... eu agradeço a oportunidade.

Realmente, o melhor seria aquilo que... Infelizmente, nós não temos aqui um quórum, não temos uma maioria capaz de derrotar o projeto na totalidade e reescrevê-lo.

Como tal, apresentei uma emenda destacando pontos que são conexos do projeto, pela limitação...

(Interrupção do som.)



O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... atender a esses pontos que são mais graves, que são mais comprometedores, que colocam realmente em risco a nossa segurança e a soberania brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para contraditar, Senador Randolfe.

A matéria não está em discussão, apenas o requerimento. O Senador Caiado encaminhou, que é o autor.

Para contraditar apenas.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente, antes de o Senador contraditar, é bom lembrar que, no requerimento do Senador Caiado, ele fez cinco em um.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para votar em globo é possível.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, nós acabamos de votar aqui um texto de um estatuto, de uma nova lei de imigrações moderna, adequada para o Brasil da atualidade. O que regia as regras de imigração no Brasil até então era o Estatuto do Estrangeiro, Lei 6.815, de 1980, uma legislação defasada, incompatível com o Texto Constitucional de 1998, e herdada da ditadura.

A Lei 6.815, de 1980, era incompatível com a Constituição da República, porque, na verdade, com a devida vênia do colega que me antecedeu aqui na tribuna, se forem aprovadas essas emendas substitutivas, nós vamos ter que revogar o art. 4º da Constituição da República, que rege os princípios fundamentais de como o Brasil deve se comportar na ordem internacional.

E, ora, Senador Telmário, o que rege o art. 4º da Constituição da República? Diz que o Brasil rege suas relações internacionais pelos princípios da prevalência dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da não intervenção, da solução pacífica dos conflitos, do repúdio ao terrorismo, da cooperação entre os povos para o progresso da ciência – cooperação. A nossa Constituição trouxe como princípios fundamentais de nossas relações internacionais um País que se incorpora na arena internacional.

É isto que essa lei que aprovamos objetiva: a incorporação na ordem internacional, o inverso do que acontece no mundo contra os brasileiros. Na Europa e em muitos locais do mundo, brasileiros são discriminados pela cor da pele, pela sua nacionalidade, por suas opções. Nós não podemos querer, aqui no Brasil, ter uma legislação que faz no Brasil o que nós condenamos que aconteça com os brasileiros lá fora.

Se essas emendas, se esse requerimento global de emendas for aprovado, é isso que ocorrerá. Nós retrocederemos a antes do Estatuto do Estrangeiro.

Ora, a supressão, aqui proposta nesse requerimento do §2º do art. 1º, é um acinte.

O que diz o §2º do art. 1º? "São plenamente garantidos os direitos originários dos povos indígenas e das populações tradicionais, em especial o direito à livre circulação em terras



tradicionalmente ocupadas." Isso não é só um direito, é um reconhecimento histórico. As fronteiras existentes hoje foram criadas pelo invasor europeu há 500 anos.

Senador Capiberibe, se essa emenda for aprovada, o nosso povo uaçá, que vive nas duas margens da fronteira do Rio Oiapoque – do lado francês e do lado brasileiro –, não vai poder mais se comunicar. Ou seja, nem isso! Nós vamos ser mais rigorosos e mais cruéis do que a espada do colonizador. O que a espada do colonizador não conseguiu fazer, que foi criar uma fronteira entre irmãos... A fronteira que não é obedecida pelo povo uaçá – lá no Amapá e na Guiana Francesa, pelo povo guarani; e, aqui no Brasil, com o Paraguai e com a Argentina – vai passar a ser. É um reconhecimento histórico! Essas fronteiras não existem, porque os povos originários estavam aqui antes da chegada dos europeus. Os povos originários, as populações indígenas, tinham a sua cultura própria e os seus limites próprios antes da chegada do europeu. Não é agora que o branco, 500 anos depois, depois de não ter conseguido impor essa fronteira pela espada, vai tentar impor isso através de uma lei.

Se a outra emenda for adotada, isso é um acinte completo.

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Veja: retira do dispositivo do art. 45 a expressão "ato fundamentado para a extradição de estrangeiro".

Isso é um pressuposto do Estado democrático de direito, é um pressuposto do pacto civilizatório que nos faz surgir como nação, é um pressuposto das revoluções democráticas que deram origem ao Estado contemporâneo como ele existe, do Estado de direito. É um princípio de Estado de direito ter ato fundamentado. Se tirar ato fundamentado, é a barbárie, é a tortura, é o autoritarismo. É isso que se quer?

Convenhamos, senhoras e senhores, nós já demos um grande passo em ter aprovado aqui uma legislação moderna. O Brasil se inclui no rol das nações do mundo pelo respeito à autodeterminação dos povos, mas também pela observância do princípio dos direitos humanos. Ele se inclui no rol das nações do mundo como...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... pela sua soberania, mas também pelo princípio generoso de cooperação entre os povos.

Aprovar essas emendas e esse requerimento, a essa altura, é ofender o art. 4º da Constituição. Nós não devemos fazer rol neste mundo xenófobo, em que o fascismo procura tomar conta e estabelecer fronteiras e limites. O Brasil tem que ser vanguarda no mundo contemporâneo, pela contramão disso, por acreditar que é possível, necessário, construir uma sociedade de cooperação entre os diferentes povos, de tolerância entre os diferentes e de respeito aos imigrantes, porque, afinal de contas, este é um País que foi constituído e só existe porque legiões de imigrantes, em diferentes épocas do seu tempo, forjaram esse povo.

Já concluo, Sr. Presidente. Só mais um minuto para concluir.

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Se há uma coisa neste País de que nós temos imenso orgulho é da nossa mistura: branca, negra, indígena,



européia. Isso é motivo de orgulho, é o que há de mais belo neste País, como já dizia Darcy Ribeiro na sua obra *O Povo Brasileiro*.

Nós temos que andar para a frente com essa legislação e não ser porta-voz de um mundo de autoritarismo, de xenofobia e de fascismo.

Por isso é que essas emendas têm que ser e devem ser rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Presidente, naturalmente, é lógico que eu quero e vou votar a favor desse projeto que estamos analisando aqui, até porque eu sou descendente, sou filho de palestino. Meu pai veio para cá como imigrante. Sou neto... Meus avós, por parte de mãe, são italianos que vieram para o Brasil e ajudaram este País a se desenvolver.

Eu ouvi o discurso do Senador Caiado e este sobrenome, Caiado, é originário de onde? É de origem portuguesa?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Portuguesa.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Portuguesa. Quer dizer, os portugueses vieram para cá também, como os Aziz, e muitos outros sobrenomes que existem aqui.

Eu acho que a regulamentação é importante. Nós não podemos querer comparar o Brasil com países que têm outros problemas de fronteiras. Nós recebemos, no Amazonas – assim como o Acre recebeu muitos haitianos –, muitos venezuelanos que agora estão saindo, porque têm dificuldades, e serão sempre muito bem-vindos no nosso Estado.

Então, eu voto a favor dessa lei. Acho que nós estamos fazendo uma coisa importante, ao mostrar que os nossos países, tanto da língua espanhola quanto da língua portuguesa, são irmãos. Por isso, sinceramente, eu não vejo como todos nós não votarmos uma proposta como essa, aqui, num momento em que o mundo e alguns países dão demonstrações não positivas em relação ao tratamento de seres humanos, de crianças, de pessoas que não estão saindo da sua pátria... Ninguém sai de sua pátria porque quer. Ninguém sai do seu *habitat* porque quer. A pessoa sai do seu *habitat*, sai do seu Estado, sai do seu Município ou sai do seu país por necessidade, não é porque está querendo. Ninguém quer abandonar, deixar familiares num lugar e morar em outro sozinho, para construir uma vida.

Então, eu acho que o Brasil tem que dar um exemplo em relação a essa questão. Nós temos que demonstrar isso claramente. O Senado faz muito bem em votar essa matéria, para que a gente possa, Sr. Presidente, dar uma demonstração clara de que os brasileiros, de forma geral, em sua maioria, têm e sempre terão, de braços abertos, aqueles imigrantes que, lá atrás...

(Soa a campanha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – vieram para o nosso País, para que o País se desenvolvesse e fosse, hoje, uma economia forte no mundo e na América do Sul.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou colocar em votação.



O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Sem revisão do orador.) – Antes da votação, Sr. Presidente, nessa linha de defesa, eu queria só fazer um esclarecimento e dizer que a lei que nós temos hoje, em vigor, data de 1980. Então, essa nova lei é extremamente moderna e dá segurança absoluta. E olha, Sr. Presidente: eu falo isso com muita propriedade. Eu sou do Estado de Roraima, um Estado que está hoje praticamente invadido pelos venezuelanos, uma grande imigração. Quero dizer que essa lei é atual, é uma lei moderna, que dá segurança.

Conversando com o Relator, o Senador Tasso, ele nos dizia que a lei realmente foi extremamente bem preparada. E eu não tenho nenhuma dúvida de que ela está atualizadíssima. Ela diz aqui: "A nova lei de imigração moderniza o sistema de regularização de imigrantes que entram no Brasil e fomenta que as pessoas se apresentem às autoridades públicas, para obtenção de documentos, uma atitude que não se esperaria de um potencial terrorista." Então, dizer que a lei, agora, iria permitir que terroristas entrassem, que iriam ficar perambulando 60 dias...

E outro dado interessante: nós temos, hoje, fora do Brasil, mais de 3 milhões de brasileiros. Os estrangeiros, no Brasil, somam um pouquinho mais de 900 mil. Portanto, essa lei, sem nenhuma dúvida, é necessária, traz um novo ordenamento jurídico, disciplina e corrige aquilo que foi feito em um outro momento, em um outro formato, numa outra situação em que vivíamos, num sistema ditatorial, em plena ditadura.

Portanto, é uma lei moderna e que merece todo o nosso respeito e aplauso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu só quero esclarecer ao Plenário que nós vamos votar os requerimentos. Para requerimento não há encaminhamentos. Estou dando a palavra, pela ordem, em respeito ao pedido dos Srs. Senadores, mas não há encaminhamento de requerimento, a não ser do autor.

Pede a palavra o Sr. Reguffe.

Com a palavra o Senador Reguffe.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para esclarecer um ponto, Sr. Presidente.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu tenho ouvido aqui, de alguns Senadores, dúvidas sobre esse projeto, algumas dúvidas com relação a esse projeto, e queria fazer um apelo a V. Ex^ª.

Eu considero que é importante que nós tenhamos, aqui, uma lei sobre esse assunto, que nós regulamentemos isso. Acho que é importante haver uma legislação sobre isso. Agora, como há muita dúvida aqui no Plenário, eu queria fazer um apelo a V. Ex^ª para que deixasse, se fosse possível, que se postergasse a questão para a semana que vem, até para que todos os Parlamentares possam se debruçar sobre os temas. Nem todos fazem parte da Comissão de Relações Exteriores. Há muita dúvida com relação a esse tema. Algumas dúvidas, inclusive, surgiram na sessão de hoje, neste plenário.

Portanto, eu queria fazer esse apelo a V. Ex^ª, para que fosse postergado para a semana que vem e que na semana que vem fosse votado. Aí, cada um colocaria a sua posição de forma clara, de forma transparente, na semana que vem.

Quero apenas fazer esse apelo, se for possível.



O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, art. 24.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Reguffe, com todo o respeito a V. Ex^a...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A matéria já está em processo de votação. Qualquer dúvida, o Relator é o Senador Tasso Jereissati.

Na sequência, depois da votação do requerimento, eu darei a palavra ao Senador Tasso Jereissati, se assim o desejar, para os esclarecimentos necessários.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu só queria esclarecer um ponto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para esclarecer um ponto, o Senador...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas o ponto, agora, é só sobre o requerimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É do requerimento, Sr. Presidente. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – É importante que nós possamos fazer uma discussão, e aí eu peço a atenção, exatamente neste momento, do Senador Omar Aziz, porque nós não estamos aqui fazendo nenhum discurso sem uma fundamentação específica no destaque que nós apresentamos, nos pontos específicos.

Não me venham aqui pousar de humanitários, porque, quando eu vi milhares de médicos cubanos...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... sendo tratados em condições subumanas, não vi aqui ninguém defendê-los, a não ser, eu posso dizer, como pessoa física. E coloquei dentro do meu gabinete.

Então, estamos aqui discutindo um projeto de lei e os pontos destacados em que se retira, acaba, penaliza a soberania brasileira...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... e em que se criam condições para que não haja um controle – que já é carente, mínimo...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... das fronteiras brasileiras.

Agora, desconhecer o tráfico de drogas, desconhecer o terrorismo hoje e, realmente, não querer discutir...



(*Soa a campanha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... este assunto?

Então, por que que essa mesma Base, que é contra, no momento das Olimpíadas, aprovou aqui...

(*Soa a campanha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... a lei, para poder fazer o combate ao terrorismo? Olha a incoerência! Na época, aqui, das Olimpíadas, "temos que votar!" Tudo bem, foi por imposição internacional. Mas agora, de repente, o seguinte: "Agora, não." Agora nós temos uma lei contra o terrorismo, mas a polícia de fronteira não pode mais extraditar ninguém nem prender ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Qual é a consulta, Senador?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Cada um entra no Brasil, como essa torcida argentina que vem cá, depreda...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para consulta, Senador. Para consulta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E simplesmente tem 60 dias, para ficar aqui passeando e para poder, amanhã, saber se vai embora ou não.

(*Soa a campanha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E tem que ouvir o Ministério Público, tem que ouvir também o Relator do Supremo...

Então, são situações, Sr. Presidente, em que nós precisamos de objetividade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou colocar o requerimento em votação, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A pessoa deve discutir com conhecimento de causa e aquilo que está sendo proposto no projeto. Agora, não é essa tese de dizer: "Olha, quem está querendo aprovar o destaque, estaria contra qualquer gesto humanitário." Pelo contrário. Quem fala, às vezes, pratica muito pouco.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Caiado, o destaque que vai para votação não é o de V. Ex^ª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A minha profissão me credencia para falar em gesto humanitário. Agora, é fundamental que não penalizemos e não tiremos aqui a condição da polícia de fronteira e da soberania brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação o requerimento.

Nos termos regimentais, a votação em globo...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... dos dispositivos do Substitutivo de nº 7, para votação em globo dos requerimentos do Sr. Senador Ronaldo Caiado.

Então, os Senadores que concordam com o requerimento para votação em globo, do Senador Tasso Jereissati, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aprovado.

Aprovado o requerimento para votação em globo dos Srs. Senadores.

Os requerimentos de destaque apresentados por Bancada independem de votação, na forma do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno.

Passa-se à votação em globo dos dispositivos do substitutivo da Câmara, na forma do parecer, ressalvados os destaques.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aprovado, com o voto "sim" do PT e dos demais Senadores.

Agora, a votação em globo dos seguintes dispositivos destacados ao substitutivo:

– § 2º do art. 1º: expressão "mediante ato fundamentado", do *caput* do art. 45;

– Expressão "mediante ato fundamentado de órgão competente do Poder Executivo", do inciso IX do *caput* do art. 45;

– Expressão "ou a quem necessite de acolhimento humanitário", do § 4º do art. 47; e

– Expressão "ouvido previamente o Ministério Público Federal", do art. 84.

Para encaminhar, se assim o desejar, tem a palavra o Relator da matéria – exclusivamente o Relator da matéria –, o Senador Tasso Jereissati.

Se V. Ex^a desejar usar a tribuna, é V. Ex^a que vai fazer o encaminhamento.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes da votação, eu queria que V. Ex^a esclarecesse como vai se dar o voto. Quem quer votar de qual maneira como vota, se "sim" ou "não", depois que o Senador Jereissati fizer a sua colocação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem votar "sim" vota para manter...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O texto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ...o texto.

Quem votar "não" obviamente que é para retirar do texto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem votar "não" está votando, obviamente, com o posicionamento do Senador Caiado.

Tem a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício Oliveira, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o projeto do Senador Aloysio Nunes Ferreira, na forma do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2016, que institui a Nova Lei de Migração, substituirá o atual Estatuto do Imigrante.



Antes de mais nada, é importante ressaltar que o texto que chega hoje para a apreciação deste plenário é objeto de longo debate envolvendo, ao longo de mais de quatro anos, dezenas de organismos nacionais, internacionais, laicos, religiosos, Ministérios, órgãos governamentais, Forças Armadas, entidades da sociedade civil ligadas ao mundo do trabalho, da segurança de fronteiras, da defesa de direitos humanos e à questão dos refugiados.

Em todos os momentos, ficou claro que era preciso que a questão da migração fosse vista sob um novo prisma, substituindo a ótica anterior, que tinha raízes ainda no Estado Novo, no que se refere à proteção ao mercado de trabalho para os brasileiros, e nos períodos militares, com excessivo enfoque na segurança nacional.

Construído a partir dessas matrizes ideológicas, o antigo Estatuto do Imigrante muitas vezes o enxergava como uma ameaça, alguém que somente seria aceito em nossa sociedade na medida em que trouxesse vantagens econômicas, mas não necessariamente recebesse a devida proteção, muito menos contrapartida por sua contribuição ao nosso desenvolvimento.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abro parênteses para fazer alguns esclarecimentos em relação a vídeos e manifestações que têm ocorrido nas redes sociais, apontando certos temores que, ao meu parecer, não se justificam.

Refiro-me, por exemplo, ao rumor de que "as fronteiras brasileiras estariam sendo escancaradas" – fechando aspas – para que – abre aspas – "terroristas e narcotraficantes travestidos de indígenas" – fecha aspas – transitassem livremente por nossas fronteiras.

Não sei exatamente de onde surgiu tal ideia, mas, buscando detalhadamente no texto, só posso acreditar que tais postagens tenham se baseado na má interpretação do §2º do art. 1º, que assim está grafado:

Art. 1º

§2º. São plenamente garantidos os direitos originários dos povos indígenas e das populações tradicionais, em especial o direito à livre circulação em terras tradicionalmente ocupadas.

Assim, não é a nova Lei de Migração, mas a própria Constituição Federal, Carta a que todas as leis devem obediência, que garante, com seu art. 231:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam [...].

Ora, se a nossa Constituição garante direito às terras, o que dizer então do direito de nelas livremente circular? Aos indígenas, sejam eles nacionais ou estrangeiros, pouco é dado a conhecer sobre marcas e divisas geográficas, sendo normal a circulação em regiões fronteiriças, na cotidiana busca da caça e da pesca ou mesmo de fontes de água para a sua sobrevivência.

O que o dispositivo quer garantir é que esse indígena autêntico, em terras por ele já tradicionalmente ocupadas, brasileiro ou não, não seja constrangido nem ameaçado por eventualmente ter transposto uma fronteira marcada pelo homem branco dentro de uma região que, há séculos...

(Soa a campanha.)



O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ... seus antepassados já habitam. Daí a imaginar que hordas de narcotraficantes, terroristas e guerrilheiros, travestidos de indígenas, possam se valer desse mero dispositivo para invadir o País, como se tem divulgado em certas redes sociais, há uma distância abissal.

Ademais, cumpre esclarecer que a nova lei em nada restringe ou diminui – nem poderia fazê-lo – os poderes constitucionalmente conferidos à Polícia Federal e às Forças Armadas, especialmente no que se refira à segurança das nossas fronteiras. Casos como os apregoados nas redes, certamente a inteligência e a capacidade de reação de nossas forças de segurança saberão prontamente detectar e repelir.

Outro mito que os críticos da nova lei criam é que estaríamos favorecendo a atividade de terroristas; muito pelo contrário. A lei traz, em seu art. 45 e outros subsequentes, uma série de salvaguardas e exceções, deixando expressamente estabelecido que não será permitida a entrada e não será concedido nenhum tipo de visto, de forma alguma, a quem esteja envolvido em crimes de terrorismo, de guerra e de genocídio. Não apenas os condenados, mas basta estar respondendo por crimes dolosos que tenham correspondência na lei brasileira que serão barrados por nossas autoridades. Há inclusive um dispositivo que veda a entrada de alguém cujo nome, mesmo sem condenação ou processo, conste em lista emitida por entidades internacionais que o Brasil tenha se comprometido a evitar.

É sempre bom lembrar, entretanto...

(Soa a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ... que nem mesmo países envolvidos em conflitos armados – não é o caso do Brasil –, como os Estados Unidos e a União Europeia, com todos os recursos de que dispõem, conseguem evitar a entrada de terroristas.

Esses não recorrem aos meios normais de emissão de visto nem buscam as autoridades, agem de má-fé e tentam burlar toda e qualquer regra estabelecida. Contra eles, não basta o rigor da lei, mas, repito, principalmente atividade de inteligência e das forças de segurança.

Nesse sentido, a lei contribui para essas atividades, na medida em que exige que todo e qualquer imigrante seja identificado biometricamente, podendo regulamento de sua expedição exigir que outros dados sejam informados, como onde irá se hospedar, residir, estudar ou trabalhar, permitindo às autoridades, se necessário, monitorar essas pessoas.

A outra assertiva mais comum, também falaciosa, é de que os imigrantes teriam os mesmos direitos que os brasileiros, passando a com eles competir com os já precários serviços de saúde, educação, previdência e benefícios sociais.

Aqui, o que observamos é uma distorção, uma real diferença de concepção, aquilo que, por princípio, distingue o antigo estatuto da nova lei. Fundada na Constituição cidadã de 1988, a nova lei busca a concretização do princípio da igualdade perante a lei, inclusive entre brasileiros e residentes no País, consagrado em seu art. 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]



Vale a pena lembrar de milhões, mais de 3 milhões de brasileiros que são emigrantes, estão vivendo lá fora e buscam, e clamam, e têm, na maioria dos casos, esses direitos iguais aos dos cidadãos que lá habitam. Esse é um princípio que nós não podemos violar, em hipótese alguma.

Como sabemos, tal é a importância que o Constituinte conferiu ao art. 5º que o consagrou expressamente como cláusula pétrea. O que a nova Lei de Migração faz, portanto, é materializar em relação aos imigrantes residentes no País os direitos e as garantias ali estabelecidos.

Portanto, como se observa, a questão é conceitual, uma diferente visão do mundo ou direito a uma igualdade que alguns críticos desse conceito simplesmente não acreditam.

O conceito maior da Lei de Migração é a consolidação do migrante como pessoa detentora de direitos, assim como de obrigações. Assim, ao estrangeiro regular, na forma da lei, é assegurado o direito ao trabalho, da mesma forma que deverá pagar impostos sobre sua renda ou patrimônio, por exemplo.

Como negar-lhe, portanto, acesso a serviços públicos e benefícios sociais em igualdade de condições com os brasileiros?

Por que negar-lhes acesso à educação pública dos seus filhos, se muitas vezes esses mesmos estrangeiros contribuem como professores em nossas universidades?

Por que impedir-lhes o acesso ao SUS se a regra é a universalização dos seus serviços? Se reunirem pré-condições em termos de trabalho regular, tempo de contribuição e idade, por que não lhes conceder a aposentadoria? Seria a negação desses princípios que o Constituinte de 1988, ou seja, os representantes do povo brasileiro decidiram acolher em nossa Lei Maior.

Nessa diretiva, a lei caminha no sentido da desburocratização, facilitação e estímulo...

(Soa a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ... à regularização da sua situação, da não criminalização, *a priori*, da migração e do migrante regularizado, muitas vezes constituindo família, trabalhando e contribuindo para o nosso desenvolvimento, pagando impostos e respeitando a lei. Não há como negar-lhes os direitos e benefícios sociais.

O Estado, assim agindo, acolhe e regulariza os imigrantes de bem, antes que o façam os coitotes de fronteira, estes sim criminosos que pela primeira vez terão o seu crime tipificado. Os exploradores de mão de obra escrava, traficantes de seres humanos e narcotraficantes, todos estes têm, na fragilidade da situação do imigrante, especialmente a documental, o poder de chantagem e barganha...

(Soa a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ... sobre a vida destas pessoas.

Por outra face, a argumentação de que os serviços públicos já são insuficientes e os estrangeiros dariam ainda maior demanda, prejudicando brasileiros, simplesmente não se justifica. Mais uma vez estamos diante de uma questão conceitual de gente que não compreende e não aceita a importância do sentido de igualdade perante a lei.

Mas apenas para argumentar, analisemos os números. Estima-se que existem hoje, no Brasil, entre estrangeiros regulares e clandestinos, pouco mais de 1 milhão de pessoas. Isso representaria,



grosso modo, algo entre 0,5% a 0,8% da atual população brasileira. Se é verdade que o SUS é insuficiente para atender a todos os brasileiros de forma digna...

(Soa a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ... atribuir esta má qualidade aos imigrantes, uma parcela tão insignificante numericamente, simplesmente não se sustenta. Ao admitir tal absurdo, teríamos, então, que concordar que os outros mais de 200 milhões de brasileiros são os responsáveis pela péssima qualidade dos serviços na saúde, educação, segurança e saneamento, ou seja, a má qualidade dos serviços públicos é responsabilidade do próprio público, do grande número de brasileiros que deles precisam.

Ora, estamos falando de serviços básicos, algo que o Estado, seja qual for a ideologia que quisermos adotar, não pode se furtar a prestar. É o Estado brasileiro que tem que buscar a melhor gestão, combater os desperdícios, os desvios e a corrupção...

(Soa a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ... para cumprir o seu dever de prover a todos, brasileiros ou estrangeiros, aqui residentes, na forma da lei e da Constituição, este serviço com qualidade.

Portanto, não é verdade que a nova Lei do Imigrante escancara nossas fronteiras. Há, sim, uma mudança de paradigma, de espírito, em que o imigrante deixa de ser visto sob a ótica policialesca da desconfiança, da criminalização, enxergando-o como portador de direitos e obrigações. Alguém que, submetido à lei como qualquer cidadão brasileiro de bem, aqui será acolhido em seu autêntico desejo de se integrar à nossa gente, trabalhando e construindo uma nova vida.

Era esse, portanto, o esclarecimento que eu devia dar, Sr^{as} e Srs. Senadores, em relação às postagens que surgiram desde a aprovação...

(Soa a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ...e a alguns argumentos que surgiram aqui na nossa discussão.

Eu queria ainda dizer, respondendo diretamente ao Senador Caiado: Senador Caiado, eu acho que, como V. Ex^a salientou, nada é mais oportuno do que este momento em que passa pelo mundo este projeto de imigração. Nada mais oportuno, mas, dentro de uma visão de que nós estamos indo na contramão dos que estão pegando o ódio, o separatismo, o isolacionismo, o não acolhimento de imigrantes, como é o caso, por exemplo, de uma política perigosa de separação entre os povos, principalmente de fronteira. Como tem falado, por exemplo, o Presidente Trump, nos Estados Unidos, em relação aos mexicanos...

(Soa a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ...e em alguns países europeus, alguns países do Leste Europeu em relação aos refugiados da Síria, refugiados da Líbia, enfim, a outros tipos de refugiados.

A nossa posição e o nosso conceito, e tenho certeza de que é o pensamento de V. Ex^a também, é acolher essas pessoas não só como nossos irmãos, por questões humanitárias, como foi levantado



aqui, mas como pessoas que irão contribuir decisivamente para o desenvolvimento do nosso País, desenvolvimento da nossa cultura, ampliação da nossa visão e da nossa convivência social, mundial e global.

Eu mesmo sou neto de imigrantes, no caso, libaneses. E tenho certeza de que meus avós, quando aqui chegaram, não foram acolhidos somente por questões humanitárias, porque eles podiam e deram muito...

(Soa a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ...e podem muito e têm muito a contribuir com o desenvolvimento do Brasil, com seu trabalho, com sua vontade e com sua convivência social.

Eu queria dizer que, em função disso – eu não sei se já agora, Presidente, em relação a acatar ou não o destaque do Senador Caiado –, em função, inclusive, tem alguns destaques que eu acho aqui que, se viessem isoladamente, nós poderíamos acatar, mas como eles...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Tasso, Senador Tasso, só para explicar a V. Ex^a. Essa matéria não pode mais ser individualizada, tendo em vista que houve uma votação do requerimento de V. Ex^a em globo e o requerimento foi aprovado. Então, nós vamos votar em globo o destaque do Senador Caiado.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Eu entendi, Presidente. Estou só explicando ao Senador Caiado que, se viessem separadamente, alguns pontos não fazem uma diferença fundamental, na minha visão. Mas, como está em globo, ele vai ter que ser votado em globo...

(Soa a campanha.)

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ... e, por essa razão, é que eu não acato, não acataria esse seu destaque.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, o Relator poderia... Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação, em votação...

Eu tenho que botar em votação o destaque, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O senhor me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas não é o relatório; nós estamos votando o destaque.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não é questão de hora, Presidente. Por favor, Presidente, eu conheço o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos votando o destaque, não mais o relatório.



O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, o Relator, cabe a ele esclarecer os pontos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu sei disso!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Eu quero formular uma pergunta em relação ao relato que ele fez. É um esclarecimento ao Plenário. Não é uma decisão monocrática do Relator; são pontos que são colocados. Eu quero simplesmente perguntar ao nobre Relator para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pergunte, então, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A formulação, a pergunta que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, sensibilizado com o gesto de solidariedade e de amor ao próximo de V. Ex^a: no art. 45 e no inciso IX diz: "Poderá ser impedida de ingressar no País...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... pessoa [aí foi colocado] mediante ato fundamentado". Aí vem o inciso IX. O inciso IX diz o seguinte: "Impedido, então, que tenha praticado um ato contrário aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal". Aí V. Ex^a completa: "Mediante ato fundamentado de órgão competente do Poder Executivo".

Onde é que está, então, o impedimento que tem a autoridade policial de deportar ou extraditar aquele cidadão? Ele vai estar mediante um ato fundamentado de um órgão competente do Poder Executivo? A pergunta que formulo: O físico Adlène...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, condenado por terrorismo, vinculado à Al-Qaeda, ele seria extraditado se a lei que V. Ex^a propõe já tivesse sido sancionada objetivamente?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, se vai abrir o tempo para o debate...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Por favor, é um direito. Depois V. Ex^a formula a pergunta.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, eu peço inscrição, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu estou perguntando.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima, não vai ter debate.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Porque V. Ex^a está utilizando o tempo...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não, eu estou...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... para fazer um debate que V. Ex^a já fez.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima.



O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu não estou fazendo debate...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Se vai abrir o debate...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... eu estou formulando perguntas claras.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, o.k., Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu quero saber...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu quero só saber...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... me garanta a palavra.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima, o Senador Tasso... Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – É uma pergunta que estou formulando.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Caiado!

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Se V. Ex^a não me escutar, eu não posso ouvir V. Ex^a. Eu estou só explicando para a Senadora Fátima que V. Ex^a está fazendo um questionamento ao Relator – calma –, porque V. Ex^a é o autor do requerimento, do destaque. Então, V. Ex^a pode fazer a pergunta, uma vez que V. Ex^a destacou a matéria. Os demais concordaram com a matéria.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – V. Ex^a está dando um...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Mas, se V. Ex^a quiser, eu vou escutar a noite inteira, não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ronaldo Caiado, eu pediria a V. Ex^a que se limitasse a fazer o questionamento ao Relator.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Exatamente. Eu estou perguntando ao Relator se um fato concreto, com que nós convivemos poucos meses atrás, se essa lei que ele propõe tivesse sido sancionada já, se o Adlène, físico terrorista vinculado à Al-Qaeda, seria extraditado. Porque aqui, é claro, foi acrescido ao texto por V. Ex^a, mediante ato fundamentado...

(Soa a campainha.)



O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... de órgão competente do Poder Executivo.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Senador Caiado, primeiro, V. Ex^a disse – eu percebi um claro tom de ironia – que se sensibilizou em relação à minha solidariedade. Eu queria dizer a V. Ex^a que ela é sincera.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu sei. Lógico.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Ela é sincera, até porque eu convivi muito com imigrantes na minha vida inteira e até hoje convivo. E não só daqui. Eu convivo e conheço muitos emigrantes, brasileiros que vivem no exterior e passam por dificuldades e preconceitos, inclusive. Nós estamos cansados de ouvir falar que, sem nenhum fundamento, brasileiros, às vezes, são barrados em aeroportos. Há pouco tempo, aconteceu em relação à questão na Espanha, por exemplo.

Eu queria esclarecer a V. Ex^a com uma resposta muito objetiva e simples: nenhum ato administrativo pode ser feito sem que seja fundamentado. Só isso. Isso está na lei e na Constituição. E V. Ex^a não gostaria de chegar a um país de fora, evidentemente, fora do Brasil, e, simplesmente, sem nenhuma fundamentação, não fosse permitido entrar no país. Todo ato administrativo, se está escrito, tem que ser fundamentado. Minha resposta é muito objetiva.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Fica claro que todos podem entrar no Brasil, independentemente da vinculação, e haverá o prazo de 60 dias para poder ser deportado.

Sr. Presidente, formulo outra pergunta. No caso específico, V. Ex^a diz que são plenamente garantidos os direitos originários dos povos indígenas e das populações tradicionais, em especial o direito à livre circulação em terras tradicionalmente ocupadas. Isso está previsto na Constituição brasileira.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Isso. Foi o que eu disse.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Isto aqui está previsto: o cidadão pode transitar.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Isso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Agora, quando diz "em terras tradicionalmente ocupadas", eu faço uma pergunta a V. Ex^a. Os índios do Paraguai invadiram Mato Grosso do Sul e destruíram toda aquela região do Mato Grosso do Sul. Houve ali várias vítimas, vidas ceifadas, propriedades incendiadas. Na verdade, a alegação é que o índio está hoje no território do Paraguai, mas a origem é uma só. Com a lei de V. Ex^a, a Polícia Federal teria como retirar esses índios?

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Claro, claro.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não, mas aqui diz: em terras tradicionalmente ocupadas.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Ocupadas por esses índios.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Se eles alegam que também são da mesma origem daqueles que lá estavam e que tinham o direito de invadir



propriedade, eles saíram do Paraguai e vieram para lá fazer todo aquele processo de terrorismo a que nós assistimos. Então, eu pergunto a V. Ex^a: onde é que está o limite da soberania brasileira em relação a um fato que, concretamente, eu coloco a V. Ex^a?

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Continua no mesmo lugar onde sempre esteve, podendo a Polícia Federal, as Forças Armadas ou qualquer aparato legal coibir qualquer ação que seja criminosa feita por indígenas de fora do País.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A lei não protege o crime.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Aqui, a lei é muito clara. E eu fiz uma explicação principalmente aos Senadores que vivem em áreas fronteiriças, onde é muito comum haver áreas indígenas que sejam comuns a dois países, por exemplo, e que haja, por parte de populações indígenas... Isso foi muito ventilado nos nossos debates. Como eles vivem principalmente da caça e da pesca, eventualmente, eles passam as fronteiras legais dos países – para eles, essas fronteiras não fazem diferença – para caçar, para pescar ou para procurar qualquer outro tipo de manutenção. Então, é esse caso específico.

Invasões, quaisquer tipos de atividade em grupos ilegais, com objetivos hostis, evidentemente, terão outro tipo de conotação completamente diferente deste que eu estou fazendo a V. Ex^a. V. Ex^a sabe muito bem. E aqui há Senadores de fronteira que convivem com indígenas e que sabem que essa delimitação geográfica é completamente diferente para esses povos indígenas que ocupam essas áreas.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Última pergunta, nobre Relator. V. Ex^a retirou o §6º do art. 48, que foi incluído na Câmara dos Deputados. Ou seja, "A deportação é medida decorrente de procedimento administrativo que consiste na retirada compulsória de imigrante que se encontre em situação imigratória irregular em território nacional.

A deportação será precedida de notificação pessoal ao imigrante, da qual constem, expressamente, as irregularidades verificadas e prazo para a regularização não inferior a 60 dias, podendo ser prorrogado, por igual período, por despacho fundamentado e mediante compromisso de o imigrante manter atualizadas suas informações domiciliares".

A Câmara incluiu: "§ 6º O prazo previsto no §1º [que eu acabo de ler] poderá ser reduzido nos casos que se enquadrem no inciso IX do art. 45".

O que diz o inciso IX? "IX – tenha praticado ato contrário aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal, mediante ato fundamentado de órgão competente do Poder Executivo".

Essa é a porta que V. Ex^a também retirou. A pergunta que faço: Por que retirar essa prerrogativa daqueles que estão exatamente enquadrados dentro do descumprimento daquilo que está disposto na Constituição Federal?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Senador Ronaldo Caiado, Senador Tasso Jereissati, eu pedi a palavra só para informar ao Senador Ronaldo Caiado e aos demais membros do Plenário que eu também identifiquei essa situação. Apresentamos um destaque de Bancada, da Bancada do PSB, e



prontamente o Senador Tasso Jereissati acolheu, para justamente poder manter o texto da Câmara, como solicita o Senador Ronaldo Caiado.

Portanto, essa última intervenção do Senador Ronaldo Caiado também é compartilhada por mim e por outros Senadores e foi prontamente aceita pelo Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – E por mim acatada, Senador Caiado. Eu sou sempre favorável ao bom diálogo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A Senadora Fátima com a palavra.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – A Senadora me libera?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – V. Ex^a já assumiu a Presidência do Senado, Senador Caiado?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou colocar em votação. Eu vou pedir permissão aos Senadores e vou colocar o requerimento em votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que votam com o relatório do Senador Tasso Jereissati permaneçam como se acham.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O PT vota com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT com o Relator.

Então, aprovado com o voto contrário...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A Rede vota com o Relator, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Voto contrário do Senador Caiado, do Senador Medeiros e do Senador Lasier.

Está aprovado, então...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Verificação, Sr. Presidente. O senhor mesmo citou o apoioamento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Apoioamento, Presidente. Precisa de apoioamento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O senhor mesmo citou os apoiaamentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma, o senhor precisa ter apoioamento, Senador! Calma! Votação nominal precisa ter apoioamento. Apoioamento de quem?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Exatamente do Senador Lasier, do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O.k.! V. Ex^a tem apoioamento de três Senadores.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votação nominal.

Srs. Senadores...



A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O Democratas vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Srs. Senadores, o encaminhamento dos Srs. Líderes poderá ser feito à medida que for dada a palavra para os Líderes.

Quem vota com o relatório do Senador Tasso Jereissati vota "sim". Quem vota contra o relatório do Senador Tasso Jereissati vota "não".

Está iniciada a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, a Rede encaminha "sim".

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O PT encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT encaminha o voto "sim"?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O PT encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT encaminha o voto "sim".

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, o Bloco Socialismo e Democracia vota "sim".

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim" e cumprimenta o Senador Tasso Jereissati pelo brilhante trabalho que fez, bem como o Senador Aloysio, que é o autor da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB vota "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSB encaminha o voto "sim".

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP encaminha voto "sim".

PP encaminha o voto "sim".



O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu queria aproveitar para registrar, nas duas votações nominais de embaixadores, o meu voto "sim", favorável. Gostaria que a Ata fizesse constar o registro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Igualmente, eu queria que V. Ex^a se dignasse a registrar a minha participação nas duas votações anteriores.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Amorim. Eu também gostaria que registrasse a minha votação e o meu "sim" nas duas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Ata registrará os votos de V. Ex^{as} aqui pronunciados. (*Pausa.*)

Pela ordem, Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria, mais uma vez, encaminhar o voto pelo Partido dos Trabalhadores, dizendo "sim" ao relatório do Senador Tasso Jereissati.

Ao mesmo tempo, quero alertar que a aprovação dos destaques apresentados pelo Senador Caiado... Esses destaques vêm na direção de mutilar o projeto de lei por completo. O que nós estamos fazendo aqui, Sr. Presidente, é simplesmente corrigindo a história, porque a lei que trata da questão do Estatuto do Estrangeiro, até então em vigor no Brasil, é uma lei que data da década de 1980, como disse o Senador Randolfe, uma lei que foi inspirada pelo General Figueiredo – que, aliás, propôs essa lei depois de visitar o General Stroessner, ditador no Paraguai, e o General Videla, ditador na Argentina.

Então, os destaques aqui apresentados pelo Senador Caiado, de fato, nos remetem, Senador Randolfe, a um tempo de triste memória – a um tempo de triste memória –, porque trata-se de a gente retroceder a uma lei cuja diretriz é a segurança nacional e na qual o estrangeiro, portanto, é percebido como uma ameaça.

Vale ressaltar que a lei, repito, inspirada pelo General Figueiredo, nascida na época da ditadura militar, legalizou uma prática de triste memória conhecida como Operação Condor, que foi a detenção e deportação de estrangeiros de países vizinhos que buscavam no Brasil um local seguro para buscar exílio em países europeus. Ou seja, isso é de um retrocesso histórico sem limite.

Nós estamos aqui aprovando o relatório do Senador Jereissati, que é fruto de um amplo debate – desde o governo do então Presidente Fernando Collor de Mello; depois, no governo do Presidente Lula –, fruto de um intenso debate com universidades, associações de imigrantes, o Conselho Nacional de Imigração. Enfim, Sr. Presidente, repito: o projeto de lei agora em votação, relatório do Senador Tasso Jereissati, é fruto desse intenso debate e vem na direção, exatamente, de tratar a migração como um fato social, orientado sob a ótica dos direitos humanos, com um novo conceito de que o imigrante ou o ser humano não seja simplesmente um estrangeiro, mas um cidadão detentor de direitos e contribuinte para um Brasil democrático e diverso. É por isso que o PT, com muita alegria, encaminha o voto "sim" ao relatório apresentando aqui pelo Senador Tasso Jereissati.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, solicito pela ordem para trazer, Senadora Fátima, ao Plenário, uma informação da mais relevante, da maior importância: o Governo de Michel Temer acaba de perder a urgência no projeto de lei de reforma trabalhista na Câmara dos Deputados, por uma diferença de 20 votos.

Essa derrota do Governo Temer, neste momento, no Plenário da Câmara é a queda do último bastião de sustentação que ainda havia na sociedade a este Governo, que era a Câmara dos Deputados. A derrota não só representa isso, como representa, concretamente, que este Governo sequer tem maioria para aprovar as suas reformas constitucionais na Câmara dos Deputados, seja a famigerada reforma trabalhista, seja a famigerada reforma previdenciária.

Então, faço questão de trazer esta notícia para o Plenário do Senado: o Governo Temer acaba de ter a sua mais relevante derrota na Câmara dos Deputados ainda há pouco.

Saudamos a votação que lá ocorreu contra a urgência de reforma trabalhista.

(Soa a campanha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação. O PSD vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSD vota "sim".

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na sequência, vou encerrar a votação.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não. É só para compartilhar aqui do registro que o Senador Randolfe fez, esclarecendo que o Governo precisaria de 257 votos; não conseguiu. Esclarecendo ainda, Senador Randolfe, que eles queriam aprovar um regime de urgência para implementar, enfiar goela abaixo mais uma agenda brutal de retirada de direitos,...

(Soa a campanha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... porque o requerimento que ele acaba de perder no plenário da Câmara diz respeito à reforma trabalhista. Além da reforma da previdência, que é um cálice amargo...

(Soa a campanha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... vem mais esse cálice venenoso que é a reforma trabalhista. Mas acabam de perder, Senadora Gleisi. Não conseguiram os 257 votos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campanha.*) – Vou encerrar a votação.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É mais um estímulo para o dia 28, para a greve geral que vem aí.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.



Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.5 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 43 Sr^{as} e Srs. Senadores; votaram NÃO 04 Sr^{as} e Srs. Senadores.

Uma abstenção.

48 votos.

A matéria foi aprovada.

O texto destacado foi reprovado.

Em votação o §6º do art. 48 do substitutivo destacado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – O PT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT vota "não".

Quem vota "sim" mantém o dispositivo do texto; quem vota "não" é para retirar.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem vota "não" é para retirar.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem vota "não" vota para excluir do texto do Senador Tasso, ou seja, aprova o requerimento, aliás, o destaque do Senador Fernando Bezerra. Portanto, quem vota "sim" mantém o texto do Senador Tasso; quem vota "não" vota para retirar do texto.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, exatamente. Nós votamos para manter o texto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para manter o texto; votou "sim", então. O PT votou "sim".

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Nós votamos "não", para recuperar o texto da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSB votou "não", obviamente acompanhando V. Ex^a, mas a maioria do Plenário votou "sim". Portanto, está rejeitado o requerimento de V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Está havendo aqui um... O Senador Tasso acatou o texto do Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, a pergunta é a seguinte; Senador Tasso, no microfone, por favor: V. Ex^a acatou o destaque do Senador Fernando Bezerra?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Exatamente.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está incorporado ao texto de V. Ex^a?

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Incorporado ao texto. Nós fizemos um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está incorporado ao texto.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Incorporado ao texto. Acatamos...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, se está incorporado ao texto...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Para manter o texto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que votam "sim"...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, Sr. Presidente!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O PT orienta "sim" ou "não"?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Qual é o voto "sim" e o voto "não", Sr. Presidente? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O voto "sim"... É que V. Ex^{as} não dão atenção à Presidência, falam todos ao mesmo tempo.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É que não está claro, depois que foi feito o acordo aqui.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou desligar o microfone.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu quero a palavra exatamente para esclarecer a posição do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem vota "sim" vota com o Senador Fernando Bezerra e com o Senador Tasso, que incorporou ao texto o destaque.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSB vota "sim".

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – O PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP vota "sim".

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Então, o PT vota "não", Sr. Presidente. E peço a palavra para encaminhar.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT vota "não".

E o PMDB, Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Com o Relator, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB vota "sim", acompanhando o Relator.

Senador Omar, como vota o PSD?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PSD, Senador Omar?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O Democratas vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Democratas vota "sim", com o texto.

O Senador Omar vota "sim".

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O PSB "sim", o PSB "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSB vota "sim".

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Eu voto "sim", Sr. Presidente. O PSD vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB votou "sim".

Eu pediria à Mesa um pouco de atenção. O PMDB votou "sim" e não está marcado.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – O PTB "sim".

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – O PSD "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSD "sim".

Senador Armando.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pode abrir o painel para votarmos, Sr. Presidente. Mande abrir o painel para votarmos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votação simbólica.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, eu quero encaminhar!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aprovado contra...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente, por favor!

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu quero encaminhar, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aprovado contra...

(*Interrupção do som.*)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aprovado contra os votos da Senadora Fátima Bezerra, do Senador Randolfe, do Senador Humberto Costa – de quem mais? O Senador Paim também vota contra.

Está aprovado, então, o texto incorporado ao destaque do Senador Fernando Bezerra, com os votos contra já registrados do Senador Randolfe, da Senadora Fátima Bezerra e do Senador Paim.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 60/2017 – Cdir/Plen – Vide item 2.2.5 do Sumário**)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Encerrada a discussão da redação final.

A matéria vai à sanção.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O Democratas vota "sim".

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente, ela pediu para encaminhar a matéria. V. Ex^a não deu a palavra a ela para encaminhar a matéria.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Só um minuto, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não é justo isso! Ela disse que votava "não" e que queria encaminhar por que votava "não".

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eita, é misoginia! Vai falar que é misoginia.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não é possível!

É bem isso; pode ser. V. Ex^a até já sabe o que é.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Claro!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Então, por favor, se alguém pede a palavra para fazer um encaminhamento, é regimental: a Mesa tem de conceder a palavra. V. Ex^a não concedeu a palavra à Senadora Fátima.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Dei a palavra à Senadora Fátima Bezerra, que encaminhou, em nome do Partido dos Trabalhadores, "não". Está lá no painel o "não" encaminhado por ela.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, dê-me um minuto, por favor, pela ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ela queria explicar, não era encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Gleisi... V Ex^a tem a palavra, Senadora Fátima.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ela tem direito regimental. Por favor, quero pedir à Mesa, como Líder da Bancada do PT, que V. Ex^a conceda a ela, pelo Regimento, a palavra agora. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já concedi a palavra à Senadora Fátima. V. Ex^a não me ouviu porque preferiu ficar no microfone.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, a Senadora Gleisi tem toda a razão. Agora há pouco, V. Ex^a deu tempo indefinido para o Senador Caiado fazer aqui os argumentos dele.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Caiado estava com o requerimento.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É um direito dele. Mas eu quero, pela ordem, em nome da Bancada do PT, explicar por que somos contrários ao destaque apresentado pelo Senador Fernando Bezerra e incorporado pelo Senador Tasso Jereissati. Por que, Sr. Presidente? Porque esse destaque reduz a possibilidade de defesa das pessoas que podem ser deportadas. O problema é que essas pessoas podem correr risco de vida ao retornarem a seus países. Ou seja, na verdade, do que trata o destaque apresentado aqui pelo Senador Fernando Bezerra? Trata da questão da deportação.

Trata da questão da deportação. E aí, Senador Tasso Jereissati, nós consideramos que não é adequado, porque, repito, ele reduz, já, e muito, a possibilidade dessas pessoas que podem ser deportadas, na medida em que a própria legislação fica muito em aberto, de forma que o destaque apresentado pelo Senador Fernando Bezerra pode ensejar um processo, inclusive, de deportação sumária. Por isso que, em que pese, repito, termos votado, no seu relatório, que consideramos que é um avanço, do ponto de vista social e histórico, entendemos que esse destaque do Senador Fernando Bezerra não é adequado, de maneira nenhuma. É só isso que a gente quer, para explicar por que é que o PT vota contra o destaque do Senador Fernando Bezerra.

E que, da próxima vez, nós, mulheres, aqui, sejamos tratadas com o mesmo equilíbrio que é dado aqui aos Senadores homens também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Fátima, não seja injusta. Eu sempre tratei V. Ex^a e todas as Senadoras – aliás, quando V. Ex^{as} me colocaram nesta Mesa foi para tratar todos os Senadores, independente do sexo, em posição de igualdade aqui. Somos todos iguais. Eu sou apenas mais um, que V. Ex^{as}, por deferência, me colocaram aqui para presidir esta Mesa.

Nada mais havendo a tratar...



O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Presidente, eu queria lembrar o nosso Decreto 29...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – O Decreto 29, do acordo com o México. É o item 3, o relatório já foi lido e, se V. Ex^a me permitir, eu só quero destacar a importância desse acordo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É votar o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou só ler e dou a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de encerrar a Ordem do Dia, item 3 da pauta:

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2017 (nº 530/2016, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado na Cidade do México em 26 de maio de 2015.

Parecer favorável nº 8, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores. Relator: Senador Armando Monteiro, que tem a palavra para explicação do projeto, se assim o desejar.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, eu quero destacar a importância desse acordo para incrementar as relações entre o Brasil e o México, que são as duas principais economias da América Latina e que podem, através de políticas ativas e integradas, ampliar extraordinariamente o fluxo de investimentos em benefício das duas economias. Portanto, isso atende também algo que é fundamental, que é uma maior integração entre o Mercosul e os países da Aliança do Pacífico. Portanto, Sr. Presidente, me parece um marco novo institucional adequado, que vai contribuir para dinamizar os negócios e o intercâmbio entre os dois países.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Obrigado, Senador Armando.

A discussão em turno único já houve.

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Governo encaminha o voto "sim".

Está aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação presidencial. (**Matéria aprovada - Vide item 2.2.6 do Sumário**)

Está encerrada a Ordem do Dia.

Há um requerimento sobre a mesa, do Senador Cristovam Buarque, que já foi lido, e eu coloco em votação. (**Requerimento nº 253/2017**)

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)



Aprovado o requerimento do Senador Cristovam, que é para a urgência do PLS 209, de 2008.

O Senador Moka pede a palavra.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Eu tinha uma audiência marcada no Ministério dos Transportes a respeito da 263, que é uma importante rodovia que está sendo duplicada no meu Estado.

Não tinha como sair correndo para ver se chegava a tempo. Mas eu queria registrar o meu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto "sim" de V. Ex^a, parabenizando-o pelo dedicado mandato ao povo do Mato Grosso e do Brasil.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Presidente. É apenas para cumprimentá-lo por a...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... Ordem do Dia começar, pelo entendimento do pequeno atraso de hoje. Eu o cumprimento, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora, o pequeno atraso de hoje foi pelo lamentável incidente. Todos nós que somos democratas, obviamente, não concordamos com o que aconteceu aqui hoje. No meu entendimento, democracia não é aquilo que nós vimos hoje. Nós passamos domingo à noite; segunda, de manhã; segunda durante o almoço, ao meio dia; segunda à noite; hoje, pela manhã; e hoje, durante o almoço, buscando o entendimento exatamente para essa categoria que estava lá fora hoje e que invadiu lamentavelmente as instalações do Congresso Nacional.

Então, essa não é a forma de democracia que nós queremos para o Brasil. Democrata que sou, aceito toda a divergência, aceito todo o desentendimento, até do ponto de vista de buscar a convergência, mas não posso concordar com o que aconteceu hoje.

Então, eu atrasei aqui hoje quinze minutos para começar, além do prazo estipulado de quatro e dez, tentando fazer o entendimento para mostrar para essas pessoas que esta Casa, sim, é a Casa da democracia, e que não existe democracia sem políticos e sem política.

Portanto, peço desculpas a V. Ex^a pelo atraso de dez minutos, mas extremamente justificado, porque, naquele momento, buscávamos fazer o entendimento para que esta Casa não fosse apenas invadida, mas não fosse também quebrada, como lamentavelmente foi na tarde de hoje.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por essa causa, V. Ex^a estava...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... autorizado a atrasar muito mais do que isso, Presidente.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Sem revisão do orador.) – Presidente, é só para pedir para V. Ex^a registrar também o meu voto "sim" no Embaixador de Israel, o Sr. Paulo Cesar Meira de Vasconcellos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já foi encerrada a Ordem do Dia.

Concedo a palavra à primeira oradora inscrita, que é a Senadora Fátima Bezerra.

V. Ex^a vai dispor, Senadora Fátima Bezerra, de vinte minutos.



A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, há um ano, a Câmara dos Deputados, liderada pelo então paladino da ética e da moral Eduardo Cunha, recepcionava o pedido de *impeachment* de Dilma Rousseff, a primeira mulher eleita Presidenta do Brasil.

Naquele período, lembro-me bem, as vozes progressistas e democratas já afirmavam que o *impeachment* era apenas um pretexto para aqueles que desejavam intervir na Operação Lava Jato em benefício próprio, conforme ficou comprovado em escutas telefônicas divulgadas na imprensa, e substituiu o comando do Estado brasileiro para trazerem de volta os ventos neoliberais, ou seja, a restauração da agenda neoliberal.

Consumado o golpe no Congresso Nacional, o que nós estamos testemunhando neste exato momento? Uma empreitada brutal contra os direitos inscritos na Constituição cidadã, uma empreitada que, diga-se de passagem, somente um governo ilegítimo, derivado de um golpe, se propõe a promover.

Vejam o conteúdo do golpe: primeiro, congelamento dos investimentos públicos durante 20 anos e eliminação, por igual período, do piso constitucional dos recursos da educação e da saúde; alteração do marco regulatório do pré-sal em benefício das multinacionais; reforma autoritária do ensino médio rumo à precarização e mercantilização da educação; fim do Pronatec, do Ciência sem Fronteiras para estudantes de graduação e da política de expansão das universidades e institutos federais de educação; reedição do Programa Nacional de Desestatização do governo Fernando Henrique; desmonte da Petrobras e da cadeia produtiva derivada do petróleo, com o fim da política de conteúdo nacional; flexibilização da legislação ambiental; renegociação das dívidas estaduais com condicionantes que impedem a realização de concursos públicos, reajustes salariais e privatizam o que resta de patrimônio público nos Estados; reforma trabalhista com prevalência do negociado sobre o legislado, terceirização geral e irrestrita, trabalho intermitente e ataque às organizações sindicais; reforma previdenciária com elevação da idade mínima da aposentadoria de homens e mulheres para 65 anos e do tempo de contribuição para acesso à aposentadoria integral para 49 anos; fim da política externa ativa e altiva, com enfraquecimento da integração regional, do papel do Brasil nos BRICS; e submissão aos Estados Unidos.

Enfim, Sr. Presidente, todas essas iniciativas, assim como o envolvimento de integrantes da cúpula do Governo ilegítimo e de sua base de sustentação parlamentar nas denúncias de corrupção, demonstram que o golpe não tinha nada a ver com o combate à corrupção, com a recuperação da atividade econômica ou com a retomada do desenvolvimento nacional. É bom lembrar o que está aí: desemprego crescente, recessão econômica, corte de investimentos.

Portanto, está mais do que claro que o golpe era contra a classe trabalhadora, contra a democracia e contra todos aqueles e aquelas que defendem uma nação economicamente desenvolvida, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável.

Durante todo esse processo, ficou também igualmente claro que o Estado não é neutro, que a alta burocracia do Estado serve às elites, que setores do Judiciário são guardiões de privilégios e que o princípio do não retrocesso só existe, portanto, em determinadas condições de temperatura e pressão. E é justamente esse o papel das forças democráticas e populares no atual momento histórico.



Se o Executivo, parte do Legislativo e setores do Judiciário foram sequestrados politicamente por uma hegemonia conservadora que explora o oligopólio da mídia como instrumento de agitação e propaganda, só nos resta, Senador Paim, alterar as condições de temperatura e pressão na sociedade para sair, cada vez mais, da defensiva, ir para a ofensiva e resgatar o processo democrático.

As forças e lideranças políticas que julgavam que sairiam ilesas dessa aventura antidemocrática, antipovo e antinacional foram desmascaradas. Os holofotes da mídia, apesar de seletivos e extraordinariamente parciais, não conseguem mais esconder os nomes, as siglas partidárias daqueles que, um ano atrás, tanto aqui neste plenário como no plenário da Câmara, atuavam como justiceiros, paladinos da moral e da ética, e agora precisam prestar contas à Justiça e à sociedade.

Um ano após o dia da infâmia, estamos testemunhando a infâmia da infâmia. Um Presidente ilegítimo vai à cadeia nacional de televisão, o Sr. Michel Temer, e confessa que Eduardo Cunha aceitou o pedido de *impeachment* por mera vingança, e nada acontece. Isso é um escárnio.

No próximo dia 28 de abril, Senador Paim, estaremos novamente nas ruas. O dia 28 de abril será mais um marco na história das lutas sociais e da resistência democrática. Com muita convicção e unidade, vamos dizer "não" às reformas neoliberais, reivindicar eleições diretas e defender a biografia de Luiz Inácio Lula da Silva, perseguido e pré-condenado, por liderar as pesquisas de opinião.

O Presidente Lula, assim como todo e qualquer cidadão, como ele mesmo diz, não está acima da lei. Sua defesa competente tem contestado todas as acusações imputadas a ele. Agora, o que nós não podemos aceitar é a perseguição ao Presidente Lula, esse massacre ao Presidente Lula, quererem destruir a biografia, uma das histórias, não só do ponto de vista humano, mas social, político e histórico, mais relevantes, mais bonitas da história republicada do País.

Pela biografia dele, desde militante, sindicalista, sua origem de vida, um migrante nordestino, ex-retirante, o Parlamentar que ele foi, o dirigente partidário que ele foi, e sobretudo o Presidente que ele foi, o melhor e o maior Presidente que o País já teve, pelo quanto na sua alma ele carregava e carrega até hoje de sensibilidade social, pelo quanto Lula fez para promover a inclusão social no nosso País e, portanto, combater as injustiças e a opressão. Por isso mesmo que o povo tem tanta saudade do Presidente Lula.

Apesar, repito, de todo o massacre da campanha direcionada contra ele, por parte dos setores monopolizados da grande mídia, não conseguem destruir, de maneira nenhuma, a biografia e a história do Presidente Lula, por aquilo que fala por si só: a sua história de superação e a sua história de um grande brasileiro, que foi motivo e é motivo de orgulho, até hoje, do povo brasileiro, pelo grande gestor, pelo grande estadista que ele foi, reconhecido, inclusive, internacionalmente.

Só há uma razão, Senador Paim, para essa perseguição contra o Presidente Lula: é o fato de ele continuar cada vez mais vivo no sentimento e no coração do povo brasileiro. E as pesquisas falam por si só. Ainda hoje foi divulgada mais uma pesquisa do instituto Vox Populi, em que o Presidente continua liderando todas as pesquisas de opinião que têm sido feitas com relação às intenções para a Presidência da República.

Então, eu quero aqui, Senador Paim, dizer que, independentemente do que está acontecendo ou do que venha a acontecer, ninguém vai conseguir conter o avanço da marcha da luta dos trabalhadores e trabalhadoras. Hoje, na Câmara dos Deputados, o Governo ilegítimo que aí está colheu mais uma derrota, que foi não conseguir os 257 votos necessários para, em regime de urgência,



aprovar o requerimento para apreciar a reforma trabalhista, que, junto à reforma da previdência, são dois ataques fulminantes a todo o sistema de proteção social que, com muita luta, o povo brasileiro conquistou desde 1988, porque lutar contra a reforma da previdência, lutar contra a reforma trabalhista, significa a gente lutar pelo direito à cidadania do nosso povo, porque é disso que trata a luta contra essas reformas nesse exato momento.

Concluo, Senador Paim, inclusive parabenizando V. Ex^a e a Senadora Regina por mais um bom debate, hoje, na Comissão de Direitos Humanos, quando lá nós tratávamos da reforma da previdência e seus efeitos, precisamente, nocivos, nefastos, frente a duas categorias essenciais para um projeto de sociedade que se quer inclusiva, com justiça social, que são a categoria do magistério – professores e professoras do Brasil – e a categoria dos policiais militares, civis, bombeiros, policiais rodoviários federais e policiais federais.

E ainda registro aqui mais uma audiência pública, Senador Braga, que fizemos hoje na Comissão de Desenvolvimento Regional, que eu presido. E lá também o tema era a reforma da previdência, sob um outro enfoque, que é o impacto que a reforma da previdência trará para os Municípios. E aqui eu estou falando exatamente dos pequenos Municípios, dos Municípios abaixo de 50 mil habitantes, do meu Rio Grande do Norte, da minha Região Nordeste, assim como da sua região, o Norte. O impacto se dará, se essa reforma prosperar com duas regras absurdas que ela propõe.

Eu me refiro a aumentar a idade mínima para 65 anos. Isso vai atingir fortemente o agricultor e a agricultora, bem como também uma outra medida que a reforma da previdência propõe, que é exigir contribuição mensal de 5% do agricultor e da agricultora. Se isso prosperar, repito, tal coisa, na prática, vai interditar o direito à aposentadoria de uma categoria tão importante para o desenvolvimento do nosso País, inclusive pela responsabilidade que ela tem de trazer o alimento para a nossa mesa, que é a categoria da trabalhadora rural e do trabalhador rural.

Só para V. Ex^a ter uma ideia, estudos foram feitos por instituições de maior credibilidade e mostram que o impacto da reforma da previdência, se regras como essas prosperarem, frente à economia das pequenas cidades, dos pequenos Municípios, é gigantesco. No meu Estado, o Rio Grande do Norte, em 2016, a circulação monetária advinda dos benefícios previdenciários, seja da Previdência Rural, seja do BPC, somou R\$6,5 bilhões. Sabe quanto de FPM entrou nos cofres das prefeituras, das 167 prefeituras do Rio Grande do Norte? Entrou cerca de R\$2,3 bilhões.

E essa não é a média apenas do Rio Grande do Norte. Essa é a média da região Nordeste, é a média exatamente da região Norte. E todos sabem o impacto que isso terá, lá na vida das pessoas. Todos sabem, se esse dinheiro deixar de circular, o quanto isso vai impactar negativamente a economia das pequenas cidades: da bodega – lá no sítio, na zona rural – à mercearia, ao supermercado na cidade. E o quanto isso aumentará a exclusão social e, conseqüentemente, a retomada da pobreza.

Então, são por razões como essas que nós estamos lutando contra essas propostas, no caso de reforma da previdência, repito, pelo quanto ela tem de desumano, pelo quanto ela tem de crueldade e de perversidade.

Tiramos hoje, na Comissão, Senador Paim, inclusive um documento. Um documento fazendo todo o histórico desses dados que foram apresentados pela Anfip, pelo Ipea, para que nós possamos levar esses dados – ou seja, o impacto da reforma da previdência, gigantesco frente às pequenas



idades – às câmaras municipais, às prefeituras, aos servidores e aos movimentos sociais como um todo.

Muito obrigada.

(Durante o discurso do Sr^a Fátima Bezerra, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Fátima Bezerra.

Pela ordem, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, para justificar a minha ausência nas votações nominais no dia de hoje, em função de uma audiência com o Ministro de Minas e Energia, na qual discutimos, pelo fato não apenas de ser Senador da República, Presidente da Comissão de Infraestrutura, ex-Ministro de Minas e Energia, várias questões nacionais, bem como uma questão que diz respeito ao povo que me colocou aqui, no Senado da República, que é a questão do abastecimento de combustível para geração de energia no Amazonas, que tem sido um desafio de um entendimento entre a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Petrobras, a Eletrobras e a Amazonas Energia. E hoje foi aprovado, na Comissão de Infraestrutura, inclusive um requerimento solicitando uma audiência pública sobre o tema.

Portanto, quero dizer que acompanharia a indicação e a recomendação da nossa Bancada, para votar os projetos em votação secreta que aconteceram no dia de hoje.

E, ao mesmo tempo, quero dizer, Sr. Presidente, que essa questão da reforma da previdência, efetivamente, precisa sofrer alguns ajustes. É verdade que nós não podemos continuar com um déficit galopante, mas é preciso ter a consciência de que alguns podem pagar e podem contribuir até um pouco mais, mas outros não podem ser penalizados exatamente por serem a base da pirâmide.

Eu olho para o agronegócio e vejo uma supersafra, vejo os preços das *commodities* alimentícias se mantendo e se recuperando mundialmente, o câmbio sendo favorável, uma série de questões, e, enquanto isso, a agricultura familiar, o caboclo, o pequeno agricultor, etc., que tem uma vida de dedicação e serviços prestados à Nação, em regiões isoladas, regiões, muitas vezes, fronteiriças, onde o patriotismo desses brasileiros é, na grande verdade, a vanguarda até da soberania nacional.

Portanto, eu creio que, diante de todas essas discussões e esses debates, nós haveremos de encontrar um equilíbrio, um bom senso, para que nós possamos avançar na questão da previdência, mas sem penalizar aqueles que não têm mais como contribuir, não têm mais de onde retirar recursos para contribuir com esse esforço que o Brasil precisa efetivamente enfrentar.

Mas essa matéria ainda vai chegar ao Senado, e nós vamos ter oportunidade de fazer grandes debates nesta Casa. Eu tenho certeza de que V. Ex^a encampará...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – ... e encaminhará essas questões, e, portanto, nós teremos aqui oportunidade de poder debater.



Eu queria justificar a minha ausência nas votações, pelas razões já expostas, e, ao mesmo tempo, deixar o meu compromisso com aqueles que são os mais sofridos, os mais excluídos e os mais necessitados, que estão em vários rincões deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Eduardo Braga.

De imediato, passo a palavra para o Senador Ciro Nogueira.

Enquanto ele vai à tribuna, eu passo à apreciação dos seguintes requerimentos:

Requerimento nº 249, de 2017, da Senadora Lídice da Mata, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 125, de 2017, retificação do local da realização da sessão plenária da Eurolatte, alterando para a cidade de Florença, Itália, ao invés de Roma, mantendo-se as demais condições já aprovadas naquela proposição. E comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimentos nº 250, 251 e ainda 252, de 2017, dos Senadores Roberto Requião, Antonio Carlos Valadares e Fátima Bezerra, respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, para participar de sessão ordinária do Parlamento do Mercosul, entre os dias 22 e 25 de abril de 2017, em Montevidéu, Uruguai, e comunicam, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País no período.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Com a palavra o nobre Senador Ciro Nogueira, pelo tempo necessário ao seu pronunciamento.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu querido amigo, nobre Senador Paulo Paim; eu queria saudar também a presença do nosso Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado André Fufuca, do nosso Deputado Newton Cardoso Jr. – meu abraço –, do Deputado Hugo Motta e do meu querido amigo Antonio Rocha.

Sr. Presidente, eu venho a esta tribuna hoje para prestar devida e justa homenagem a um grande homem público do meu Estado, o ex Governador José Raimundo Bona Medeiros, que faleceu no dia 6 de abril deste ano.

José Raimundo faz parte de uma geração de homens públicos forjados nos embates de ideias, uma geração na qual estavam inseridas pessoas muito queridas minhas, como meu pai, Ciro Nogueira, e meu tio Manoel Nogueira Filho. Durante algum tempo, eles estiveram até em lados opostos, mas nunca deixaram de ter um diálogo permanente, tratando-se com respeito e admiração.

Eu conhecia Bona Medeiros desde quando eu era pequeno – aliás, melhor seria eu dizer que Zé Raimundo Bona Medeiros me conhecia desde que eu era pequeno. Quando nasci, em 1968, esse grande homem público piauiense já era Deputado Estadual, eleito pela primeira vez em 1962, pela União Democrática Nacional (UDN). Ele foi sucessivamente eleito em 1964, 1968, 1970, 1974 e 1978 para a Assembleia Legislativa do Piauí. Na condição de Deputado Estadual, em 1975, tornou-se



Presidente da Assembleia Legislativa. Foi o primeiro Deputado escolhido pelos colegas para comandar a Casa, após um período em que a Presidência cabia ao vice governador do Estado.

Bona Medeiros foi um bom Deputado Estadual, atuante na defesa de suas ideias e dos interesses coletivos de suas bases eleitorais. No entanto, foi também um bom gestor público, mostrando sua eficiência ao administrar, por duas vezes, a capital de nosso Estado, Teresina, e também o Estado do Piauí, na condição de Governador, em 1986 e 1987.

A primeira vez que foi Prefeito, de 1969 a 1970, sucedeu a Joffre do Rego Castelo Branco, dando seguimento ao projeto em andamento do primeiro plano diretor de desenvolvimento da nossa capital piauiense. Novamente Prefeito de Teresina, por indicação do então Governador Lucídio Portella, em 1979, Bona Medeiros fez um trabalho exemplar na organização das finanças de nossa capital. Sob sua gestão, a cidade de Teresina ganhou uma atualização da planta de valores do IPTU, o que permitiu à Prefeitura realizar obras importantes, expandir escolas, pavimentar as ruas e abrir novas vias de escoamento de tráfego, como a Avenida Marechal Castelo Branco, uma das principais avenidas de nossa capital.

Em 1982, Bona Medeiros deixou a Prefeitura de Teresina, retornando à Assembleia Legislativa. Seu trabalho no comando da cidade foi tão relevante que se tomou um dos pré-candidatos a Governador do nosso Estado. No entanto, vencido na disputa interna de seu Partido, o PDS, compôs a chapa majoritária com nosso querido Governador Hugo Napoleão. Apoiados por Lucídio Portella, que foi Governador do Piauí e Senador, Hugo Napoleão e Bona se tornaram Governador e Vice-Governador do Piauí em 1982.

Quatro anos mais tarde, em 1986, com a saída de Hugo Napoleão para se candidatar ao Senado, Bona assumiu o governo. Na época, eu estava com 18 anos incompletos e lembro muito bem, Sr. Presidente, estando com meu pai na chapa majoritária do campo político do qual Bona Medeiros era um dos mais relevantes membros. Aquele pleito terminou com a vitória do candidato opositor ao Governador, Alberto Silva, eleito numa aliança com Lucídio Portella, de Vice.

Até hoje, há quem busque entender o que houve na eleição de 1986, em que o campo partidário de Bona Medeiros, então filiado ao PFL, perdeu a disputa pelo governo do Piauí por menos de 0,5% dos votos. Prefiro não me envolver nessa discussão, Sr. Presidente, e focar na postura cidadã de Bona Medeiros: nunca, em momento algum, ele teve dúvida de que mais importante que o partido é o interesse público. Eis uma marca de sua personalidade: José Raimundo Bona Medeiros era um homem público que, antes de tudo, era voltado para o bem-estar do nosso querido Piauí, um homem importante na vida política do nosso querido Estado

Aliás, convém lembrarmos que, como homem de partido, em sua trajetória política de quatro décadas, Bona Medeiros pertenceu a somente quatro agremiações partidárias e a elas chegou pelo sabor de circunstâncias e conjunturas. Em 1960, trocou a UDN pela Arena porque o então regime militar de governo decretou o fim das legendas e a criação de somente um partido que gerou outro de oposição. Com o fim desse regime, em 1982, ele migrou para o PDS, partido que sucedeu a Arena. Em 1985, com o rompimento do PDS com o governo, criando a Frente Liberal e, posteriormente, o PFL, Bona Medeiros filiou-se a esse Partido, hoje tornado Democratas, aqui nesta Casa representado por uma bancada forte e atuante de quatro Parlamentares.

Depois de deixar o governo, em 1986, Bona Medeiros voltou a ser o homem simples que sempre foi. Retomou a sua rotina espartana de andar pelas ruas de Teresina, uma prática que tinha desde os



tempos em que foi Prefeito da capital, e se manteve na política de modo discreto, como característica, até se eleger Deputado Estadual novamente, em 1990, sendo reeleito quatro anos mais tarde.

Bona Medeiros pareceu retirar-se da vida pública em 1998, quando seu filho Gustavo Medeiros se elegeu Deputado Estadual. Gustavo, aliás, segue os passos do seu pai como político centrado e voltado para os interesses públicos, fiel aos princípios partidários.

Como já foi dito, Bona Medeiros era um homem de partido e, nesse sentido, sabia que em certos momentos era preciso ir ao sacrifício. Foi, sem dúvida, o que fez em 2000, quando, já afastado da política, retornou à carreira em uma campanha eleitoral para prefeito de sua terra natal, a cidade de União. Perdeu o pleito, mas não o respeito de seus aliados e adversários. Como na música de Milton Nascimento, Bona Medeiros nada tinha "a temer, senão o correr da luta".

Após a eleição de 2000, o ex-Governador retirou-se da arena principal de disputa, esteve nos bastidores e viu seu filho Gustavo Medeiros, eleito Prefeito em 2004, eger-se novamente em 2012.

Sua trajetória de homem público fechou-se com sua morte, em 6 de abril deste ano. O Piauí perdeu um de seus melhores e mais produtivos cidadãos cuja vida discreta e carreira política cheia de êxito merecem o nosso pleno respeito, Sr. Presidente, e aplausos eternos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Ciro Nogueira.

Como alertou, Senador Randolfe, ele disse que seria breve, em consideração a V. Ex^a.

Então, Senador Randolfe, com a palavra.

V. Ex^a tem a palavra pelo tempo necessário a seu pronunciamento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Presidente Paulo Paim.

Sr. Presidente, trago à tribuna dois temas da maior preocupação para as populações tradicionais, em especial para os povos indígenas da Região Amazônica.

O primeiro tema se refere à Terra Indígena Waiãpi.

Sr. Presidente, o povo waiãpi foi o último povo indígena oficialmente conectado no Amapá. O contato com esse povo só ocorreu na década de 1970. E há de se destacar que o contato com esse povo foi, por parte do homem branco e, em especial, do governo da ditadura naquele momento, devastador.

A população waiãpi era de mais de cinco mil indígenas, para ser exato, mais de dez mil naquele período. Em 20 anos, a população waiãpi foi reduzida para menos de 300 indígenas. Foi necessário ao longo do tempo um trabalho de antropólogos da Apina, que é a associação dos povos indígenas waiãpi de recuperação.

Hoje, para orgulho da Rede Sustentabilidade, no Amapá, no Município de Pedra Branca do Amapari, o povo waiãpi não só voltou a crescer, como conseguiu, na Casa dos brancos, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pedra Branca do Amapari, colocar um representante seu, o Vereador Jawaruwa Waiãpi.

Entretanto, Sr. Presidente, várias ameaças recentemente pairam sobre o povo indígena waiãpi. Essas ameaças são de diferentes ordens. Na verdade, desde a década de 1970, os waiãpi lutam para garantir que o contato com a nossa cultura, a cultura não indígena, a cultura branca, aconteça sem



impor a eles a destruição de sua própria cultura. A sabedoria waiãpi, Presidente, lhes ensinou que é necessário dialogar com todos para explicar a importância que tem o território. Para o povo waiãpi, o território é a marca de um povo que não vive em um único lugar, que pessoas diferentes podem ter objetivos comuns e lutar em defesa desses objetivos comuns.

É com esse espírito que, desde o ano 2000, o Conselho das Aldeias Indígenas Waiãpi, Apina, instância máxima e legítima de representação desses povos, vem alertando as autoridades brasileiras sobre o processo desordenado de licitação de lotes ao longo da BR-210.

É por isso que o povo waiãpi há algum tempo tem proposto às autoridades brancas, às autoridades brasileiras, a constituição de uma faixa de amizade, onde seja possível a convivência com os assentamentos e, ao mesmo tempo, com o povo indígena waiãpi.

Entretanto, é importante destacar que o objetivo da constituição dessa faixa de amizade ao largo da Área Indígena Waiãpi existe para evitar a expansão de lotes além do limite oficial da própria área indígena e dos próprios assentamentos rurais.

Ao longo desse diálogo, no ano de 2006, foi criada a Floresta Estadual do Amapá, a Flota, que se estendia pela área que os waiãpi queriam definir como faixa da amizade entre a terra indígena e o assentamento agrícola. Os waiãpi pensaram que poderia ser uma ideia excelente a criação de uma unidade de conservação em seu entorno, que essa mesma unidade de conservação poderia ajudar a evitar a expansão do assentamento e a pressão no seu território.

Lamentavelmente, após a criação da Flota, não foi isso que aconteceu. Sem um acompanhamento adequado por parte dos órgãos estaduais e do Incra, e muitas vezes por estímulo do próprio Incra, muitos lotes foram demarcados para fora do perímetro do assentamento, na área da floresta estadual, chegando ao limite da Terra Indígena Waiãpi.

Muitas reuniões têm sido feitas com os órgãos e muitas vezes os waiãpis denunciaram essa situação, até que, em 2013, Sr. Presidente, foi instaurado um inquérito civil público pelo Ministério Público Federal, que buscou intermediar, encontrar soluções para o conflito de limites entre os assentamentos da Perimetral Norte e a Floresta Estadual do Amapá, além de resolver o gravíssimo problema da pressão sobre a Terra Indígena Waiãpi.

Como os waiãpis já estavam tentando dialogar com os órgãos públicos há muitos anos, sem que nada tivesse sido encaminhado concretamente, eles decidiram encaminhar um protocolo de consulta e consentimento, fazendo valer o direito garantido pela Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais, da Organização Internacional do Trabalho, da qual o Brasil é signatário pelo Decreto Presidencial nº 5.051.

O Artigo 6º dessa Convenção diz o seguinte:

1. Na aplicação das disposições da presente convenção, os governos deverão:
 - a) consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.

Sobre essas medidas, o povo waiãpi não foi consultado, portanto o dispositivo da Convenção foi claramente ferido.



Assim, os waiãpis disseram para o Governo que eles deveriam ser consultados sobre as decisões que afetam o seu território e também disseram que queriam ser consultados para que esse protocolo pudesse ser usado no inquérito civil público instaurado no âmbito do Ministério Público Federal.

Ocorre, Sr. Presidente, que o Governo do Estado e os órgãos do Governo do Estado que anteriormente haviam se comprometido com o Ministério Público Federal em respeitar o protocolo e conversar com os waiãpis têm seguidamente descumprido os dispositivos desse protocolo. Como se não bastasse essa pressão existente sobre o povo waiãpi...

E eu quero reiterar aqui a história desse povo, Sr. Presidente. É um povo que só foi contatado nos anos 1970. Esse povo praticamente foi aniquilado e devastado pelo governo da ditadura. Esse povo resistiu, subsistiu e voltou a crescer populacionalmente nos anos 90. E esse povo, graças a sua resistência histórica, conseguiu, na última eleição, colocar inclusive um representante seu na Casa dos brancos, a Câmara Municipal de Pedra Branca.

Mas esse povo tem recebido um conjunto de ameaças à conquista elementar, que é a demarcação do seu território, uma conquista que já tem pelo menos três décadas. Essa pressão vem dos assentamentos, mas, em relação aos assentamentos, o povo waiãpi consegue ainda estabelecer diálogo. Ocorre que a pressão agora tem vindo por parte das mineradoras, da atividade de mineração. O caso mais recente é a instalação de uma empresa de mineração no limite da Terra Indígena Waiãpi, na área da Floresta Estadual do Amapá.

Mais assustador é que a instalação dessa empresa teve licença e autorização por parte do Instituto do Meio Ambiente estadual. E a autorização consiste na abertura de um longo ramal, que quase se encontra nos limites da Terra Indígena Waiãpi. A área onde está essa mineradora, Sr. Presidente, é uma unidade de conservação cujo plano de manejo não prevê atividades minerais naquela zona, que é considerada uma zona de uso especial justamente por estar perto da Terra Indígena Waiãpi.

Os waiãpis já fizeram, há algum tempo, a devida denúncia dessa mineradora junto ao Ministério Público Federal. Os waiãpis já fizeram protesto contra a instalação dela no local. Alguns waiãpis chegaram a relatar situações de ameaça por parte de funcionários da mineradora.

Perguntas elementares são necessárias.

Como é que um órgão estadual de licenciamento concede licença numa unidade de conservação sem consultar o plano de manejo dessa unidade? Como é concedida essa licença sem consultar os próprios waiãpis, ferindo, inclusive, convenções internacionais de respeito aos povos indígenas e a Convenção Internacional da OIT que aqui citei, da qual o Brasil é signatário? Como é possível que esses povos há quase 20 anos, mesmo após avisar as autoridades que a região da Perimetral está sendo ocupada de forma desordenada e de que isso pode gerar um conflito, não obtêm nenhuma providência por parte das autoridades do Estado do Amapá e do Estado brasileiro em relação a isso?

Sr. Presidente, os waiãpis têm suficiente sabedoria para nos ensinar a dialogar. E eles têm uma sabedoria que a ameaça, principalmente da mineração, por parte dos brancos não tem tido para com eles. Essa ameaça se ampliou, Sr. Presidente, não só sobre os povos indígenas, sobre as áreas demarcadas dos povos indígenas do meu Estado, mas sobre as unidades de conservação do nosso Estado desde o último dia 7 de abril. É da mais alta gravidade a portaria que foi publicada pelo Ministério de Minas e Energia, no último dia 7 de abril, a Portaria nº 128 do Ministério de Minas e Energia.



Para falar dessa portaria, que tem inter-relação com as ameaças que existem nos limites da Área Indígena Waiãpi e também sobre áreas indígenas, é importante destacarmos um decreto de 1984, ainda do governo da ditadura. Esse decreto de 1984 instituía, na região sul e central do Amapá e no norte do Estado do Pará, criava nessa região uma dita Reserva Nacional do Cobre.

Essa Reserva Nacional do Cobre, uma área de 40 mil quilômetros quadrados, ao longo dos anos pós 1984, se transformou num conjunto de áreas indígenas e num conjunto de unidades de conservação. São florestas nacionais, são reservas extrativistas, são florestas estaduais, são áreas indígenas de diferentes povos.

Pois bem, a criação do decreto foi uma medida que serviu para reforçar, nos anos seguintes, a criação de unidades de conservação e a demarcação de áreas indígenas de populações que ainda sequer foram conectadas por parte dos brancos. Essa área de 40 mil km², uma área que equivale às áreas do Estado de Alagoas e de Sergipe reunidas, é uma área de preservação ambiental do povo brasileiro.

A Portaria 128, Sr. Presidente, abre caminho – pasmem! – para a extinção da Reserva Nacional do Cobre, escancarando as portas dessa região para a atividade minerária. Pergunto ao senhor: é para a atividade minerária de garimpeiros artesanais locais? Não, para os interesses de grandes grupos de mineradoras internacionais. É essa a intenção da Portaria 128, do Governo entreguista do Senhor Michel Temer. É para entregar uma área que corresponde a um Estado de Alagoas e a um Estado de Sergipe juntos, uma área de 40 mil km², de mãos beijadas, às mineradoras internacionais, ao capital internacional, para estabelecer, no coração da Floresta Amazônica, em áreas de preservação, a atividade de mineração, sem acumular um centavo sequer para as populações locais.

Sr. Presidente, nós temos péssimos exemplos de grandes projetos na Amazônia que só geraram miséria. Nós anos 1940 e 1950, durante 30 anos, uma empresa chamada Bethlehem Steel Corporation, testa de ferro da indústria e comércio de minérios Income, esgotou as reservas de manganês que nós tínhamos no Estado do Amapá, deixou um gravíssimo problema social nas cidades de Pedra Branca do Amapari e de Serra do Navio. Não o bastante, recentemente, uma empresa – e já a denunciei aqui da tribuna – de capital britânico e indiano, a Zamin, deixou uma plêiade de trabalhadores e empresas prestadoras de serviços endividadas e miséria nas duas regiões.

Agora o Governo do Senhor Temer insiste em uma receita que já fracassou em nossa Região, uma receita de devastar o meio ambiente, de devastar as nossas florestas e, ao mesmo tempo, de expandir as nossas florestas em uma área de reserva, onde era impedida qualquer tipo de exploração, para a exploração por parte do capital internacional.

Sr. Presidente, hoje no Brasil – e é importante destacarmos isso, porque estamos no mês do Abril Indígena, no mês em que temos de destacar a luta dos povos indígenas – é importante aqui destacarmos as ameaças que os povos indígenas sofrem. Aliás, quase tivemos uma hoje no plenário do Senado, mas foi superada na votação. Veja, Sr. Presidente, hoje 34% das terras indígenas demarcadas sofrem especulação, principalmente por atividades minerárias. Se forem concretizadas as intenções, por parte do Governo Federal, de suprimir o decreto de demarcação da Reserva Nacional do Cobre, se prevalecer o caminho já traçado pela Portaria 128, se prevê, nessa região, a destruição de uma área 82 vezes maior do que a própria área estabelecida por parte da reserva. São oitenta e duas vezes! Está sendo aberta, escancarada no coração da Amazônia, uma porta para a maior



experiência de devastação ambiental que a nossa Região já viu. Este decreto, por parte do Governo Temer, chega também ao limite da Terra Indígena Waiãpi.

Portanto, Sr. Presidente, eu venho aqui na tribuna para, neste mês do Abril Indígena, trazer a preocupação sobre as ameaças que existem aos povos indígenas do meu Estado do Amapá e do norte do Pará, em especial a ameaça iminente de atividade minerária nos limites da Aldeia Indígena Waiãpi. E venho aqui à tribuna principalmente apelar para as ações por parte dos órgãos do Estado brasileiro e para as ações que são necessárias por parte também dos órgãos do Estado. Aliás, lamentavelmente, as ações dos órgãos estaduais têm sido no sentido de ofender os direitos dos povos indígenas, têm sido no sentido de apoiar as atividades que avançam e invadem o limite da Terra Indígena Waiãpi.

Então, nós só podemos apelar. E é daqui da tribuna que eu apelo principalmente ao Ministério Público Federal. É necessária uma ação concreta e imediata por parte dos órgãos federais, do Ministério Público Federal, mobilizando a Polícia Federal, para impedir as atividades minerárias no limite da Terra Indígena Waiãpi, por uma razão concreta: essas atividades ameaçam a sobrevivência e a própria existência desse povo.

E esse povo conseguiu subsistir, apesar da ocupação do homem branco; esse povo, quase extinto há mais de 40 anos, conseguiu ressurgir das cinzas como uma fênix e sua população voltou a crescer. Esse povo não pode novamente ser vítima da ambição desregulada. Não pode ser vítima, mais uma vez, dos interesses privados de alguns poucos, em benefício de poucos e contra os direitos e interesses dessa população milenar, que, muito antes da chegada do branco europeu, já ocupava aquela margem esquerda do Rio Amazonas. Aliás, o povo indígena waiãpi tem relação direta com a história do Amapá. "Amapá" vem do indígena *waiãpi* e *ama paba*, "lugar da chuva". Então, a relação do nome do Amapá é, inclusive, diretamente ligada à origem indígena. É um desrespeito que não pode ser aceito.

Portanto, é fundamental, urgente e necessário providências, e só restam providências por parte do Ministério Público às ameaças à Terra Indígena Waiãpi. Não somente providências em relação a isso, mas providências sobre essa famigerada Portaria 128, que ameaça terras indígenas, ameaça de devastação na Amazônia e entrega as vastas regiões da Amazônia principalmente ao capital internacional.

Irei protocolizar requerimento na Comissão de Meio Ambiente daqui do Senado e nas comissões que forem necessárias, para que se tenha audiência pública sobre essa Portaria 128. Essa dita Portaria 128 é a maior ofensa dos últimos 50 anos. Eu acho que, desde a ditadura, Sr. Presidente, não havia uma ofensiva tão grande contra um interesse nacional na Amazônia, contra a proteção da Amazônia e a proteção de nossas florestas e contra os direitos dos povos indígenas. Esta ameaça, mais uma vez, não pode prosperar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Randolfe, quero cumprimentar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento, defendendo aqueles que mais precisam, ou seja, a nação indígena. Aceite aqui nossos cumprimentos, porque V. Ex^a sabe que, na história do Parlamento brasileiro, há muitos que entendem que defender negro, índio, cigano, as pessoas mais vulneráveis, não resulta em voto. Eles não entendem que a sua fala – e eu me identifico com ela – defende causas e não estamos só atrás de votos. Por isso, aceite os meus cumprimentos.



Assim encerramos a sessão no dia de hoje.

Que Deus nos ilumine e nos dê força para que este Congresso não aprove a reforma da previdência e a reforma trabalhista.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 24 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 45ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CAE, para oferecimento de emendas ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2007 (Ofício nº 24, de 2017, da CAE).

(É o seguinte o Ofício)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 24 /2017/CAE

Brasília, 18 de Abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, **substitutivo integral**, modificado por subemenda, oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 62 de 2007, que “estabelece instrumentos para evitar que as loterias da Caixa Econômica Federal possam vir a ser utilizadas para ações de ‘lavagem’ de dinheiro”, e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

*à Publicação
Em 18/4/2017
Ap. Barros*

Ofício terminativo.doc



Aviso do Banco Central do Brasil



- Aviso nº 21, de 11 de abril de 2017, do Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil, em resposta ao Requerimento de Informações nº 873, de 2016, de autoria do Senador Lindbergh Farias; As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente, por meio digital. O Requerimento vai ao Arquivo.



Comunicações



Expediente da Senadora Vanessa Grazziotin, relatando sua participação na comitiva que realizou diligência na BR-319, no trecho Porto Velho-Manaus, no período de 26 a 29 de outubro de 2015, nos termos do Requerimento nº 1219, de 2015.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL
LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

OF. Nº 13/17-GLDEM

Brasília, 18 de abril de 2017.

*A publicacao
em 18/04/17,
Ronaldo*

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exa. a remoção da Senadora MARIA DO CARMO ALVES, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Atenciosamente,


Senador **RONALDO CAIADO**
Líder do Democratas no Senado Federal

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
Nesta



Discursos encaminhados à publicação



DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, gostaria hoje de tecer algumas breves considerações sobre a Campanha da Fraternidade, que é promovida anualmente pela Igreja Católica em todo o Brasil.

Esta é uma campanha que visa a engajar a população na mudança social de baixo para cima; isto é, ela visa a uma mudança que parte do povo. Isso faz com que ela tenha um fundo histórico e democrático valioso, especialmente em tempos de divisão política, como os atuais.

A campanha segue o calendário litúrgico: começa na Quarta-Feira de Cinzas e se estende não até a Páscoa, como é comum que se pense, e sim até o final do ano. Durante esse período, a Campanha da Fraternidade realiza-se por meio de ações pastorais, praticadas junto a entidades de base, locais; e se sustenta, principalmente, mediante a Coleta da Solidariedade, que é a partilha dos recursos arrecadados nacionalmente durante a missa do Domingo de Ramos, o domingo anterior ao da Páscoa. Sessenta por cento dos recursos arrecadados são revertidos a projetos sociais das próprias comunidades e outros 40% destinam-se a projetos nas mais diversas regiões do País¹.

Como disse, a principal entidade organizadora é a Igreja Católica. Mas há alguns anos a Campanha da Fraternidade assume, em algumas edições, um caráter ecumênico, o que significa que dela participam representantes de diversas igrejas cristãs. Porque a ideia é agregar, somar forças; deixar as diferenças de lado para avançar uma agenda comum. Uma preocupação muito relevante, no mundo de hoje em dia.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a Campanha da Fraternidade é uma ação muito proveitosa, com hino, com músicas, com orações especiais, e com toda uma gama de atividades.

O tema da edição de 2017 é o seguinte:

"Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida".

Não há tema mais atual; e, dos temas atuais, não há tema que requeira tanta participação popular quanto o ambiental. Porque os efeitos da degradação ambiental, nós os sentimos todos; a poluição do ar, do solo, das águas; a destruição de habitats, a extinção de espécies; as mudanças climáticas; e o avanço nesses temas requer cooperação, fiscalização e mudança do comportamento de cada um.

O lema da campanha deste ano, muito adequadamente extraiu-se da Bíblia Sagrada, do Livro do Gênesis, capítulo segundo, versículo décimo quinto:

"Cultivar e guardar a criação".

Nesse sentido, o que se pretende é infundir, na consciência da população, o carinho pela vida em todas as suas formas.

Eu falo "carinho", e a palavra é muito apropriada; porque, muito embora se vincule a proteção do meio ambiente a questões econômicas, com conceitos como o de "economia verde", ou a temas jurídicos, de Direito Ambiental, o enfoque da Campanha da Fraternidade é outro. É o de fazer da defesa dos ecossistemas uma questão ética, um valor supremo, que oriente a atitude de cada um de nós.

¹ <http://campanhas.cnbb.org.br/objetivo-da-campanha-da-fraternidade-fazer-diferenca-na-vida-das-pessoas.html>



É claro que o desenvolvimento sustentável e o Direito Ambiental são maneiras de coordenar isso junto à sociedade, de viabilizar o respeito ao ambiente como modo de viver coletivo.

Mas o que a Campanha da Fraternidade pretende é falar diretamente ao coração do povo. São dois jeitos de falar que se complementam, para pôr em movimento as engrenagens da mudança e do progresso social.

Sr. Presidente, eu mencionei anteriormente que a Campanha da Fraternidade abrange todo o Brasil. O tema deste ano, portanto, diz respeito aos seis biomas do nosso território: Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa. São todos biomas riquíssimos, cada um com suas particularidades, seus mistérios; todos eles, de alguma maneira, encontram-se ameaçados pelo modo de vida da sociedade contemporânea.

Na região Norte, minha região de origem, estende-se, como todos sabemos, o bioma amazônico. Entre todos os biomas brasileiros, talvez este seja o que mais determina o dia a dia dos indivíduos. Na Amazônia, a região de maior biodiversidade do planeta, a flora é copiosa, a fauna é abundante; e os inúmeros rios - a região tem a maior bacia hidrográfica do mundo², enfim, os inúmeros rios servem para transporte, lazer e alimentação das pessoas. Existe uma verdadeira civilização da floresta, em que índios e ribeirinhos vivem em intenso contato com a natureza.

Por outro lado, a Amazônia abriga também uma economia moderna, que abastece a população local e se conecta aos mercados nacional e global. Temos polos industriais, portos exportadores, agropecuária, mineração, uma indústria extrativista de vulto. Temos um dinâmico mercado de produtos da floresta - castanhas, óleos, plantas específicas. Temos pontos turísticos que atraem gente do mundo inteiro.

Conciliar essas duas tendências - local e global - tem sido muito difícil, porque ambas exercem pressões distintas sobre o meio ambiente. Claro, muito já se obteve, principalmente por meio de regulação governamental. Nesse contexto, eu cito o polo industrial de Manaus como um sucesso, porque com ele se conseguiu gerar emprego e renda em atividades que não derrubam a floresta. Entre os ribeirinhos, muitas comunidades se organizam, com auxílio das autoridades, para administrar a atividade da pesca, respeitando o ciclo reprodutivo de algumas espécies de peixes. Já se elaboraram, ainda, inúmeros projetos de turismo sustentável, dentro e fora da floresta; entre muitas outras iniciativas.

Ainda assim, é óbvio que ainda temos muito chão a percorrer. A disputa pelos recursos ambientais, sobretudo terra, ainda é sangrenta. O desmatamento, que vinha se reduzindo nos anos 2010, deu uma forte guinada nos últimos anos, e se encontra em trajetória crescente. Parece que, com o agravamento da crise econômica, muitas pessoas têm recorrido a atividades informais, alheias à regulamentação, com graves consequências sobre o meio ambiente.

É aí que entram atividades de conscientização, como a da Campanha da Fraternidade este ano. Elas educam por meio da ação direta. Não há pedagogia mais potente que essa.

Para concluir, Sr. Presidente,

A Campanha da Fraternidade deste ano é estratégica. Como disse o Papa Francisco, na recente encíclica *Laudato Si*, "sobre o cuidado da casa comum":

Muitas coisas devem reajustar o próprio rumo, mas antes de tudo é a humanidade que precisa mudar. Falta a consciência duma origem comum, duma reciproca pertença e dum futuro partilhado por todos. Esta consciência basilar permitiria o desenvolvimento de

² <http://www.mma.gov.br/biomas/amaz%C3%B4nia>



novas convicções, atitudes e estilos de vida. Surge, assim, um grande desafio cultural, espiritual e educativo que implicará longos processos de regeneração.

Este é o desafio que a Campanha de 2017 resolveu abordar, e por isso tem todo o meu apoio e respeito.

Se conquistarmos, para a causa ambiental, os corações e mentes da população;

Se persuadirmos as pessoas de que a natureza não é um meio para atingir um fim, seja lá qual for esse fim, mas um fim em si mesma;

Se entendermos o meio ambiente – a fauna, a flora, os rios, o ar e o solo – digno do mesmo carinho e respeito que temos por nós mesmos, nossas famílias, nossos amigos;

Veremos que o progresso não dependerá apenas da boa vontade dos governos, ou da responsabilidade das empresas. Ele correrá a reboque da mais pujante força da História – a força do povo.

Muito obrigado.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o governo sofreu, há alguns dias, uma derrota importante. A Câmara dos Deputados rejeitou a proposta de emenda à Constituição que autorizava a cobrança de mensalidades em universidades públicas, para os cursos de especialização.

A proposta tinha o apoio entusiasmado do governo e de seu ministro da educação, sempre ciosos em apresentar mudanças que afastem o Brasil do caminho da educação pública gratuita e de qualidade.

A derrota do Executivo revela, porém, as dificuldades que o governo Temer ainda terá pela frente para impor a sua pauta antissocial.

O que disse em relação à reforma da Previdência, que já não encontra apoio na Câmara, valeu também para essa proposta de cobrança de mensalidades em universidades públicas.

Mesmo parlamentares da base governista terão dificuldades em apoiar os retrocessos de Temer.

Propostas que não foram submetidas ao debate – especialmente ao debate eleitoral – terão cada vez mais dificuldade de prosperar a partir de agora.

As promessas do governo, de recuperação da economia e de transparência na administração pública, se mostraram um enorme engodo, aumentando sobremaneira as dificuldades políticas do Planalto.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, lamentavelmente, a educação tem sido uma área preferencial para que o governo aplique suas políticas restritivas de direito.

Nos últimos meses, tivemos retrocessos importantes, que foram levados a cabo com pouco ou nenhum debate na sociedade.

O caso mais gritante – na área da educação – foi a aprovação da MP do Ensino Médio.

O governo optou pela medida provisória para legislar sobre a vida de mais de 8 milhões de jovens. Assim, desprezou o verdadeiro debate democrático.

Mas desprezou também a juventude, os professores e os especialistas em educação.



A propaganda oficial que ainda circula diz que os estudantes do ensino médio terão a oportunidade de escolher as áreas em que pretendem se formar, nos chamados itinerários formativos.

Não é verdade!

Além de acabar com a formação geral, de qualidade, a medida do governo Temer criou obstáculos para a formação complementar dos estudantes.

Os jovens, especialmente os mais pobres, terão agora mais dificuldades de acesso aos conteúdos consagrados, cobrados nos exames de entrada no ensino superior.

Obviamente, o governo omite de sua propaganda a informação de que cerca de 3 mil municípios brasileiros só possuem uma única escola pública de ensino médio.

Era essa uma das realidades que uma reforma do ensino médio deveria atacar.

Como poderemos imaginar que um estudante de uma dessas cidades terá liberdade de escolha de sua área de formação?

O resultado será uma formação precária para a maioria dos jovens pobres, especialmente nas cidades menores.

O governo tampouco ataca outro problema gravíssimo: o financiamento do sistema de ensino.

Especialistas estimam que os recursos dedicados à implantação da escola de tempo integral só permitam o atendimento de 500 mil jovens, de um universo de mais de oito milhões de estudantes do ensino médio.

Ou seja, o aumento da cobertura da educação integral não passa de propaganda governamental.

Sr. Presidente, volto a esse tema porque, como alguém que milita na educação há tantos anos, me preocupa a maneira como esse governo trata um setor fundamental para a construção de um país mais justo.

A proposta de pagamento de mensalidade em universidades públicas, o sucateamento do ensino médio, as mudanças no Enem, com o aumento da taxa de inscrição, demonstram a falta de preocupação do governo com o caráter verdadeiramente público da educação.

A simples extinção de programas na área educacional, pelas alegadas razões de falta de recursos, revelam mais uma vez o desprezo pela educação pública.

Infelizmente, qualquer iniciativa que signifique inclusão das camadas mais pobres da população terá pouca chance de se viabilizar no atual governo.



Encaminhamento de matérias



Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 3, de 2017, que redefiniu as atribuições e as denominações da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), as matérias listadas abaixo vão às seguintes Comissões:

MATÉRIA	DESPACHO INICIAL	COMISSÕES QUE JÁ SE PRONUNCIAR AM	DESPACHO FINAL
OFS 89/2015	CMA e CE	-	CTFC e CE
AVS 49/2016	CMA	-	CTFC



Ofícios de Ministro de Estado





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 26, DE 2017

Encaminhamento do Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016 do Serviço Florestal Brasileiro

AUTORIA: Ministério do Meio Ambiente

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Meio Ambiente



[Página da matéria](#)





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

Avenida L4 Norte, SCEN, Trecho 2, Lote 4, Bloco H
70818 -900 Brasília/DF
Fone (61) 2028- 7274 Fax (61) 2028-7269

Ofício Circular nº 08 /2017/GAB/SFB/MMA

Brasília, 31 de março de 2017

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente
Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento do Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016 do Serviço Florestal Brasileiro**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

1. Ao tempo em que cumprimento V. Exa, encaminho o Relatório de Gestão de Florestas Públicas da União de 2016, em obediência ao § 2º do artigo 53 da Lei 11.284/2006.
2. Faz-se importante mencionar que o Relatório de Gestão de Florestas Públicas traz as principais ações desenvolvidas pelo Serviço Florestal Brasileiro em 2016 em prol da gestão das florestas públicas federais. Neste particular tema são apresentados os avanços do Inventário Florestal Nacional, a evolução do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, as ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, bem como a situação atual e os resultados das concessões florestais.
3. Por fim, informo que o Relatório está disponível no sítio do Serviço Florestal Brasileiro www.florestal.gov.br.

Respeitosamente,

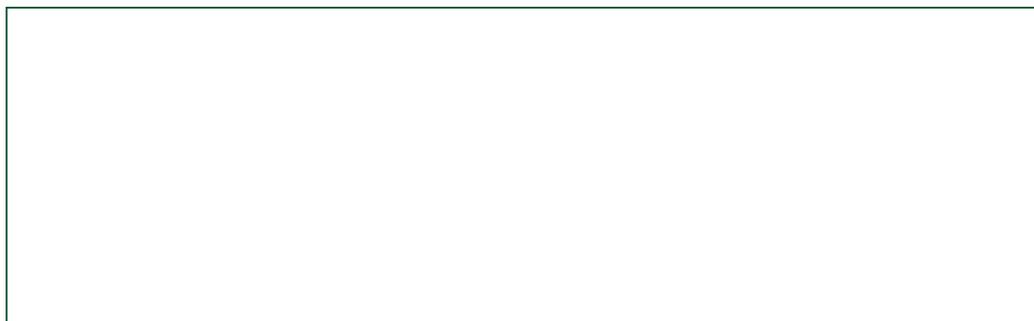

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO
Diretor-Geral



GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS

Relatório 2016





Ministério do Meio Ambiente
Serviço Florestal Brasileiro

GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS

Relatório 2016

Brasília/DF
Março de 2017



APRESENTAÇÃO

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) completou 10 anos em 2016. Para oferecer um balanço de um ano importante na vida do órgão e da gestão das florestas públicas do País, o SFB orgulhosamente disponibiliza para a sociedade o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) de 2016. Neste documento, aproveitamos a oportunidade para apresentar as principais ações desenvolvidas pelo SFB em prol das florestas públicas brasileiras. Sua elaboração é fundamental, tanto que está prevista na Lei de Gestão de Florestas Públicas. Além disso, a divulgação do Relatório é uma chance para reafirmar o compromisso do SFB com a transparência e publicidade das suas ações e políticas, valores que nos acompanham desde nossa criação e que norteiam nossa atuação.

Em seu propósito, o SFB segue com a busca permanente pela melhoria da gestão dos processos que ampliam sua capacidade de gerar resultados concretos, almejando ainda consolidar os principais instrumentos de que o país dispõe para a gestão das florestas públicas, como o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), a concessão florestal, o Inventário Florestal Nacional (IFN) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF).

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas é atualizado anualmente. Desde sua concepção, o CNFP disponibiliza para o público uma plataforma de consulta e pesquisa ágil e eficiente, tornando o acesso ao Cadastro fácil, com informações precisas e concretas para todos os interessados. Tais elementos fortalecem o próprio CNFP, assim como os processos de tomada de decisão de agentes públicos e privados referentes às florestas públicas do País. Destacamos que em 2016 houve um aumento das áreas de florestas destinadas na Amazônia Ocidental, especialmente nos estados do Amazonas (AM) e do Acre (AC).

As concessões florestais continuaram avançando em 2016, com a assinatura de três novos contratos de concessão florestal na Floresta Nacional



(Flona) de Caxiuana. Dessa forma, atualmente mais de 1 milhão de hectares de florestas federais estão sob regime de concessão florestal. Também publicamos o Edital para concessão florestal de duas UMFs na Flona do Crepori – Lote II, com mais 249 mil hectares. Além disso, também destacamos a aprovação pelo Ibama dos Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e o início das operações em duas unidades de manejo florestal na Flona de Altamira, concedida em 2015.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal ampliou bastante o seu escopo de atuação e apresentou a maior execução anual desde a sua fundação. Cabe destaque à parceria firmada com o Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal em prol da inserção de pequenos agricultores no Sistema do Cadastro Ambiental Rural (Sicar) e, conseqüentemente, do desenvolvimento sustentável. Em 2016, o FNDF executou aproximadamente R\$ 8 milhões em projetos dos quais mais de 80% foram aplicados no bioma Caatinga e os restantes nos biomas Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica.

O Inventário Florestal Nacional (IFN) acelerou, em 2016, a elaboração de metodologia e a contratação de coleta de informações em todos os biomas e grandes regiões brasileiras, com trabalhos já concluídos nos estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Distrito Federal, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Os bancos de dados já estão sendo amplamente utilizados para pesquisas, estudos e projetos acadêmicos. Importa registrar que, no curso do ano em referência, já se ultimaram os requisitos metodológicos e as fontes de recursos para iniciar a coleta de dados em extensas áreas das florestas amazônicas e do Cerrado brasileiros e para dar andamento, concluir e iniciar os trabalhos do IFN em todos os demais biomas nacionais.

Em 2016, seguimos com a fundamental missão de implementação do novo Código Florestal e de gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Tais atribuições fortalecem o Serviço Florestal Brasileiro e sua capacidade de gerir as florestas brasileiras.



A leitura atenta deste relatório nos leva a concluir que o Serviço Florestal Brasileiro avançou na consolidação de suas principais ferramentas de gestão de florestas públicas em 2016, fortalecendo sua capacidade de ação e a melhoria de seus processos. Assim, após 10 anos de atuação, o SFB vem aliando excelência técnica e provendo segurança e jurídica para a ampliação gradual da escala de sua atuação, contribuindo para manter as florestas públicas sempre públicas e para sempre florestas.

Desejo-lhe uma boa leitura.

Brasília, 31 de março de 2017.

Raimundo Deusdará Filho

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



RESUMO EXECUTIVO

Instituído pela Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, o presente Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) de 2016 tem como objetivo apresentar as principais atividades do SFB em relação à gestão das florestas públicas brasileiras. Assim, o Relatório apresenta a atualização do Cadastro Nacional de Florestas Públicas e identifica aquelas áreas passíveis de serem outorgadas para concessão. Quanto à gestão das concessões florestais federais, apresentamos os valores dos preços florestais dos contratos de concessão, assim como a aderência dos concessionários aos respectivos contratos. O RGFP também traz informações relevantes acerca do progresso do Inventário Florestal Nacional (IFN), sobre as principais atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e outras indispensáveis ao efetivo cumprimento dos objetivos da gestão de florestas públicas.

O capítulo 1 do presente RGFP inicia com a apresentação dos avanços obtidos no cadastramento das florestas públicas, com destaque para os acréscimos de novas áreas destinadas nos Estados do Amazonas e do Acre. Em seguida, as áreas elegíveis para concessão florestal no Plano de Outorga Florestal (PAOF) para 2017 são identificadas e descritas. Integra ainda este capítulo um resumo dos procedimentos de habilitação das florestas públicas para efeito de concessão e informações detalhadas sobre o número crescente de planos de manejo aprovados, ou em vias de aprovação, para as unidades de conservação dos estados do Amazonas e do Acre.

O capítulo 2 detalha o processo de estruturação da concessão florestal e o aprimoramento regulatório, que incluiu medidas de flexibilização de prazos e valores devidos pelos concessionários florestais, sem prejuízo ou aumento de risco para a União. Como principal destaque, em 2016, foram assinados três novos contratos de concessão na Flona de Caxiuanã, que elevam para 17 o



número total de contratos vigentes, fazendo com que a área total concedida supere 1 milhão de hectares. São apresentados detalhes do potencial produtivo das unidades contratadas, assim como das obrigações econômicas e financeiras contratuais, entre as quais o Valor de Referência do Contrato (VRC), a garantia contratual, o Valor Mínimo Anual (VMA), o pagamento pela produção e a distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal. O capítulo também relata um resumo do cumprimento das obrigações contratuais pelos concessionários. Por fim, apresentamos informações sobre lançamentos de edital e processos de licitação relativos às Florestas Nacionais de Crepori, de Itaituba I e de Itaituba II.

O capítulo 3 discorre sobre os procedimentos que levaram à diversificação das atividades do FNDF, com destaque para o fomento ao aumento da cobertura vegetal nativa em imóveis rurais com passivo ambiental no Semiárido Nordeste e em nascentes e cursos d'água de Áreas de Preservação Permanente com o propósito de ampliar a oferta de água para regiões metropolitanas mais submetidas a frequentes déficits hídricos. No que diz respeito à prioridade de promover o manejo florestal comunitário e familiar, foram estimuladas reuniões técnicas nos biomas Amazônia, Caatinga e Mata Atlântica para identificar gargalos no licenciamento do manejo florestal e nos sistemas de controle da produção e transporte de produtos florestais. Importa ainda assinalar que, na carteira de projetos do FNDF, as ações e recursos se concentraram no bioma Caatinga e, em menor extensão, nos biomas Amazônia, Cerrada e Mata Atlântica, sendo que, em todos eles, os principais beneficiários foram agricultores familiares, comunidades tradicionais e técnicos da assistência rural vinculados à produção florestal.

O capítulo 4 apresenta um histórico detalhado dos avanços do Inventário Florestal Nacional (IFN) durante o ano de 2016, por biomas, estados e, excepcionalmente, em municípios brasileiros e terras indígenas isoladamente



inventariados, mostrando as áreas onde os trabalhos de campo foram concluídos e aquelas que estão em andamento, além das regiões onde os trabalhos de coletas de dados já foram contratados para 2017. O balanço das atividades desenvolvidas evidencia a dimensão dos avanços verificados, particularmente no que diz respeito à disponibilização de bancos de dados nos Estados e regiões onde o IFN foi concluído e à extensão das áreas abrangidas pelos editais para a operacionalização da coleta de dados nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista para terem início ainda em 2017.

Por fim, o capítulo 5 apresenta um resumo da 31ª Reunião da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) realizada em 12 de maio de 2016, com destaque para o balanço dos 10 anos de criação do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e da Lei de Gestão das Florestas Públicas, a descrição das áreas incluídas no PAOF 2017, o histórico dos trabalhos do Cadastro Ambiental Rural (CAR), os resultados do Inventário Florestal Nacional no Distrito Federal e a apresentação do Edital de Concessão do segundo lote das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) da Flona de Crepori.



Lista de Siglas

SIGLA SIGNIFICADO

Abema	Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente
ANA	Agência Nacional de Águas
Anama	Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente
ACF	Acordo de Cooperação Financeira
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
Autex	Autorização de Exploração
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)
BMD	Banco Multilateral de Desenvolvimento (BIRD, BID e IFC)
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CCIR	Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CEF	Caixa Econômica Federal
CGFLOP	Comissão de Gestão de Florestas Públicas
CIF	Fundos de Investimento em Clima (<i>Climate Investment Funds</i>) dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMDs)
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNFP	Cadastro Nacional de Florestas Públicas
CPATU	Embrapa Amazônia Oriental: Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido
Contag	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
Conticom	Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Madeira e Construção
DGM	Mecanismo de Doação voltado para Povos Indígenas e Populações Tradicionais (<i>Dedicated Grant Mechanism</i>)
DOU	Diário Oficial da União
Ecooterra	Cooperativa de Profissionais Especializados em Serviços para Agricultura Familiar
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FBOMS	Fórum Brasileiro de Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento
FDD	Fundo de Defesa de Direitos Difusos



FIP	Programa de Investimento Florestal (<i>Forest Investment Program</i>) dos Fundos de Investimento em Clima (CIF - <i>Climate Investment Funds</i>)
Flona	Floresta Nacional
FNDF	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
FNMA	Fundo Nacional do Meio Ambiente
FNMC	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
FPF	Floresta Pública Federal
FSA	Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal
Funetec	Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba
FURB	Fundação Universidade Regional de Blumenau
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDEC	Instituto Potiguar de Desenvolvimento de Comunidades
IFC	Corporação Financeira Internacional (<i>International Financial Corporation</i>)
IFN	Inventário Florestal Nacional
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Inpa	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
IMA-AL	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
JBRJ	Jardim Botânico do Rio de Janeiro
LPF	Laboratório de Produtos Florestais
Mapa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MFS	Manejo Florestal Sustentável
MITADER	Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural do Governo de Moçambique
MMA	Ministério do Meio Ambiente
Oascal	Organização de Apoio aos Agricultores e Criadores do Sertão e Semiárido de Alagoas
PAAR	Plano Anual de Aplicação Regionalizada
PAOF	Plano Anual de Outorga Florestal



PMFS	Plano de Manejo Florestal Sustentável
PMUC	Plano de Manejo da Unidade de Conservação
POA	Plano Operacional Anual
PRA	Programa de Regularização Ambiental
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
Resex	Reserva Extrativista
RGFP	Relatório Geral de Florestas Públicas
Sebrae	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEIRHMACT/ PB	Secretaria de Infraestrutura dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba
SEMA/DF	Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal
SEMAS-PE	Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SICAR	Sistema de Cadastro Ambiental Rural
Sindmóveis	Sindicato das Indústrias do Mobiliário de Bento Gonçalves/ RS
SNIF	Sistema Nacional de Informações Florestais
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
TED	Termo de Execução Descentralizada
UC	Unidade de Conservação
UF	Unidade da Federação
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UMF	Unidade de Manejo Florestal
UnB	Universidade de Brasília
Unemat	Universidade do Estado de Mato Grosso
UNIR	Universidade Federal de Rondônia
UPA	Unidade de Produção Anual
VMA	Valor Mínimo Anual
VRC	Valor de Referência do Contrato



Lista de Figuras

FIGURA 1 - GRÁFICO POR ORDEM DECRESCENTE DE REPRESENTATIVIDADE DOS CADASTROS DE FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS.....	25
FIGURA 2 – HISTÓRICO DE VOLUME TRANSPORTADO E DE VALOR ARRECADADO PELAS CONCESSÕES FLORESTAIS ENTRE 2010 E 2016.....	45
FIGURA 3 – PROPORÇÃO DE PROJETOS APOIADOS POR BIOMA	63
FIGURA 4 - MONTANTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CAPTADOS PELO FNDP POR ANO DE EMPENHO/DESCENTRALIZAÇÃO CONFORME FONTE DOS RECURSOS	67
FIGURA 5 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS EXECUTADOS PELO FNDP POR BIOMA	68



Lista de Tabelas

TABELA 1 – ÁREA EM HECTARES DE FLORESTAS PÚBLICAS DESTINADAS E NÃO DESTINADAS INSERIDAS NO CNFP ATÉ 2016	22
TABELA 2 – ÁREA DE FLORESTAS PÚBLICAS DESTINADAS E NÃO DESTINADAS INSERIDAS NO CNFP ATÉ 2016, SEM SOBREPOSIÇÕES (ORDEM DE HIERARQUIZAÇÃO POR RESTRIÇÃO)	22
TABELA 3 – ÁREA EM HECTARES E PERCENTUAIS DE FLORESTAS PÚBLICAS DESTINADAS POR TIPO DE USO DA FLORESTA, INSERIDAS NO CNFP EM 2015 E 2016, SEM SOBREPOSIÇÕES	23
TABELA 4 - DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA TOTAL EM HECTARES DE FLORESTAS PÚBLICAS E RESPECTIVOS PERCENTUAIS POR REGIÕES BRASILEIRAS, INSERIDAS NO CNFP EM 2015 E 2016.....	25
TABELA 5 - FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS COM DETALHAMENTO DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL NO ANO DE 2017.....	27
TABELA 6 - PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL VIGENTES NAS FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS EM 2016.....	34
TABELA 7 – PAGAMENTOS PELOS CUSTOS DE EDITAL EFETUADOS EM 2016	35
TABELA 8 – RESUMO DO POTENCIAL PRODUTIVO DAS UMFS EM OPERAÇÃO, SUAS ÁREAS E OS VOLUMES AUTORIZADOS EM 2016.....	40
TABELA 11 – VALORES E MODALIDADES DAS GARANTIAS CONTRATUAIS.....	42
TABELA 12 – VOLUME TOTAL TRANSPORTADO E VALOR ARRECADADO COM AS CONCESSÕES FLORESTAIS EM 2016	44
TABELA 13 – VALOR MÍNIMO ANUAL RECOLHIDO NO ANO DE 2016.....	46
TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A CONCESSÃO FLORESTAL EM 2016.....	48
TABELA 15 – CHAMAMENTOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS PROJETOS	62
TABELA 16 - DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS CONTRATADOS PELO FNDF, POR BIOMA	62
TABELA 17 – DESCRIÇÃO DOS DADOS COMPILADOS DOS PROJETOS APOIADOS DO FNDF.....	63
TABELA 18 – MONTANTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CAPTADOS POR ANO DE EMPENHO/DESCENTRALIZAÇÃO CONFORME FONTE DE RECURSOS (R\$)	65
TABELA 19 – MONTANTE DOS RECURSOS FINANCEIROS EXECUTADOS POR ANO DE PAGAMENTO DE PRODUTO CONFORME FONTE DE RECURSOS (R\$)	66
TABELA 20 – EXECUÇÃO FINANCEIRA ANUAL DO FNDF POR BIOMA (R\$).....	69



Lista de Quadros

QUADRO 1 - RESOLUÇÕES PUBLICADAS PELO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO ENTRE OUTUBRO DE 2015 E DEZEMBRO DE 2016	32
QUADRO 2 – QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS CONCESSIONÁRIOS NAS FLONAS DO JAMARI, JACUNDÁ, SARACÁ-TAQUERA E ALTAMIRA	50
QUADRO 3 – CHAMAMENTOS PÚBLICOS E EDITAIS LANÇADOS PELO FNDP ENTRE 2010 E 2016	60
QUADRO 4 – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS PROJETOS CONTRATADO DO FNDP	63
QUADRO 5 – REUNIÃO ORDINÁRIA DA CGFLOP EM 2016	81



Lista de Mapas

MAPA 1 – PRINCIPAIS MUDANÇAS OCORRIDAS NO CADASTRO NACIONAL DE FLORESTAS PÚBLICAS EM 2016, COMPARADAS AO TOTAL DE FLORESTAS CADASTRADAS ATÉ 2015.....	20
MAPA 2 – FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS INSERIDAS NO CNFP ATÉ 2016.....	21
MAPA 3 – FLORESTAS PÚBLICAS DESTINADAS POR TIPO DE USO E DAS FLORESTAS PÚBLICAS NÃO DESTINADAS INSERIDAS NO CNFP EM 2016.....	24
MAPA 4 - FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL EM 2017.....	28
MAPA 5 – LOCALIZAÇÃO DAS UMFs DA FLONA DO JAMARI.....	36
MAPA 6 - LOCALIZAÇÃO DAS UMFs DA FLONA DE SARACÁ-TAQUERA.....	37
MAPA 7 - LOCALIZAÇÃO DAS UMFs DA FLONA DE JACUNDÁ.....	37
MAPA 8 - LOCALIZAÇÃO DAS UMFs DA FLONA DO CREPORI.....	38
MAPA 9 – LOCALIZAÇÃO DAS UMFs DA FLONA DE ALTAMIRA.....	38
MAPA 10 - LOCALIZAÇÃO DAS UMFs DA FLONA DE CAXIUANÃ.....	39
MAPA 11 – DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS APOIADOS PELO EDITAL FNDF/SFB 01/2015 – APOIO À INSCRIÇÃO NO CAR PARA AGRICULTORES FAMILIARES, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO. 57	
MAPA 12 - ÁREA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS APOIADOS PELO EDITAL FNMA nº 01/2015 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA.....	58
MAPA 13 – COBERTURA INVENTARIADA PELO IFN ATÉ 2016.....	75



Sumário

Capítulo 1 - Cadastro, Planejamento e Habilitação de Florestas Públicas para Outorga	17
1.1 Cadastro Nacional de Florestas Públicas	18
1.1.1 Principais Avanços em 2016	18
1.1.2 Situação das Florestas Públicas Cadastradas (Federais e Estaduais)	21
1.2 Plano Anual de Outorga Florestal 2017	25
1.3 Habilitação de florestas públicas para concessão florestal	29
1.3.1 Estágio de habilitação das florestas públicas para concessão florestal	29
Capítulo 2 - Concessões Florestais	31
2.1 Estruturação do processo de concessão florestal	32
2.2 Gestão dos contratos de concessão florestal	33
2.3 Contratos de concessão florestal	34
2.3.1 Potencial produtivo das unidades em operação	39
2.4 Caracterização e análise do cumprimento das obrigações dos contratos de concessão florestal celebrados	41
2.4.1 Obrigações econômicas e financeiras	41
2.4.1.1 Valor de Referência do Contrato	41
2.4.1.2 Garantia Contratual	41
2.4.1.3 Pagamentos pela produção	43
2.4.1.4 Valor Mínimo Anual	46
2.4.1.5 Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal	47
2.4.2 Monitoramento do cumprimento dos contratos de concessão florestal das Flonas do Jamari, Saracá-Taquera, Jacundá e Altamira	49
2.5 Processos Licitatórios	53
Capítulo 3 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	54
3.1 Regulamentação	55
3.2 Operação do Conselho Consultivo do FNDF	55
3.3 Plano Anual de Aplicação Regionalizada FNDF 2016	56
3.3.1 Carteira de Projetos do FNDF	59
3.4 Recursos Captados e Aplicados	63
Capítulo 4 - Inventário Florestal Nacional	70
4.1 Contextualização	71
4.2 Ações de articulação institucional	72
4.3 Coletas de dados	73



4.3.1	Contratos com empresas executoras	73
4.3.2	Capacitação de pessoal	74
4.3.3	Levantamento de dados em campo	74
4.3.4	Controle de Qualidade	76
4.4	Armazenamento, processamento, análise e divulgação de resultados	76
4.5	Eventos e reuniões	77
4.6	Atividades previstas para 2017	77
	Capítulo 5 - Comissão de Gestão de Florestas Públicas	79
	Referências Bibliográficas	82



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Capítulo 1

Cadastro, Planejamento e Habilitação de Florestas Públicas para Outorga



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

1.1 Cadastro Nacional de Florestas Públicas

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) organiza e disponibiliza para a sociedade civil e para as diversas instâncias da gestão pública brasileira informações georreferenciadas sobre as florestas públicas da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Assim, o Cadastro possibilita melhor controle, planejamento e gestão do patrimônio florestal brasileiro.

Pela sua própria natureza, as informações disponibilizadas no CNFP são resultado de um processo dinâmico que exige um período anual de atualização, durante o qual podem ocorrer alterações na destinação de áreas.

O CNFP foi instituído pela Lei de Gestão das Florestas Públicas, nº 11.284, de 02 de março de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Os seus procedimentos operacionais foram estabelecidos na Resolução SFB nº 02, de 06 de julho 2007, com os acréscimos constantes da Resolução nº 03, de 20 de setembro 2011.

1.1.1 Principais Avanços em 2016

Até o final de 2016, estavam cadastrados 312.681.237 hectares de florestas públicas, dos quais:

a) 229.972.013 hectares de Florestas Públicas Federais (FPF) (197.172.236 destinadas¹ e 32.799.777 hectares de florestas não destinadas²);

b) 82.440.996 hectares de Florestas Públicas Estaduais (45.500.576 hectares de florestas destinadas e 36.940.390 hectares de florestas não destinadas);

c) 268.258 hectares de Florestas Públicas Municipais destinadas.

Todavia, anualmente, no interior das glebas de florestas não destinadas, são reconhecidos títulos válidos emitidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ou por regularizações do Programa Terra Legal. Nesses casos, as referidas áreas são destacadas³ da gleba.

Por outro lado, muitas destas glebas ainda não possuem seus limites inscritos no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), estabelecido pela Lei

¹ Florestas Públicas destinadas são aquelas que possuem dominialidade pública e uma destinação específica, correspondente à Floresta Pública Tipo A (FPA), a exemplo das localizadas nas Unidades de Conservação, nas Terras Indígenas e nos Assentamentos.

² Florestas Públicas não destinadas são aquelas que, embora possuindo dominialidade pública, ainda não foram destinadas à utilização pela sociedade, por usuários de serviços ou bens públicos ou por beneficiários diretos de atividades públicas. Também são denominadas Florestas Públicas Tipo B (FPB).

³ "Destacar" significa subtrair o polígono de áreas florestais que será objeto de destinação específica, da área total do polígono da gleba.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

nº 10.267, de 2001. Dessa forma, é possível que ocorra alteração (aumento ou diminuição) dos valores totais da área das glebas durante o processo de georreferenciamento. Assim, áreas anteriormente indicadas como Florestas Públicas não destinadas podem ser retificadas, ano a ano, o que pode ocasionar uma redução do quantitativo de florestas não destinadas federais.

Situação análoga ocorre em Unidades de Conservação, Assentamentos ou Terras Indígenas que ainda não têm seus limites demarcados⁴. Por essa razão, por vezes, as áreas dos polígonos enviadas pelos órgãos gestores podem ser alteradas de um ano para o outro.

Outro fator que altera os quantitativos de florestas públicas é a criação e demarcação de novas Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Assentamentos. Se criadas em áreas que anteriormente se encontravam sem destinação, haverá incremento das áreas de florestas públicas destinadas e decréscimo das não destinadas. Por outro lado, quando estas novas áreas forem criadas em florestas já destinadas, deverá ocorrer alterações nas proporções das categorias de destinação até então existentes.

O CNFP foi iniciado em 2007 e, até dezembro de 2016, cadastrou cerca de 313 milhões de hectares de florestas públicas no Brasil, o equivalente a 37% do território brasileiro e a aproximadamente 67% das florestas brasileiras.

Entre 2015 e 2016, aproximadamente 6,2 milhões de hectares de florestas públicas não destinadas foram reclassificados na categoria de florestas destinadas. No mesmo período, houve uma redução de 1,9 milhões de hectares no total de florestas não destinadas e um acréscimo de 3,9 milhões de hectares de áreas florestais destinadas que, neste caso, deve-se às novas áreas criadas – cerca de 2,9 milhões de hectares de Unidades de Conservação e 1,4 milhão de Terras Indígenas - ou a correções, ajustes e revisões de dados submetidos pelos entes federativos.

O acréscimo de aproximadamente 2 milhões de hectares no total de florestas públicas ocorrido em 2016, comparado com o total de hectares que se verificou em 2015, resulta dos referidos acréscimos e subtrações ocorridas nas respectivas categorias de florestas destinadas e não destinadas. Ademais, merece registro o fato de que este quantitativo de hectares de florestas públicas acrescido representa 0,65% do total de florestas públicas cadastradas em finais de dezembro de 2016.

Entretanto, os avanços mais importantes ocorridos no CNFP em 2016 foram: inclusão de novas áreas destinadas no Estado do Amazonas e inclusão de novas áreas destinadas no Estado do Acre. Estes avanços podem ser constatados

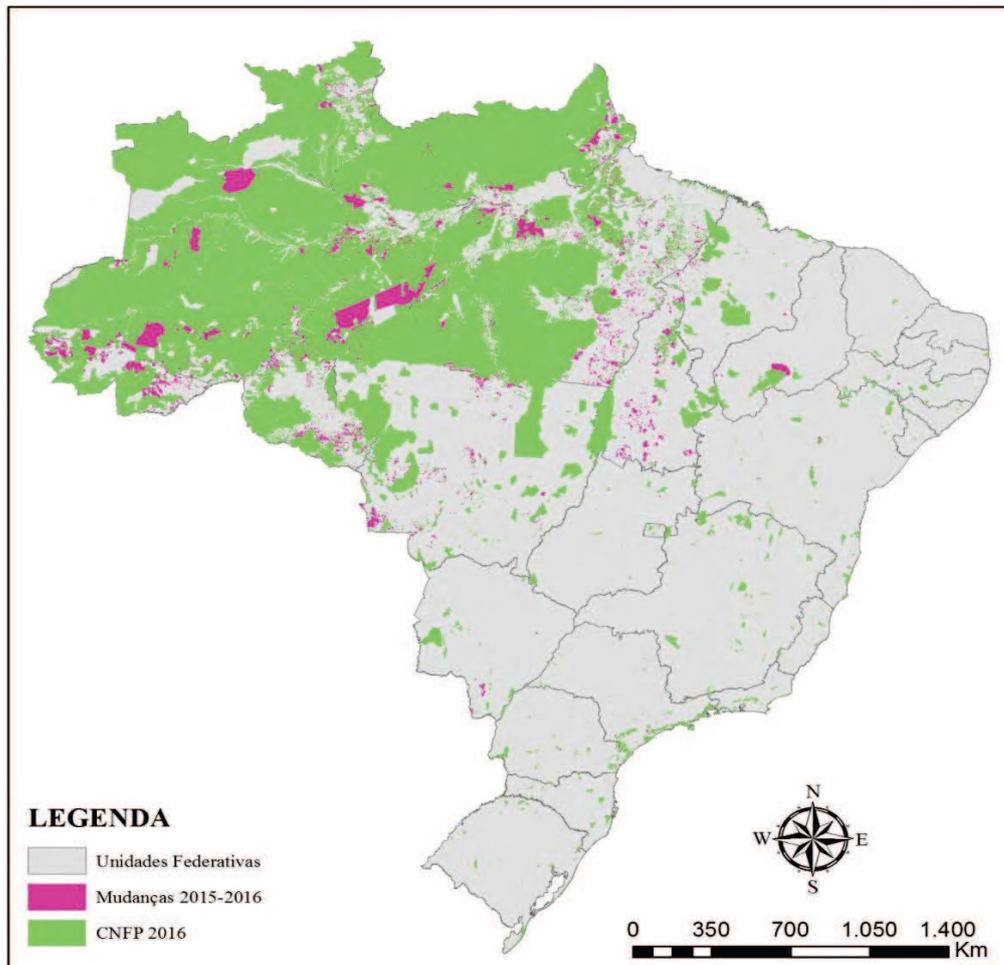
⁴ "Limites demarcados" de acordo com os Decretos nº 4.887, de 2003, nº 1.775, de 1996 e nº 6.063, de 2007.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

na Mapa 1 onde se pode perceber as principais mudanças ocorridas em 2016 relativamente às áreas totais cadastradas até 2015, especialmente as inclusões, correções e alterações de dados das florestas destinadas, bem como, as áreas incluídas ou excluídas das florestas não destinadas. Além disso, este conjunto de alterações englobam todos os ajustes que se fizeram necessários para manter o cadastro consistente e atualizado em relação aos dados recebidos ao longo do ano.

Mapa 1 – Principais Mudanças ocorridas no CNFP entre 2015 e 2016



Fonte: CNFP (2016)



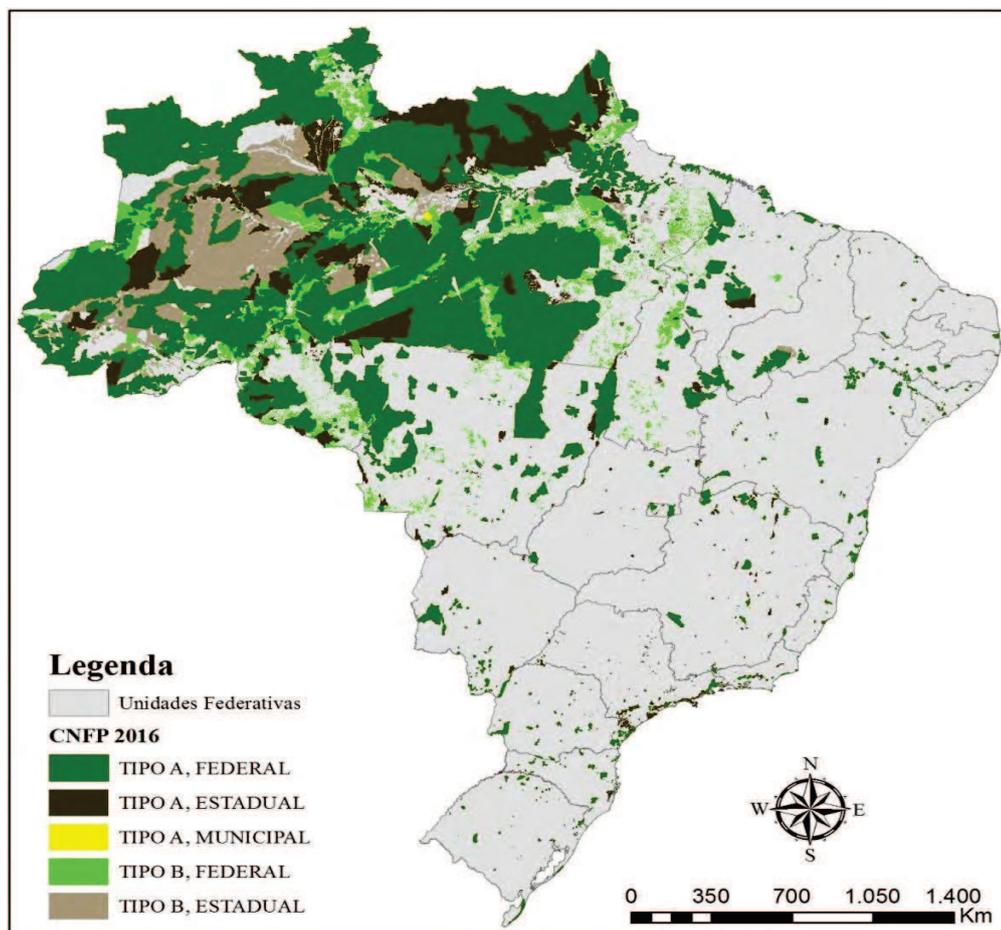
Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

1.1.2 Situação das Florestas Públicas Cadastradas (Federais e Estaduais)

As florestas públicas são divididas em dois grandes grupos: i) Florestas Destinadas (tipo A); e ii) Florestas não destinadas (tipo B). O grupo das florestas destinadas subdivide-se em diversas categorias de destinação fundiária.

A seguir, o Mapa 2 apresenta as florestas federais do Cadastro Geral das Florestas Públicas da União e as florestas estaduais dos Cadastros Estaduais de Florestas Públicas (florestas destinadas e ainda não destinadas).

Mapa 2 – Florestas Públicas Federais e Estaduais inseridas no CNFP até 2016



Fonte: CNFP (2016)

Pode-se constatar – também no Mapa 2 – que em 2016 a maior parte das Florestas Públicas não destinadas está na Amazônia Legal, também se registra a presença de florestas públicas municipais em 16 Estados da Federação, um patamar já alcançado em 2014, depois de registrar a existência de florestas



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

públicas municipais em apenas quatro estados, em 2012, e em 14 estados, em 2013.

A Tabela 1 apresenta a distribuição das florestas federais, estaduais e municipais por tipo de destinação.

Tabela 1 – Área em hectares de Florestas Públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até 2016

Tipo de Floresta	União	Estados	Municípios	Total
Destinadas	197.172.236	45.500.576	268.258	242.941.070
Não destinadas	32.799.777	36.940.390	-	69.740.167
Total	229.972.013	82.440.966	268.258	312.681.237

Fonte: CNFP (2016)

A área de Florestas Públicas Destinadas inseridas no CNFP até 2016 representa aproximadamente 76,7% do total das florestas cadastradas. A Tabela 2 apresenta a divisão por categoria de destinação com a eliminação de todas as sobreposições que, quando verificadas, a área contada sempre é aquela de maior restrição.

Tabela 2 – Área de Florestas Públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até 2016, sem sobreposições (ordem de hierarquização por restrição)

Categoria	Área (ha)	Área (%)
Terras Indígenas	114.661.360	36,7
UCs Federais	62.134.571	19,9
UCs Estaduais	45.150.613	14,4
Assentamentos Federais	14.589.306	4,7
Assentamentos Estaduais	361.328	0,1
Áreas Militares	3.005.191	1,0
Outras	2.024.552	0,6
Não Destinadas	70.754.316	22,6
Total	312.681.237	100,00

Fonte: CNFP (2016)

A Tabela 3 apresenta o agrupamento das categorias em tipos de uso florestal, bem como o quantitativo de florestas públicas constantes no CNFP nos anos de 2015 e 2016.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Tabela 3 – Área em hectares e percentuais de florestas públicas destinadas por tipo de uso da floresta, inseridas no CNFP em 2015 e 2016, sem sobreposições

Tipo de Uso	2015 (ha)	2015 (%)	2016 (ha)	2016 (%)
Uso Comunitário	154.953.311	49,87	157.242.319	50,29
Proteção a Biodiversidade	79.684.546	25,65	81.907.276	26,20
Uso Militar	3.006.740	0,97	2.985.872	0,95
Não Destinadas	72.253.148	23,25	69.740.167	22,30
Outros	807.079	0,26	805.603	0,26
Total	310.704.824	100,00	312.681.237	100,00

Fonte: CNFP (2016)

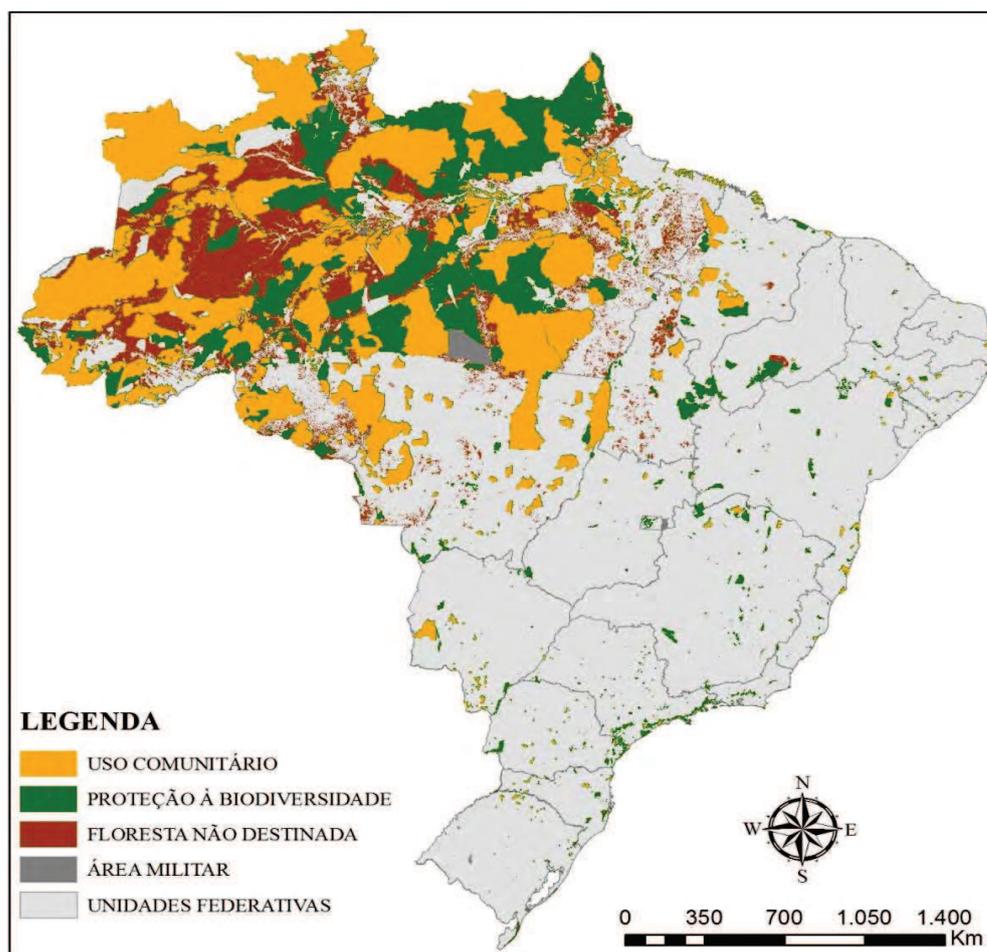
As Terras Indígenas, Reservas Extrativistas (Resex), Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Assentamentos Sustentáveis (Agroextrativistas, Florestais e de Desenvolvimento Sustentável) foram agrupadas na classe Uso Comunitário. As demais Unidades de Conservação (UCs) de domialidade pública foram agrupadas na classe Proteção à Biodiversidade. As áreas de Uso Militar correspondem àquelas de uso restrito do Ministério da Defesa.

O Mapa 3 apresenta a localização das Florestas por tipo de uso das florestas. As de Uso Comunitário correspondem a aproximadamente 157 milhões de hectares (sendo aproximadamente 117 milhões de hectares de Terras Indígenas). 47 milhões de hectares para proteção integral, 35 milhões de hectares para o uso sustentável, 3 milhões de uso militar e 70 milhões são não destinadas.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Mapa 3 – Florestas Públicas destinadas por tipo de uso e das Florestas Públicas não destinadas inseridas no CNFP em 2016



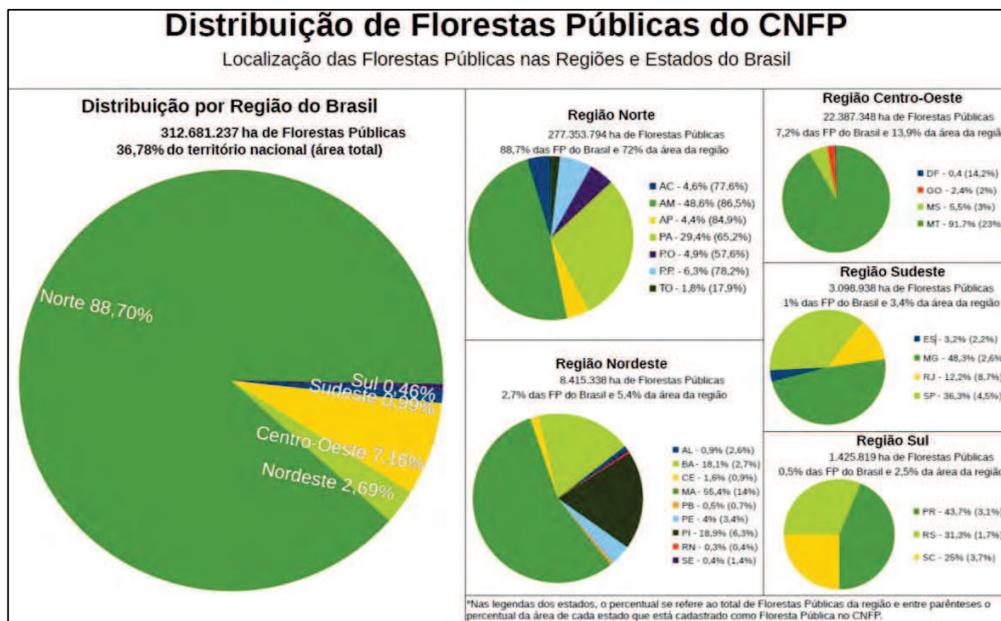
Fonte: CNFP (2016)

A Figura 1 apresenta a distribuição das florestas públicas cadastradas no CNFP por Unidade da Federação (UF), onde se constata que as unidades federadas com maior representatividade se encontram na região Norte.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Figura 1 - Gráfico por ordem decrescente de representatividade dos cadastros de Florestas Públicas Estaduais



Fonte: CNFP (2016)

A Tabela 4 mostra a representatividade das florestas públicas por regiões brasileiras constantes no CNFP nos anos de 2014 e 2015.

Tabela 4 - Distribuição da área total em hectares de florestas públicas e respectivos percentuais por regiões brasileiras, inseridas no CNFP em 2015 e 2016

Região	Área 2015 (ha)	%	Área 2016 (ha)	%
Norte	276.952.668	89,1	277.353.794	88,7
Centro-Oeste	21.287.659	6,9	22.387.348	7,1
Nordeste	7.951.913	2,6	8.415.338	2,7
Sudeste	3.082.290	1,0	3.098.938	1,0
Sul	1.430.294	0,5	1.425.819	0,5
Total	310.704.824	100	312.681.237	100

Fonte: CNFP (2016)

1.2 Plano Anual de Outorga Florestal 2017

O Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) identifica, seleciona e descreve as florestas públicas federais passíveis de concessão no ano em que vigorar. O PAOF é um instrumento de gestão de florestas públicas instituído pela Lei 11.284, de 2006 e regulamentado pelo Decreto 6.063, de 2007.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

O PAOF 2017 foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 289, de 19/7/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 21 de julho de 2016, Seção 1, página 104.

O PAOF 2017 tornou elegíveis para concessão florestal cerca de 1,8 milhão de hectares de florestas públicas federais para manejo florestal, distribuídos em nove Florestas Nacionais (Flonas) e uma área destacada de gleba não destinada, na qual o SFB possui interesse para destinação direta. Essas áreas estão localizadas em quatro estados da Região Norte – Amazonas, Amapá, Pará e Rondônia – conforme pode ser visto nas duas primeiras colunas da Tabela 5.



Tabela 5 - Florestas Públicas Federais com detalhamento das áreas passíveis de concessão florestal no ano de 2017

Estado	Nº	Nome da FPF	Área do decreto de criação ¹	Área total do Cadastro (ha) ¹	% da Floresta Pública para MFS no PMUC ²	Área destinada ao Manejo Florestal (ha)	UMFs totais (ha)	UMFs não concedidas ³ (ha)	Área de efetiva exploração ⁴ (ha)
			(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
AM	1	Área destacada da Gleba Curuquetê	-	29.714,00	80% ^a	23.771,20	- ^b	- ^b	23.771,20 ^c
	2	Flona de Humaitá	468.790,00	443.841,00	58%	257.427,78	- ^b	- ^b	218.813,61 ^c
AP	3	Flona do Amapá	412.000,00	460.326,00	58%	266.989,08	- ^b	- ^b	226.940,72 ^c
PA	4	Flona do Amana	540.417,17	542.607,00	67%	363.546,69	303.254,00	303.254,00	257.765,90
	5	Flona de Caxiuanã	200.000,00	317.926,00	57%	181.217,82	180.834,45	180.834,45	153.709,28
	6	Flona de Crepori	740.661,00	739.332,00	66%	487.959,12	442.388,24	248.376,03	211.119,63
	7	Flona de Itaituba I	220.034,20	606.801,00	71%	430.828,71	294.900,00	294.900,00	250.665,00
	8	Flona de Itaituba II	440.500,00						
9	Flona do Trairão	257.482,00	257.508,00	82%	211.156,56	- ^b	- ^b	179.483,08 ^c	
RO	10	Flona de Jacundá	220.644,00	221.205,00	51%	112.814,55	111.457,00	23.684,77	20.132,05
Total			3.500.528,37	3.619.260,00		2.335.711,51	1.332.833,69	1.051.049,25	1.542.400,47

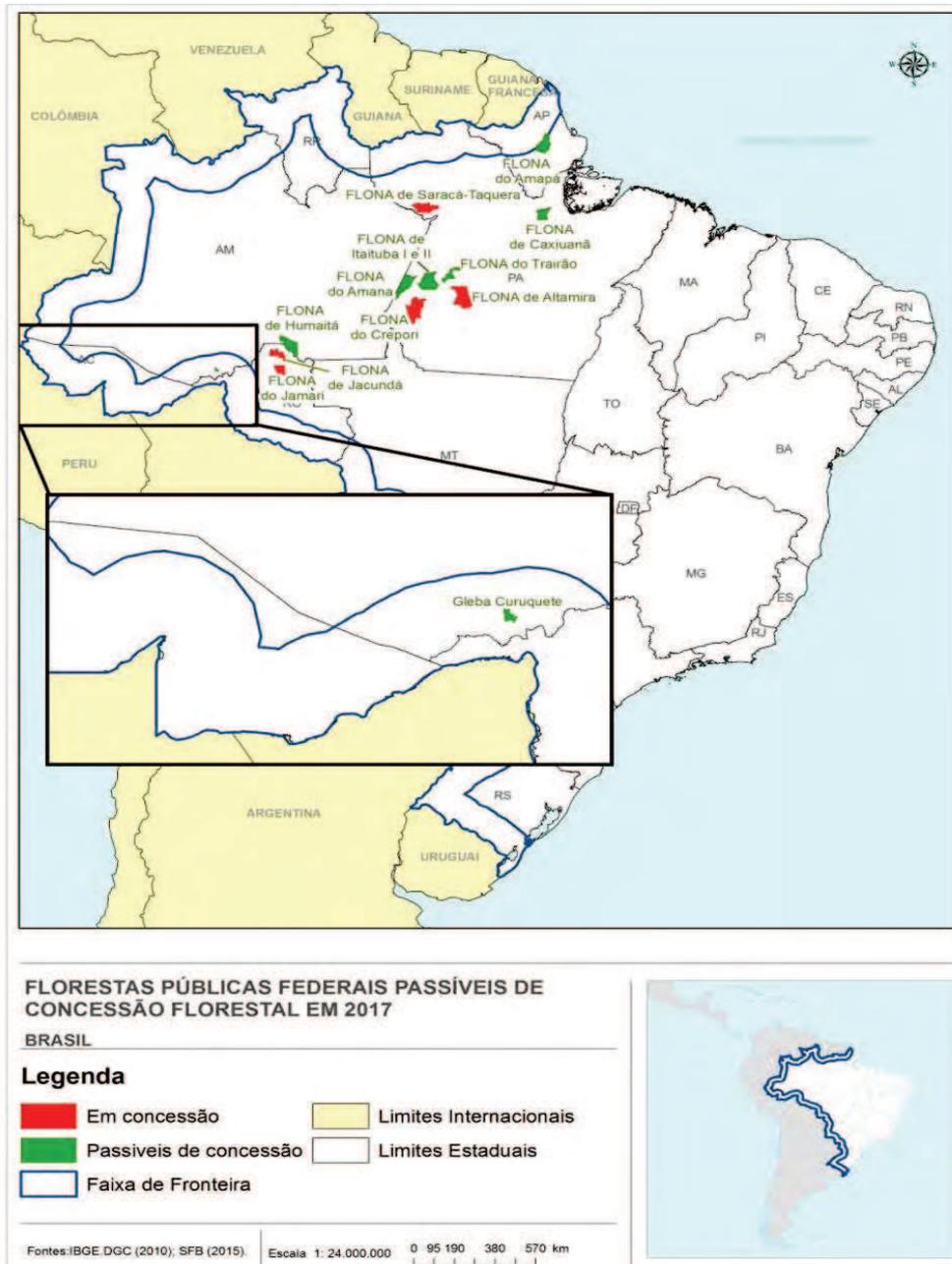
Fonte: SFB (2016)

Notas: ¹ A diferença observada entre essas áreas decorre do fato de que as informações dos limites das UCs foram obtidas em períodos diferentes e a partir de documentações existentes ou levantamentos de campo com diferentes padrões de precisão. Atualmente, são utilizadas ferramentas de geoprocessamento que geram novos dados de área e distâncias com maior precisão;² Porcentagem da Floresta Pública destinada ao Manejo Florestal Sustentável definido no Plano de Manejo da Unidade de Conservação (B x C = D);³ Áreas das UMFs ainda não concedidas em cada Floresta Pública. Valor advindo de subtração entre as UMFs totais (E) e as UMFs já concedidas (vide pág. 24);⁴ Áreas de efetiva exploração (G) calculadas a partir das UMFs não concedidas (F), subtraindo a Área de Proteção Permanente (~10%) e a reserva absoluta (~5%);^a Área para a produção sustentável pela via do manejo florestal empresarial estimada em 80% do total;^b Florestas Públicas que ainda não tiveram suas UMF delimitadas pelo SFB;^c Áreas de efetiva exploração (G) calculadas a partir das áreas destinadas ao Manejo Florestal (D) e subtraindo-se as Áreas de Proteção Permanente (~10%) e as reservas absolutas (~5%).

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

O Mapa 4 apresenta a distribuição das florestas públicas federais passíveis de concessão no ano de 2017, com detalhamento para as áreas localizadas na faixa de fronteira.

Mapa 4 - Florestas públicas federais passíveis de concessão florestal em 2017



Fonte: SFB (2016)



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

1.3 Habilitação de florestas públicas para concessão florestal

A habilitação de florestas públicas é uma fase de preparação das florestas federais para a concessão florestal. Tem como objetivo torná-las aptas ao início das atividades de manejo florestal sustentável, de acordo com os requisitos técnicos e dispositivos legais previstos no instrumento da concessão florestal. Entre os requisitos comuns para todas as florestas, destacam-se seu cadastro no CNFP e sua previsão no PAOF.

Essa fase traça um panorama das condições ambientais, econômicas e sociais da floresta pública que abrigará a concessão florestal, por meio da elaboração de estudos de diagnóstico ambiental, econômico e social da área. Esses estudos abrangem levantamentos de clima, solo, relevo, hidrografia, fauna e flora, incluindo inventário florestal. Também podem ser realizados censos populacionais, diagnósticos fundiários e estudos das condições sociais e econômicas da população local.

No caso de Florestas Nacionais, os estudos são realizados de forma alinhada ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC).

1.3.1 Estágio de habilitação das florestas públicas para concessão florestal

Atualmente, o Serviço Florestal Brasileiro atua em Florestas Nacionais (Flonas), que são Unidades de Conservação categorizadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) como de uso sustentável. As Flonas têm como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

Nessas áreas, que são geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a execução da concessão florestal depende da aprovação do PMUC, instrumento que determina as diretrizes de planejamento e uso do solo, e recursos da UC. O PMUC, na prática, cumpre o papel de licença prévia para o manejo florestal sustentável (MFS).

A licença de operação – LO, para uso sustentável da unidade de manejo, é substituída pelo Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), submetido pelos concessionários e analisado pelo órgão ambiental federal competente – o Ibama -, não sendo necessária licença de instalação.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

O Brasil possui cerca de 16 milhões de hectares de Flonas, divididos em 65 UCs, das quais 32 estão na Amazônia. Elas correspondem a 99,4% da área total das Florestas Nacionais do país.

Das 32 Flonas existentes na Amazônia, 17 possuem PMUCs aprovados. Em outras oito Flonas, o PMUC está em fase final de elaboração: Jatuarana, Tefé, Pau Rosa, Macauã, São Francisco e três Flonas do interflúvio Purus-Madeira: Balata-Tufari, Humaitá e Iquiri.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016**Capítulo 2****Concessões Florestais**

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

2.1 Estruturação do processo de concessão florestal

A partir de 2015, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) entendeu que o estabelecimento de normas operacionais e administrativas cada vez mais claras no âmbito da gestão de florestas públicas, que vinha sendo buscado desde a sua criação em 2006, teria agora de ser realizado com a adoção de instrumentos de flexibilização de valores, prazo e datas de vencimento das obrigações econômicas assumidas pelos concessionários.

Este esforço normativo adicional teve o objetivo de fornecer meios aos concessionários da produção florestal sustentável, exercida no âmbito da gestão e das competências do SFB, que os capacitasse a enfrentar o agravamento da crise fiscal e econômica interna do País e as incertezas atuais da ordem política e econômica internacional. No desempenho destas atividades, foi editada uma sucessão de medidas normativas que culminaram na edição da Resolução nº 36, de 21 de dezembro de 2016, que institui o programa de incentivos aos concessionários florestais (Procof).

Para efeito de ilustração, o quadro abaixo lista as resoluções relacionadas às concessões e à gestão de florestas públicas editadas a partir de outubro de 2015, quando já ficava claro que os desequilíbrios macroeconômicos constatados nos meses anteriores teriam força e continuidade para afetar o desempenho, em médio prazo, do mercado florestal e dos empreendimentos florestais brasileiros.

Quadro 1 - Resoluções publicadas pelo Serviço Florestal Brasileiro entre outubro de 2015 e dezembro de 2016

Resolução	Conteúdo
Nº 29, de 28.10.2015	Institui o Manual de Normas Técnicas e Orientações para Demarcação em Florestas Públicas da União.
Nº 30, de 23.12.2015	Define e torna público o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR) 2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF).
Nº 31, de 18.04.2016	Atualiza a Lista de Espécies prevista no Edital de Licitação para Concessão Florestal da Floresta Nacional de Jamari e dá outras providências.
Nº 32, de 18.04.2016	Aplica-se índice de reajuste de 4,5% aos preços florestais dos contratos de concessão vigentes para o período 2015/2016.
Nº 33, de 18.04.2016	Altera os preços da concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal II e III da Floresta Nacional Saracá-Taquera.
Nº 35, de 19.12.2016	Definir e tornar público o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR) 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.
Nº 36, de 21.12.2016	Institui Programa de Incentivo aos Concessionários Florestais (Procof).



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

2.2 Gestão dos contratos de concessão florestal

O SFB é responsável pelo monitoramento dos contratos de concessão florestal nas Unidades de Manejo Florestal (UMFs) concedidas. Os aspectos mais importantes da gestão desses contratos decorrem tanto do cumprimento das obrigações econômicas, como dos efeitos das técnicas utilizadas.

As principais obrigações econômicas do concessionário florestal são: i) o pagamento pela exploração dos produtos e serviços objeto da concessão; ii) o cumprimento do Valor Mínimo Anual (VMA); iii) Manutenção de garantia contratual. Já as obrigações técnicas dos concessionários contemplam aquelas de natureza classificatórias e bonificadoras, apresentadas durante o certame licitatório, e as definidas pelas cláusulas contratuais de cumprimento obrigatório para todos os concessionários.

As obrigações técnicas dos concessionários, englobadas nas de natureza classificatórias e bonificadoras, são compostas por indicadores que se enquadram em critérios ambientais, sociais, de eficiência e de agregação de valor ao produto florestal. Eles podem variar para cada área objeto da concessão. Já as obrigações técnicas definidas pelas cláusulas contratuais estão ligadas à necessidade de at-se ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC), ao cumprimento da legislação do PMFS e demais disposições legais aplicáveis como as que dispõem sobre o acesso das comunidades tradicionais para coleta de produtos florestais não madeireiros, dentre outros.

Tendo em vista fornecer maior transparência sobre as concessões florestais, o SFB disponibiliza, em seu site - www.florestal.gov.br -, informações relevantes acerca dos contratos de concessão florestal. Na página se encontra disponível toda a documentação relativa aos certames licitatórios, atas de audiências públicas, propostas técnica e de preço, extratos de movimentação de produtos, pagamentos e condição de adimplência dos concessionários, assim como os próprios contratos de concessão florestal.

Um dos principais instrumentos para o monitoramento do SFB é o Sistema de Cadeia de Custódia – SCC. Esse sistema permite monitorar a origem da madeira garantindo a rastreabilidade dos produtos florestais. Desde o início da execução do PMFS, os concessionários devem inserir no SCC dados que permitem ao Serviço Florestal Brasileiro controlar a produção e a saída dos produtos madeireiros em áreas sob concessão florestal.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

2.3 Contratos de concessão florestal

Encontram-se em vigor dezessete contratos de concessão florestal federal no âmbito do Serviço Florestal Brasileiro (SFB): dois na Flona do Jamari (RO), quatro na Flona Saracá-Taquera (PA), dois na Flona de Jacundá (RO), dois na Flona do Crepori (PA), quatro na Flona de Altamira (PA) e três na Flona de Caxiuanã (PA).

Em 2016, o SFB assinou três contratos de concessão florestal na Flona de Caxiuanã, dois com a empresa Benevides Madeira Ltda., concessionária responsável pelas UMFs I e II, e o terceiro com a empresa Cemal Comércio Ecológico de Madeira Ltda. – EPP, o concessionário responsável pela UMF III.

Tabela 6 - Principais informações sobre os contratos de concessão florestal vigentes nas florestas públicas federais em 2016

Flona	UMF	Concessionário	Área concedida (ha)	Data de assinatura do contrato	Valor atual da madeira (R\$/ m ³)	Valor de Referência do Contrato (R\$)
Jamari ¹	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	17.176,36	16/10/2008	Grupo I – 146,73	735.623,31
					Grupo II – 98,77	
					Grupo III – 66,83	
					Grupo IV – 36,31	
Jamari ¹	III	Amata S/A	46.184,20	30/09/2008	Grupo I – 109,43	1.324.145,98
					Grupo II – 65,64	
					Grupo III – 43,94	
					Grupo IV – 22,95	
Saracá-Taquera ¹	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	29.769,82	12/08/2010	125,48	2.149.522,59
	III	Golf Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	18.933,62	12/08/2010	116,88	1.223.312,83
Jacundá ¹	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	55.014,27	05/06/2013	65,39	1.727.146,07
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	32.757,96	05/06/2013	65,26	1.031.282,24
Saracá-Taquera Lote Sul ¹	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	26.898,00	25/03/2014	61,72	848.731,47
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	59.408,00	25/03/2014	84,85	2.567.012,02



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Flona	UMF	Concessionário	Área concedida (ha)	Data de assinatura do contrato	Valor atual da madeira (R\$/ m ³)	Valor de Referência do Contrato (R\$)
Crepori ¹	II	Brasad'Oc Timber Comércio de Madeiras Ltda.	134.148,31	06/06/2014	23,85	1.597.798,31
	III	Brasad'oc Timber Comércio de Madeiras Ltda.	59.863,90	06/06/2014	20,60	610.921,02
Altamira	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	39.072,59	28/04/2015	21,00	399.485,80
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	112.994,26	28/04/2015	42,00	2.342.653,60
	III	Patauá Florestal Ltda.	98.413,60	28/04/2015	42,03	2.047.936,97
	IV	Patauá Florestal Ltda.	111.435,97	28/04/2015	27,30	1.468.991,16
Caxiuanã	I	Benevides Madeiras Ltda. - EPP	37.365,15	29/11/2016	133,04	2.823.393,51
	II	Benevides Madeiras Ltda. - EPP	87.067,18	29/11/2016	133,04	6.750.621,67
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda. - EPP	52.168,08	29/11/2016	133,22	4.031.211,44
Total	17	10	1.018.671,27	-	-	33.679.789,99

Notas: ¹ Preços atualizados conforme Boletim de Serviço nº 05, de 06/05/2016

No caso das concessões realizadas na Flona de Altamira em 2015, os custos totais do edital somaram R\$ 425.601,84. Entretanto, como a RRX Mineração, concessionária responsável pelas UMFs I e II, é uma empresa de pequeno porte, isenta do pagamento desses custos por força do § 2º do art. 24 da Lei nº 11.284, de 2006, o pagamento dos custos do edital ficou reduzido aos valores das UMFs III e IV, de responsabilidade da concessionária Patauá Florestal Ltda. que totalizaram R\$ 246.776,32. Metade deste valor foi desembolsada em 2015. Em 2016, o restante dos custos do edital devido pela concessionária, que somava R\$ 123.388,15, foi totalmente quitado, conforme está registrado na Tabela 7 abaixo.

Tabela 7 – Pagamentos pelos custos de edital efetuados em 2016

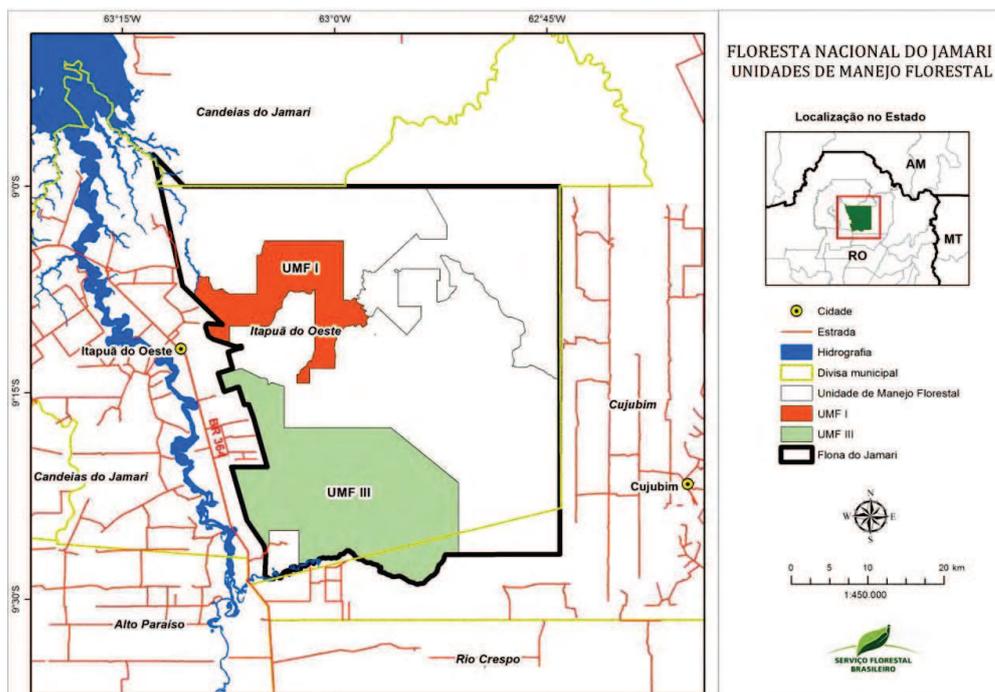
Flona	Empresa	Contrato	Valor total	Valor pago em 2016 (R\$)
Altamira	Patauá	UMF III	115.731,45	57.865,72
		UMF IV	131.044,87	65.522,44
Total	1	2	246.776,32	123.388,15



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Os mapas 5 a 10 apresentam a disposição das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) dentro das Flonas sob concessão florestal em 2016. A íntegra dos processos licitatórios e dos contratos de concessão em vigor está disponível no site do SFB (www.florestal.gov.br).

Mapa 5 – Localização das UMFs da Flona do Jamari

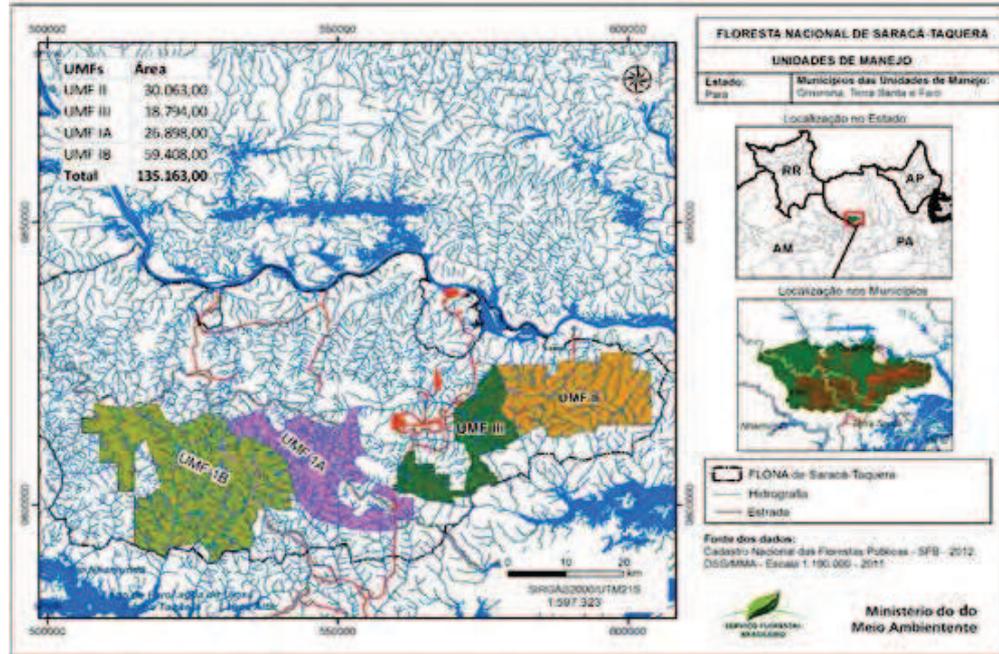


Fonte: SFB (2007) – Edital de Concessão Florestal da Flona do Jamari



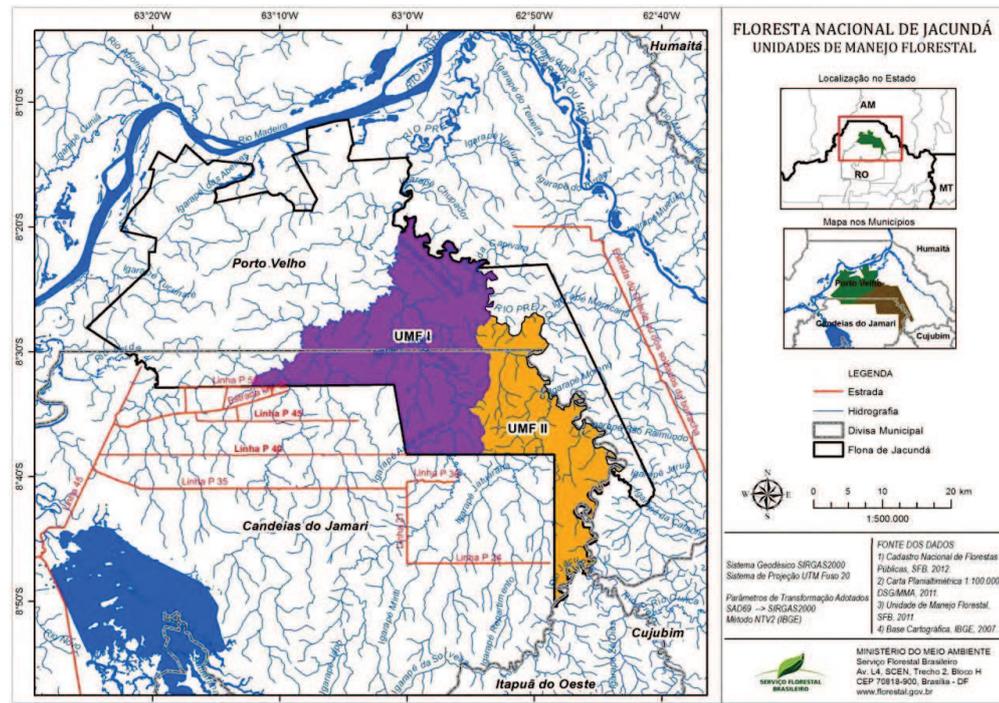
Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Mapa 6 - Localização das UMFs da Flona de Saracá-Taquera



Fonte: SFB – Edital de Concessão Florestal da Flona de Saracá-Taquera (2012) e Saracá-Taquera Lote SFB (2009)

Mapa 7 - Localização das UMFs da Flona de Jacundá

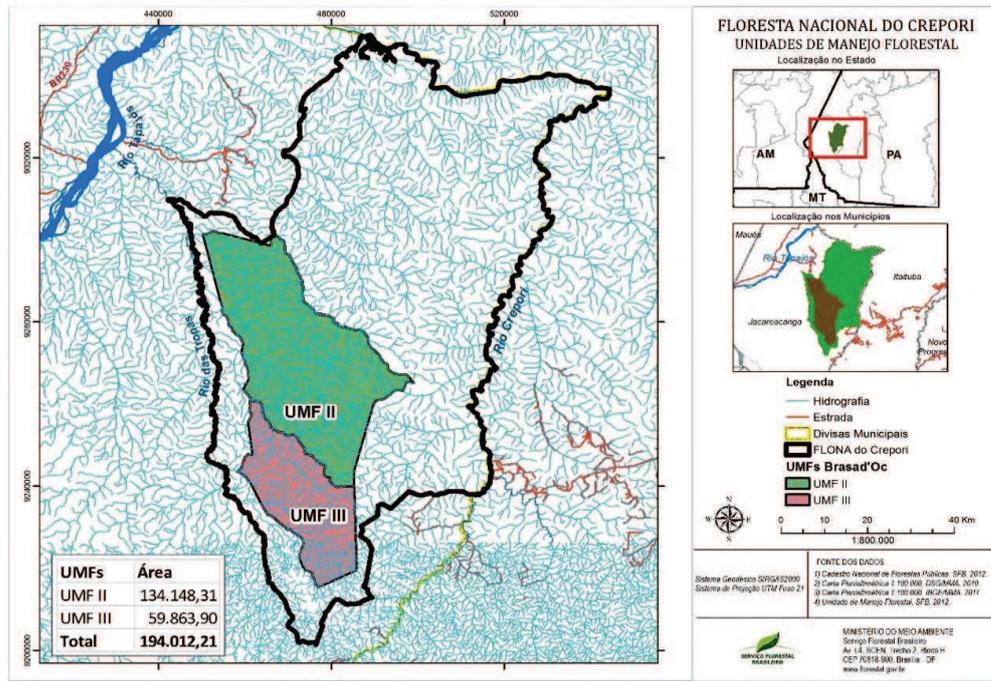


Fonte: SFB (2012) - Edital de Concessão Florestal da Flona de Jacundá



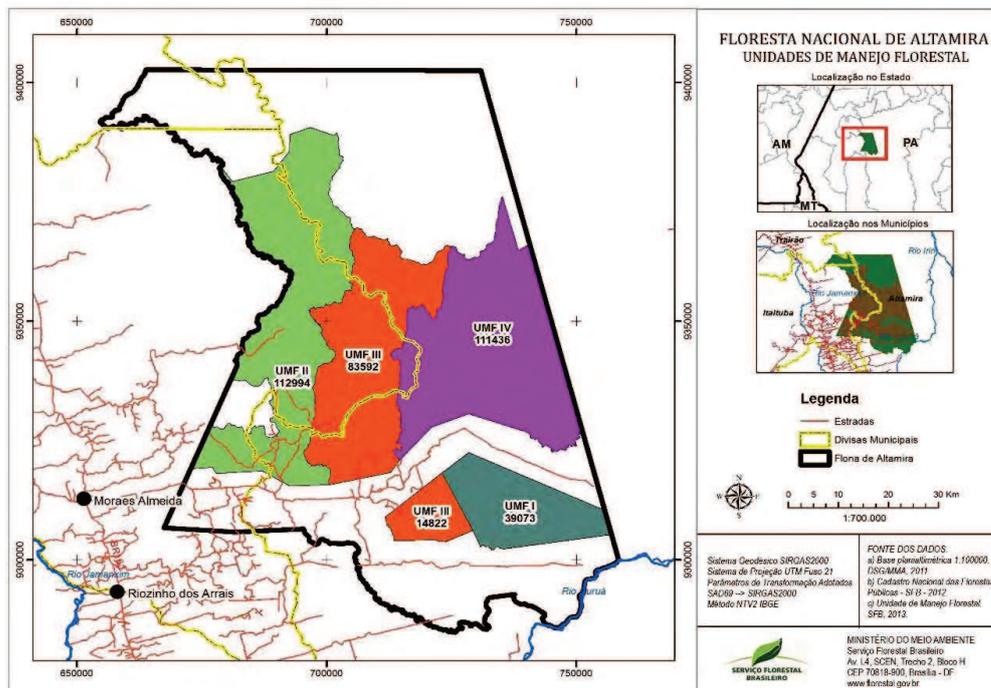
Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Mapa 8 - Localização das UMFs da Flona do Crepori



Fonte: SFB (2013) – Edital de Concessão Florestal da Flona do Crepori

Mapa 9 – Localização das UMFs da Flona de Altamira

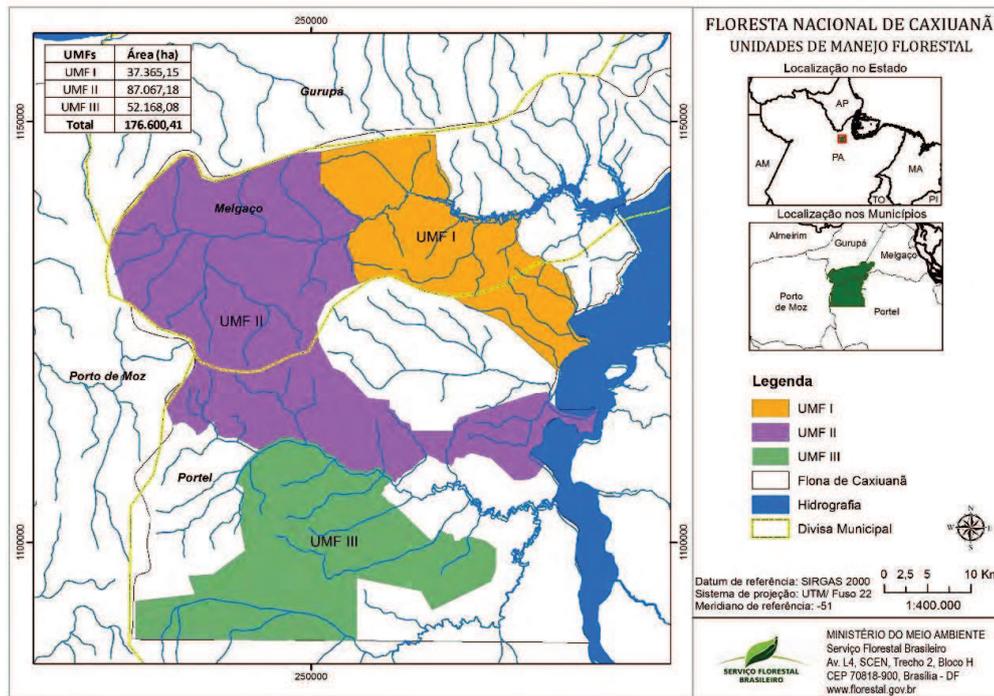


Fonte: SFB (2013) - Edital de Concessão Florestal da Flona de Altamira



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Mapa 10 - Localização das UMFs da Flona de Caxiuanã



Fonte: SFB (2015) - Edital de Concessão Florestal da Flona de Caxiuanã

2.3.1 Potencial produtivo das unidades em operação

No curso do ano de 2016, foram aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) da UMF II, sob a responsabilidade da concessionária RRX Mineração e Serviço, e da UMF III da Flona Altamira, em nome da Patauí Florestal Ltda.

A Tabela 8 apresenta um resumo do potencial produtivo das UMFs em operação com sua área e os volumes autorizados em 2016.



Tabela 8 – Resumo do potencial produtivo das UMFs em operação, suas áreas e os volumes autorizados em 2016

Parâmetro/UMF	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera		Flona de Jacundá		Flona Saracá-Taquera (Lote Sul)		Flona de Altamira		Total
	I	III	II	III	I	II	IA	IB	II	III	
Área total da UMF (ha)	17.178,712	46.184,253	29.769,82	18.933,60	55.014,27	32.757,96	26.898,00	59.408,34	112.994,27	98.413,59	497.552,82
Área total de efetivo manejo da UMF (ha)	16.433,111	41.943,11	26.979,52	16.258,14	49.070,527	29.726,46	20.421,63	47.526,00	105.370,07	87.343,27	441.071,84
Área da UPA autorizado (ha)	461,12	1.572,40	929,33	796,82	1.980,95	1.131,18	1.049,68	3.498,84	3.523,11	3.544,85	18.488,28
Volume autorizado (m³)	11.653,77	31.987,02	24.020,47	16.790,52	42.303,68	23.750,94	24.855,84	78.832,96	46.848,41	40.180,21	341.223,82
Data de emissão da Autex	01/04/2016	11/04/2016	30/05/2016	30/05/2016	04/04/2016	11/04/2016	27/07/2016	09/06/2016	27/09/2016	25/07/2016	-
Data de validade da Autex	01/04/2017	11/04/2017	30/05/2017	30/05/2017	04/04/2017	11/04/2017	27/07/2017	09/06/2017	27/09/2017	25/07/2017	-



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

2.4 Caracterização e análise do cumprimento das obrigações dos contratos de concessão florestal celebrados

2.4.1 Obrigações econômicas e financeiras

Desde 2007, os preços contratuais vinham sendo reajustados por meio de apostilamento anual⁵, sempre no mês de abril de cada ano, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE acumulado nos doze meses imediatamente anteriores, conforme estabelecido no art. 12 da Resolução SFB nº 25, de 02 de abril de 2014.

Em 2015 e 2016, porém, o apostilamento dos preços contratuais deixou de ser realizado com base na variação anual do IPCA/IBGE, para os períodos 2014-2015 e 2015-2016, sendo aplicado então o índice de 4,5%, alinhado à meta de inflação anual previamente estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), como índice de reajuste, conforme determinado nas Resoluções SFB nº 28, de 13 de outubro de 2015, e nº 32, de 18 de abril de 2016.

Esta medida foi tomada, tendo em vista a situação macroeconômica excepcionalmente desfavorável vivida pelo País ao longo de 2015 e 2016. Sendo assim, a Tabela 6 apresenta os preços aplicados para a madeira em 2016.

2.4.1.1 Valor de Referência do Contrato

O Valor de Referência do Contrato (VRC)⁶ é uma estimativa do valor médio da produção anual da UMF e serve de referência para o cálculo do Valor Mínimo Anual (VMA)⁷ e das garantias contratuais. A Tabela 6 apresenta os VRCs dos contratos de concessão florestal assinados até 2016.

2.4.1.2 Garantia Contratual

A garantia em contratos de concessão florestal foi fixada em 60% do Valor de Referência do Contrato (VRC) pelo Parágrafo único do art. 2º da Resolução SFB nº 16, de 07 de agosto de 2012. A partir da publicação desta resolução os

⁵ Apostilamentos são dispositivos utilizados para realizar reajustes nos valores contratuais que não caracterizem alteração do mesmo.

⁶ VRC - estimativa de produção anual para a área contratada, baseado no preço da proposta vencedora. Esse valor será utilizado como referência para o cálculo e atualizações da garantia contratual e do Valor Mínimo Anual (VMA).

⁷ VMA - Valor mínimo a ser pago anualmente pelo concessionário, independente da produção ou dos valores por ele auferidos com a exploração do objeto da concessão.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

concessionários passaram a ter a possibilidade de efetuar a prestação da garantia em três fases:

- I. Antes da assinatura do contrato de concessão florestal;
- II. Dez dias após a homologação do plano de manejo florestal sustentável (PMFS) da Unidade de Manejo Florestal (UMF);
- III. Dez dias após a aprovação do segundo Plano Operacional Anual (POA).

Esta medida foi implantada visando melhorar as condições para os concessionários, uma vez que a exploração da área licitada começa apenas após a aprovação do PMFS e do primeiro POA. Os contratos assinados após a implementação desta forma de pagamento, nas Flonas de Jacundá, Saracá-Taquera Lote Sul, Crepori, Altamira e Caxiuanã, estabelecem os seguintes percentuais de pagamento: 30% na primeira fase, 30% na segunda fase e 40% na última fase.

A Tabela 9 apresenta os valores e modalidades das garantias dos contratos de concessão florestal em vigor em 2016.

Tabela 9 - Valores e modalidades das garantias contratuais

Flona	UMF	Valor da Garantia (R\$)	Modalidade
Jamari	UMF I ¹	441.373,98	Seguro Garantia
	UMF III ¹	794.487,59	Carta de fiança
Saracá-Taquera	UMF II ¹	1.289.713,56	Seguro garantia
	UMF III ¹	817.022,88	Seguro garantia
Jacundá	UMF I ¹	1.036.287,64	Seguro Garantia
	UMF II ¹	618.769,35	Seguro Garantia
Saracá-Taquera Lote Sul	UMF IA ¹	509.238,88	Seguro garantia
	UMF IB ¹	982.685,48	Seguro garantia
Crepori	UMF II ²	265.294,81	Caução
	UMF III ²	101.424,75	Caução
Altamira	UMF I ²	71.907,44	Seguro Garantia
	UMF II ³	843.355,30	Seguro Garantia
	UMF III ³	743.360,29	Caução
	UMF IV ³	529.946,10	Caução
Caxiuanã	UMF I ²	508.946,10	Carta de fiança
	UMF II ²	1.215.111,90	Carta de fiança
	UMF III ²	752.618,06	Carta de fiança

Notas: ¹ Preços atualizados conforme Boletim de Serviço nº 05, de 06/05/2016.

² Valor equivalente a 30% da garantia (1ª fase, prestada antes da assinatura do contrato).

³ Valor equivalente a 60% da garantia (2ª fase, prestada após aprovação do PMFS).



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

2.4.1.3 Pagamentos pela produção

Os pagamentos pela produção florestal são trimestrais, conforme estabelecido no art. 4º e respectivos incisos da Resolução SFB nº 25, de 2014. As parcelas referem-se ao pagamento dos produtos florestais transportados para fora dos limites da UMF e têm os seguintes dias de vencimento:

I - Parcela nº 1: de 1º de janeiro a 31 de março, com o prazo de pagamento até 30 de abril do mesmo ano.

II - Parcela nº 2: de 1º de abril a 30 de junho, com o prazo para pagamento até 31 de julho do mesmo ano.

III - Parcela nº 3: de 1º de julho a 30 de setembro, com o prazo de pagamento até 31 de outubro do mesmo ano.

IV - Parcela nº 4: de 1º de outubro a 31 de dezembro, com prazo de pagamento até 31 de janeiro do ano subsequente.

Como nem sempre as empresas transportam no mesmo trimestre todo o volume abatido na UMF, não existe necessariamente uma relação direta entre o volume abatido e o valor pago em um mesmo período.

Em 2015 foi publicada a Resolução nº 27, de 15 de setembro de 2015, que, entre outros normativos, flexibilizou a cobrança referente aos produtos florestais explorados no ano anterior e não transportados, oportunizando ao concessionário a opção pelo pagamento na parcela nº 1 ou nº 2 do ano subsequente.

Os contratos das UMFs IB e IA do Lote Sul da Flona Saracá-Taquera foram assinados em março de 2014, respectivamente com as concessionárias Samise e Ebata. A concessionária Samise, responsável pela UMF IB, obteve a aprovação de seu PMFS em novembro de 2014 e iniciou sua produção no quarto trimestre de 2015. Já a empresa Ebata, responsável pela UMF IA, obteve a aprovação do seu PMFS em 2015 e começou a produzir no segundo trimestre de 2016.

Por outro lado, os contratos da Flona Altamira – UMFs I, II, III e IV - foram assinados com as concessionárias RRX e Patauá Florestal no dia 28 de abril de 2015. A concessionária RRX, responsável pelas UMF II, obteve a aprovação de seu PMFS em junho de 2016, iniciando sua produção no quarto trimestre de 2016. Já a concessionária Patauá Florestal, responsável pelas outras duas unidades de manejo florestal sustentável, obteve a aprovação do PMFS da UMF III em dezembro de 2015, iniciando sua produção no terceiro trimestre de 2016.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

A Tabela 10 exibe o volume transportado e o valor arrecadado pelas UMFs no período de janeiro a dezembro de 2016, cujo volume total transportado é de 160.276,38 m³, e os valores totais arrecadados perfazem R\$ 8.749.888,35.

Tabela 10 – Volume total transportado e valor arrecadado com as concessões florestais em 2016

Flona	UMF	Empresa	Transportado (m ³) ¹	Valor arrecadado (R\$) ²
Jamari	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	6.361,80	184.021,73
	III	Amata S/A	25.430,74	1.417.694,44
Total Jamari			31.792,12	1.601.716,17
Saracá-Taquera	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	26.069,90	2.782.044,05
	III	Golf Indústria, Com. e Export. Madeiras Ltda.	15.301,53	724.489,32
Total Saracá-Taquera			41.371,43	3.506.533,37
Jacundá	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	21.272,30	1.974.237,30
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	12.814,13	1.155.465,25
Total Jacundá			34.086,42	3.129.702,55
Saracá-Taquera Lote Sul	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	10.800,24	38.897,01
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	36.107,00	373.294,74
Total Saracá-Taquera Lote Sul			46.907,24	412.191,75
Altamira	II	RRX – Mineração e Serviços Ltda.	832,94	-
	III	Patauí Florestal Ltda.	12.126,43	99.744,51
Total Altamira			12.959,37	99.744,51
TOTAL			167.116,59	8.749.888,35

Notas: ¹O volume indicado na coluna "Transportado" é referente àquele transportado pelos concessionários no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

² Os valores indicados na coluna "Valor Arrecadado" são referentes àqueles recolhidos em favor da União no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

As concessionárias Madeflona, Amata, Brasad'Oc, RRX e Patauí Florestal não apresentaram débitos em relação aos pagamentos vencidos em 2016 ou acumulados de anos anteriores. Entretanto, as concessionárias Golf e Samise acumulam débitos desde 2015 e a concessionária Ebata voltou a apresentar valores inadimplidos em 2016.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Os valores devidos pela concessionária Ebata em 2016 se referem a: (1) ajustes no volume de toras de madeira extraída no valor de R\$ 315.561,04 e não pagamento da terceira parcela trimestral no valor de R\$ 285.048,68, ambos correspondentes à UMF II da Flona Saracá-Taquera; (2) débitos referentes à segunda parcela trimestral no valor de R\$ 468.606,91, relacionada à UMF IA da Flona Saracá-Taquera Lote Sul.

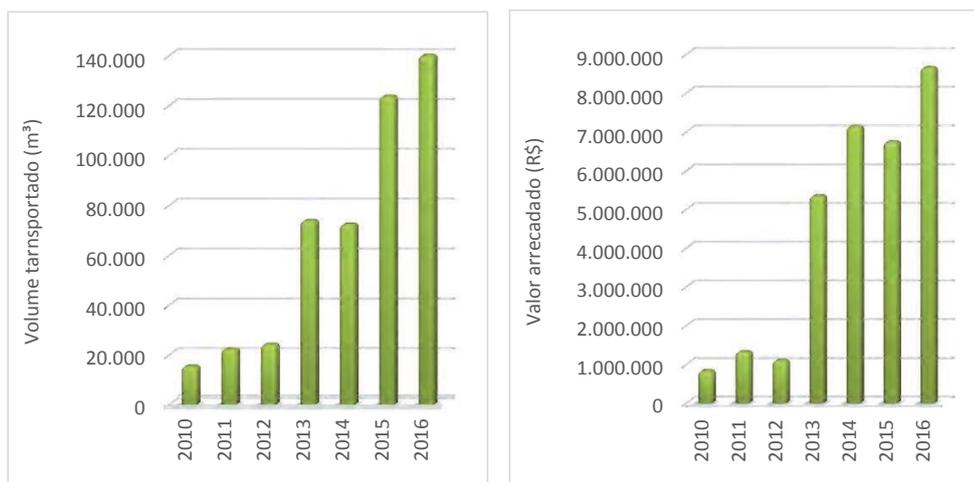
Os débitos da concessionária Golf se referem: (1) à primeira parcela trimestral de 2015 no valor de R\$ 900.000,00; (2) a valores inadimplidos referentes à primeira, segunda e terceira parcela trimestral de 2016 que somam R\$ 970.259,40.

Já os débitos da concessionária Samise se referem: (1) à quarta parcela trimestral de 2015 no valor de R\$ 1.398.374,00; (2) à primeira e segunda parcela trimestral de 2016, no valor total de R\$ 582.102,03.

Importa registrar que todos os valores devidos pelos concessionários acima relacionados serão atualizados com multa, juros e correção monetária pela taxa Selic da data do pagamento.

Desde 2010, as concessões florestais vêm apresentando aumento do volume físico da produção e o conseqüente aumento da arrecadação de recursos financeiros. A Figura 2 apresenta o histórico tanto de volume de madeira transportada pelos concessionários quanto de valor arrecadado pelas concessões florestais entre 2010 e 2016. Apesar da tendência de crescimento, é possível observar uma pequena redução na arrecadação referente a 2015, causada então pelos valores devidos pelas empresas Golf e Ebata.

Figura 2 – Histórico de volume transportado e de valor arrecadado pelas concessões florestais entre 2010 e 2016



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

2.4.1.4 Valor Mínimo Anual

O Valor Mínimo Anual (VMA) representa o montante mínimo a ser recolhido anualmente pelo concessionário, independentemente de sua produção. Este valor está estipulado em até 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Atualmente, o pagamento é prestado gradualmente: no primeiro ano, representa de 3% a 5% do Valor de Referência do Contrato (VRC); no segundo ano, 15%; e, somente no terceiro ano, chega-se a 30%.

A exigência de cobrança do VMA ocorre no ano seguinte da aprovação do PMFS da UMF. Dentre os contratos assinados em 2014, a empresa Samise teve seu PMFS aprovado em novembro de 2014, a empresa Ebata em janeiro de 2015, ambas no Lote Sul da Flona de Saracá-Taquera. A empresa Brasad'Oc obteve aprovação de seus PMFS para as UMFs II e III da Flona do Crepori, em outubro e novembro de 2015, respectivamente. Contudo, os contratos em Crepori encontram-se atualmente suspensos judicialmente. Dessa forma, apenas a concessionária Samise precisou pagar a primeira parcela do VMA em 2015, que foi calculado de forma proporcional entre a aprovação do PMFS e o término do ano de 2014.

A Tabela 11 detalha o VMA pago por cada concessionário em 2016.

Tabela 11 – Valor Mínimo Anual recolhido no ano de 2016

Flona	UMF	Empresa	VMA (R\$)
Jamari	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	0,00
	III	Amata S/A	407.504,27
Total Jamari			407.504,27
Saracá-Taquera	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	1.412.685,75
	III	Golf Indústria, Com. e Export. Madeiras Ltda.	455.107,26
Total Saracá-Taquera			1.867.793,01
Jacundá	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	1.013.578,81
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	314.425,71
Total Jacundá			1.328.004,52
Saracá-Taquera Lote Sul	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	38.897,01
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	373.294,74
Total Saracá-Taquera Lote Sul			412.191,75



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Flona	UMF	Empresa	VMA (R\$)
Altamira	III	Pataua Florestal Ltda.	99.744,51
Total Altamira			99.744,51
TOTAL			4.115.238,06

2.4.1.5 Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal

Os valores que excedem o VMA estabelecido nos contratos, também chamados de Demais Valores, totalizam R\$ 4.634.650,29 e foram distribuídos em 2016, conforme estabelecido no inciso II, do § 1º, do art. 39 da Lei 11.284, de 2006, ou seja: 20% para os estados; 20% para os municípios; 20% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e 40% para o ICMBio.

Importa esclarecer que o total dos Demais Valores, acima referido, resulta da diferença entre o valor total arrecadado, de R\$ 8.749.888,35, e o Valor Mínimo Anual (VMA) recolhido de R\$ 4.115.238,06. A distribuição dos recursos entre os municípios ocorre de forma proporcional à sobreposição das UMFs sobre seus territórios.

O repasse dos recursos a estados e municípios é condicionado à instituição de conselho de meio ambiente pelo respectivo ente federativo, com participação social, e à aprovação, por esse conselho:

I – do cumprimento das metas relativas à aplicação desses recursos referentes ao ano anterior;

II – da programação da aplicação dos recursos do ano em curso.

A Tabela 12, abaixo, apresenta um panorama dos recursos recolhidos em 2016:



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Tabela 12 - Distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a concessão florestal em 2016

Flona	UMF	Valores para distribuição ¹ (R\$)	ICMBio (40%)	FNDF (20%)	Estados ² (20%)		Municípios ² (20%)				
					Rondônia	Pará	Cujubim/RO	Itapuã do Oeste/RO	Oriximiná/PA	Porto Velho/RO	Candeias do Jamari/RO
	I	184.021,73	73.608,69	36.804,35	36.804,35	-	-	36.804,35	-	-	-
Jamari	III	1.010.190,17	404.076,07	202.038,03	202.038,03	-	20.102,78	181.935,25	-	-	-
Subtotal		1.194.211,90	477.684,76	238.842,38	238.842,38	-	20.102,78	218.739,60	-	-	-
	II	1.369.358,30	547.743,32	273.871,66	-	273.871,66	-	-	273.871,66	-	-
Saracá-Taquera	III	269.382,06	107.752,82	53.876,41	-	53.876,41	-	-	53.876,41	-	-
Subtotal		1.638.740,36	655.496,14	327.748,07	-	327.748,07	-	-	327.748,07	-	-
	I	960.658,49	384.263,40	192.131,70	192.131,70	-	-	-	-	95.239,68	96.892,02
Jacundá	II	841.039,54	336.415,82	168.207,91	168.207,91	-	-	-	-	23.498,64	144.709,26
Subtotal		1.801.698,03	720.679,21	360.339,61	360.339,61	-	-	-	-	118.738,33	241.601,28
Total		4.634.650,29	1.853.860,12	926.930,06	926.930,06			926.930,06			

Notas: ¹ Valores a serem destinados ao ICMBio, ao estado, aos municípios e ao FNDF, na forma do artigo 39 da Lei 11.284/2006.

² Estados e Municípios: Os recursos tem destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

2.4.2 Monitoramento do cumprimento dos contratos de concessão florestal das Flonas do Jamari, Saracá-Taquera, Jacundá e Altamira

O monitoramento do contrato é realizado por meio da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais, dentre as quais se destacam as referentes ao regime econômico e financeiro, às obrigações do concessionário, às prestações de contas e relatórios, ao sistema de cadeia de custódia das concessões e ao cumprimento dos indicadores apresentados na proposta técnica.

Esse acompanhamento ocorre de duas formas: (i) remota, com o apoio do Sistema Informatizado de Controle da Cadeia de Custódia, e (ii) em campo, por meio de vistorias técnicas, que visam a assegurar e disciplinar o controle de toda a produção de produtos florestais e garantir, de forma ágil, a adoção de medidas corretivas quando necessárias.

Em 2016, foram realizadas duas vistorias de acompanhamento na Flona do Jamari, duas na Flona Saracá-Taquera e duas na Flona de Jacundá, com ênfase no controle da produção e nas operações de campo. Os resultados dessas avaliações estão apresentados no Quadro 2.

De forma geral, constatou-se que os concessionários das Flonas do Jamari, Saracá-Taquera e de Jacundá obedeceram às cláusulas previstas em contrato. Os aspectos que necessitaram de alguma melhoria estão relacionados à infraestrutura viária, sinalização das estradas primárias e secundárias, identificação de pátios, colocação de placas de identificação e cumprimento integral dos indicadores contratuais.



Quadro 2 – Quadro comparativo entre as obrigações legais e as ações desenvolvidas pelos concessionários nas Flonas do Jamari, Jacundá, Saracá-Taquera e Altamira

Itens Contratuais	Situação em 2016									
	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera		Flona de Jacundá		Flona Saracá-Taquera (Lote-Sul)		Flona de Altamira	
	UMF I	UMF III	UMF II	UMF III	UMF I	UMF II	UMF 1A	UMF1B	UMF II	UMF III
Atividades de exploração – corte, traçamento, arraste e transporte	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Alojamento	Não se aplica ¹		Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Assistência à saúde	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Refeitório	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Segurança	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Transporte	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Acompanhamento técnico	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Condições de acesso e permanência na UMF	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Estradas, pátios e pontes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Sistema de cadeia de custódia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Posto de controle	Atende	Atende	Não se aplica ³		Não se aplica ²		Não se aplica ²		Não se aplica ²	
Monitoramento da dinâmica de crescimento e da recuperação da floresta	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não se aplica ²		Não se aplica ²	



Itens Contratuais	Situação em 2016									
	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera		Flona de Jacundá		Flona Saracá-Taquera (Lote-Sul)		Flona de Altamira	
	UMF I	UMF III	UMF II	UMF III	UMF I	UMF II	UMF 1A	UMF1B	UMF II	UMF III
Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local	Atende	Atende	Atende	Não atende	Atende	Atende	Não se aplica ²		Não se aplica ²	
Geração de empregos locais	Atende	Não atende	Não atende	Não atende	Não se aplica ⁵		Não se aplica ⁵		Não se aplica ⁵	
Geração de empregos pela concessão florestal	Não atende	Não atende	Não se aplica ⁴							
Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal	Não atende	Não atende	Não se aplica ⁴							
Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal	Não atende	Não atende	Não se aplica ⁴							
Grau de processamento local do produto	Não atende	Não atende	Não se aplica ⁴							
Relatório de Produção Mensal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Relatório Anual Sobre a Gestão dos Recursos Florestais	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não se aplica ²		Não se aplica ²	



Itens Contratuais	Situação em 2016									
	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera		Flona de Jacundá		Flona Saracá-Taquera (Lote-Sul)		Flona de Altamira	
	UMF I	UMF III	UMF II	UMF III	UMF I	UMF II	UMF 1A	UMF1B	UMF II	UMF III
Plano de Manejo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Plano Operacional Anual	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Notas: ¹ Não se aplica, pois os funcionários não pernoitam na unidade de manejo, já que é oferecido transporte diário para o ambiente de trabalho, em razão da facilidade de acesso ao local e de o deslocamento ser relativamente curto.

² Não se aplica para o exercício de 2016.

³ Não se aplica, pois o PPF não indicou a necessidade de postos de controle.

⁴ Não se aplica, pois a apuração desses indicadores iniciará a partir do ano de 2016, sendo realizada durante o exercício de 2017.

⁵ Não se aplica, pois tais indicadores não são classificatórios, de acordo com cada contrato de concessão.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

2.5 Processos Licitatórios

Em 30 de maio de 2016, foi publicado o Edital de Concessão Florestal da Flona de Crepori Lote II.

A proposta de Edital de Concessão das Flonas de Itaituba I e II encontra-se atualmente disponível para consulta pública e recebimento de contribuições. As audiências públicas ocorrerão em abril de 2017. O Edital deve ser publicado em maio de 2017.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016**Capítulo 3****Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal**

Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

3.1 Regulamentação

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) foi criado pelas disposições contidas no art. 41 da Lei nº 11.284, de 2006 - Lei de Gestão das Florestas Públicas - sendo regulamentado pelo Decreto 7.167, de 05 de maio de 2010, que dispôs sobre sua criação e a constituição de seus recursos, criou o Conselho Consultivo e sua respectiva composição e forma de funcionamento, além de disciplinar a elaboração de seu Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR). Alguns meses depois, o Decreto 7.309, publicado em 22 de setembro de 2010, iria adicionar um representante dos trabalhadores rurais na relação dos componentes do Conselho Consultivo do FNDF, o qual deverá ser indicado pela CONTAG, para permitir, entre outros, a representação de agricultores familiares, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos.

3.2 Operação do Conselho Consultivo do FNDF

Os integrantes do Conselho Consultivo do FNDF são:

- i) Serviço Florestal Brasileiro (SFB);
- ii) Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- iii) Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);
- iv) Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC);
- v) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- vi) Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema);
- vii) Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anama);
- viii) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);
- ix) Fórum Brasileiro de Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS);
- x) Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Madeira e Construção (CONTICOM);
- xi) Confederação Nacional da Indústria (CNI); e
- xii) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), incluída pelo Decreto 7.309, de 2010.

No dia 11 de maio de 2016, o Conselho Consultivo do FNDF havia marcado a 10ª Reunião Ordinária, porém teve de ser desmarcada, e adiada para data a ser posteriormente definida, por falta de quórum para realização dos trabalhos. Entre os assuntos pautados para essa reunião constavam os seguintes: (a) abertura e encaminhamento dos trabalhos; (b) apresentação da nova equipe de gestão do FNDF; (c) apresentação do FNDF, PAAR 2016 e Balanço Contábil de 2015; (d) apresentação dos Editais; (e) proposta de escopo de 6 anos para o Atlas e



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Documentário de Apoio a projetos do FNDF; (f) apresentação do Programa Arboretum; (g) apresentação dos Fundos Estaduais; e (h) Proposta PAAR 2017 – novas parcerias em estruturação, entre os quais se destacava Mais Gestão Florestal, Motosserra e Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF).

3.3 Plano Anual de Aplicação Regionalizada FNDF 2016

O Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR, conforme previsto em sua regulamentação, deverá ser publicado até o dia 31 de dezembro de cada ano após ouvido o Conselho Consultivo, e deve conter: (a) a carteira de projetos em execução; (b) o volume de recursos contratado e a estimativa de recursos disponíveis para aplicação; (c) a declaração dos temas e regiões considerados prioritários para aplicação dos recursos no período de vigência; (d) a indicação das modalidades de seleção; e (e) formas de aplicação e respectivas disponibilidades de recursos.

Para o exercício de 2016, entre as áreas prioritárias de atuação do FNDF estabelecidas no § 1º do art. 41 da Lei nº 11.284, de 2006, tiveram destaque as seguintes: (a) assistência técnica e extensão florestal (inciso II); (b) recuperação de áreas degradadas com espécies nativas (inciso III); e (c) aproveitamento econômico racional e sustentável dos recursos florestais (inciso IV).

Quanto às ações de fomento à ampliação da cobertura vegetal nativa, implicadas na prioridade estabelecida no inciso III do § 1º do artigo 41 da referida Lei de Gestão das Florestas Públicas, considerando-se a intensa demanda por recuperação dos passivos ambientais, mapeados e inscritos no processo de execução do Cadastro Ambiental Rural – CAR, e as informações declaradas pelos produtores rurais, o FNDF em 2016 fomentou a regularização ambiental de produtores rurais cujos imóveis possuem até 4 módulos fiscais. São contemplados comunidades e povos tradicionais com ocupações coletivas e projetos de assentamento da reforma agrária em regiões estratégicas, como o semiárido nordestino.

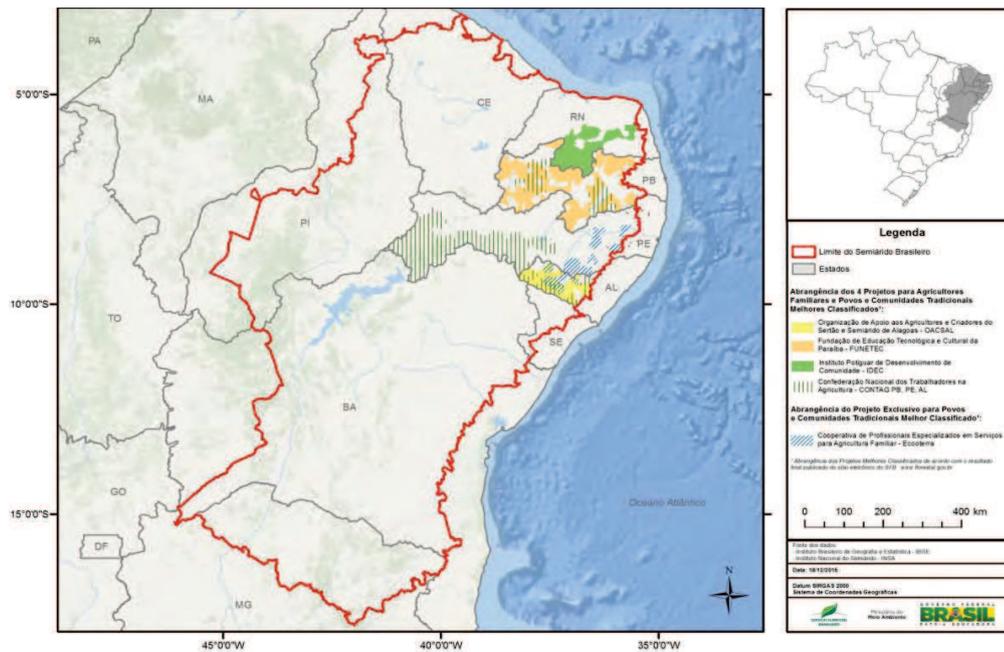
Estas ações desenvolveram-se por meio dos projetos selecionados pelo Edital FNDF/SFB 01-2015, destinado a apoiar agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais da região do Semiárido em seu propósito de realizar inscrições de imóveis rurais no CAR. Os recursos desta contratação são resultantes de uma parceria firmada entre o FNDF e o Fundo Socioambiental (FSA) da Caixa Econômica Federal (CEF). Neste particular, a CEF também firmou Acordo de Cooperação Financeira (ACF) com cinco instituições para a execução de 55 mil



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

cadastros ambientais rurais⁸, sendo que, no âmbito deste edital, foram realizados 39.345 cadastros na base do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) em 2016, correspondendo a execução financeira de R\$ 7.350.558,50. A área de atuação das instituições contratadas se encontra apresentada no Mapa 11.

Mapa 11 – Distribuição dos projetos apoiados pelo Edital FNDF/SFB 01/2015 – Apoio à inscrição no CAR para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais no Semiárido Brasileiro



Fonte: SFB (2016)

Ainda no âmbito das ações de fomento à recomposição da cobertura vegetal e à regularização ambiental dos imóveis rurais, buscou-se o planejamento de ações sinérgicas e estruturantes, como formação de redes de coleta e entrepostos de triagem, controle de qualidade de sementes para a produção de mudas, formação de centros de referência para possibilitar acesso a insumos a sementes e mudas de espécies nativas. Nesse sentido, o FNDF apresentou e divulgou a potenciais parceiros o Programa Arboretum, com o objetivo de expandir os resultados do Programa e a consequente ampliação da cobertura vegetal aos demais biomas brasileiros.

Completando as ações de fomento à ampliação da cobertura vegetal nativa em 2016 - uma articulação entre o FNDF, o Fundo Nacional do Meio

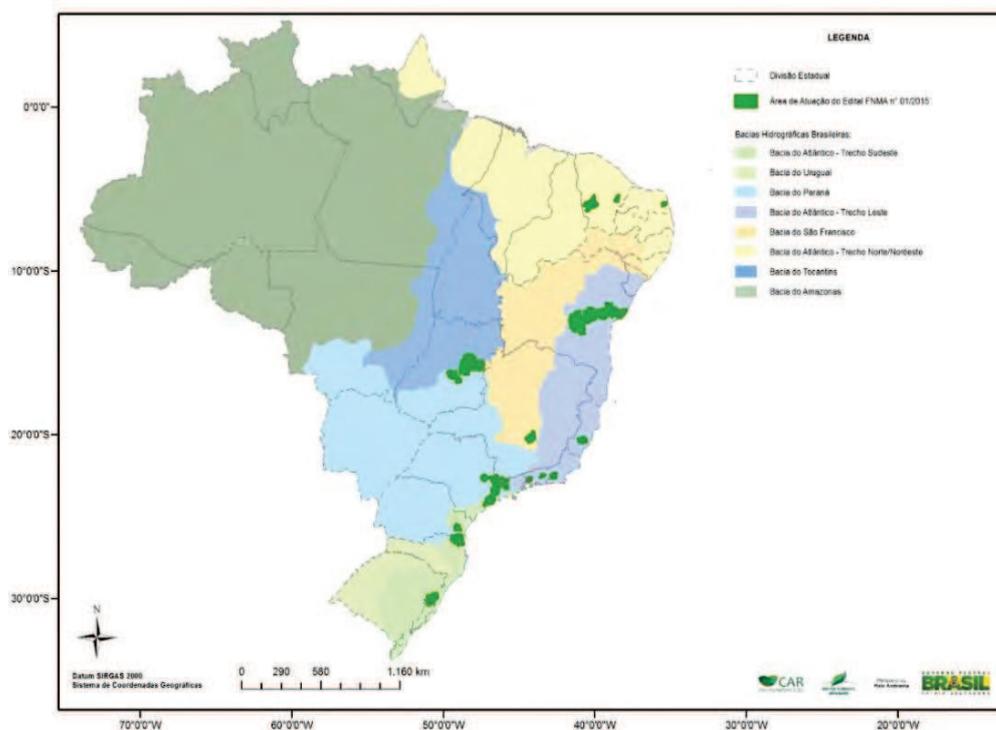
⁸ Instituições contratadas pela Caixa Econômica Federal no âmbito do Edital FNDF/SFB/MMA nº 01/2015: Organização de Apoio aos Agricultores e Criadores do Sertão e Semiárido de Alagoas (OACSAL); Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC); Instituto Potiguar de Desenvolvimento de Comunidades (IDEC); Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG); PE, AL; Cooperativa dos Profissionais Especializados para em Serviços para Agricultura Familiar (ECOOTERRA).



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Ambiente (FNMA), o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD), a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal -, possibilitou o desencadeamento de ações amparadas pelo Edital FNMA nº 01/2015, especificamente voltado para a recuperação da vegetação nativa de Áreas de Preservação Permanente nas suas respectivas nascentes e áreas marginais aos cursos d'água nelas existentes, com o propósito de ampliar a oferta de água em regiões metropolitanas com alta criticidade hídrica. Esse edital resultou na aprovação de 19 projetos, cujos resultados esperados totalizam a realização de 22.500 cadastros ambientais rurais e a recuperação de 11.000 hectares de área de preservação permanente, na área de abrangência do edital apresentada no Mapa 12.

Mapa 12 - Área de atuação dos projetos apoiados pelo Edital FNMA nº 01/2015 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para produção de água



Fonte: SFB (2016)

Considerando a conjunção de esforços e recursos financeiros para apoio aos projetos selecionados, cabe ao FNDF realizar a descentralização dos recursos do FNMA, com o objetivo de estabelecer convênios com as instituições executoras dos projetos. Os aportes financeiros do FNDF, a este Edital, preveem o repasse financeiro de R\$ 1 milhão de reais por ano, entre 2016 e 2019.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Cumprir registrar a respeito que os recursos do FNDF, no âmbito do Edital FNMA nº 01/2015, serão destinados aos projetos a serem executados pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia (SIHS/BA) e pela Fundação para o Desenvolvimento Sustentável da Terra Potiguar (FUNDEP/RN).

No que diz respeito à promoção do manejo florestal comunitário e familiar, com foco na prioridade estabelecida no inciso IV do § 1º do artigo 41 da Lei de Gestão das Florestas Públicas, estimulou-se a realização de reuniões técnicas nos biomas Amazônia, Caatinga e Mata Atlântica para identificar gargalos e avanços no processo de licenciamento do manejo florestal e nos sistemas de controle da produção e transporte de produtos florestais, de forma a colher subsídios para a construção de propostas de regulamentação que possam simplificar os processos de licenciamento e controle aos quais empreendedores florestais, nas escalas comunitária e familiar, estão submetidos. Estas reuniões foram promovidas pela Secretaria Executiva do Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar, em parceria com os órgãos estaduais de meio ambiente dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Paraná e Pará, e contaram com a participação de atores locais envolvidos com a agenda do Manejo Florestal Comunitário e Familiar (MFCF).

Por sua vez, considerando o aspecto do fomento à pesquisa e desenvolvimento florestal, inserido no âmbito da prioridade estabelecida no inciso II do § 1º do artigo 41 da Lei de Gestão das Florestas Públicas, foi providenciada em 2016, aos produtores florestais da região Amazônica, como também havia sido feito em 2015, uma visita técnica dos vencedores do “Prêmio Madeiras Alternativas”, promovido pelo Laboratório de Produtos Florestais do SFB, cujo objetivo é divulgar a importância do uso de novas madeiras para a obtenção da viabilidade técnica e econômica do manejo sustentável na floresta amazônica. Esse prêmio é uma categoria especial do Prêmio Salão Design, realizado pelo Sindicato das Indústrias de Móveis de Bento Gonçalves/RS (Sindmóveis).

3.3.1 Carteira de Projetos do FNDF

Desde sua regulamentação em 2010, o FNDF lançou 19 chamadas públicas, um edital na qualidade de fundo executor e outro edital como fundo co-executor (Quadro 3), nos quais foram contemplados quatro biomas - Amazônia, Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. Estas ações incluem: (a) apoio e fomento à execução de assistência técnica florestal; (b) capacitação e agregação de valor às cadeias de processamento de produtos florestais madeireiros e não madeireiros; (c) a realização do CAR e (d) a regularização ambiental.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Na análise da carteira de projetos do FNDF, importa considerar que os principais públicos beneficiários de suas ações são os agricultores familiares, as comunidades tradicionais e os técnicos da assistência técnica rural voltada para a produção florestal.

Quadro 3 – Chamamentos públicos e editais lançados pelo FNDF entre 2010 e 2016

Chamada/ Ano	Bioma	Objeto	Situação em 21/11/2016
1/2010	Mata Atlântica	Fortalecimento da produção de sementes de espécies florestais nativas para a restauração florestal da Mata Atlântica na região nordeste	Projetos encerrados
2/2010	Mata Atlântica	Fortalecimento da produção de mudas de espécies florestais nativas para a restauração florestal da Mata Atlântica na região nordeste	Projetos encerrados
3/2010	Caatinga	Fortalecimento do manejo florestal sustentável da Caatinga junto a assentamentos no estado Piauí	Projetos encerrados
4/2010	Amazônia	Fortalecimento do manejo florestal comunitário e familiar nas Reservas Extrativistas da região norte	Projetos encerrados
1/2012	Caatinga	Assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal comunitário e familiar na Caatinga	Projetos encerrados
8/2012			Projetos em execução
2/2012	Caatinga	Apoio à formação profissionalizante para o fortalecimento do manejo florestal de uso múltiplo da Caatinga	Projetos encerrados
3/2012	Caatinga	Capacitação de técnicos e extensionistas para o fortalecimento do manejo florestal de uso múltiplo da Caatinga	Projetos encerrados
4/2012	Caatinga	Assistência técnica para a promoção do uso sustentável de recursos florestais da Caatinga em polos industriais	Projetos encerrados
9/2012			Projetos encerrados
5/2012	Amazônia	Apoio à formação profissionalizante para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia	Projetos encerrados
6/2012	Amazônia	Capacitação de técnicos e extensionistas para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia	Projetos encerrados
7/2012	Amazônia	Capacitação e assistência técnica para o fortalecimento da gestão de negócios florestais na Amazônia	Projetos encerrados



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Chamada/ Ano	Bioma	Objeto	Situação em 21/11/2016
1/2013	Amazônia	Capacitação e assessoria para o fortalecimento da gestão de empreendimentos florestais de base comunitária na Amazônia	Projetos em contratação
2/2013	Amazônia	Assessoria para a comercialização de produtos florestais de Unidades de Conservação Federais de Uso Sustentável no Amazonas e Pará	Projetos em execução
3/2013	Amazônia	Capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia	Projetos encerrados
4/2013	Cerrado	Assistência técnica para o fortalecimento de empreendimentos florestais de base comunitária no Cerrado	Projetos em execução
5/2013	Caatinga - Piauí	Assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal comunitário e familiar na Caatinga	Projetos encerrados
	Caatinga - Ceará		Projetos em execução
6/2013	Caatinga	Capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural para o fortalecimento do manejo florestal na Caatinga	Projetos encerrados
Edital FNDF 01/2015	Caatinga Semiárido	Apoio às inscrições de imóveis rurais da Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais no Cadastro Rural Ambiental na região do Semiárido	Projetos em execução
Edital FNMA 01/2015	Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Pampa	Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para produção de Água	Projetos em fase de celebração de Convênios

Fonte: SFB (2016)

Esses 21 chamamentos públicos e editais resultaram em 229 projetos selecionados (Tabela 15), dos quais foram contratados e executados apenas 146 projetos, uma diferença que se explica (a) por força de cancelamentos de contratos devido à má prestação de serviço por parte da instituição contratada; (b) devido ao não cumprimento do objeto da chamada pública constatado após o início da execução dos serviços; e (c) pela desistência de instituições beneficiárias.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Tabela 13 – Chamamentos públicos e respectivos projetos

Chamamentos Públicos	Natureza do chamamento público	Projetos selecionados	Projetos contratados e executados
21	19 chamadas públicas	161	137
	Edital FNDF nº 01/2015	49	5
	Edital FNMA nº 01/2015	19	2
Visita técnica aos vencedores do Prêmio Madeiras Alternativas	Logística	-	2
TOTAL		229	146

Dos 146 projetos contratados desde o início das atividades do FNDF, 63 projetos encontram-se com execução prevista ao longo dos próximos 2 (dois) anos, ou seja, no curso de 2017 e 2018. Os apoios a estes projetos ocasionaram a realização de 12 contratos administrativos fiscalizados e monitorados.

Na Tabela 16, são apresentados os quantitativos de projetos contratados, por ano e bioma. A distribuição destes projetos contratados por bioma é apresentada na figura 3, enquanto que os 14 estados atendidos são apresentados no Quadro 4.

Tabela 14 - Distribuição dos projetos contratados pelo FNDF, por bioma

BIOMA	Ano de publicação dos chamamentos					TOTAL/BIOMA
	2010	2012	2013	2015	2016	
	Quantidade de projetos contratados					
Amazônia	6	6	7	1 ⁹	1	21
Caatinga	9	54	38	4	2	107
Cerrado	0	0	5	0	0	5
Mata Atlântica	12	0	0	0	1	13
TOTAL	27	60	50	5	4	146

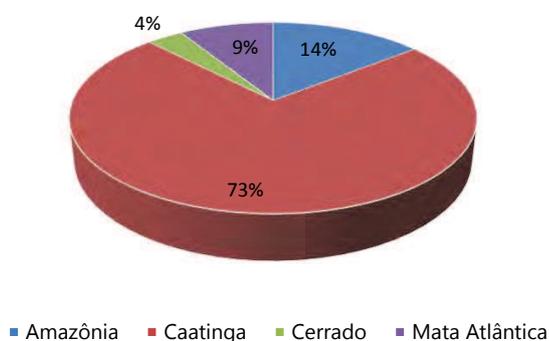
⁹ Projetos apoiados pelo FNDF e executados pelo Laboratório de Produtos Florestais (LPF).



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Figura 3 – Proporção de projetos apoiados por bioma

Distribuição dos projetos contratados por bioma



Quadro 4 – Distribuição geográfica dos projetos contratado do FNDF

Região geográfica	Unidade da Federação
Sudeste	Minas Gerais
Centro Oeste	Goiás
Norte	Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia
Nordeste	Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte

Os resultados consolidados resultantes dos projetos contratados pelo FNDF entre 2010 e 2016 se encontram na Tabela 17.

Tabela 15 – Descrição dos dados compilados dos projetos apoiados do FNDF

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Pessoas beneficiadas	2.676
Famílias beneficiadas	14.533
Hectares sob manejo sustentável na Caatinga	25.959
Projetos realizados pelo FNDF	146
Número de cadastros ambientais rurais inscritos no SICAR	56.394

3.4 Recursos Captados e Aplicados

Desde sua regulamentação em 2010, o FNDF captou aproximadamente R\$ 40 milhões para a contratação direta de projetos florestais. Este montante é composto por diversas fontes, conforme se constata na Tabela 18.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

No exercício de 2016, foram executados R\$ 17.795.078,67 relativos a projetos selecionados entre 2010 e 2013, entre os quais se encontram em execução as contratações oriundas do Edital FNDF/SFB/MMA nº 01/2015 e ao repasse financeiro para execução dos projetos apoiados pelo Edital FNMA nº 01/2015, conforme demonstrado na Tabela 19.



Tabela 16 – Montante dos recursos orçamentários captados por ano de empenho/descentralização conforme fonte de recursos (R\$)

FONTE	ANO							TOTAL
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
SFB – 100	1.495.656	-	2.099.160	-	-	-	1.000.000	R\$ 4.594.816
Concessões – 129	-	-	-	-	1.000.000	1.000.000	11.000	R\$ 2.011.000
FNMC – 280	-	-	1.600.000	4.635.000	4.085.000	3.052.000	2.245.000	R\$ 15.617.000
Fundo Socioambiental CAIXA	-	-	-	-	-	10.000.000	-	R\$ 10.000.000
TERRACAP	-	-	-	-	-	-	10.000.000	R\$ 10.000.000
TOTAL	R\$ 1.495.656	-	R\$ 3.699.160	R\$ 4.635.000	R\$ 5.085.000	R\$ 14.052.000	R\$ 13.256.000	R\$ 42.222.816



Tabela 17 – Montante dos recursos financeiros executados por ano de pagamento de produto conforme fonte de recursos (R\$)

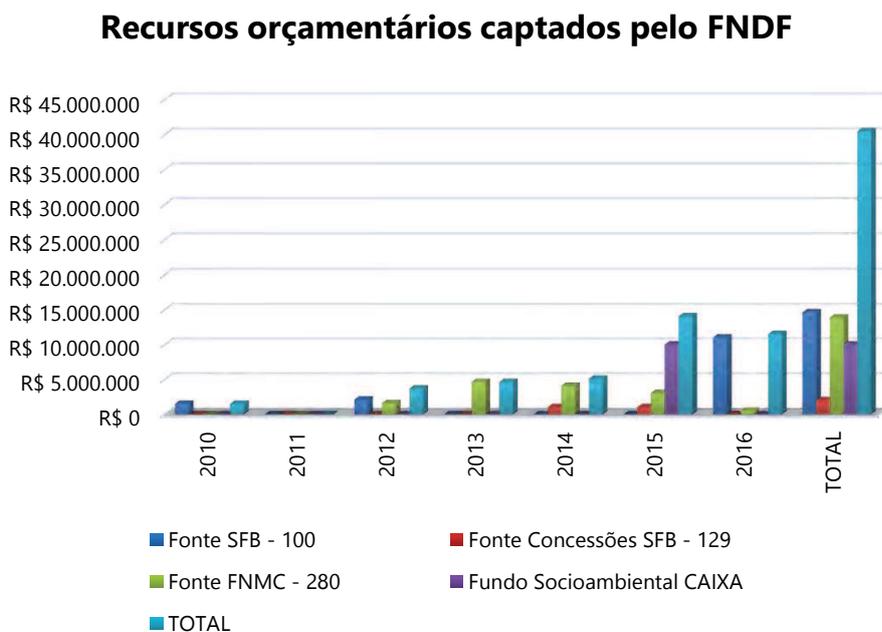
FONTE	ANO						TOTAL
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
SFB – 100	35.100	412.478,85	449.577,12	553.644,33	716.028	1.025.619,88	R\$ 3.192.448,18
Concessões – 129	-	-	-	-	-	11.000	R\$ 11.000,00
Fundo Clima – 280	-	-	1.778.082,75	2.619.862,81	3.223.688,08	1.055.346,62	R\$ 8.676.980,26
Fundo Socioambiental CAIXA	-	-	-	-	-	5.914.650,23	R\$ 5.914.650,23
TOTAL	R\$ 35.100	R\$ 412.478,85	R\$ 2.227.659,87	R\$ 3.173.507,14	R\$ 3.939.716,08	R\$ 8.006.616,73	R\$ 17.795.078,67



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

A Figura 4 apresenta o montante dos recursos orçamentários captados pelo FNDF destinados aos projetos entre 2010 e 2016. Destacamos que os recursos do Fundo Clima foram apresentados conforme os recursos executados, sem considerar os valores de repasse previstos para 2017 e 2018.

Figura 4 - Montante dos recursos orçamentários captados pelo FNDF por ano de empenho/descentralização conforme fonte dos recursos

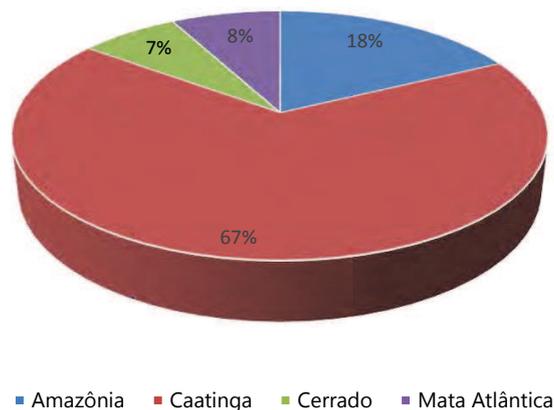


Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

A Figura 5, abaixo, mostra a distribuição percentual dos recursos financeiros executados mediante projetos pelo FNDF nos biomas com os projetos desde 2010 até 2016.

Figura 5 – Distribuição percentual dos recursos financeiros executados pelo FNDF por bioma

Recursos financeiros executados por bioma



A execução financeira anual, regionalizada por bioma, é apresentada no quadro 10, onde se constata que a Caatinga é o Bioma Brasileiro que mais recebeu aporte do FNDF até o momento.



Tabela 18 – Execução financeira anual do FNDF por bioma (R\$)

BIOMAS	2011	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Amazônia	-	41.900,00	220.938,00	816.883,61	1.942.520,43	120.000,00	3.142.242,04
Caatinga	35.100,00	116.794,65	1.867.673,23	1.832.703,53	1.407.785,65	6.659.786,73	11.919.843,79
Cerrado	-	-	-	523.920,00	589.410,00	215.830,00	1.329.160,00
Mata Atlântica	-	253.784,20	139.048,64	-	-	1.000.000,00	1.392.832,84
TOTAL/ Ano	35.100,00	412.478,85	2.227.659,87	3.173.507,14	3.939.716,08	R\$ 7.995.616,73	R\$ 17.784.078,67



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Capítulo 4

Inventário Florestal Nacional



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

4.1 Contextualização

O Inventário Florestal Nacional é uma iniciativa brasileira formalmente estabelecida pelo art.71 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, também conhecida como Novo Código Florestal, que atribui sua realização à União, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de subsidiar a análise da existência e qualidade das florestas do País. Os objetivos, abrangência e metodologia do IFN brasileiro, entretanto, já vinham sendo discutidos desde 2005 em oficinas, envolvendo especialistas brasileiros de todos os sete biomas nacionais, com a participação também de especialistas de outros países que já haviam realizado os seus inventários florestais nacionais.

A atribuição da coordenação da execução do IFN ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB) foi estabelecida logo após a vigência da Lei de Gestão das Florestas Pública, de 2006, a exemplo do art. 42 da Lei nº 6.107, de 02 de maio de 2007, que atribui ao SFB a competência de estabelecer e gerenciar o IFN, e o Contrato de Gestão e Desempenho celebrado em setembro de 2007 entre a União e o Serviço Florestal Brasileiro, o qual atribui ao SFB, entre as tarefas indicadas para fazer parte da avaliação do desempenho e dos resultados, a de testar a metodologia do Inventário Florestal Nacional e aprovar seu respectivo projeto operacional de implementação, então em processo de discussão nas oficinas de especialistas acima referidas.

Nos termos e condições definidos pelos objetivos e metodologias utilizadas, o Inventário Florestal Nacional é um instrumento de abrangência nacional destinado a levantar dados em campo de forma contínua e repetida a cada cinco anos, incluindo um grande volume de informações, entre os quais: dados biofísicos das florestas - como estrutura, diâmetro, altura das árvores, identificação das espécies e estado sanitário - e dados socioambientais com destaque para a investigação da relação das populações com as florestas, além de informações e análise de paisagens e solos.

Esses levantamentos permitirão uma análise mais profunda sobre a cobertura florestal brasileira, acentuando sua diversidade e distribuição da vegetação arbórea, os respectivos recursos madeireiros e não madeireiros, os indicadores de qualidade dos ecossistemas e da conservação das florestas, o uso da floresta pela população do entorno, a situação das áreas de preservação permanente e fragmentos de vegetação natural, além de análises de armazenamento de carbono em cada floresta investigada ou no conjunto de cada bioma.

A realização do IFN tem sido feita por bioma ou estado brasileiro, conforme a disponibilidade de recursos financeiros e envolvimento dos respectivos estados e municípios. Considerando a extensão territorial do país, a



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

execução do IFN deve ser vista como um processo de médio e longo prazo de duração que, não obstante, tem se caracterizado por ser participativo e crescentemente institucionalizado.

Importa assinalar que a dinâmica adquirida pelo processo de implementação do IFN já se manifesta e começa a produzir resultados simultâneos em grandes áreas do território nacional e em praticamente todos os seus biomas. Este quadro alentador mostra a possibilidade de alcançar patamares elevados de desempenho quanto ao conhecimento dos recursos florestais brasileiros, alimentando o afã de fazer da biodiversidade brasileira uma amigável parceira na busca do desenvolvimento e convívio sustentável, particularmente na Amazônia, onde as lacunas do que resta a ser conhecido ainda não permite uma avaliação mais precisa. Como se pode pressentir, os dados do IFN são de inumeráveis utilidades e à medida que se tornem disponíveis, a sua aplicação também será crescente e de uso estratégico no suporte à formulação de políticas e programas.

O ano de 2016 foi marcado por importantes avanços nas preliminares de implementação do IFN na Amazônia; nas articulações para início do IFN no Cerrado e na publicação de resultados do IFN do Ceará. Além disso, foram concluídas no ano em referência as coletas de dados no Estado de Alagoas e as experiências de coletas de dados do IFN em nível municipal e em terra indígena, ocorridas respectivamente no município de Caçador, em Santa Catarina, e na Terra Indígena Mangueirinha no Paraná, além da coleta de dados em áreas de manguezais no Estado do Rio de Janeiro.

4.2 Ações de articulação institucional

O estabelecimento de parcerias com instituições públicas é parte do processo de implementação do IFN, de desenvolvimento de pesquisas e de consolidação dos resultados em políticas públicas. Para tanto, são firmados Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) em cada Estado da Federação e outros instrumentos de parceria com órgãos ambientais, instituições de pesquisa e universidades.

Até 2016, foram realizados ACTs com cinco universidades (UFPR, UFC, UFSM, UFS e UFRN), onze órgãos estaduais de meio ambiente (SE, AM, BA, CE, PR, RJ, SE, ES, PR, RS, PA) e três instituições brasileiras de pesquisa, cotadas entre as que mais desfrutam de prestígio e reconhecimento nacional e internacional no âmbito da busca de conhecimento sobre a cobertura florestal brasileira: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, que desde a década de 1980 incorpora linhas de pesquisas sobre florestas tropicais brasileiras; Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ, um dos mais importantes centros de pesquisa mundiais



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

nas áreas de botânica e conservação da biodiversidade; e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, uma instituição que desde 1970 realiza estudos científicos sobre o meio físico e sobre as condições de vida da região amazônica, sendo hoje referência mundial em biologia tropical.

Em 2016, o SFB avançou no intuito de adequar as parcerias às recentes necessidades do Inventário Florestal Nacional, sendo celebrados 7 (sete) ACTs e 2 (dois) Termos de Execução Descentralizada (TED).

Os Acordos de Cooperação Técnica foram realizados com o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA-AL), a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Secretaria da Infraestrutura dos Recursos Hídricos do Meio ambiente e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba (SEIRHMACT/PB), Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco (SEMAS/PE) e com a Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Os Termos de Execução Descentralizada (TED) foram realizados com a Embrapa Florestas e com a Embrapa Amazônia Oriental (CPATU) que possibilitarão os trabalhos de análise dos solos coletados, no âmbito do IFN, de todo o Bioma Amazônia e de identificação botânica das amostras coletadas no IFN realizado nos estados do Pará e em outros estados integrados à bacia do Amazonas.

4.3 Coletas de dados

4.3.1 Contratos com empresas executoras

Os trabalhos de coleta de dados em campo, no âmbito do Inventário Florestal Nacional, são realizados por instituições ou empresas contratadas por meio de licitação pública e, para isso, foi desenvolvido um Termo de Referência padrão com o detalhamento da metodologia a ser empregada e a definição dos pontos de coleta dos dados para cada licitação, de acordo com a região a ser inventariada, que veio a compor uma grade de âmbito nacional.

Para a execução do Inventário Florestal Nacional (IFN) na Região Sul do Brasil foi realizado convênio com a Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) no Estado de Santa Catarina e contratos com empresas especializadas nos Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná, além de contratos específicos para o Município de Caçador (SC) e para a Terra Indígena de Mangueirinha (PR). Na Região Sudeste, foi firmado contrato com empresa especializada para realizar o IFN no Rio de Janeiro. Na Região Centro Oeste foi elaborado um contrato com a Universidade de Brasília (UnB) para a realização do IFN no Distrito Federal e, na



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Região Nordeste, foram celebrados contratos para coleta de dados no sul e nordeste da Bahia e com empresas especializadas para realizar o IFN nos Estados do Ceará, em Sergipe, no Rio Grande do Norte e na Paraíba. Mais recentemente, em 2014, foram firmados três contratos no âmbito da região Amazônica, sendo contemplados o estado de Rondônia, a região noroeste do Mato Grosso e a região sudeste do Pará. E, em 2016, foram concluídos e assinados os contratos para a realização do IFN nos Estados de Alagoas e Pernambuco.

4.3.2 Capacitação de pessoal

Para a padronização da metodologia em todas as regiões do país, o SFB estabeleceu um plano de capacitação que inclui cursos para as equipes contratadas para realizarem a coleta de dados do IFN em campo. O curso é realizado em oito dias, com carga horária de 73 horas, onde os alunos aprendem a metodologia do IFN e tem a oportunidade de testá-la em aulas práticas.

Até 2016 já foram realizados 21 cursos sobre a metodologia do IFN, totalizando 254 profissionais capacitados para os trabalhos de coleta de dados em campo.

4.3.3 Levantamento de dados em campo

O IFN é baseado na coleta de dados sobre a qualidade e condição das florestas, em milhares de pontos amostrais sobre todo o país. Trata-se de uma amostragem sistemática com a distribuição de pontos equidistantes de 20 em 20 km. Em cada ponto, quatro parcelas amostrais (de 20 m por 50 m) são instaladas e as árvores ali existentes são medidas, identificadas e avaliadas por uma equipe treinada pelo SFB. Além disso, são realizadas quatro entrevistas com os moradores locais próximos a cada ponto para conhecimento da percepção e uso das florestas pelas comunidades. Alguns estados realizam adensamentos dessa grade amostral em regiões de interesse para obtenção de informações mais detalhadas.

Até o final de 2016, foram concluídas as coletas de dados em campo no Distrito Federal e nos Estados de Santa Catarina, do Ceará, de Sergipe, do Rio Grande do Norte, do Espírito Santo, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Rondônia, como também nos Municípios da região sul do Estado da Bahia e do leste do Estado do Pará.

Em 2016, foram concluídas as coletas de dados em campo no Estado de Alagoas, na região nordeste do Estado da Bahia, no noroeste do Estado do Mato Grosso, no Município de Caçador no Estado de Santa Catarina, na Terra Indígena

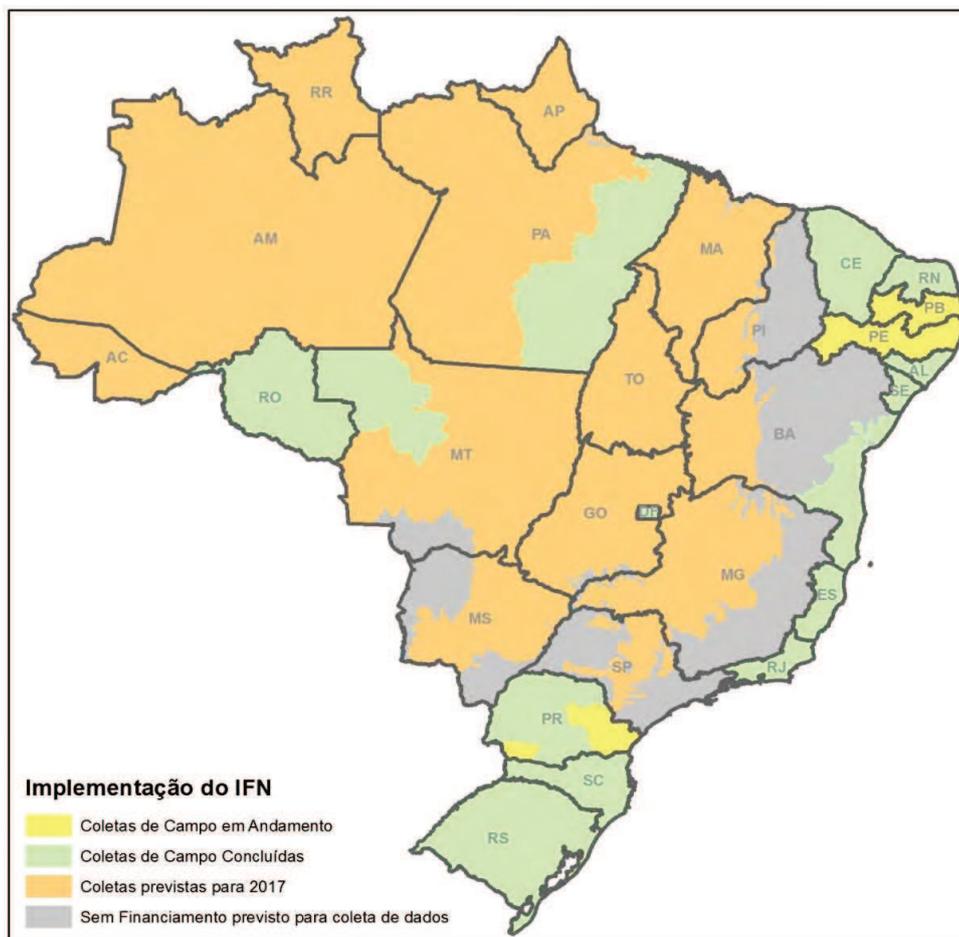


Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Mangueirinha no Estado do Paraná e nas áreas de manguezais do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, foram iniciados os trabalhos de execução do Inventário Florestal Nacional nos Estados da Paraíba e em Pernambuco. Importa registrar que, até o momento, já foram medidos 4.683 pontos amostrais, correspondentes a uma área inventariada de cerca de 158 milhões de hectares, correspondentes a aproximadamente 19% do território nacional.

Pode-se afirmar resumidamente que, até dezembro de 2016, foram medidas mais de 400 mil plantas arbóreas e arbustivas e coletadas amostras botânicas de mais de 40 mil plantas que foram enviadas para os herbários que participam do IFN, das quais 35 mil já foram identificadas. Além disso, cerca de 12 mil pessoas foram entrevistadas sobre o uso dos recursos florestais existentes próximos aos seus domicílios e foram coletadas aproximadamente 7,5 mil amostras de solos, das quais 2.461 foram analisadas em laboratório contratado pelo SFB. A área de cobertura inventariada até 2016 pode ser observada no mapa abaixo.

Mapa 13 – Cobertura inventariada pelo IFN até 2016



Fonte: SFB (2016)



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

4.3.4 Controle de Qualidade

O Programa de Avaliação e Controle de Qualidade do IFN objetiva aferir o grau de exatidão da coleta de dados em campo e dos dados inseridos no sistema de informação. A equipe do SFB é responsável por realizar a remedição dos dados em uma fração das unidades de amostra, além de verificar os relatórios enviados (arquivos, fotografias) e aferir a precisão dos dados inseridos no sistema de informação. Os herbários parceiros realizam a verificação da qualidade do material botânico coletado e enviam relatórios para o SFB. Em 2016, foi realizado o Controle de Qualidade do IFN em campo nos Estados de Alagoas, Rondônia, Pará e Mato Grosso.

4.4 Armazenamento, processamento, análise e divulgação de resultados

Os dados coletados na execução do IFN vêm sendo submetidos a análises de consistência, realizando-se ajustes e correções sempre que necessário. Para a elaboração de relatórios técnicos procede-se com as análises descritivas dos dados biofísicos e socioambientais, bem como cálculos das estimativas de volume e biomassa através da aplicação de equações alométricas. Com base nos dados gerados são obtidas as estimativas de carbono estocado no solo e na parte aérea (vegetação e necromassa caída). Uma vez finalizada a identificação botânica pelos herbários ocorre a conversão dos nomes de campo pelas respectivas espécies no banco de dados do IFN, gerando a base na qual serão realizados os cálculos de diversidade. Após a obtenção das informações citadas são elaborados relatórios técnicos contendo os principais resultados do IFN para cada unidade federativa ou região de interesse.

No ano de 2016 publicou-se o relatório com dados coletados no estado do Ceará e procedeu-se com as análises acima citadas para os estados do Sergipe, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e na Terra Indígena Mangueirinha (Paraná). Atualmente encontram-se disponíveis para consulta no sítio do Serviço Florestal Brasileiro painéis interativos com resultados do IFN para o Distrito Federal e Ceará, bem como mapa contendo alguns resultados por ponto amostral para os referidos estados e para o Estado de Sergipe.

Para atender às demandas de aumento de controle e agilidade na coleta de dados em campo, iniciou-se em 2015 o desenvolvimento de um sistema móvel para entrada de dados (mobile), a partir da evolução do sistema IFN-web. O sistema móvel facilitará o registro das informações digitais "in loco" e está previsto para funcionar efetivamente em 2017.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

4.5 Eventos e reuniões

Desde a sua idealização até o presente, uma série de eventos do IFN vem ocorrendo, visando a implementação e gestão do IFN, além da consolidação do Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF).

Em 2016, os eventos que mais se destacaram foram:

IV Simpósio Nacional do Inventário Florestal, realizado em Goiânia (GO) entre os dias 28 de junho e 1º de julho de 2016. O evento foi organizado pelo Serviço Florestal Brasileiro em parceria com a Universidade Federal do Goiás (UFG). Na ocasião, foram debatidos os avanços do IFN e a sua implementação, entre outros, para o Bioma Cerrado. No evento participaram pesquisadores, professores, estudantes e profissionais de instituições públicas e privadas. O evento totalizou 381 participantes com certificados emitidos, sendo 13 participantes de Governos estrangeiros.

Reuniões e videoconferências referentes à missão Sul-Sul, realizada em abril de 2016, para o intercâmbio de conhecimentos com participação de representantes dos governos de Moçambique e do Brasil (MITADER e Serviço Florestal Brasileiro) sobre o Programa de Investimento Florestal (FIP) e o Mecanismo Dedicado a Povos Indígenas e Populações Tradicionais (DGM).

4.6 Atividades previstas para 2017

Em 2017, serão publicados os editais para contratação de empresas especializadas para operacionalização do Inventário Florestal Nacional nos biomas da Amazônia e do Cerrado. Na Amazônia, está prevista a publicação de editais para a realização do IFN em todo o Estado de Roraima contendo 201 pontos amostrais, em quatro lotes no Estado do Pará com 881 pontos amostrais, cinco lotes no Amazônia com 700 pontos amostrais, um lote no Amapá com 187 pontos amostrais e mais outros 686 pontos amostrais distribuídos entre os Estados do Acre, Manaus, Tocantins e Maranhão. No total, estão previstas licitações para a coleta de dados em 2.655 pontos amostrais do Inventário Florestal Nacional no bioma Amazônia para o ano de 2017.

Para o bioma Cerrado, estão previstas duas etapas de publicação de editais para a realização do Inventário Florestal Nacional nas áreas de ocorrência do bioma Cerrado. Na primeira etapa, serão contemplados os Estados do Piauí, do Maranhão, do Tocantins e da Bahia que, no conjunto, terão 1.608 pontos de amostragem e, na segunda etapa, serão publicados editais para os Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, de Goiás, de Minas Gerais e de São Paulo, totalizando 3.200 pontos de amostragem. Além disso, estão previstos o início e a



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

conclusão da coleta de dados no Estado de Pernambuco, que terá 249 pontos de amostragem.

Espera-se para 2017, a publicação dos Relatórios Técnicos com os principais resultados IFN dos Estados de Sergipe, do Rio Grande do Norte, do Espírito Santo e de Alagoas, bem como do Município de Caçador, no Estado de Santa Catarina, e da Terra Indígena Mangueirinhas, no Estado do Paraná. Também está prevista a divulgação dos resultados parciais alcançados até o momento para os Estados do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, do Paraná e do conjunto dos Municípios do nordeste e sul do Estado da Bahia.

Espera-se implementar a utilização de aplicativos móveis para a coleta de dados em campo, o que reduzirá a quantidade de erros associados à coleta de dados em papel e posterior digitação. Além disso, espera-se avançar nas análises e disponibilização de resultados referentes a mais seis Estados da Federação do Brasil.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Capítulo 5

Comissão de Gestão de Florestas Públicas



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

A Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) é um órgão de natureza consultiva do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), composto por representantes designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente (MMA), que se reúne ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, e extraordinariamente, com a finalidade de assessorar, avaliar e propor diretrizes para gestão de florestas públicas brasileiras e manifestar-se sobre o Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF). A CGFLOP foi instituída pela Lei 11.284, de 2006, e regulamentada pelo Decreto 5.795, de 05 de junho de 2006.

A CGFLOP é composta por 24 entidades representativas do Poder Executivo Federal, do setor empresarial, dos trabalhadores, das instituições de pesquisa, das comunidades indígenas e tradicionais, dos estados, municípios e organizações não governamentais.

Em 2016, a CGFLOP realizou a 31ª reunião ordinária em 12 de maio de 2016, iniciada com um balanço dos 10 anos do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e da Lei de Gestão das Florestas Públicas, onde foram destacados os avanços obtidos no período em suas áreas de atividade e os cenários esperados para 2019 e 2022.

Como segundo item da pauta, foi realizada uma exposição sobre as características e o papel do Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF), com destaque para uma descrição das áreas incluídas no PAOF 2017, as respectivas extensões em hectares e estimativas de produção e os mecanismos introduzidos de acesso às micro, pequenas e médias empresas às concessões florestais.

Na sequência, o terceiro item da pauta deteve-se em traçar um histórico da evolução dos trabalhos de levantamento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) a partir da criação do sistema eletrônico nacional para gerenciamento dos imóveis rurais, denominado Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), mostrando os imóveis já cadastrados por estado e por grandes regiões brasileiras, as informações ambientais declaradas, a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), as alternativas de regularização da Reserva Legal e os estudos preliminares realizados com base no SICAR para apoiar a formulação de políticas públicas.

Em seguida, houve a apresentação dos resultados do Inventário Florestal Nacional no Distrito Federal, dos informes sobre o Cadastro Nacional de Florestas Públicas e da situação atual das Concessões Florestais Federais. Por fim, teve destaque a apresentação da proposta de Edital de concessão florestal na Flona de Crepori (lote II), com duas UMFs.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Quadro 5 – Reunião ordinária da CGFLOP em 2016

Reunião	Data	Pauta
31ª ordinária	12/05/2016	<ul style="list-style-type: none">• Balanço de 10 anos do SFB e da Lei nº 11.284, de 2006;• Plano Anual de Outorga Florestal 2017;• Balanço do SICAR• Resultados do IFN do Distrito Federal;• Edital de Concessão do 2º Lote do Edital da Flona de Crepori;• Informes.

Fonte: SFB (2016) – Ata da 31ª Reunião Ordinária da CGFLOP



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001. Altera dispositivos das Leis nº 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 ago. 2001, Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Seção 1, p. 1-9.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e 11.428 de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 mai. 2012. Seção 1, p. 1-8.

BRASIL. Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jan. 1996, Seção 1, p. 265.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 5.795, de 05 de junho de 2006. Dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão de Gestão de Florestas Públicas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 jun. 2006. Seção 1, p. 1-2.



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

BRASIL. Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 mar. 2007. Seção 1, p. 1-4.

BRASIL. Decreto nº 7.167, de 05 de maio de 2010. Regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 de maio de 2010. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 7.309, de 22 de setembro de 2010. Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 7.167, de 5 de maio de 2010, que regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 set. 2010. Seção 1, p. 10 - 11.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Cadastro nacional de florestas públicas**. Brasília, DF, 2016.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano anual de outorga florestal 2017**. Brasília, DF, 2016.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007. Regulamenta o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, define os tipos de vegetação e as formações de cobertura florestal, para fins de identificação das florestas públicas federais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jul. 2007. Seção 1, p. 63-64.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 3, de 20 de setembro de 2011. Altera a Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007 - CNFP. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 set. 2011. Seção 1, p. 151.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 4, de 2 de dezembro de 2011. Estabelece os parâmetros, procedimentos e regras para a aplicação da bonificação em contratos de concessão florestal de florestas públicas federais, e dá outras providências. Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 dez. 2011. Seção 1, p. 132-1 33.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 16, de 7 de agosto de 2012. Estabelece os parâmetros para a fixação do valor da garantia dos contratos de concessão florestal federais e as hipóteses e formas da sua atualização, execução e recomposição, revoga as Resoluções nº 06, de



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

06/12/2011 e nº 09, de 31/01/2012, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2012, p. 96.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 19, de 24 de janeiro de 2013. Altera a Resolução SFB Nº5, de 2 de dezembro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jan. 2013, p. 60-62.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 25, de 02 de abril de 2014. Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 de abril de 2014, seção 1, p. 54-56.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 26, de 23 de dezembro de 2014. Publica o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR) 2015, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 2014, p. 108.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 27, de 15 de setembro de 2015. Altera os artigos 4º e 5º da Resolução SFB nº 25 de 02 de abril de 2014 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de setembro de 2015, seção 1, p. 57.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução SFB nº 28, de 13 de outubro de 2015. Aplicar como índice de reajuste aos contratos de concessão florestal em andamento, para o período de 2014/2015, o índice de 4,5%, alinhado à meta de inflação previamente estabelecida pelo Comitê de Política Monetária. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 de outubro de 2015, seção 1, página 59.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 29, de 28 de outubro de 2015. Institui o Manual de Normas Técnicas e Orientações para Demarcação em Florestas Públicas da União. **Diário Oficial da União**, DF, de 29 de outubro de 2015, Seção 1, p. 71.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 30, de 23 de dezembro de 2015. Definir e tornar público o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR) 2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. **Diário Oficial da União**, DF, de 23 de dezembro de 2015, Seção 1, p. 380.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 31, de 18 de abril de 2016. Atualiza a Lista de Espécies prevista no Edital de Licitação para



Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2016

Concessão Florestal da Floresta Nacional de Jamari e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, DF, de 19 de abril de 2016, Seção 1, pp. 62 e 63.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 32, de 18 de abril de 2016. Aplica índice de reajuste de 4,5% aos preços florestais dos contratos de concessão vigentes para o período 2015/2016. **Diário Oficial da União**, DF, de 19 de abril de 2016, Seção 1, p. 64.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 33, de 18 de abril de 2016. Altera os preços da concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal II e III da Floresta Nacional Saracá-Taquera. **Diário Oficial da União**, DF, de 19 de abril de 2016, Seção 1, p. 64.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 35, de 19 de dezembro de 2016. Definir e tornar público o Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR) 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. **Diário Oficial da União**, DF, de 20 de dezembro de 2016, Seção 1, p. 64.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 36, de 21 de dezembro de 2016. Institui Programa de Incentivo aos Concessionários Florestais. **Diário Oficial da União**, DF, de 22 de dezembro de 2016, Seção 1, p. 92.



Ministério do Meio Ambiente
Serviço Florestal Brasileiro
SCEN Trecho 2, Lote 4, Ed. Sede
CEP: 70818-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2028-7258 Fax: (61) 2028-7269
<http://www.florestal.gov.br>





MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



- Ofício nº 21, de 11 de abril de 2017, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em resposta ao Requerimento de Informações nº 858, de 2016, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e outros senadores. As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes, por meio digital. O Requerimento vai ao Arquivo.



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 20, DE 2017

(nº 113/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor GUSTAVO MACHADO GONZALES, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga da decorrente do término do mandato do Senhor Roberto Tadeu Antunes Fernandes.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)



Mensagem nº 113

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GUSTAVO MACHADO GONZALEZ para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Roberto Tadeu Antunes Fernandes.

Brasília, 11 de abril de 2017.



ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO



Aviso nº 140 - C. Civil.

Em 11 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome Senhor GUSTAVO MACHADO GONZALEZ para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Roberto Tadeu Antunes Fernandes.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



GUSTAVO MACHADO GONZALEZ

OAB/RJ Nº 123.996

CPF 091.685.547-37



GUSTAVO MACHADO GONZALEZ

Alameda Tietê 459, 111, São Paulo/ SP
 Brasileiro, divorciado, nascido em 18/3/1981

gustavo.machado.gonzalez@gmail.com
 (11) 99899-6613

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**Yazbek Advogados, São Paulo***Sócio*

Outubro/ 2016 – Presente

Áreas de atuação: Direito Societário e Mercado de Capitais

- Consultoria sobre direito societário, mercado de capitais e melhores práticas de governança para companhias abertas, seus administradores e acionistas, e participantes do sistema de distribuição.
- Atuação em processos administrativos perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- Elaboração de pareceres.

Pinheiro Guimarães Advogados, São Paulo*Sócio*

Julho/ 2014 – Setembro/ 2016

Áreas de atuação: Direito Societário e Mercado de Capitais

- Consultoria sobre direito societário, mercado de capitais e melhores práticas de governança para companhias abertas, seus administradores e acionistas, e participantes do sistema de distribuição.
- Negociação e estruturação de operações de reestruturação e de compra e venda de participações societárias (M&A).
- Assessoria em Ofertas Públicas para Aquisição de Ações (OPAs).
- Atuação em processos administrativos perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Comissão de Valores Mobiliários, Rio de Janeiro*Chefe de Gabinete da Presidência*

Setembro/ 2012 – Março/ 2014

Áreas de atuação: Direito Societário e Mercado de Capitais

- Assessoria direta ao Presidente da CVM.
- Acompanhamento de decisões do Colegiado.
- Participação na elaboração do Plano Estratégico CVM e no desenvolvimento de regulamentações.
 - Coordenação do trabalho de modernização das regras de divulgação de fatos relevantes – Audiência Pública SDM nº. 08/13 e Instrução CVM nº. 547/14.
 - Participação no trabalho de reforma da Instrução CVM nº. 476/09: Ofertas públicas de esforços restritos para distribuição de ações – Audiência Pública SDM nº. 01/14.
- Representação da CVM em reuniões com participantes do mercado, representantes de outras entidades da administração pública, e em eventos externos.
- Participante do *International Institute for Securities Market Development*, realizado pela *Securities and Exchange Commission* norte-americana (Washington DC, Abril/2013).

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, Rio de Janeiro*Advogado Sênior*

Setembro/ 2010 – Agosto/2012

Áreas de atuação: Direito Societário e Mercado de Capitais

- Consultoria sobre direito societário, mercado de capitais e melhores práticas de governança para companhias abertas, seus administradores e acionistas, e participantes do sistema de distribuição.
- Análise, elaboração e negociação de documentos para operações de colocação pública de valores mobiliários (IPOs e ofertas subsequentes).
- Negociação e estruturação de operações de reestruturação e de compra e venda de participações societárias (M&A).

575



Shearman & Sterling LLP, Nova York*International Associate*

Setembro/ 2009 – Agosto/2010

Área de atuação: Mercado de Capitais

- Consultoria em direito norte-americano a empresas brasileiras.
- Análise, elaboração e negociação de documentos para operações de colocação pública e privada de valores mobiliários (ações e dívida) no exterior.
- Experiência em operações de *consent solicitation*, *private placement* e no registro de programas de ADR.
- Análise e renegociação de diversos contratos de financiamento.

Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados, Rio de Janeiro*Advogado*

Fevereiro/ 2004 – Julho/ 2008

Estagiário

Novembro/ 2002 – Janeiro/ 2004

Áreas de atuação: Direito Societário e Mercado de Capitais

- Consultoria sobre direito societário, mercado de capitais e melhores práticas de governança para companhias abertas, seus administradores e acionistas, e participantes do sistema de distribuição.
- Atuação em processos administrativos perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – CRSFN.
- Elaboração de pareceres.

FORMAÇÃO ACADÊMICA**Columbia University Law School, Nova York***Master of Laws (LL.M.)*

Maio/ 2009

Formado com honras – Harlan Fiske Stone Scholar

Presidente da Columbia Latin American Business Law Association

IBMEC*Pós-graduado (MBA) em Finanças Corporativas*

Dezembro/ 2005

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro*Bacharel em Direito*

Janeiro/ 2004

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Palestrante e conferencista em cursos, seminários acadêmicos e encontros profissionais, com ênfase em matérias relacionadas Direito Societário e Mercado de Capitais.
- Autor do artigo “Operações com Debêntures de Própria Emissão: Apontamentos Sobre o Art. 55 da LSA”, publicado na obra “Finanças Corporativas: Aspectos Jurídicos e Estratégicos”, Coord. Sergio Botrel e Henrique Barbora, Editora GEN-Atlas, 2016.
- Admitido na Ordem dos Advogados do Brasil e na NY Bar Association.
- Membro da Comissão de Mercado de Capitais da OAB/RJ.
- Fluente em inglês.

G + M. G. S.

GUSTAVO MACHADO GONZALEZ



2 notário *Jeremias* Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 **ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS** tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) GUSTAVO MACHADO GONZALEZ, em documento sem valor econômico, dou fé. São Paulo, 19 de abril de 2017. Em Teste da Verdade. Cod. T-1231976111475732533039-000566

JULIANA DURY SIQUEIRA - Representante da Prefeitura Municipal de São Paulo - São Paulo - SP - CEP 04000-000 - Fone: (11) 3366-1111

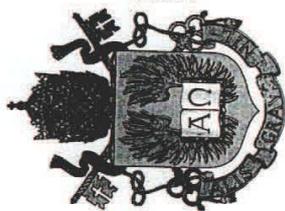
Selo(s): Selo(s): 1 Ato(s): 107 AP-0107

O Presente ato somente é válido se o Selo de Autenticidade estiver presente.

Colégio Notarial do Brasil
carteira 142288
Siqueira **FIRMA 1**
1077A B0068874

Juliana Dury Siqueira
Escritório
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi - São Paulo - SP





PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO em 17 de janeiro de 2004, confere o título de Bacharel em Direito a

GUSTAVO MACHADO GONZALEZ

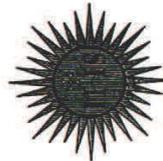
cédula de identidade nº 11948837-7, expedida pelo(a) IFP - RJ, nascido(a) a 18 de março de 1981, natural de ESPÍRITO SANTO e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2007.

Reitor

Diretor de Admissão e Registro

Diplomado(a)



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
VICE-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIRETORIA DE ADMISSÃO E REGISTRO

Assinam o presente diploma as seguintes autoridades universitárias:
JESUS HORTAL SANCHEZ
Reitor
WASHINGTON BRAGA FILHO
Diretor de Admissão e Registro

Diploma registrado sob o n.º 2581
Livro 2 fls. 24 v. em 04 / 04 / 07

Processo n.º 620070363
de acordo com o § 1º, do Artigo 48, da Lei n.º 9.394,
de 20/12/96.

Rio de Janeiro, 04 / Abril / 2007

DEBORAH L. SABAT PEREIRA
Supervisora de Administração
Diplomas/PUC-RJ

Diretor(a) de Admissão e Registro

Curso de Direito, Reconhecido pelo Decreto n.º 10.984
de 01/12/1942 D.O. 06/01/1943.



5866/07
508107

CI 002649



O Diretor do **Ibmec**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento do Curso e com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001, confere a

GUSTAVO MACHADO GONZALEZ

de nacionalidade Brasileira, natural de Vitória, filho de Maurício Barreiros Gonzalez e Eliane Machado Gonzalez, nascido em 18 de março de 1981, o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu

"MBA EXECUTIVO EM FINANÇAS"

concluído no 3º Trimestre de 2005, na cidade do Rio de Janeiro(RJ).

Rio de Janeiro, RJ, 13 de setembro de 2007

Rm 27

ROBERTO ZENTGRAF
Coordenador

G + M. G. 74

ALUNO

Diretor

20 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Pinheiro, 80 - Ipiranga - tel. 3078.1031
AUTENTICAÇÃO:
Atendico a presente cópia xerográfica, a qual cunhei
com o original a meu arquivado, de que sou
S. Paulo 13 ABR. 2017

Juliana Cury Ribeiro
Escritoriente AUTENTICAÇÃO
Valor recebido por depósito em nome de
1077A P0234775



Registrado em 04 / 20 / 04
 Sob nº 20544 pág. 55 Livro nº 21
Luiza Cláudia Rison
 Secretária



2º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Na apresentação de notas de São Paulo, a Autarquia deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Nota Fiscal Original e cópia autenticada com o original e não apresentando, de qualquer forma, qualquer alteração.
 - Nota Fiscal Original e cópia autenticada com o original e não apresentando, de qualquer forma, qualquer alteração.

S. Paulo 13 ABR 2017
 JULIANA CLEY
 Escrevente Fiscal
 Valor recebido por cada nota fiscal: R\$ 022.478,00



038515



CVRATORES · VNIVERSITATIS · COLVMBIAE

NOVEBORACENSIS

OMNIBVS · ET · SINGVLIS · AD · QVOS · PRAESENTES · LITTERAE
PERVERNERINT · SALVTEM · SCIATIS · NOS

GUSTAVO · MACHADO · GONZALEZ

CVM · EXERCITATIONES · OMNES · AD · GRADVUM

MAGISTRI · IN · LEGIBVS

ATTINENTES · RITE · AC · LEGITIME · PEREGERIT · AD · ISTVM · GRADVUM
PROVEXISSE · EIQVE · OMNIA · IVRA · PRIVILEGIA · ET · HONORES · QVAE
ADSOLENT · IN · TALI · RE · ADTRIBVI · DEDISSE · ET · CONCESSISSE
IN · CVIVS · REI · PLENIVS · TESTIMONIUM · CHIROGRAPHIS · PRAESIDIS
HVIVS · VNIVERSITATIS · ET · DECANI · COLLEGII · IVRIS · NEC · NON
SIGILLO · NOSTRO · COMMVNI · DIPLOMA · HOCCE · MVNIENDVUM · CVRAVIMVS
DATVM · NOVI · EBORACI · DIE · VICESIMO · MENSIS · MAII

ANNOQVE · BIS · MILLESIMO · NONO



João C. Galvão
PRAESIES

Daniel M. Schuler
DECANVS

17o OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firme Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 210-250-1111

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ

AUTENTICAÇÃO
LLP

GUG39917

170101





GUSTAVO MACHADO GONZALEZ

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

ARTIGO 383, INCISO I, ALÍNEA "C", DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal

Para fins do disposto no artigo 383, inciso I, alínea C, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento abaixo, de forma sucinta, as razões pelas quais acredito ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Sou advogado, com aproximadamente 15 (quinze) anos de experiência nas áreas de direito societário e mercado de capitais. Em minha atividade profissional, presto consultoria a empresas, investidores, administradores e instituições financeiras em questões de direito empresarial, com ênfase nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e nas melhores práticas de governança corporativa.

Ao longo de minha trajetória profissional, tive a oportunidade de atuar em diversas operações de fusões e aquisições, em ofertas públicas de aquisição de ações (OPAs) e de distribuição de valores mobiliários, e na revisão de acordos de acionistas. Também possuo vasta experiência em processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários e em operações, internacionais, tendo atuado como associado estrangeiro no escritório norte-americano Shearman & Sterling LLP, em Nova York, entre os anos de 2009 e 2010.

Em 2012, fui nomeado Chefe de Gabinete da Presidência da Comissão de Valores Mobiliários, função que exerci até março de 2014. Durante esse período, tive a oportunidade de participar de relevantes discussões relacionadas à atuação da Autarquia nos planos da regulamentação, da fiscalização e da sanção. Dentre os projetos em que me envolvi nesse projeto, destaco a participação na elaboração do Plano Estratégico da Autarquia e os trabalhos de modernização das regras de divulgação de fatos relevantes (Audiência Pública SDM nº. 08/13 e Instrução CVM nº. 547/14) e de reforma da Instrução

975



CVM nº. 476/09, que permitiu que as companhias realizassem ofertas públicas de esforços restritos para distribuição de ações (Audiência Pública SDM nº. 01/14).

Minha formação acadêmica também evidencia aptidão técnica e moral para o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Sou bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, pós-graduado em finanças (MBA Executivo) pelo IBMEC/RJ e Mestre em Direito (LL.M.) pela Columbia Law School, em Nova York, onde me formei com honras (*Harlan Fiske Stone Scholar*) em razão dos meus resultados acadêmicos.

Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil e Ordem dos Advogados do Estado de Nova York, e membro integrante da Comissão de Mercado de Capitais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio de Janeiro. Por fim, sou palestrante e conferencista em cursos, seminários acadêmicos e encontros profissionais, com ênfase em matérias relacionadas Direito Societário e Mercado de Capitais, atuando, desde 2013, como professor convidado dos cursos de pós-graduação e de extensão em Direito Societário e Mercado de Capitais da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas - FGV Direito Rio.

Por tudo o que expus, considero-me apto a exercer a atividade de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

São Paulo, 12 de abril de 2017.

G + M. GGG

GUSTAVO MACHADO GONZALEZ

2 notário <i>Jeremias</i>	Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836	ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) GUSTAVO MACHADO GONZALEZ, em documento sem valor econômico, dou fé.		
São Paulo, 12 de abril de 2017.		
Em Teste da verdade. Cod. [-1226915811475732533039-000566]		
JULIANA CURY SIQUEIRA - escrevente pública tabelião nº 5.001		
Selo(s): Selo(s): 1 Atividade: Tabelião		
O Presente ato somente produzirá efeitos com o selo de autenticidade.		

2



THE FACE OF THIS DOCUMENT CONTAINS A HEAT-SENSITIVE UNIVERSITY SEAL
COLUMBIA UNIVERSITY IN THE CITY OF NEW YORK

NAME: Gustavo Machado Gonzalez
ID#: XXX-XX-0004
SCHOOL: SCHOOL OF LAW

DEGREE(S) AWARDED: Master of Laws DATE AWARDED: May 20, 2009 PROGRAM: LAW

SUBJECT COURSE TITLE POINTS GRADE
NUMBER
HARLAN FISKE STONE SCHOLAR - YEAR ENDING MAY 2009

Fall 2008

LAW	L6167	COMPARATIVE CORP GOVERNANCE	3.00	A-
LAW	L6231	CORPORATIONS	4.00	B+
LAW	L6423	SECURITIES AND CAPITAL MARKETS	3.00	B+
LAW	L6560	A COMP INTRO TO AMERICAN LAW	3.00	CR
LAW	L6560	A COMP INTRO TO AMER LAW-ASSOC	0.00	CR
LAW	L6931	ADV CORP LAW:THEORIES/PRACTICE	1.00	B+

Spring 2009

LAW	L6202	ADV CORP LAW: MERG & ACQUISITNS	4.00	A-
LAW	L6347	LAW/ECON OF CAPITAL MARKETS	3.00	B
LAW	L6348	GAME THEORY, STRATEGY/THE LAW	2.00	W
LAW	L6691	RESEARCH FOR THE LL.M. DEGREE	2.00	A
LAW	L8238	S CORPORATIONS IN COURT	2.00	B

L6691 WITH GORDON

REMARKS



This official transcript was produced on
MAY 30, 2009 and released to:

Gustavo Gonzalez
350 West 50th Street Apt 9-G
New York NY 10019

USA

TO BE OFFICIAL, THE UNIVERSITY SEAL MUST TURN TO CLEAR, AND THEN TO BLUE UPON APPLICATION OF HEAT OR PRESSURE.



015856

Columbia University
in the City of New York



MORNINGSIDE CAMPUS
OFFICE OF THE REGISTRAR
TRANSCRIPTS/CERTIFICATION DEPARTMENT
1150 AMSTERDAM AVENUE, MAIL CODE 9202
NEW YORK, NEW YORK 10027
(212) 854-4300

HEALTH SCIENCES CAMPUS:
COLUMBIA UNIVERSITY
TRANSCRIPT DEPARTMENT
141 BLACK BUILDING
NEW YORK, NEW YORK 10032
(212) 305-3992

GRADING SYSTEMS IN USE AT COLUMBIA UNIVERSITY SINCE SPRING 1982
SCHOOL PROGRAMS GRADING SYSTEM

Columbia College Continuing Education, Dental and Oral Surgery, Engineering and Applied Science, General Studies, Graduate School of Arts and Sciences, International and Public Affairs, Library Service, Human Nutrition, Nursing, Occupational Therapy, Physical Therapy, Special Studies Program, Summer Session

A, B, C, D, F (excellent, good, fair, poor, failing) NOTE: Plus and minus signs and the grade of P (Pass) are used in some schools. The grade of D is not used in the D.D.S. Program, the Post-doctoral Programs in Dental Specialties, Graduate Nursing, Occupational Therapy and Physical Therapy.

American Language Program, Journalism, Center for Psychoanalytic Training and Research

P (pass), F (failing)

Architecture

HP (high pass), P (pass), LP (low pass), F (failing), and A, B, C, D, F - used June 1991 and thereafter P (pass), F (failing) - used prior to June 1991.

Arts, College of Physicians and Surgeons

H (honors), P (pass), F (failing)

Business

H (honors), HP (high pass), P1 (pass), LP (low pass), F (failing)

Law (Any student may at any time, request that he or she be graded on the basis of Credit-Unsatisfactory. A student electing this option may revoke it at any time and receive or request a copy of his or her transcript with grades recorded in accordance with the policy listed in the school bulletin.)

E (excellent), VG (very good), G (good), P (pass), U (unsatisfactory), CR (credit), A+ through C (no plus or minus with C) is used beginning with the class which entered Fall 1994.

Public Health

A, B, C, D, F - used Summer 1985 and thereafter; H (honors), P (pass), F (failing) - used prior to Summer 1985.

Social Work

E (excellent), VG (very good), G (good), MP (minimum pass), F (failing), A through C (plus or minus with C) is used beginning with the class which entered Fall 1997.

NOTE: All students who cross register into other schools of the University are graded in the A, B, C, D, F grading system regardless of the grading system of their own school, except in the schools of Arts (prior to Spring 1993) and in Journalism (prior to Autumn 1992) in which the grades of P (pass) and F (failing) were assigned.

NOTE: Effective Fall 1996, transcripts of Columbia College students show the percentage of grades in the "A" (A- through A) in all classes with at least 12 grades, the mark of "R" excluded. Calculations are taken at two points in time, three weeks after the last final examination of the term and three weeks after the last final of the next term. Once taken, the percentage is final even if the grades change or if grades are submitted after the calculation. For additional information about the grading policy of the Faculty of Columbia College, consult the College Bulletin.

OTHER GRADES USED IN THE UNIVERSITY

- AB = Excused absence from final examination
- CP = Credit pending: Assigned in graduate courses which regularly involve research projects extending beyond the end of the term. Until such time as a passing or failing grade is assigned, satisfactory progress is implied.
- F+ = Course dropped unofficially
- IN = Work incomplete
- MU = Make-up: Student has the privilege of taking a second final examination.

- R = Registered for course, no qualitative grade assigned
- UW = Unofficial Withdrawal
- W = Withdrew from course
- YC = Year Course: Assigned at the end of the first term of a year course. A single grade for the entire course is given upon completion of the second term.
- AU = Audit (Auditing Division Only)

The Cumulative Index, if shown, does not reflect courses taken before the Spring of 1982.

KEY TO COURSE LISTINGS

A course listing consists of an area, a capital letter(s) (denotes school bulletin) and the four digit course number. (see below)

The capital letter indicates the University, school, division or affiliate offering the course:

- A Graduate School of Architecture, Planning and Preservation
- B School of Business
- BC Barnard College
- C Columbia College
- D School of Dental and Oral Surgery
- E School of Engineering and Applied Science
- F School of General Studies
- G Graduate School of Arts and Sciences
- H Red Hall (Paris)
- J Graduate School of Journalism
- K School of Library Services/Continuing Education (Effective Fall 2002)
- L School of Law
- M College of Physicians and Surgeons, School of Nursing, Institute of Human Nutrition, Program in Occupational Therapy, Program in Physical Therapy, Psychoanalytical Training and Research

- Q Other Universities or Affiliates/Auditing
- P School of Public Health
- Q Computer Technology/Applications
- R School of the Arts
- S Summer Session
- T School of Social Work
- TA-TZ Teachers College
- U School of International and Public Affairs
- V Interscholar course
- W Interfaculty course
- Y Teachers College
- Z American Language Program

The first digit of the course number indicates the level of the course, as follows:

- 0 Course that cannot be credited toward any degree
- 1 Undergraduate course
- 3 Undergraduate course, advanced
- 4 Graduate course open to qualified undergraduates
- 6 Graduate course
- 7 Graduate course
- 8 Graduate course, advanced
- 9 Graduate research course or seminar

Note: Level Designations Prior to 1961:
1 - 99 Undergraduate courses
100-299 Lower division graduate courses
300-999 Upper division graduate courses

The term designations are as follows:
X=Autumn Term, Y=Spring Term, S=Summer Term

UNDER THE PROVISIONS OF THE FAMILY EDUCATION RIGHTS AND PRIVACY ACT OF 1974, THIS TRANSCRIPT MAY NOT BE RELEASED OR REVEALED TO A THIRD PARTY WITHOUT THE WRITTEN CONSENT OF THE STUDENT.

ALL TRANSCRIPTS ISSUED FROM THIS OFFICE ARE OFFICIAL DOCUMENTS, TRANSCRIPTS ARE PRINTED ON TAMPER PROOF PAPER, ELIMINATING THE NEED FOR SIGNATURES AND STAMPS ON THE BACK OF ENVELOPES. FOR CERTIFICATION PURPOSES, A REPRODUCED COPY OF THIS RECORD SHALL NOT BE VALID. OFFICIAL TRANSCRIPTS AND CERTIFICATIONS REFLECT LEGEND INFORMATION OVER AN ARTIFICIAL WATERMARK PLACED ON TOP OF A SOLID WHITE BACKGROUND. HOLD PAPER AT A 45-DEGREE ANGLE TO VIEW. THE HEAT SENSITIVE UNIVERSITY SEAL, LOCATED ON THE LOWER RIGHT HAND CORNER OF THE FACE OF THE TRANSCRIPT, WILL CHANGE FROM BLUE TO CLEAR WHEN HEAT OR PRESSURE IS APPLIED. A BLUE SIGNATURE ALSO ACCOMPANIES THE UNIVERSITY SEAL ON THE FACE OF THIS DOCUMENT.



GUSTAVO MACHADO GONZALEZ

DECLARAÇÃO

ARTIGO 383, INCISO I, ALÍNEA “B”, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Para fins do disposto no artigo 383, Inciso I, Alínea “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, venho pela presente prestar as seguintes declarações:

1. Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos

Declaro não possuir nenhum parente que exerça atividades no mercado de valores mobiliários. Minha companheira, Gabriela Bevilacqua Astolpho é advogada, associada ao escritório Pinheiro Guimarães - Advogados, mas nunca atuou ou patrocinou interesses junto à Comissão de Valores Mobiliários.

2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos

Entre 2014 e 2016, fui sócio de Pinheiro Guimarães – Advogados, sendo titular de 1 (uma) quota. Em janeiro de 2017, ingressei na sociedade Otavio Yazbek Sociedade de Advogados, onde sou titular de 199 (cento e noventa e nove) quotas.

3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal

Conforme atestam as certidões anexas, não consta em meu nome qualquer pendência relativa a tributos federais, estaduais e municipais.

4. Existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual

Não figuro como autor ou réu ou nenhuma ação judicial.

579



5. Atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras

Nos últimos 5 (cinco) anos, não tive atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

São Paulo, 12 de abril de 2017.

G + M - GZK

GUSTAVO MACHADO GONZALEZ



2 notário Jeremias

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de (1) GUSTAVO MACHADO GONZALEZ, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 13 de abril de 2017.
Em Teste da verdade. Cód. [-1227372011475732533039-000566]

JULIANA CURY SIQUEIRA
Selo(s): Selo(s): 1 Ato(s) de 1
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade

112284
FIRMA 1
10772800688658



GUSTAVO MACHADO GONZALEZ

DECLARAÇÃO

ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA “E” DO ATO Nº 02 DE 2011-CAE

Para fins do disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “e” do Ato nº 02 de 2011-CAE, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, declaro não ter atuado, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano em que se deu minha indicação ao cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, em instituição que esteja sujeita a fiscalização do órgão da referida Autarquia.

São Paulo, 12 de abril de 2017.

G + M. G L

GUSTAVO MACHADO GONZALEZ



2 notário
 Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
 São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone:11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
 tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma da (1) GUSTAVO MACHADO GONZALEZ, em documento sem valor econômico, dou fé, São Paulo, 12 de abril de 2017.
 Ed Teste da verdade. Cod. 1-1226363511475732533039-000566

JULIANA CURY SIQUEIRA - escrevente (Ata Notarial R\$ 5,00)
 Selo(s): Selo(s): 1 Ata:107AB-06867

O Presente ato somente é válido se for autenticado eletronicamente.

Juliana Cury
 Escrevente
 Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi - São Paulo - SP

FIRMA 1
 1077AB0068672



12/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO MACHADO GONZALEZ
CPF: 091.685.547-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:53:27 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: **8CEC.3BB9.1D87.F8C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CPF: 091.685.547-37

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 14896729
Data e hora da emissão 12/04/2017 18:29:51
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança
FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

A Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) informa que o CPF 091.685.547-37 não consta da base de dados do Cadastro de Contribuintes Mobiliários da PMSP.

Expedida em 12/04/2017 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Pi5d9SMn**

Data de validade: **12/07/2017**



12/04/2017

Resultado da Consulta Detalhada de Dívida Ativa



Procuradoria Geral do Município

Início - Secretarias - Procuradoria Geral do Município / Dívida Ativa

DÍVIDA ATIVA - Consulta Detalhada de Débitos CPF Nº do CPF : 091.685.547-37

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 091.685.547-37

[Imprimir](#)[Nova Consulta](#)

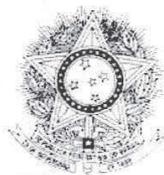
Copyright: Expediente: SAC

http://www3.prefeitura.sp.gov.br/DividaAtivaConsDebDet/Forms/fm003_EntadaDetalhada.aspx

Página 25 de 28

Parte integrante do Avulso da MSF nº 20 de 2017.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20170000851600

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GUSTAVO MACHADO GONZALEZ**, ou vinculado ao **CPF de número 091.685.547-37**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I68223XFGAA FCV6QO B4ICF9YA35ZHQHB
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 12 de abril de 2017 às 18h31min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2017.0000243050

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **09168554737**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **091.685.547-37**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017, às 18:32.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **250946ca 53f16d87 6af75797 0bb13ca5 e39b434e**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



Data de expedição do documento:
12/04/2017 - 18:35:18
Código de Verificação de Autenticidade:
1830707787SWY6an9Z

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CPF: 091.685.547-37

Nome: GUSTAVO MACHADO GONZALEZ

Certidão n° 226922 / 2017

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 11/04/2017, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <http://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do n° do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



Pareceres





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO nº45, de 2015, do Senador Ricardo Ferraço, que Altera as Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, para ampliar a transparência e consistência fiscal da apreciação e autorização de operações de crédito e concessão de garantias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado

18 de Abril de 2017



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 45, de 2015, que *altera as Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, para ampliar a transparência e consistência fiscal da apreciação e autorização de operações de crédito e concessão de garantias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*



SF/16094.57147-09

RELATOR: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 45, de 2015, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, altera as Resoluções nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, *para ampliar a transparência e consistência fiscal da apreciação e autorização de operações de crédito e concessão de garantias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

A Resolução nº 43, de 2001, “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.”

Por sua vez, a Resolução nº 48, de 2007, “dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.”





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

A proposição promove alterações nas referidas normas visando maior transparência das informações relativas às operações de crédito de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e às concessões de garantia da União envolvidas nessas operações.

Para tanto, determina ao Ministério da Fazenda que disponibilize, em seu sítio na Internet, um conjunto de informações acerca de todas essas operações financeiras que tenham sido por ele analisadas. De acordo com o projeto, essas informações dizem respeito às características financeiras básicas das operações e das garantias prestadas pela União, com destaque para (i) discriminação dos encargos financeiros incidentes, (ii) conclusões dos pareceres técnicos prestados no âmbito do ministério e (iii) classificação da situação financeira do ente pleiteante.

Por fim, inclui as operações de crédito, interno ou externo, que envolvam aval ou garantia da União, em condição de excepcionalidade, no rol das operações sujeitas à prévia autorização do Senado Federal

Conforme se depreende da Justificação do autor, o objetivo primordial deste projeto de resolução é aprimorar os instrumentos pertinentes ao exercício da competência privativa do Senado Federal definida no inciso VII do art. 52 da Constituição Federal.

Nos termos dessa justificação, ocorre que, na função de executor das atribuições delegadas pelo Senado, o Ministério da Fazenda e, mais especificamente, o Tesouro Nacional, têm pecado pela falta de transparência. As operações que podem ser automaticamente autorizadas por aquele Ministério, sem apreciação pelo Senado, não chegam ao conhecimento público. Não se tem ideia de seus montantes, condições financeiras, garantias concedidas pela União e demais características relevantes. Ao não se conhecer os dados individuais de cada operação, também não se pode somá-las para se obter um quadro agregado do endividamento total de Estados e Municípios.

Ademais, o Ministério da Fazenda parece exorbitar da delegação de funções que recebeu do Senado ao expedir norma interna



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

atribuindo a si mesmo poderes para autorizar, em caráter excepcional, a contratação de operações por entes em más condições financeiras.



SF/16094.57147-09

II – ANÁLISE

A matéria objeto da proposição - operações de crédito de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e concessão de garantia pela União - insere-se no âmbito de competência desta Comissão, conforme previsão contida nos arts. 99, inciso VI, e 393, incisos II e III, do Regimento Interno do Senado Federal.

A propósito, é competência privativa desta Casa dispor sobre os limites e condições das operações de crédito externo e interno e da concessão de garantia pela União, conforme definida no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal. Não há, portanto, obstáculos de ordem constitucional para que o PRS nº 45 de 2015, seja de iniciativa de membro do Senado Federal. Nesse contexto, o projeto em exame incorpora matéria objeto de resolução.

Em termos de técnica legislativa, convém frisar que a Resolução nº 43, de 2001, e a Resolução nº 48, de 2007, são as normas do Senado Federal que regulamentam o exercício da competência privativa a que acabamos de nos referir, procedendo de forma acertada o projeto ao pretender alterar normas próprias preexistentes. De resto, não há reparos a fazer ao texto, salientando, ainda, que o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Assim, o projeto de resolução em exame não apresenta vício de constitucionalidade, nem quanto à iniciativa parlamentar para a instauração do processo legislativo, nem relativamente à matéria nele tratada.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Adicionalmente, todos os requisitos regimentais pertinentes à matéria foram cumpridos.

No mérito, entendemos que a divulgação mais detalhada das informações acerca das operações de crédito de interesse dos entes subnacionais submetidas ao Ministério da Fazenda, bem como a ampliação de suas modalidades sujeitas à prévia autorização do Senado Federal, pretendidas pela proposição, contribuem para o controle mais eficaz do processo de endividamento dos Estados e Municípios.

A despeito da pertinência e da forma apropriada do controle que o Senado Federal exerce sobre a dívida e o processo de endividamento do setor público, são cabíveis e pertinentes aperfeiçoamentos como os propostos pelo PRS nº 45, de 2015.

De fato, parcela significativa do endividamento recente dos entes subnacionais foi contratada no mercado interno, junto a instituições oficiais de crédito, sem o envolvimento direto do Senado Federal na autorização desse processo, vez que, nos termos dos regulamentos vigentes, dependem exclusivamente de autorização do Ministério da Fazenda. E, indubitavelmente, nesses casos, tem se verificado que contratações têm sido autorizadas, apesar de o ente pleiteante apresentar situação fiscal deteriorada e risco de crédito alto, com implicações desfavoráveis ao controle do endividamento de Estados e Municípios. São essas as operações autorizadas pelo Ministério da Fazenda de forma excepcional que pretende o projeto submeter ao controle direto do Senado Federal, reduzindo, de forma acertada e oportuna, o poder discricionário do Ministro de Estado da Fazenda, formatado e delimitado nos termos de norma por ele próprio emitida.

A propósito, é de se notar que, em manifestações sobre essas situações, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem enfatizado que a decisão quanto à concessão dessa excepcionalidade, nos termos de seu disciplinamento normativo, ou seja, a Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012, que trata da análise da capacidade de pagamento e de contrapartida para a concessão de aval e garantia a Estado, ao Distrito Federal e a Município, no âmbito do Ministério da Fazenda, enquadra-se inteiramente no âmbito estrito de análise de conveniência, não cabendo pronunciamento quanto ao seu mérito. Ou seja, observadas as condições ali estabelecidas, a



6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

concessão de garantia em caráter excepcional sujeita-se unicamente ao poder discricionário do Ministro de Estado da Fazenda, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

Esses elementos, por si só, conformam a oportunidade e a relevância da matéria contida no PRS nº 45, de 2015, e sua importância para o aperfeiçoamento do controle do Senado Federal sobre a dívida e o processo de endividamento público.

Vai ao encontro dessa perspectiva e reforça esse controle a determinação para que o Ministério da Fazenda disponibilize, em seu sítio, informações detalhadas sobre os principais aspectos envolvidos nas operações de crédito de interesse dos entes subnacionais submetidas a sua apreciação.

Não se desconhece que, atualmente, nos termos determinados na Resolução nº 43, de 2001, particularmente em seu artigo 41, já se prevê sistemática de prestações de informações similar ao pretendido no projeto: ao Senado Federal devem ser enviados relatórios mensais contendo informações sobre (i) a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações; e (ii) cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, detalhando suas condições financeiras.

Mais ainda, em conformidade ao art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, essa norma senatorial reafirma a necessidade de o Ministério da Fazenda manter um sistema de registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantindo o acesso público às informações.

Nesse contexto, entendemos que o detalhamento das informações que devam constar desse registro eletrônico, como procedido pela PRS nº 45, de 2015, constitui mecanismo que assegurará maior eficácia àquela norma, contribuindo para que o acompanhamento e controle da dívida e do processo de endividamento público se dê de forma mais ágil e adequada.

III – VOTO



SF/16094.57147-09





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 45, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 18/04/2017 às 10h - 8ª, Ordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER
RAIMUNDO LIRA	4. WALDEMIR MOKA PRESENTE
SIMONE TEBET PRESENTE	5. VAGO
VALDIR RAUPP PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN PRESENTE	1. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ PRESENTE	6. VAGO

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
RICARDO FERRAÇO PRESENTE	2. DALIRIO BEBER PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	3. LÚCIA VÂNIA PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	1. PEDRO CHAVES PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	2. VAGO
VICENTINHO ALVES PRESENTE	3. CIDINHO SANTOS PRESENTE

Não Membros Presentes





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

HÉLIO JOSÉ



10

DECISÃO DA COMISSÃO**(PRS 45/2015)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR RONALDO CAIADO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

de de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº38, de 2015, que Estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

RELATOR ADHOC: Senador Cidinho Santos

18 de Abril de 2017



PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 38, de 2015, do Deputado Otavio Leite, que *estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.*



RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabe-nos relatar o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 38, de 2015 – Projeto de Lei (PL) nº 2.900, de 2011, na casa de origem –, de autoria do Deputado OTAVIO LEITE, que estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.

O PLC é composto de três artigos.

O **art. 1º** estabelece que o órgão federal responsável pelo cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) divulgará também o PIB-Verde, cujo cálculo levará em consideração o patrimônio ecológico nacional.

O **art. 2º**, por sua vez, estatui que o cálculo do PIB-Verde deve levar em consideração iniciativas nacionais e internacionais semelhantes, como o Índice de Riqueza Inclusiva (IRI), de forma a buscar convergência e a comparabilidade com os índices adotados em outros países. De acordo com o PLC, essa metodologia de cálculo deve ser discutida com a sociedade e com instituições públicas antes de se tornar índice oficialmente adotado no Brasil.

Por fim, o **art. 3º** estatui a cláusula de vigência.



A Proposição foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); e de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CMA, foi aprovado o relatório do Senador JOÃO CAPIBERIBE pela aprovação da matéria.

Não foram apresentadas emendas ao PLC.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe ressaltar que, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente.

Relativamente à constitucionalidade, entendemos que não há óbices à aprovação do PLC, uma vez que estão atendidos os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União, conforme arts. 21, XV e 22, XVII, da Constituição Federal – CF, que atribuem competência à União para organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional, bem como legislar privativamente sobre essas matérias. Ademais, estão respeitadas as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF) e regras quanto à iniciativa (art. 61, *caput*, CF).

Além disso, o PLS não fere a ordem jurídica vigente, inova o ordenamento pátrio, tem poder coercitivo e está em conformidade com todas as demais regras regimentais desta Casa. Portanto, não apresenta quaisquer vícios de juridicidade ou problemas de regimentalidade.

Cabe, também, asseverar que a Proposição atende a todos os atributos exigidos pela boa técnica legislativa em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

lt2016-02738



Historicamente, vários segmentos sociais têm contestado o PIB como estatística adequada para mostrar a real riqueza de um país, principalmente no longo prazo. O argumento primordial é que muitos gastos são interpretados equivocadamente no balanço econômico das nações.

Em outras palavras, o PIB agrega despesas que fazem os países ficarem “piores”, com despesas que os “melhoram” e, ainda, com despesas que são “indiferentes” aos seus desenvolvimentos socioeconômicos. Assim, não é possível distinguir se um país está progredindo ambientalmente ou não, somente observando o PIB, que agrega todas essas variáveis.

É nesse contexto que, ao redor do mundo, se tenta desenvolver medidas de renda, que poderiam dar indicações para formuladores de políticas para medir quão bem as ações contribuem do ponto de vista econômico, social e, mais recentemente, ambiental.

O escopo do PLC nº 38, de 2015, é obrigar a publicação periódica do PIB-Verde, em complementação à do PIB. Com a disponibilização de ambos os índices, seria possível identificar se um País está produzindo riqueza ou se está apenas consumindo o patrimônio ecológico nacional existente, bem como avaliar se as políticas públicas em curso estão produzindo passivo ambiental a ser enfrentado pelas gerações futuras.

Em seu relatório na CMA, o Senador JOÃO CAPIBERIBE informou que, tendo como parâmetro o Índice de Riqueza Inclusiva (IRI), elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU), o crescimento dos países seria muito diferente daquele apresentado nas estatísticas econômicas oficiais.

Por exemplo, quando se compara o PIB de grandes economias, observou-se que China, Estados Unidos da América (EUA), Brasil e África do Sul cresceram respectivamente 422%; 37%; 31% e 24% entre 1990 e 2008. No entanto, ao tomar por referência o IRI, China e Brasil obtiveram crescimento de apenas 45% e 18%, no mesmo período. Os EUA cresceram apenas 13% e África do Sul revelou decréscimo real de 1%.



Em conclusão, o relator da CMA argumenta que quanto maior a distância entre o PIB e o IRI, maior seria o passivo socioambiental que está sendo gerado para as futuras gerações.

Portanto, no mérito, para enfrentar o importante dilema do desenvolvimento econômico com utilização de recursos naturais, entendemos que o PLC nº 38, de 2015, ao propor a explicitação das informações ambientais, propicia condições para criação de uma governança ambiental, que pode orientar não só a preservação dos ecossistemas e fauna no Brasil, mas, também, fomentar o desenvolvimento sustentável do País.



III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela *aprovação* do PLC nº 38, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lt2016-02738





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 18/04/2017 às 10h - 8ª, Ordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER
RAIMUNDO LIRA	4. WALDEMIR MOKA PRESENTE
SIMONE TEBET PRESENTE	5. VAGO
VALDIR RAUPP PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN PRESENTE	1. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ PRESENTE	6. VAGO

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
RICARDO FERRAÇO PRESENTE	2. DALIRIO BEBER PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	3. LÚCIA VÂNIA PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	1. PEDRO CHAVES PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	2. VAGO
VICENTINHO ALVES PRESENTE	3. CIDINHO SANTOS PRESENTE

Não Membros Presentes





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

HÉLIO JOSÉ



8

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 38/2015)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

Sala da Comissão, de de 2017.

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2017-PLEN-SF

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 38, de 2015, que estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador JOÃO CAPIBERIBE



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 38, de 2015, do Deputado Otavio Leite, que *estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.*

Relator: Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 38, de 2015, de autoria do Deputado Otavio Leite, que *estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.*

O art. 1º do PLC estabelece que o órgão federal responsável pelo cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) divulgará também o PIB-Verde, cujo cálculo levará em consideração o patrimônio ecológico nacional. O art. 2º estatui que o cálculo do PIB-Verde deve levar em consideração iniciativas nacionais e internacionais semelhantes, como o Índice de Riqueza Inclusiva (IRI), de forma a buscar convergência e comparabilidade com os índices adotados em outros países. Essa metodologia de cálculo deve ser discutida com a sociedade e com instituições públicas antes de se tornar índice oficialmente adotado pelo Brasil.

O art. 3º confere vigência à Lei na data de sua publicação.

A matéria foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Assuntos Econômicos.



II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) opinar sobre assuntos atinentes à proteção do meio ambiente e controle da poluição e conservação da natureza, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *a*), do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, o Projeto faz jus à aprovação. A publicação periódica do PIB-Verde, em complementação à do PIB, permitirá que avaliemos a qualidade do desenvolvimento brasileiro. Com a disponibilização de ambos os índices, será possível identificar se estamos produzindo riqueza ou se estamos apenas consumindo o patrimônio ecológico nacional que nos foi reservado, bem como perceber se estamos constituindo passivo ambiental a ser entregue às gerações futuras. No plano internacional, ensejará comparação entre o nível de sustentabilidade do desenvolvimento brasileiro e o dos demais países.

O PLC vai além do PIB-Verde. O art. 2º prevê a possibilidade incorporar no cálculo desse indicador outros índices internacionais como o Índice de Riqueza Inclusiva (IRI), elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e que avalia aspectos ambientais e sociais do desenvolvimento das nações. Ambos os índices permitem comparabilidade internacional, devido à padronização aprovada pela ONU no decorrer da Conferência “Rio+20”, em 2012.

Lançado em 2012, o IRI apresenta dados curiosos. Quando se compara o PIB de grandes economias, observou-se que China, Estados Unidos, Brasil e África do Sul cresceram respectivamente 422%; 37%; 31% e 24% entre 1990 e 2008. Ao tomar por referência o IRI, contudo, China e Brasil obtiveram crescimento de apenas 45% e 18%, no mesmo período. Estados Unidos cresceram apenas 13% e África do Sul revelou decréscimo real de 1%. Quanto maior a distância entre o PIB e o IRI, maior é o passivo ambiental e social que está sendo criado.

Portanto, somos favoráveis ao estabelecimento do PIB-Verde como índice oficial de desenvolvimento e a exigência de sua publicação periódica.



III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2015.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2015

Senador Otto Alencar, Presidente

Senador João Capiberibe, Relator





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 51ª Reunião, Extraordinária, da CMA

Data: 10 de novembro de 2015 (terça-feira), às 09h30

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -
CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana (PT)	1. Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>
Donizeti Nogueira (PT)	2. Regina Sousa (PT) <i>Regina Sousa</i>
Reguffe (PDT) <i>Reguffe</i>	3. Acir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT) <i>Paulo Rocha</i>	4. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcídio do Amaral</i>
Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Benedito de Lira (PP)
Majoria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Otto Alencar (PSD) <i>Otto Alencar</i>	3. VAGO
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazziotin</i>
João Capiberibe (PSB)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	1. Blairo Maggi (PR) <i>Blairo Maggi</i>
Douglas Cintra (PTB)	2. Fernando Collor (PTB)



O Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2015; e o Projeto de Resolução do Senado nº 45, de 2015, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

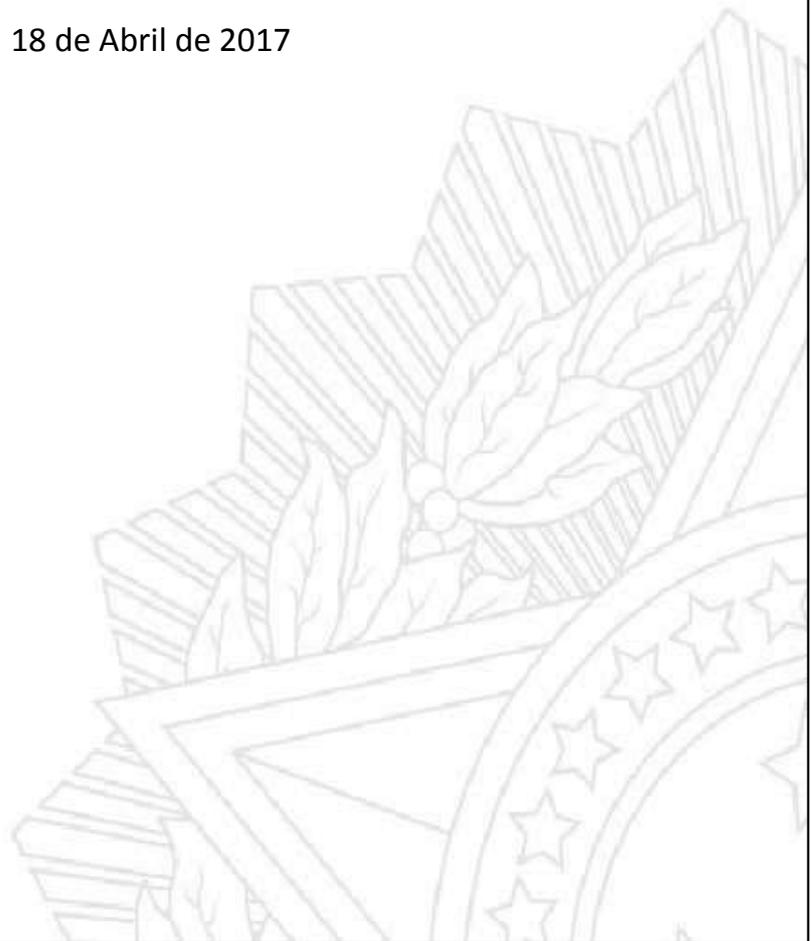
PARECER (SF) Nº 17, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº59, de 2016, que Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador Cidinho Santos

18 de Abril de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2016, do Deputado Luiz Carlos Hauly, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008.*

RELATOR: Senador **CIDINHO SANTOS**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 59, de 2016 (PL nº 7691, de 2014, na origem), do Deputado Luiz Carlos Hauly, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008.*

A referida Lei nº 11.668, de 2008 *dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal, revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências.*

Nos termos do seu art. 1º, essa lei faculta à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT utilizar o instituto da franquia, a ser exercido por pessoas jurídicas de direito privado, para desempenhar atividades auxiliares relativas ao serviço postal.

O PLC nº 59, de 2016, acrescenta o § 5º ao seu art. 1º, para definir o que venha a ser “atividades auxiliares relativas ao serviço postal”.

Assim, nos termos propostos, atividades auxiliares relativas ao serviço postal fica entendido como o conjunto das atividades de franquia realizadas pelas Agências dos Correios Franqueadas envolvendo os produtos e serviços titularizados pela ECT, nas modalidades atacado e varejo, inclusive para órgãos públicos, mediante o recebimento de remuneração correspondente ao percentual sobre os valores de vendas de tais produtos e de serviços em nome dos Correios.



Conforme a justificação do projeto, *a ausência de uma definição sobre a natureza das atividades auxiliares relativas ao serviço postal tem provocado uma sobrecarga tributária para as Agências de Correios Franqueados, que pode provocar a falência do setor e um desemprego em massa.*

Assim sendo, a proposta em exame visa a tornar mais clara a relação das operações realizadas entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e seus franqueados, de forma a elucidar as bases para a sua tributação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição tramitou nas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC); Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em regime de Apreciação Conclusiva.

Nesta Comissão, não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão.

Por se tratar, no âmbito desta Casa, da única comissão a analisar o projeto, examinaremos também a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PLC 59, de 2016.

A matéria objeto da proposição – definição clara das atividades desempenhadas pelas empresas franqueadas pelos Correios e da regra para remuneração de franqueados pelos correios – insere-se no âmbito da regulação dos atos próprios da Administração Pública Federal.

A exploração do serviço postal e do correio aéreo nacional constitui serviço público de responsabilidade exclusiva da União, conforme determinação contida no art. 21, inciso X, da Constituição Federal, e, atendendo a essa determinação constitucional, é prestado pela Empresa Brasileira de



Correios e Telégrafos (ECT), que constitui uma empresa pública, entidade essa que integra a administração indireta da União.

Assim, com relação a sua constitucionalidade, entendemos que o sistema federativo instituído pela Constituição Federal torna inequívoco que cabe à União a competência legislativa para disciplinar a prestação de serviço postal CF, arts. (21, X, e 22, V), que o fará, nos termos do seu art. 48, pelo Congresso Nacional.

Em termos de técnica legislativa, não há reparos a fazer ao texto, salientando, ainda, que o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Como ressaltado no relatório acima, o PLC nº 59, de 2016, foi aprovado nas referidas comissões na Câmara dos Deputados e é agora submetido à apreciação desta Comissão.

Nos termos do parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), na Câmara dos Deputados, *em que pese o Decreto nº 6.639, de 2008, trazer a definição que se propõe no §2º do artigo 2º, o ilustre autor preocupou-se em inseri-la na lei que regula o exercício da atividade, a fim de lhe conferir maior força normativa, criando obrigação de fazer ou deixar de fazer, conforme manda o inciso II do artigo 5º da Constituição Federal.*

Tal alteração levaria os municípios a observarem a classificação das AGFs como atividades auxiliares postais, eximindo-as da obrigação tributária que alguns desses entes federativos atualmente lhes imputam injustamente.

De fato, essa lacuna na Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008, existe e a elevação desse dispositivo do referido decreto ao nível de lei ordinária federal, como pretende o PLC nº 59, de 2016, objetiva reverter essa situação. Entendemos que, uma vez transformada em lei formal, essa disposição tenderia a tornar mais clara a atividade desempenhada pelas empresas franqueadas pelos Correios e as consequentes obrigações tributárias pertinentes e devidas.



Como já destacado, à União compete, de forma exclusiva, legislar sobre e exercer a prestação dos serviços públicos postais. Nesses termos, não consideramos adequado o entendimento que atribui, às empresas franqueadas, responsabilidades que são próprias e privativas da Empresa Brasileira de Correios.

As empresas franqueadas nada mais fazem do que desempenharem operações auxiliares aos Correios, não o substituindo ou com ele concorrendo. Tem por objetivo proporcionar maior comodidade aos usuários, sem prejuízo das atribuições da ECT.

Ademais, são pessoas jurídicas de direito privado, selecionadas mediante procedimento licitatório específico e contratadas pela ECT para o desempenho da atividade de franquia postal, ou seja, operações auxiliares.

Assim, no exercício dessa atividade auxiliar ao serviço postal, a franqueada tão somente coleta e prepara correspondências, valores e encomendas e os envia aos centros de operações da ECT.

A responsabilidade pela prestação do serviço permanece com a franqueadora (ECT), a saber, a postagem de correspondência, valores e encomendas, sua distribuição e posterior entrega ao destinatário final.

Assim, na consecução da atividade auxiliar ao serviço postal, a franqueada recolhe a tarifa paga pelo consumidor em razão do serviço e repassa diariamente para a ECT, titular da receita, mediante depósito em conta corrente da empresa pública.

Segunda consta em minuta de contrato de franquia postal disponível no site dos Correios, no mês subsequente, após acerto de contas com a franqueadora, a AGF emite nota fiscal referente à comissão que recebe pelo serviço de auxílio postal prestado, conforme tabela de remuneração acordada. A ECT deposita o valor da remuneração até o quinto dia útil da apresentação da nota fiscal. Este valor constitui a efetiva receita da EGF, que compreendemos como sendo sua real receita e base para o seu devido enquadramento tributário.

Enfatize-se, elas não exercem e não podem exercer atividades próprias de prestação de serviços postais. As atividades de recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, valores e encomendas, inerentes à prestação dos serviços postais, não se confundem com



as atividades auxiliares relativas ao serviço postal, não podendo ser objeto do contrato de franquia. Ou seja, as atividades de distribuição e entregas só podem ser feitas pela ECT, trata-se de um monopólio da União.

As franqueadas exercem uma obrigação de meio, decorrente da própria natureza jurídica do contrato de franquia postal, cuja Lei 11.668/2008 – Lei da Franquia Postal – está subsidiada pela Lei 8.955/1994 – Lei do Franchising. A prestação de serviço público, neste caso, se de fato houvesse, seria decorrente da regra contida no artigo 175 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei 9.074/1995, que trata dos institutos da permissão, concessão e autorização do serviço público postal.

Ainda de acordo com o correto entendimento dessa associação, na relação entre a ECT e as agências franqueadas, não há substituição natural do ente público pelo ente privado, mas sim a busca de auxílio para um serviço que apenas pode ser executado pelo ente público. *A própria regra contida no artigo 7º da LC 116/2003 determina que a base de cálculo para lançamento tributário do ISS seja o preço do serviço, logo, não havendo a realização de serviço público postal, não há remuneração decorrente de serviço, inexistindo base de cálculo para lançamento do ISS sobre a atividade auxiliar desenvolvida pela franquia postal.*

Não obstante, a receita bruta advinda do serviço postal, própria da ECT, é imune de tributos, conforme artigo 150 da Constituição Federal, também já discutida e julgada pelo STF.

Nesse sentido, entendemos que a correta definição das franquias como auxiliares do serviço postal, e por consequência, meras repassadoras da receita pública auferida à ECT, colocaria fim na discussão a respeito do cabimento ou não da incidência tributária sobre serviço auxiliar prestados pelas franquias, posto que a receita é pública e se enquadra como imunidade.

Do ponto de vista econômico, é inegável que a imposição do tributo em questão, provocaria aumentos de custos não previstos quando da celebração dos respectivos contratos de franquia, o que, nos termos destacado no referido parecer da CDEIC, poderia favorecer o fechamento de empresas do segmento, que conta com aproximadamente 1.500 franquias, responsáveis por cerca de 25.000 empregos formais e 10.000 informais.

Ainda, causará a redução da rede de atendimento dos Correios e, conseqüentemente, de sua capilaridade, característica essencial para a boa



prestação do serviço postal. Isso resultará ainda em queda de receita da empresa ou em aumento do custo e do risco de operação, caso opte por substituir as AGFs por agências próprias, as ACs.

Por todas essas razões, entendemos que a proposição é adequada e pertinente em seu mérito e não apresenta vício de constitucionalidade relativamente à matéria nele tratada. Adicionalmente, todos os requisitos regimentais pertinentes à matéria foram cumpridos.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2016, e quanto ao mérito por sua APROVAÇÃO.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 18/04/2017 às 10h - 8ª, Ordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER
RAIMUNDO LIRA	4. WALDEMIR MOKA PRESENTE
SIMONE TEBET PRESENTE	5. VAGO
VALDIR RAUPP PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN PRESENTE	1. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ PRESENTE	6. VAGO

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA PRESENTE
RICARDO FERREÇO PRESENTE	2. DALIRIO BEBER PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	3. LÚCIA VÂNIA PRESENTE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	1. PEDRO CHAVES PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	2. VAGO
VICENTINHO ALVES PRESENTE	3. CIDINHO SANTOS PRESENTE

Não Membros Presentes





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

HÉLIO JOSÉ



10

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 59/2016)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

Sala da Comissão, de de 2017.

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



O Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2016, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.



Prejudicialidade



A Presidência declara prejudicado o Requerimento de Informações nº 12, de 2017, do Senador Ataídes Oliveira, que solicita informações ao Ministro da Justiça, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 138, de 27 de março de 2017, em resposta ao Ofício nº 5/2017, de autoria do Senador Ataídes Oliveira. A resposta foi encaminhada eletronicamente ao requerente e disponibilizada no sítio do Senado Federal. O Requerimento vai ao Arquivo.



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2017

Modifica o art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nos 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências, para incluir, no ambiente de contratação regulada, processos licitatórios de energia elétrica produzida em empreendimentos com mais de um tipo de fonte renovável de geração.

AUTORIA: Senador Hélio José

DESPACHO: Às Comissões de Meio Ambiente; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Modifica o art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, *que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nos 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências*, para incluir, no ambiente de contratação regulada, processos licitatórios de energia elétrica produzida em empreendimentos com mais de um tipo de fonte renovável de geração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

§ 5º

.....

II –

III –

IV – energia elétrica proveniente de empreendimentos híbridos com fontes renováveis.

.....

§ 6º-A Entende-se como empreendimentos híbridos aqueles que utilizam mais de um tipo de fonte de geração de energia elétrica.

§ 6º-B Empreendimentos de geração existentes com fonte renovável podem elevar sua garantia física com o acréscimo de



capacidade de geração de energia elétrica a partir de outros tipos de fontes renováveis.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Acordo de Paris, alcançado em 2015, é um marco na luta contra o aquecimento global. Entretanto, para que esse Acordo seja exitoso, é necessário que os países signatários, inclusive o Brasil, sejam ousados na busca de soluções que reduzam as emissões de gases de efeito estufa, porém sem prejudicar as legítimas aspirações de desenvolvimento e bem-estar de suas populações. Nesse contexto, as fontes renováveis constituem a alternativa mais adequada para geração de energia elétrica.

Felizmente, no que tange a fontes renováveis, o Brasil é um país muito bem aquinhado pela natureza. Temos fontes hidráulica, biomassa, solar e eólica, todas com potenciais muito elevados. Nosso País tem feito seu dever de casa, e a matriz elétrica brasileira é das mais limpas do mundo. As hidrelétricas correspondem a mais de 60% da capacidade instalada, as termelétricas a biomassa a 9%, as usinas eólicas a 7% e as usinas fotovoltaica a 0,02%, totalizando quase 80% de participação de fontes renováveis na matriz elétrica.

O papel das renováveis deve crescer ainda mais tendo em vista que a eólica é a fonte que mais aumenta a participação na matriz elétrica, e as usinas solares preparam-se para um grande salto nos próximos anos. Contudo, essas duas fontes apresentam uma desvantagem relevante: são naturalmente intermitentes, isto é, a disponibilidade da geração depende do soprar dos ventos ou da insolação.

Essa desvantagem pode ser minorada pela utilização de dois tipos de fontes de geração no mesmo empreendimento, ou seja, uma usina híbrida. Nesses casos, a combinação das fontes permitiria tornar a geração elétrica mais constante ao longo do tempo. Um exemplo desse tipo de arranjo seria uma usina híbrida com fontes solar e eólica. Quando a radiação solar diminui ou cessa, a permanência dos ventos torna a geração



elétrica menos sujeita a interrupções ou oscilações. Inclusive, em várias localidades da Região Nordeste, essas fontes são complementares: nos horários de maior insolação, a velocidade dos ventos se reduz e, à noite, os ventos sopram com força.

Outra possibilidade de arranjo híbrido pode ser constituída pela combinação das fontes hidráulica e solar. Nos períodos de forte insolação, a geração fotovoltaica, que poderia ser obtida a partir de painéis instalados sobre flutuadores no reservatório, permitiria que se economizasse água para ser utilizada na geração hidrelétrica nos períodos em que a insolação fosse reduzida ou ocorresse aumento de demanda.

Uma vantagem adicional para as usinas híbridas é a possibilidade de compartilhamento das instalações de distribuição e transmissão, o que reduz os custos de capital dos empreendimentos.

Apesar das vantagens citadas acima, não há, no marco legal do setor elétrico brasileiro, previsão de usinas híbridas. Os leilões de energia abrangem apenas empreendimentos com fonte única. Este Projeto de Lei do Senado, ao tornar possível a realização de leilões de energia elétrica gerada por usinas híbridas, vem eliminar essa lacuna.

Diante da importância do tema para o desenvolvimento sustentável do Brasil, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões,

Senador HÉLIO JOSÉ



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.655, de 20 de Maio de 1971 - 5655/71
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1971;5655>
 - Lei nº 8.631, de 4 de Março de 1993 - Lei da Reforma Tarifária - 8631/93
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8631>
 - Lei nº 9.074, de 7 de Julho de 1995 - 9074/95
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9074>
 - Lei nº 9.427, de 26 de Dezembro de 1996 - Lei da ANEEL - 9427/96
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9427>
 - Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - Lei do Petróleo - 9478/97
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9478>
 - Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 - 9648/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9648>
 - Lei nº 9.991, de 24 de Julho de 2000 - Lei do Desenvolvimento do Setor Elétrico - 9991/00
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9991>
 - Lei nº 10.438, de 26 de Abril de 2002 - Lei do Setor Elétrico - 10438/02
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10438>
 - Lei nº 10.848, de 15 de Março de 2004 - Lei de Comercialização de Energia Elétrica - 10848/04
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10848>
- artigo 2º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2017

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei da Eleições), para extinguir a propaganda partidária gratuita o horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão.

AUTORIA: Senador Paulo Bauer

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SF/17826.65948-86

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei da Eleições), para extinguir a propaganda partidária gratuita o horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º
.....

§ 2º Só o partido que tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral pode participar do processo eleitoral e receber recursos do Fundo Partidário, nos termos fixados nesta Lei.
.....” (NR)

“Art. 29.
.....

§ 7º Havendo fusão ou incorporação, devem ser somados exclusivamente os votos dos partidos fundidos ou incorporados obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, para efeito da distribuição dos recursos do Fundo Partidário.
.....” (NR)

“Art. 33.
.....



III – despesas de caráter eleitoral, com a especificação e comprovação dos gastos com comitês, propaganda, publicações, comícios, e demais atividades de campanha;

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 16-A.** O candidato cujo registro esteja sub judice poderá efetuar todos os atos relativos à campanha eleitoral, inclusive ter seu nome mantido na urna eletrônica enquanto estiver sob essa condição, ficando a validade dos votos a ele atribuídos condicionada ao deferimento de seu registro por instância superior.

.....” (NR)

“**Art. 26.**

X – produção de programas de vídeo;

.....” (NR)

“**Art. 41.**

§ 2º O poder de polícia se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais, vedada a censura prévia sobre o teor dos programas a serem exibidos na internet.” (NR)

“**Art. 45.**

§ 6º É permitido ao partido político utilizar na propaganda eleitoral de seus candidatos em âmbito regional, a imagem e a voz de candidato ou militante de partido político que integre a sua coligação em âmbito nacional.” (NR)

“**Art. 46.** É facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

.....” (NR)



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os arts. 45 a 49 e o parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 e os arts. 44, 47 a 55, 99 e o inciso III do § 3º do art. 58 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora submetemos a esta Casa tem o objetivo de alterar a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), e a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), para extinguir a propaganda eleitoral e a propaganda partidária gratuitas, no rádio e na televisão.

Se, no passado, em face do quase monopólio do rádio e da televisão como meios de comunicação de massa, justificava-se que o poder público abrisse mão de valores significativos de recursos financeiros para proporcionar a propaganda eleitoral e a propaganda partidária gratuitas no rádio e na televisão, hoje não mais se justifica.

Com efeito, é preciso ter em conta que hoje boa parte do debate político-partidário é travado por intermédio das redes sociais, e, nesse sentido, os arts. 57-A a 57-I – acrescentados à Lei das Eleições pela Lei nº 12.034, de 2009 – trazem uma regulação razoável da propaganda eleitoral via *internet*.

Ocorre, ademais, que a compensação tributária referente ao horário utilizado (art. 99 da Lei das Eleições e parágrafo único do art. 52 da Lei dos Partidos Políticos) implica valor expressivo de dinheiro que deixa de entrar nos cofres públicos (cerca de três bilhões e quinhentos e setenta milhões de reais nos últimos doze anos, apenas com o horário eleitoral, conforme dados divulgados). Como vemos, a propaganda eleitoral e a propaganda partidária gratuitas só são “gratuitas” para os partidos políticos.

Cumpre, também, ponderar que é preciso estimular os partidos e candidatos a voltarem às ruas para um contato maior com a população, o que está deixando de ocorrer em face do excesso de *marketagem* promovido pela propaganda no rádio e na televisão, cujos altíssimos custos têm ainda favorecido a corrupção e a “lavagem” de dinheiro.

Desse modo, estamos revogando os dispositivos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), que regulamentam os



programas de propaganda partidária no rádio e na televisão (arts. 45 a 49 e o parágrafo único do art. 52) e igualmente revogando os dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), que regulamentam os programas de propaganda eleitoral no rádio e na televisão (art. 44; arts. 47 a 55).

Por outro lado, estamos mantendo a previsão de realização de debates entre os candidatos, promovidos pelas emissoras de rádio e televisão (art. 46 da Lei das Eleições). E, também, a permissão para o partido político utilizar na propaganda eleitoral de seus candidatos em âmbito regional a imagem e a voz de candidato ou militante de partido político que integre a sua coligação em âmbito nacional, pois tal utilização se dá, também, via internet e outros meios audiovisuais de propaganda que não o rádio e a televisão (art. 45, § 6º).

E ainda estamos promovendo ajustes redacionais nos arts. 7º, 29 e 33 da Lei dos Partidos Políticos e nos arts. 16-A, 26 e 41 da Lei das Eleições para readequar esses dispositivos à extinção dos programas de propaganda partidária e propaganda eleitoral realizada pela presente proposição.

Em face da relevância da matéria, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO BAUER**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos (1995);
Lei dos Partidos Políticos - 9096/95
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9096>
 - parágrafo 1º do artigo 52
- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>
 - inciso III do parágrafo 3º do artigo 58
- Lei nº 12.034, de 29 de Setembro de 2009 - Minirreforma Eleitoral (2009) - 12034/09
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12034>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 2017

Denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas – Governador Orestes Quércia" ao aeroporto da cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Senador Airton Sandoval

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas – Governador Orestes Quércia" ao aeroporto da cidade de Campinas, Estado de São Paulo.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas – Governador Orestes Quércia" ao aeroporto da cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º É denominado "Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas – Governador Orestes Quércia" o Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Aeroporto Internacional de Viracopos está situado em um importante polo científico, tecnológico e industrial do Brasil: a cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Sua origem remonta à década de 1940, mas foi em 1946 que se registrou o primeiro pouso oficial de uma aeronave em uma pista de aterrissagem, cujo espaço compreendia 1,5 mil metros de comprimento por 60 metros de largura. À época, o terminal de passageiros era representado por um barracão em madeira, ainda carente de sistemas básicos de infraestrutura e saneamento. Não havia telefone nem água no local e a iluminação era precária.





A partir de 1968, a Infraero passou a administrar o Terminal de Carga Aérea de Campinas (Teca) e, em 1980, recebeu do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo a responsabilidade pela administração do Aeroporto Internacional de Viracopos, que se notorizou pela exploração de serviços de transporte de cargas internacionais, com sucessivos registros de recordes em tonelagem de mercadorias.

Atualmente, Viracopos já é considerado o segundo principal terminal de cargas do Brasil, com progressão inclusive no transporte de passageiros, sendo um dos aeroportos que mais crescem no País.

Em abril de 2016, a Secretaria de Aviação da Presidência da República divulgou o resultado de sua Pesquisa Permanente de Satisfação do Passageiro, em que Viracopos surge com o mais alto índice de avaliação em toda a série histórica do levantamento oficial.

Consta do sítio eletrônico do órgão federal que, “em 16 indicadores da pesquisa, Viracopos atingiu a meta de performance estipulada pelo governo federal, que é de manter as avaliações com nota igual ou maior que 4, em uma escala de 1 a 5. Os passageiros estão mais satisfeitos, por exemplo, com a cordialidade dos funcionários do aeroporto paulista. A melhor avaliação ficou com os servidores da imigração (4,93), seguida pela satisfação com o atendimento da equipe de aduana (4,89). Ainda no item de prestação de serviços e cuidado aos passageiros, o terminal atingiu a nota 4,83 no critério inspeção de segurança.”

Os números são motivo de orgulho para o País, mas, especialmente, para o povo campineiro e para a população do Estado de São Paulo.

Campinas, que sedia o Aeroporto de Viracopos, foi também lar de formação de um dos mais notáveis políticos da história brasileira, o ex-Governador Orestes Quércia.

Com registros de uma história fundada em vertente democrática e popular, Orestes Quércia começou sua vida pública no movimento estudantil, já em Campinas, para, então, ascender politicamente para a representatividade político-democrática: foi Vereador e Prefeito em Campinas, Deputado Estadual e Senador por São Paulo e Governador do Estado, com uma vitória histórica em um momento crucial do Brasil: a redemocratização. Conquistou, nesse



pleito, mais de 5 milhões de votos, derrotando o candidato do regime militar, tornando-se o 28º Governador do Estado. Teve destacada atuação no movimento popular das “Diretas Já” e na campanha vitoriosa de Tancredo Neves à Presidência em 1985.

Em 2010, tinha o desejo de se consagrar Senador pelo Estado de São Paulo, mas foi forçado a deixar a disputa eleitoral em razão de problemas de saúde, não sem antes fechar um acordo de apoio político ao então candidato pelo PSDB paulista, hoje Ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira.

O ex-Governador faleceu à véspera das comemorações natalinas desse mesmo ano, aos 72 anos, vítima de câncer de próstata, deixando um legado de luta democrática e esperança por um País melhor.

Em razão disso, parece-nos oportuno homenagear a história de vida desse cidadão do Brasil e do Estado de São Paulo, tornando-o sempre ao alcance da memória do povo de Campinas e de todos os paulistas.

Contamos, portanto, com o apoio dos Nobres pares, nessa que é uma justa homenagem.

Sala das Sessões, em de abril de 2017.

Senador AIRTON SANDOVAL

PMDB-SP





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 2017

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para garantir ao usuário dos serviços de telecomunicações o direito de acumular e usufruir, a qualquer tempo, o saldo do volume de dados de sua conexão à internet em banda larga móvel não consumido no mês contratado.

AUTORIA: Senador Dário Berger

DESPACHO: Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para garantir ao usuário dos serviços de telecomunicações o direito de acumular e usufruir, a qualquer tempo, o saldo do volume de dados de sua conexão à internet em banda larga móvel não consumido no mês contratado.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 3º

XIII – acumular e usufruir, a qualquer tempo, o saldo do volume de dados de sua conexão à internet em banda larga móvel não consumido no mês contratado. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

As operadoras de telefonia celular, nos planos de conexão à internet em banda larga móvel, estabeleceram como política comercial cobrar de seu usuário um volume adicional de dados quando o mesmo ultrapassa a franquia contratada. Não havendo o pagamento suplementar, o serviço é, automaticamente, suspenso.

O inverso, no entanto, não é verdadeiro. Quando o consumidor consome menos que o volume de dados adquirido, esse saldo simplesmente



2

some. Não pode ser aproveitado pelos usuários nos meses posteriores, em benefício das operadoras.

A iniciativa em tela tem o objetivo de corrigir essa distorção, prevendo como direito do usuário dos serviços de banda larga móvel a possibilidade de acumular e utilizar, a qualquer tempo, o saldo não utilizado de seu pacote de dados.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres pares para alterar a Lei nº 9.472, de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), para beneficiar o consumidor dos serviços de telecomunicações.

Sala das Sessões,

Senador DÁRIO BERGER



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações - 9472/97

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9472>

- artigo 3º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 2017

Altera a Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, para dispor sobre a composição e o processo de escolha dos membros do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha

DESPACHO: Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, para dispor sobre a composição e o processo de escolha dos membros do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, para dispor sobre a composição e o processo de escolha dos membros do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

I - um representante das emissoras privadas de rádio;

II - um representante das emissoras privadas de televisão;

.....

X – um representante das emissoras públicas de rádio;

XI – um representante das emissoras públicas de televisão.

.....



2

§ 2º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional que será precedida de:

I – encaminhamento de listas tríplices pelas entidades representativas dos setores mencionados nos incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII, X e XI;

II – chamamento público para habilitação de candidatos para as vagas referentes aos incisos IV e IX.

.....
§ 6º Sem prejuízo do disposto no § 3º, os representantes da sociedade civil deverão possuir experiência na área de comunicação social e na interlocução com movimentos sociais e instituições de comunicação comunitária e universitária. ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional para questões relativas às comunicações, foi previsto pelo art. 224 da Constituição Federal de 1988, sendo instituído pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que ora se pretende alterar.

Importante notar que a Carta Magna, em seu art. 223, previu ainda o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal como norteador para a outorga e a renovação, pelo Poder Executivo, das licenças das emissoras de rádio e de televisão.

Obedecendo aos ditames constitucionais, foi implementada, ao longo dos anos, uma série de emissoras públicas de radiodifusão em várias Unidades da Federação. Em 2008, a criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) favoreceu a reunião de dezesseis emissoras públicas estaduais de televisão em torno da Rede Nacional de Comunicação Pública.



Nesse sentido, nada mais justo que o segmento da radiodifusão pública, tanto o rádio quanto a televisão, ter assento no Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, introduzindo sua representação no Colegiado.

Buscamos ainda fortalecer o papel das entidades representativas dos setores que compõem o Conselho, que passariam a encaminhar listas tríplices, com sugestões de nomes de membros e suplentes, para a eleição pelo Congresso Nacional. E, com o objetivo de assegurar maior transparência e participação no processo de escolha dos representantes da sociedade civil, entendemos que a eleição desses membros deve ser precedida de chamamento público, oportunidade na qual os candidatos deverão demonstrar aptidão para o exercício de suas funções.

Peço, portanto, o apoio de Vossas Excelências para aprovar a proposta que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senador PAULO ROCHA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 224

- Lei nº 8.389, de 30 de Dezembro de 1991 - 8389/91

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8389>

- artigo 4º



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, DE 2017 (*)

Consolida as alterações promovidas na estrutura administrativa do Senado Federal em 2016.

AUTORIA: Comissão Diretora

DESPACHO: Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.



(*) A íntegra do PRS 12/2017 encontra-se publicada em suplemento ao presente Diário do Senado Federal (**Vide item 4.1 do Sumário**)



Republicação



A Presidência recebeu do Senador Thieres Pinto solicitação de retificação do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2017, de sua autoria, que altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para estabelecer o Serviço Militar para jovens economicamente incapazes. Por essa razão e em atendimento à solicitação, a Presidência determina a republicação dos avulsos. A matéria retorna à CRE, onde poderá receber emendas durante cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, seguindo para a CCJ, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 2017

Altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para estabelecer o Serviço Militar para jovens economicamente incapazes.

AUTORIA: Senador Thieres Pinto

DESPACHO: Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador THIERES PINTO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para estabelecer o Serviço Militar para jovens economicamente incapazes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“**Art. 13-A.** Na seleção, quer da classe a ser convocada, quer dos voluntários, deverá ser dada prioridade a:

I – brasileiros menores de 16 a 18 anos pertencentes a famílias de renda mensal de até 2 salários mínimos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Forças Armadas brasileiras são respeitadas por sua tradição e pelos nobres valores que defendem, sendo os militares do Brasil reconhecidos por sua capacidade técnica e moral. Ademais, são de extrema importância para a integração e unidade nacionais ao incorporar brasileiros de diferentes origens e classes sociais.

Papel de destaque merece o Serviço Militar Obrigatório. Como bem assinalado na Estratégia Nacional de Defesa, o “Serviço Militar Obrigatório é uma das condições para que se possa mobilizar o povo brasileiro em defesa da soberania nacional. É, também, instrumento para afirmar a unidade da Nação, independentemente de classes sociais, gerando

Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Senador Thieres Pinto.





SENADO FEDERAL
Senador THIERES PINTO

oportunidades e incentivando o exercício da cidadania. Como o número dos alistados anualmente é muito maior do que o número de recrutas de que precisam as Forças Armadas, deverão elas selecioná-los segundo o vigor físico, a aptidão e a capacidade intelectual, cuidando para que todas as classes sociais sejam representadas”.

Diante da situação preocupante em que se encontram nossos jovens e do valor do Serviço Militar, apresentamos este Projeto de Lei, o qual permitirá a jovens economicamente incapazes ingressar nas Forças Armadas e ali aprenderem não só uma profissão, como desenvolver valores que lhes serão fundamentais ao longo da vida. Também diante do papel de formar cidadão que têm as Forças Armadas, entendemos que a incorporação em seus quadros desses jovens daria a eles uma oportunidade de orgulhar suas famílias, a sociedade e o país, tendo a opção de seguir carreira militar.

Não podemos deixar a juventude desamparada. Aos nossos militares, que sempre cumpriram com primor as missões que lhes foram atribuídas, propomos a nobre tarefa de contribuir para formação de jovens brasileiros e tirá-los da miséria e evitar e oferecer-lhes a oportunidade de engrandecimento educacional e profissional.

Por todas essas razões, apresento e solicito apoio dos nobres senadores e senadoras a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Assinatura manuscrita em azul do Senador Thieres Pinto.

Senador THIERES PINTO

Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.375, de 17 de Agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar - 4375/64
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4375>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações pelos 100 anos da Academia de Letras da Bahia – ALB, bem como seja encaminhado o referido voto à ALB.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações pelos 100 anos da Academia de Letras da Bahia – ALB, bem como seja encaminhado o referido voto à ALB.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 10 de abril passado, a Academia de Letras da Bahia (ALB), uma das mais importantes e respeitadas entidades culturais do Estado, comemorou 100 anos de existência. De fato, a Academia baiana foi criada em 7 de março de 1917 no modelo da Académie Française e da Academia Brasileira de Letras. A data escolhida para a fundação homenageava a Academia Brasílica dos Esquecidos, primeira Academia de Letras do Brasil, instituída na Bahia em 7 de março de 1724.

Seu idealizador e organizador foi o engenheiro Arlindo Fragoso, nascido na cidade de Santo Amaro da Purificação. Foi também o fundador do Instituto Politécnico e, depois, da Escola Politécnica da Bahia, da qual se tornou um dos professores e diretor. Intelectual e político, Arlindo Fragoso reuniu, em sua lista dos 40





fundadores, o que havia de mais representativo nas letras e na política da Bahia em sua época, sem, entretanto, incluir-se. Sua inclusão entre os membros efetivos se deu depois, por exigência dos demais fundadores e, para isso, foi criada, em caráter provisório, a Cadeira nº 41, até que houvesse a primeira vaga, o que ocorreu seis meses depois com a morte de Severino Vieira, tendo sido extinta a cadeira extra.

O primeiro presidente da ABL foi o filólogo e professor Ernesto Carneiro Ribeiro, ficando Arlindo Fragoso como primeiro secretário. Desde 1983, a ALB funciona na sua sede definitiva, Palacete Góes Calmon, no bairro de Nazaré, constituindo-se como um importante núcleo difusor de cultura, voltado principalmente para as letras e a literatura brasileira, em particular as letras e a literatura baiana.

Foram eleitos na ALB, ao longo do tempo, personagens ilustres como o ex-governador da Bahia, Otávio Mangabeira; os escritores Jorge Amado, Zélia Gattai e João Ubaldo Ribeiro; e o jornalista Jorge Calmon, entre outros.

A professora do Instituto de Letras e Escola de Teatro da Universidade Federal da Bahia, Evelina Hoisel, preside a instituição desde 2014. É a primeira mulher eleita para dirigir a ALB.



Com esta Moção de Congratulações, parablenizo essa entidade cultural dinâmica, promotora de lançamentos de livros, palestras, conferências, cursos, seminários, colóquios, encontros com escritores, concursos e prêmios literários, além de publicações, pelo seu primeiro de centenário, período em que vem preservando a memória cultural da Bahia, difundindo e promovendo a literatura baiana. Em nome de Mãe Stella de Azevedo dos Santos, titular da Cadeira 33, que tem como patrono o poeta Castro Alves, saúdo todos os membros dessa Casa, na qual tenho muitos amigos, acadêmicos que engrandecem a cultura da Bahia e do Brasil.

Sala das Sessões,

LÍDICE DA MATA
Senadora





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 244, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações ao Ex-Governador da Bahia Roberto Santos por doação de acervo ao Centro de Memória da Bahia, bem como seja encaminhado o referido voto ao Ex-Governador.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações ao Ex-Governador da Bahia Roberto Santos por doação de acervo ao Centro de Memória da Bahia, bem como seja encaminhado o referido voto ao Ex-Governador.

JUSTIFICAÇÃO

Registro com muita alegria esta Moção de Congratulação pela doação, no dia 7 de abril, de um acervo com mais de 10 mil documentos sobre a política e a história da Bahia na década de 1970, além da vida acadêmica do ex-governador Roberto Santos. Todo o acervo foi doado e entregue por ele próprio ao Centro de Memória da Bahia. São cartas, despachos, fotos e vídeos, boa parte documentada pelo próprio Roberto Santos.

O acervo é de interesse público e se constitui em material importante para a história da Bahia e do Brasil e conhecimento das gerações futuras. Roberto Santos foi ministro da Saúde, deputado federal e governador. Como bem lembrou o presidente da Fundação Pedro Calmon, Zulu Araújo, Roberto Santos foi o governador que





resgatou o direito à liberdade de culto no Estado da Bahia. Ele também é um homem público que deixou grandes legados para o povo baiano, como o Hospital Roberto Santos, o Estádio de Pituçu, o planejamento do Polo Petroquímico de Camaçari - que hoje é um importante polo industrial – além de várias obras viárias, o Centro de Convenções e outras realizações.

Doutor Roberto – como é chamado – durante a divulgação da doação do acervo, recordou que tem também um número muito grande de fotografias e documentos de suas visitas a todos os municípios da Bahia. Por isso, é com muita alegria que apresento esta Moção de Congratulações, pois o ex-governador Roberto Santos é um exemplo de homem público que, além do legado de suas obras e realizações, nos deixa agora importante legado histórico e cultural.

Sala das Sessões,

LÍDICE DA MATA
Senadora





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 245, DE 2017

Requer, com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2015, que "dispõe sobre o exercício de atividades nos campos da Administração", seja apreciado, também, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, além da comissão constante do despacho inicial.

AUTORIA: Senadora Fátima Bezerra

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.



Página da matéria





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017
(Da Senadora FÁTIMA BEZERRA)



**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA,**

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea “c”, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero a Vossa Excelência que o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2015, que “dispõe sobre o exercício de atividades nos campos da Administração”, seja apreciado, também, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2017.

Senadora FÁTIMA BEZERRA





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 246, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, VOTO DE PESAR e apresentação de condolências à família pelo falecimento do ex-deputado federal e ex-prefeito João Tota.

AUTORIA: Senador Jorge Viana

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requer VOTO DE PESAR e apresentação de condolências à família pelo falecimento do ex-deputado federal e ex-prefeito João Tota.



SF/17306.96037-45

Em homenagem ao querido JOÃO TOTA, ex-deputado federal e ex-prefeito de Cruzeiro do Sul, falecido no dia 12 de abril de 2017, aos 76 anos, no Hospital Sírio Libanês em São Paulo, REQUEIRO: nos termos das alíneas “d” e “e”, do inciso III, e do inciso II, ambos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, seja consignado, nos anais da Casa, VOTO DE PESAR; e, nos termos do art. 221, I, do RISF, sejam apresentadas condolências à toda família do falecido.

Nascido em 20 de outubro de 1940, na Paraíba, adotou o Acre como sua terra natal. Graduou-se em Agronomia na Universidade Federal da Paraíba em 1967 e logo em seguida migrou para o Acre, tendo se fixado em Cruzeiro do Sul. Lá formou uma família bonita, com nossa querida Dona Maria das Vitórias (ex-deputada estadual), com quem teve três filhos: Tota Filho, Ítalo Cesar e Tibério Graco.

João Tota e sua família são parte da história contemporânea de Cruzeiro do Sul, cidade para a qual dedicou sua vida e devotou muito amor. Foi nomeado prefeito de Cruzeiro do Sul pela ARENA em 1975 e ficou no





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

cargo até 1985. Durante sua gestão, Cruzeiro do Sul e região viviam uma crise no abastecimento de carne. As pessoas disputavam com muitas dificuldades os poucos animais abatidos na região. Nesse contexto, João Tota decidiu construir o mercado municipal, mais conhecido como mercado da carne, e incentivar o desenvolvimento da pecuária local. Além disso, João Tota construiu a sede da Prefeitura, pavimentou com tijolos as primeiras ruas de Cruzeiro do Sul e deu início à urbanização do município.

Na vida pública, Tota também foi deputado federal. Depois, Secretário de Estado.

Homem de poucas palavras, João Tota não discursava em palanques. Sempre preferiu o contato pessoal com seus eleitores. Homem querido por todos os cruzeirenses, Tota tinha como sua principal característica a sinceridade. Sua história de vida, repleta de dedicação e conquistas, tornou-se exemplo para o povo do Juruá, terra que Tota, após graduado em Agronomia, escolheu para construir seu lar.

João Tota criou um círculo de amizade que se espalhou por todo o Acre, inclusive eu e minha família. Recebia a todos com muito carinho em sua casa. E, por isso, conquistou o respeito e admiração de todos. Junto com o irmão, Helosman, fizeram história no Juruá. Infelizmente, não conseguiu vencer a luta contra a enfermidade, que tirou sua vida.

Quero fazer essa simples homenagem a ele e manifestar minha solidariedade e meu pesar, neste momento de dor, a Dona Vitória, seus filhos, todos da família e seus muitos amigos.





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR JORGE VIANA

Que Deus possa receber nosso João Tota e confortar os que ele
amava.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017.

Senador **JORGE VIANA**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, inciso II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2016, seja remetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) por estar no âmbito de suas competências.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira, Senador Benedito de Lira

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO N° , DE 2017

Requer redistribuição do PLS 315/2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2016, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que “dispõe sobre o número total de Deputados Federais, fixa a representação por Estado e pelo Distrito Federal para a Quinquagésima Sexta Legislatura (2019-2023), nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências.”, seja remetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) por estar no âmbito de suas competências.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 248, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, inciso II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2016, seja remetido ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) por estar no âmbito de suas competências.

AUTORIA: Senador Elmano Férrer

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO N° , DE 2017

Requer redistribuição do PLS 315/2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2016, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que “dispõe sobre o número total de Deputados Federais, fixa a representação por Estado e pelo Distrito Federal para a Quinquagésima Sexta Legislatura (2019-2023), nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências.”, seja remetido ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) por estar no âmbito de suas competências.

Sala das Sessões,

Senador Elmano Ferrér





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

*Aprovado
Em 18/4/2017
[Assinatura]*

REQUERIMENTO Nº 299, DE 2017

Requeiro, em aditamento ao RQS nº 125, de 2017, aprovado em 14 de março último, e em razão do ofício P/042/2017, firmado pelo Senador Roberto Requião, anexo, a retificação do local para desempenhar missão no exterior. A Sessão Plenária da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana – EuroLat, de 21 a 25 de maio próximo, ocorrerá em Florença, Itália.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 21 a 25 de maio do corrente ano, para o desempenho desta missão.

Sala das Sessões,

Lidice
LÍDICE DA MATA
Senadora

*Wilda
9:00
12-4-17*

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6408 Fax 6414
lidice.mata@senadora.gov.br / secgabsenlidice@senado.gov.br



*Aprovado
Em 18/4/2017*
[Signature]

**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO**

250
REQUERIMENTO Nº, DE 2017



Nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 14, §2º da Resolução nº 1, de 2011-CN, requero licença dos trabalhos da Casa, nos dias 24 e 25 de abril de 2017, para, na condição de Presidente da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, participar das Reuniões da Mesa Diretora, Comissões Permanentes e XLVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no dia 24 do referido mês e ano, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Por fim, em cumprimento ao art. 39, I, do Regimento Interno, comunico que estarei ausente do país entre os dias 23 a 25 de abril de 2017.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2017.

[Signature]
Senador **ROBERTO REQUIÃO**
PMDB/PR

Página: 1/1 17/04/2017 13:55:03

c43cb89dc464d07356d6eaa5f08861c500f5d12a

Recebido em 17,4,2017
Hora 16:43
[Signature]
Wilder Nascimento - Mat. 26672f





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares

Aprovado
Em 18/4/2017
[Assinatura]

REQUERIMENTO 251, DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da casa durante o período de 22 a 25 de abril de 2017, ocasião em que participarei da XLVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País durante o período acima citado.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

*Wilda
9:59
17.4.17*





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA PT | RN

*Aprovado
Em 18/4/2017
[Assinatura]*

REQUERIMENTO 253 de 2017

Requerimento nº 253/2017/GSFBEZER

Senhor **Presidente**,

1. Requeiro com base nos termos dos artigos 13; 39, I; e 40 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF); combinados com o artigo 55, III, da Constituição Federal; licença dos trabalhos da Casa, no período de 23 a 25 de abril de 2017, para participar da XLVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul que será realizada no dia 24 de abril de 2017, segunda-feira, em Montevidéu, no Uruguai, conforme ato convocatório anexado a este documento.

Sala das Sessões, de abril de 2017.

**MARIA DE
FATIMA
BEZERRA**

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA BEZERRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Fisica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=MARIA DE FATIMA BEZERRA
Dados: 2017.04.05 10:39:34 -03'00'

FÁTIMA BEZERRA
Senadora da República pelo Rio Grande do Norte

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1884 – fatima.bezerra@senadora.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7692870000192F7B.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Aprovado
Em 18/4/2017
[Handwritten Signature]

REQUERIMENTO Nº 253 DE 2017

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLS 209/2008, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Sala das Sessões, de de .

[Handwritten Signature]

Senador Cristovam Buarque
(PPS - DF)

58

Nome do Senador	Assinatura
RANDOLFE RODRIGUES	<i>[Handwritten Signature]</i>
VINCESSA	<i>[Handwritten Signature]</i>
VINCE AGUIAR	<i>[Handwritten Signature]</i>
ALVARO MIAS	<i>[Handwritten Signature]</i>
GRAS HUNBERTO	<i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO LOPES	<i>[Handwritten Signature]</i>
JOÃO CAPIBERIBE	<i>[Handwritten Signature]</i>
RONALDO R CAIADO	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Note]
Recebido
em 11/04/17
1652
46390

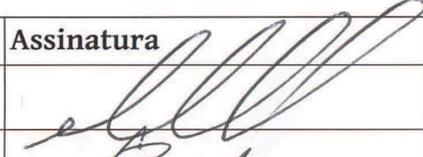
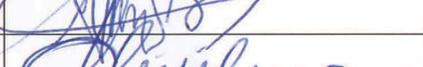
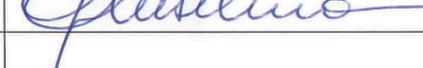


Página: 1/2 05/04/2017 12:45:50

c1d45e47a8784089f5b6d6b2ecdefb4bdb852d31c



Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLS 209/2008, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Nome do Senador	Assinatura
DURVALDO GONDIM	
BENEDITO DE LIMA	
WELLINGTON A. FALCÃO	
WILDER MORAIS	
GLEISI HOFFMANN	



SF/17352.94228-88

Página: 2/2 05/04/2017 12:45:50

c1d45e47a8784089f5b6d6b2ede4b4bdb852d31c





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 254, DE 2017

Requer, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 05 de junho próximo, em homenagem ao centenário de nascimento de Adroaldo Ribeiro Costa, professor, jornalista, advogado, teatrólogo, cronista, escritor, compositor, fundador da HORA DA CRIANÇA e do teatro infantil, no Brasil.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata, Senador Ataídes Oliveira, Senador Humberto Costa, Senador Lasier Martins, Senador Paulo Paim, Senador Telmário Mota



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 05 de junho próximo, em homenagem ao centenário de nascimento de Adroaldo Ribeiro Costa, professor, jornalista, advogado, teatrólogo, cronista, escritor, compositor, fundador da HORA DA CRIANÇA e do teatro infantil, no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Envio este Voto de Congratulação à equipe de editores e repórteres do jornal Correio pela série de reportagens “O Silêncio das Inocentes” que, de forma completa, emocionante, realista e contundente mostra a trágica realidade de meninas, jovens e mulheres estupradas. Textos, imagens e áudios com reprodução de depoimentos retratam parte da violência enfrentada por essas mulheres, violência que é escondida e camuflada em nossa sociedade. A série conseguiu documentar histórias de quem vive esta realidade e agora está disponível em hot site. Uma das frases usadas para demonstrar o cotidiano dessas mulheres foi “O silêncio não é só das inocentes. É de todos nós”.



Em 2017, a Bahia comemora o centenário de Adroaldo Ribeiro Costa um gênio, imortal da academia de Artes da Bahia. Uma mente inquieta que criou o hino do Esporte Clube Bahia e inaugurou o teatro infantil no Brasil. Adroaldo Ribeiro Costa foi Professor, jornalista, advogado, teatrólogo, cronista, escritor, compositor, fundador da Hora da Criança e do teatro infantil, no Brasil. Escreveu milhares de crônicas, fundou a primeira página infantil de um jornal na Bahia e compôs ainda o hino da Olimpíada da Primavera. Isso tudo, educando milhares de pessoas pelas ondas do rádio, e presencialmente, com a Hora da Criança. Nasceu no dia 13 de abril de 1917, no bairro do Rio Vermelho, em Salvador e viveu grande parte da infância e adolescência em Santo Amaro da Purificação. Diplomado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Bahia, iniciou a advocacia na capital. Em pouco tempo foi envolvido pela vocação para o magistério e jornalismo. Empolgado pelo que fazia, promoveu atividades literárias, artísticas e esportivas nos Colégios João Florêncio Gomes, Nossa Senhora Auxiliadora (dos Irmãos Maristas), Instituto Normal Isaias Alves e outros estabelecimentos de ensino secundário da capital. Na Faculdade de Ciências Econômicas, foi um professor atuante e estimado. Desde criança teve especial atração pelo teatro, motivo pelo qual assumiu, em 1943, o departamento de rádio- teatro da Rádio Sociedade da Bahia, criou e implantou o programa HORA DA CRIANÇA. Várias personalidades fizeram parte da HORA DA CRIANÇA: Gilberto Gil, Cyva, Cynara, Cybele e Cylene (Quarteto em Cy), Gil Soares, Ângelo Andrade, Remy de Souza, Juarez Paraíso, Jairo Simões, Fernando Passos, Fred Souza Castro,





Nairzinha, Suely Temporal, Sandra Moreno e muitos outros. Em 22 de dezembro de 1947, inaugurou o Teatro Infantil Brasileiro, encenando a opereta Narizinho, no Teatro Guarani, com a presença de Monteiro Lobato. O criador de Narizinho não viajava de avião, veio a Salvador e acompanhou a montagem de perto. Lobato ficou encantado e deu “carta-branca” a Adroaldo para brincar com os seus personagens. A repercussão daquele espetáculo foi massiva. Entre os intelectuais, A “Carta ao Homem da Hora da Criança” redigida de próprio punho de Glauber Rocha e reproduzida abaixo é emblemática desse reconhecimento:

“O teatro ficou cheio de gente, os olhos, de expectativa.

Depois veio a música, o maestro Gomes regendo, os homens tocando sinceridade e pureza de crianças.

Os olhos fugiram e deixaram a presença das lágrimas na saudade de infância perdida no gesto do tempo.

Era preciso que as torres das igrejas e os coqueirais das praias se curvassem até o chão. Era preciso que o manto dos pais e das mães caísse na passagem para receber o desfile de você, pai absoluto da meninada baiana. Era preciso, mais ainda que tudo isso, um imenso largo de compreensão e amor nos corações, um momento profundo de agradecimento a você, homem que não conheço, mas sei que existe porque eu chorei e gritei com NARIZINHO, espaço de quatro atos, beleza de cada segundo, no palco deficiente que o mistério de tamanha fantasia não merece.



Senti que deveria praticar meu ato de gratidão. Guardei no meu ser a tarde absoluta e feliz, acalantei-a no aconchego do travesseiro, passei-as nas ruas e nas ladeiras, laterais, nas madrugadas e nos crepúsculos, ofertei-a em trechos a todos os amigos e a todos os que eu só tinha visto uma vez, mas que também mereciam uma parcela do Reino das Águas Claras, domínios de Escamado, retiro de Narizinho e Emília, lirismo feito boneca de pano nas crianças de hoje e nas crianças que nascerem.

Homem da Hora da Criança: eu não lhe conheço, mas sei que você existe.

Talvez amanhã, apenas um retrato, no teatro que o idealismo e o amor construíram, lembre o seu rosto.

Mas de uma coisa, Homem da Hora da Criança, você pode ter certeza: as crianças de hoje e suas conseqüentes crianças de amanhã nos lábios e nos corações levarão um sorriso e um agradecimento.

E você sorrirá pelos lábios puros dos corações sinceros, receba na carta o meu abraço e o meu imenso obrigado; meu e da infância.

Glauber¹

Após esta Opereta, inúmeras outras foram escritas e apresentadas ao público, sempre com sucesso, ressaltando-se a qualidade do processo pedagógico desenvolvido durante a montagem

¹ Carta de Glauber Rocha, publicada no Jornal A Tarde pelo Professor Adroaldo Ribeiro Costa, em 1956.





dos espetáculos. Em paralelo, outras atividades eram desenvolvidas, por este gênio. Como jornalista, Adroaldo manteve durante vinte anos um tablóide no vespertino “A TARDE”. Ao longo de trinta anos assinou, no mesmo jornal, a coluna Conversa de Esquina. Colaborou no jornal “O Imparcial” usando o pseudônimo Drodrola. Na TV Itapoan, organizou o Primeiro Salão Infantil Baiano de Artes Plásticas e gravou três elepês (Vinte Anos da Hora da Criança, Navio Negreiro e Hora de Cantar). Como escritor, reuniu 50 crônicas em um livro intitulado Conversa de Esquina; depois, lançou mais dois livros: Oração à Juventude e Igarapé- História de uma Teimosia. Compôs dezenas de melodias, destacando-se dentre elas: Valsa da Chuva, Cantiga do Verão, Totozinho e Sonho De Bruxa. Resgatou inúmeras cantigas de roda e fundou, com a Professora Denise Tavares, a Biblioteca Infantil Monteiro Lobato.

Adroaldo ainda dirigiu a Fundação de Amparo aos Menores da Bahia e o Instituto Normal Isaias Alves e encenou diversas peças no palco desta Instituição. Foi agraciado com a Medalha Barão de Macaúbas, pela Secretaria da Educação. Se manteve na rádio com o programa HORA DA CRIANÇA durante trinta e cinco anos, ininterruptos, ouvido por milhares de pessoas. Adroaldo Ribeiro Costa, morreu no dia 27 de fevereiro de 1984, deixando imenso vazio nos meios artístico e cultural da Bahia. E a Hora da Criança como memória viva. O pioneirismo e a referência nacional em educação da Hora da Criança em Arte Educação no Brasil trouxeram à Instituição inúmeros reconhecimentos, sendo homenageada em Audiência Pública em Brasília, na Câmara dos



Deputados, no ano de 2014, pelo seu trabalho primoroso em educar a criança através da arte. Neste mesmo ano, a Hora da Criança foi indicada ao prêmio Darcy Ribeiro, o “Oscar da Educação” recebendo Diploma de Honra ao Mérito.

Sala das Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 258, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a tramitação autônoma do Projeto de Lei da Câmara nº 48 de 2014, que tramita em conjunto com o PLC 66/2011, o PLC 42/2013 e o PLC 71/2014, por regular matéria diversa.

AUTORIA: Senador Dário Berger

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação autônoma do Projeto de Lei da Câmara nº 48 de 2014, que tramita em conjunto com o PLC 66/2011, o PLC 42/2013 e o PLC 71/2014, por regular matéria diversa.



Sala das Sessões, em

Senador DÁRIO BERGER



Término de Prazos



Encerrou-se, no dia 17 de abril, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2016-Complementar.

Foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2-Plen.

Há sobre a Mesa requerimentos de audiência da CAS e CDR (Os Requerimentos nºs 247 e 248/2017 encontram-se publicados no presente Diário do Senado Federal. Vide item 2.1.13 do Sumário).

Os Requerimentos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

São as seguintes as Emendas:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

PLS 315/2016
00001**EMENDA Nº - PLEN**
(ao PLS nº 315, de 2016)

Altere-se, no Anexo I do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2016 (Complementar), o número de Deputados Federais da Paraíba de 10 para 12, ajustando-se o total de Deputados Federais constante do *caput* do art. 1º de quinhentos e treze para quinhentos e quinze.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo manter a bancada atual de Deputados Federais eleitos pela Paraíba.

É fato que a distribuição do número de Deputados por unidade da federação padece de algumas distorções. No entanto, ao menos duas razões de peso fundamentam a presente emenda.

Em primeiro lugar, é difícil corrigir as distorções na vigência dos números mínimo e máximo de Deputados para cada bancada, definidos hoje na Constituição em oito e setenta, respectivamente. Sem alterar previamente pelo menos o número mínimo de Deputados, a Paraíba se encontraria, conforme a distribuição prevista no projeto, na contingência de eleger uma bancada praticamente igual a de Estados menos populosos, como o Acre, Amapá e Roraima.

Em segundo lugar, importa lembrar que a irredutibilidade das bancadas é princípio importante da tradição constitucional brasileira. Assim dispunham explicitamente as Cartas de 1946 e de 1967. A Constituição vigente, no § 2º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegura também a irredutibilidade da representação dos Estados e do Distrito Federal na Câmara dos Deputados naquele momento. Logo, por analogia, e visando à valorização dos costumes constitucionais e ao fortalecimento da forma federativa de Estado, impõe-se o respeito a esse princípio da irredutibilidade.



SF/17399.14869-96





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Sala das Sessões,

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA



PLS 315/2016
00002

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLS nº 315, de 2016)

Altere-se, no Anexo I do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2016 (Complementar) o número de Deputados Federais do Piauí de 8 para 10. Em consequência, modifique-se o número total de Deputados Federais, previsto no art. 1º do mesmo Projeto, para quinhentos e quinze.



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é a manutenção do número de Deputados federais eleitos hoje pelo Piauí.

As distorções que envolvem a distribuição das bancadas entre as unidades da Federação são sobejamente conhecidas. Essas distorções estão concentradas hoje na carência de Deputados Federais de São Paulo e no excesso de Deputados Federais dos Estados de criação mais recente na Região Norte, como Amapá, Acre, Roraima e Tocantins.

Ora, essa distorção maior é mantida intocada pela proposta do Projeto de lei do Senado nº 315, de 2016. Nem poderia ser de outra forma, uma vez que tem origem na definição constitucional do número mínimo e máximo de Deputados Federais por unidade da federação, oito e setenta, respectivamente.

Considero que, enquanto esses limites não forem alterados, qualquer tentativa de redistribuição do número de Deputados por Estado provocará apenas distorções adicionais. Não é outra a razão, a meu ver, da omissão dos legisladores a esse respeito, verificada desde 1988.

Enfrentemos, portanto, a questão dos limites constitucionais, para equacionar, num segundo momento, o tema das mudanças demográficas e seu impacto sobre a representação política dos Estados na Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

Senador CIRO NOGUEIRA



Encerrou-se no dia 17 de abril o prazo, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2013.

Tendo sido aprovada terminativamente pela CAS, a matéria vai à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se, no dia 17 de abril, o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado n°s 209, de 2008-Complementar; e ao Projeto de Lei da Câmara n° 5, de 2016.

Não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA



Mensagem nº 4/2017





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo MENSAGEM (SF) nº4, de 2017, que Encaminha à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor RENATO MOSCA DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Eslovênia.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Jorge Viana

06 de Abril de 2017



RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 4, de 2017 (Mensagem nº 16, de 2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor Renato Mosca de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Eslovênia.*



RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor Renato Mosca de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Eslovênia.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O indicado nasceu em 10 de dezembro de 1965, na cidade de Ribeirão Preto-SP. É filho de Ary Geraldo de Souza, político em sua cidade natal, e Ophélia Mosca de Souza. Descende de clássica família de imigrantes italianos. Em 1898, seu avô materno veio, nas primeiras levas de imigrantes italianos que fugiam da fome que tanto massacrava o Sul da Itália, buscar uma melhor sorte no Brasil. Veio, sozinho, com uma malinha na mão, e aqui se



casou com uma brasileira, construindo uma bela família que tem o indicado como seu membro.

Em 1984, aos 18 anos, o Senhor Renato Mosca veio para Brasília realizar seu sonho de estudar Relações Internacionais na Universidade de Brasília. Por essa instituição de renome graduou-se Bacharel em 1988. Após, iniciou sua carreira diplomática durante o governo do Presidente Fernando Collor de Mello, sendo designado para a equipe do Cerimonial do Itamaraty. Assim, começou sua dedicação às atividades de cerimonialista, uma das mais importantes dos governos e da diplomacia brasileira. É nela que se trabalha a liturgia e os ritos das relações internacionais entre os Chefes de Estado.

Mais especificamente, ingressou no Curso Preparatório à Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco em 1990. Foi nomeado Terceiro-Secretário em 1991 e promovido a Segundo-Secretário em 1996. Tornou-se Primeiro-Secretário em 2002, Conselheiro em 2006, Ministro de Segunda Classe em 2010 e Ministro de Primeira Classe em 2015.

Em 1995, seu superior hierárquico foi nomeado Chefe de Cerimonial da Presidência da República e para lá o indicado também foi. Trabalhou com três Presidentes do Brasil: Fernando Henrique Cardoso (1995 a 1997); Lula (2003 a 2007); Dilma (2011 a 2016), sendo dela o Chefe do Cerimonial. Atualmente, sem sombra de dúvidas, o Senhor Renato Mosca é uma das pessoas mais experientes nesta área.

Ressalto que, em longa conversa que tive com ele procurando conhecer melhor sua trajetória profissional e de vida, falamos sobre a importância de ele ter trabalhado tão próximo do poder, acompanhando diretamente três Chefes de Estado, vivendo a intimidade do poder. Perguntei curioso: “como é que é isso”. Ele respondeu: “o fundamental é você ter clareza e certeza que você não é parte do poder e que é apenas um servidor público servindo ao País”. Cumprimentei-o por estar acompanhando os trabalhos da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE há várias reuniões. Quisera eu que outros indicados fizessem o mesmo.

Em 2010, o indicado defendeu a tese “Uma visão brasileira do processo de reforma da FAO e da sua busca de centralidade na governança



SF/17832.79072-07



mundial em alimentação e agricultura: perspectivas e propostas de ação”, aprovada como conclusão do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco.

Entre os cargos que assumiu no exterior, cumpre destacar: Segundo-Secretário nas Embaixadas em Washington (1997/2000) e na Cidade do México (2000/02); Conselheiro na Representação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO (2007/10); e Ministro-Conselheiro comissionado na Embaixada em Caracas (2010/11). O Senhor Renato Mosca chefiou, ainda, inúmeras delegações brasileiras em missões oficiais tanto no Brasil quanto no exterior. Na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o indicado foi assessor do Cerimonial (1993/95 e 2002/2003). Já na administração pública federal, como já dito, foi assessor do Cerimonial da Presidência da República [PR (1995/97 e 2003/07)], bem como Chefe do Cerimonial da PR (2011/16).

Convém registrar, também, que o Senhor Renato Mosca foi agraciado com inúmeras condecorações nacionais e estrangeiras. Entre essas, merecem destaque: Comendador da Ordem da Águia Asteca dos Estados Unidos Mexicanos (2002); Comendador da Ordem do Mérito Naval (2011); Comendador da Ordem do Mérito Aeronáutico (2011); Comendador da Ordem do Mérito Militar (2012); Comendador da Legião de Honra da República Francesa (2012); Grau de Grande Medalha da Medalha da Inconfidência do Estado de Minas Gerais (2013); Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (2015); e Grande Oficial da Ordem do Rio Branco (2015).

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a República da Eslovênia. O documento apresentado dá notícia sobre o perfil desse país, sua política interna e externa, economia e relações bilaterais com o Brasil.

A Eslovênia é a mais ocidental e, etnicamente, a mais homogênea das repúblicas da extinta Iugoslávia. A circunstância de ser formada por mais de 80% de eslovenos favoreceu a emancipação do país. Nesse sentido, foi o primeiro a se separar da antiga Federação Iugoslava. Seu processo de independência foi menos turbulento em comparação com os graves conflitos ocorridos nas demais nações que compunham a então Iugoslávia. Some-se a isso o fato de ser a mais próspera entre as ex-repúblicas iugoslavas, o que favoreceu sua estabilidade política e econômica. Essas circunstâncias



proporcionaram ao país a melhor qualidade de vida das ex-nações comunistas do Leste Europeu. No momento presente, o país ocupa, por exemplo, a 2ª posição (entre 188 países) no Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

Em 2004, a Eslovênia ingressou na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e na União Europeia (UE). O vínculo comunitário contribuiu para atrair investimentos estrangeiros e incrementar suas exportações. Esse quadro foi facilitado com o ingresso na Zona do Euro, após implementar redução do déficit orçamentário, da dívida interna e da inflação. O país conta, ademais, com ótima infraestrutura, mão de obra qualificada e avançado parque industrial, com destaque para a produção de máquinas e equipamentos de transporte.

No tocante ao relacionamento bilateral, comemora-se em 2017 os vinte e cinco anos do reconhecimento, pelo Brasil, da independência da Eslovênia, bem como do estabelecimento de relações diplomáticas. A abertura da Embaixada do Brasil em Liubliana, em 2008, e da Embaixada da Eslovênia em Brasília, em 2010, colocaram o relacionamento bilateral em novo patamar.

Nesse sentido, percebe-se superlativo implemento nas relações econômico-comerciais entre os dois países. Em 2015, o intercâmbio comercial foi da ordem de US\$443 milhões, com expressivo superávit para as exportações brasileiras (farelo de soja, café, minérios e borracha). Importamos sobretudo máquinas elétricas, farmacêuticos, máquinas mecânicas, ferro e aço, automóveis e instrumentos de precisão.

Destaco, por fim, que, nas reuniões que tive com o indicado, conversamos sobre a missão da representação diplomática brasileira em um país como a Eslovênia, que tem uma população estimada de 2,1 milhões de pessoas e mantém uma importante cooperação comercial com o Brasil, concentrada em apenas dois produtos: farelo de soja e café em grão correspondem a quase 96% do total das exportações brasileiras para aquele país. Falamos sobre a importância de o Brasil ampliar e diversificar sua balança comercial com a Eslovênia, identificando os produtos mais importados por ela nos quais somos competitivos a nível global.



6

5

Diante da natureza da matéria ora apreciada, eram essas as considerações a serem feitas no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CRE, 06/04/2017 às 09h - 6ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA PRESENTE	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAS	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
FERNANDO BEZERRA COELHO	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES
PEDRO CHAVES	2. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE

Não Membros Presentes

THIERES PINTO





8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 4/2017 - Renato -Eslovenia

Início da votação: 06/04/2017 09:10:13

Fim da votação: 06/04/2017 10:04:29

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB		PMDB	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA	votou	2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. ACIR GURGACZ	
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	votou
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
FERNANDO COLLOR	votou	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	votou

Votação:TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 06/04/2017**

**Senador Fernando Collor
Presidente**



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 4/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR RENATO MOSCA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA ESLOVÊNIA, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

06 de Abril de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 4, de 2017 - Renato Mosca de Souza (Eslovênia)

Indicação do Senhor Renato Mosca de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Eslovênia.

Matéria **MSF 4/2017**

Início Votação **18/04/2017 17:08:06** Término Votação **18/04/2017 17:31:01**

Sessão **45º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **18/04/2017 07:22:13**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PV	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO

Emissão 18/04/2017 17:31:04



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 4, de 2017 - Renato Mosca de Souza (Eslovênia)

Indicação do Senhor Renato Mosca de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Eslovênia.

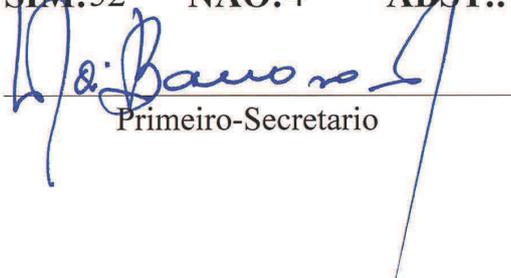
Matéria **MSF 4/2017** Início Votação **18/04/2017 17:08:06** Término Votação **18/04/2017 17:31:01**

Sessão **45º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/04/2017 07:22:13**

PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PP	GO	Wilder Moraes	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:52 NÃO:4 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:57


Primeiro-Secretario

Emissão 18/04/2017 17:31:04



Projeto de Resolução nº 10/2017





SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 57, DE 2017

Redação final do Projeto de
Resolução nº 10, de 2017.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2017, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinados a financiar parcialmente o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) 2ª Fase/2ª Etapa.*

Senado Federal, em 18 de abril de 2017.

JOSÉ PIMENTEL, PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS VALADARES, RELATOR

CIDINHO SANTOS

ZEZE PERRELLA



ANEXO AO PARECER Nº 57, DE 2017.

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 2017.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2017

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados a financiar parcialmente o “Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) – 2ª Fase/2ª Etapa”.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) – 2ª Fase/2ª Etapa”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – valor: até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);



IV – modalidade: juros baseados na taxa trimestral de referência do mercado interbancário londrino (*London Interbank Offered Rate – Libor*);

V – prazo de desembolso: 6 (seis) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato;

VI – amortização: prestações semestrais, consecutivas, iguais e pagas nas mesmas datas de pagamento dos juros, por 24 (vinte e quatro) anos, com prazo de carência de 6 (seis) anos e 6 (seis) meses, ambos a partir da assinatura do contrato;

VII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente no dia 15 de junho e no dia 15 de dezembro de cada ano e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a taxa anual composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem para empréstimos do capital ordinário;

VIII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

IX – despesas com inspeção e supervisão geral: até um 1% (um por cento) do financiamento, dividido pela quantidade de semestres compreendida no prazo original de desembolso;

X – opção de conversão: é facultado ao mutuário, mediante carta de solicitação de conversão ao BID, de caráter irrevogável, pleitear conversão de moeda ou conversão da taxa de juros baseada na *Libor*.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º é condicionada às seguintes verificações:

I – de que as dotações orçamentárias correspondentes foram efetivamente incluídas na lei orçamentária da União para 2017;

II – de que as condições prévias para o primeiro desembolso foram cumpridas, mediante manifestação expressa do BID.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2017





SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 58, DE 2017

Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 38, de 2017.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2017, que *aprova a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2016*.

Senado Federal, em 18 de abril de 2017.

JOSÉ PIMENTEL, PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS VALADARES, RELATOR

CIDINHO SANTOS

ZEZE PERRELLA



ANEXO AO PARECER Nº 58, DE 2017.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2017.

Aprova a programação monetária para o primeiro trimestre de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovada a programação monetária para o primeiro trimestre de 2016, nos termos da Mensagem nº 4, de 2016 (nº 597, de 2015, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Mensagem nº 5/2017





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo MENSAGEM (SF) nº5, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor PAULO CESAR MEIRA DE VASCONCELLOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

06 de Abril de 2017





2

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 5, de 2017 (Mensagem nº 17, de 2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor PAULO CESAR MEIRA DE VASCONCELLOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel.*



SF/17805.63941-98

RELATOR: Senador ANTONIO ANASTASIA

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Mensagem nº 17, de 2017, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Paulo Cesar Meira de Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel. O Ministério das Relações Exteriores encaminhou o currículo do referido diplomata, do qual extraio as informações que passo a relatar.

Filho de Antonio Rebello Meira de Vasconcellos e Maria das Neves Meira de Vasconcellos, o Sr. Paulo Cesar Meira de Vasconcellos nasceu em 28 de novembro de 1953, no Rio de Janeiro, RJ.

Ingressou no Curso de Preparação à Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores em 1976. Foi nomeado Terceiro-Secretário em 1977 e promovido a Segundo-Secretário em 1979, a Primeiro-Secretário em 1986, a Conselheiro em 1992, a Ministro de Segunda Classe em 1998 e a Ministro de Primeira Classe em 2006.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Em 1996 foi aprovado no Curso de Altos Estudos (CAE) do Instituto Rio Branco, com a tese “A inserção do Canadá nas Américas. Reflexões sobre as relações com o Brasil”.

Entre as funções desempenhadas ao longo de sua carreira na Secretaria de Estado cabe mencionar as de Coordenador Executivo da Secretaria-Geral (1989-1990) e do Departamento do Serviço Exterior (1990-1991); Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (1997-1999) e da Subsecretaria-Geral de Cooperação e Comunidades Brasileiras no Exterior (2004-2005); Diretor do Departamento Cultural (2005-2008) e Subsecretário-Geral na Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (2008-2010).

Em postos no exterior foi Encarregado de Negócios na Embaixada em Abu Dhabi (1987), tendo exercido funções também na Embaixada em Washington (1991-1994); na Embaixada em Ottawa (1994-97); Consulado-Geral em Nova York, como Cônsul-Geral Adjunto (1994-2004); Embaixada em Bangkok (2010-2014) e Embaixada em Abu Dhabi (2014), como Embaixador.

O diplomata em apreço recebeu as seguintes condecorações: Ordem do Mérito Militar, Brasil, Cavaleiro (1989); Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial (1989); Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial (1999).

Segundo documento informativo anexado pelo Ministério das Relações Exteriores, o Estado de Israel conta com população de 8,17 milhões de habitantes, sendo 75% judeus e 25% árabes, e seu Produto Interno Bruto – PIB – nominal é da ordem de US\$ 296,07 bilhões, sendo uma república parlamentarista. Seus idiomas oficiais são o hebraico e o árabe. Israel declarou Jerusalém sua capital, decisão essa não reconhecida pela comunidade internacional. O Brasil, como os demais países da comunidade internacional, mantém sua Embaixada em Tel Aviv, em conformidade com a Resolução 478 (1980), do Conselho das Nações Unidas.

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com o recém-criado Estado de Israel em 1949. A atuação decisiva do diplomata brasileiro Oswaldo Aranha na sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), que aprovou o plano de partilha da Palestina, em 1947, propiciando a criação do Estado de Israel no ano seguinte, sempre é lembrada por Israel.



SF/17805.63941-98





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Ademais, o Brasil conta com significativa comunidade judaica, de cerca de 110 mil pessoas, a décima maior do mundo. Israel é importante parceiro na área de ciência e tecnologia, reconhecido por sua excelência em biotecnologia, engenharia e softwares. O país recebe bolsistas do programa Ciência sem Fronteiras e tem com o Brasil memorando bilateral de estímulo à inovação, além de outros acordos em áreas como turismo, cinema, agropecuária e extradição. Registre-se, também, a presença de Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Israel, tendo sido frequentes as visitas parlamentares a Israel.

No que se refere ao diferendo entre judeus e palestinos, o Brasil defende uma solução de dois Estados, Israel e Palestina, vivendo lado a lado, em paz e segurança, com base no Direito Internacional e em fronteiras internacionalmente reconhecidas e mutuamente acordadas. O Brasil se opõe aos assentamentos israelenses nos Territórios Palestinos Ocupados, que são ilegais de acordo com o Direito Internacional, especialmente nos termos da Convenção de Genebra, que proíbe a transferência de populações para territórios ocupados, e da Carta das Nações Unidas, que veda a aquisição de território pelo uso da força. O Conselho de Segurança já declarou a ilegalidade dos assentamentos em resoluções como a 252 (1968), 271 (1969), 471 (1980) e 484 (1980). Ademais, o Brasil se opõe ao bloqueio da Faixa de Gaza e condena fortemente o lançamento de foguetes por grupos militantes palestinos contra civis em Israel e qualquer atividade terrorista.

No que tange às negociações entre Israel e Palestina, estiveram elas paralisadas desde 2010, tendo sido retomadas em junho de 2013. Nova rodada de negociações foi iniciada com a mediação dos Estados Unidos da América, com prazo de 9 meses. Porém as negociações chegaram a um impasse em meados de abril de 2014 e foram suspensas por Israel, após o acordo de reconciliação entre os grupos palestinos Fatah e Hamas.

Desde 1967, Israel tem construído assentamentos nos Territórios Árabes ocupados. No território Palestino Ocupado (Faixa de Gaza e Cisjordânia, inclusive Jerusalém Leste), estima-se que hoje vivam mais de meio milhão de colonos israelenses em mais de 150 assentamentos, construídos com subsídio e autorização do Governo israelense e 100 “postos avançados”, construídos sem permissão governamental. Desde 2002, Israel iniciou construção de um muro que separa assentamentos israelenses de cidades palestinas. O muro, que deverá ter mais de 700 km de extensão, é construído, em grande parte, em Território Palestino ocupado, embora a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Corte Internacional de Justiça tenha, em 2004, emitido opinião consultiva que considera ilegal a construção.

Desde a década de 1990, Israel tem acusado o Irã de estar desenvolvendo programa nuclear para fins militares. Critica as investigações da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e o acordo de abril de 2015, alegando que este não impediria o desenvolvimento de tecnologia nuclear para fins militares por Teerã.

No que concerne à economia, comércio e investimentos, a partir da década de 1970 o país desenvolveu avançada indústria militar, bem como de engenharia, de biotecnologia e de softwares, sendo, atualmente, o segundo país colocado em número de empresas listadas na Nasdaq. Hoje, o setor de serviços responde por cerca de 2/3 do PIB.

Na década de 1980, Israel adotou plano de controle de gastos públicos, com privatizações e liberalização do comércio exterior. Tem acordos de livre comércio com Estados Unidos, União Europeia, Turquia, Canadá e Mercosul.

No que diz respeito às relações comerciais entre Brasil e Israel, a balança comercial é deficitária para o Brasil, havendo larga presença de empresas israelenses atuantes em nosso país, inclusive no setor de indústrias de defesa.

Israel foi o primeiro país de fora da América Latina a ter um Acordo de Livre Comércio com o Mercosul. O Decreto Legislativo nº 936, de 2009, que aprovou o Acordo, determina que o Brasil negociará, no âmbito do Comitê Conjunto, a exclusão dos bens cujos certificados de origem indiquem, como procedência, locais “submetidos à administração de Israel” a partir de 1967 (territórios ocupados).

A pauta exportadora brasileira para Israel concentra-se em *commodities*, com os açúcares liderando a lista de produtos mais exportados pelo Brasil. A carne congelada, que durante anos ocupou a primeira posição na pauta exportadora do Brasil para Israel, segue distante dos volumes exportados em 2008 (US\$ 140 milhões) e 2010 (US\$ 108 milhões). Além dos açúcares e da carne, o Brasil exporta para Israel soja em grãos, plásticos, madeira, café, chá e calçados. E o Brasil, de outra parte, importa de Israel adubos, químicos, aviões, máquinas mecânicas e elétricas, etc.



SF/17805.63941-98





6

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Diante da natureza da matéria ora apreciada, eram essas as considerações a serem feitas no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CRE, 06/04/2017 às 09h - 6ª, Extraordinária
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA PRESENTE	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAS	4. ACIR GURGACZ

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE
ANA AMÉLIA PRESENTE	2. GLADSON CAMELI PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
FERNANDO BEZERRA COELHO	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES
PEDRO CHAVES	2. ARMANDO MONTEIRO PRESENTE

Não Membros Presentes

THIERES PINTO





8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 5/2017 - Paulo V- Israel

Início da votação: 06/04/2017 09:10:13

Fim da votação: 06/04/2017 10:04:29

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB		PMDB	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA	votou	2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. ACIR GURGACZ	
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	votou
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
FERNANDO BEZERRA COELHO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
FERNANDO COLLOR	votou	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	votou

Votação:TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 06/04/2017**

**Senador Fernando Collor
Presidente**



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 5/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR PAULO CESAR MEIRA DE VASCONCELLOS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NO ESTADO DE ISRAEL, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

06 de Abril de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 5, de 2017 - Paulo Cesar Meira de Vasconcelos (Israel)

Indicação do Senhor Paulo Cesar Meira de Vasconcelos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel.

Matéria **MSF 5/2017** Início Votação **18/04/2017 17:48:29** Término Votação **18/04/2017 17:58:26**
Sessão **45º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/04/2017 07:22:13**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PV	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO

Emissão 18/04/2017 18:01:13



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 5, de 2017 - Paulo Cesar Meira de Vasconcelos (Israel)

Indicação do Senhor Paulo Cesar Meira de Vasconcelos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel.

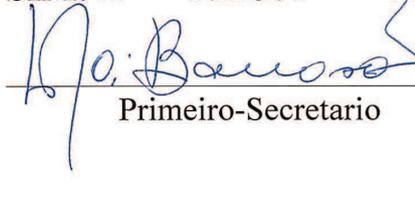
Matéria **MSF 5/2017** Início Votação **18/04/2017 17:48:29** Término Votação **18/04/2017 17:58:26**

Sessão **45º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **18/04/2017 07:22:13**

PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PMDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:45 NÃO:1 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:47


 Primeiro-Secretario

Emissão 18/04/2017 18:01:13



Substitutivo da Câmara nº 7/2016 ao Projeto de Lei do Senado nº 288/2013



RGS
00255/2017

6

Aprovado,
em 12/04/2017.

REQUERIMENTO Nº 255, DE 2017

Requeiro, nos termos regimentais, votação em globo dos dispositivos do Substitutivo nº 7, de 2016, na forma do Parecer.

Sala das Sessões, em



Tasso Jereissati

2016007



A publicação
em 18/04/2017

RGS
00256/2017

REQUERIMENTO Nº 256, DE 2017

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, Destaque para votação em Separado dos seguintes trechos do SCD nº 7, de 2016:

- § 2º do art. 1º;
- Expressão “mediante ato fundamentado” do *caput* do art. 45;
- Expressão “mediante ato fundamentado de órgão competente do Poder Executivo” do inciso IX do *caput* do art. 45;
- Expressão “ou a quem necessite de acolhimento humanitário” do § 4º do art. 47;
- Expressão “ouvido previamente o Ministério Público Federal” do art. 84.

Sala de Sessões, de de 2017.


Senador Ronaldo Caiado
DEM/GO



RGS
00257/2017
*Publicação,
em 18/04/2017.*



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 257, DE 2017 - PLEN
(Destaque de bancada ao SCD nº 7, de 2016)



SF17531.35939-63

Nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno, requiro destaque de bancada para votação em separado do §6º do art. 48, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013, que *"Institui a Lei de Migração."*

Sala das Sessões, em

[Assinatura manuscrita]
Senador FERNANDO BEZERRA
2º Dir do PSB

Página: 1/1 11/04/2017 14:36:24

3cd57f70b4529db45f30404587581a08052564f58





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 60, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 7, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013 (nº 2.516, de 2015, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 7, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013 (nº 2.516, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *institui a Lei de Migração*, nos termos do Parecer do Relator e dos destaques aprovados pelo Plenário.

Senado Federal, em 18 de abril de 2017.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

CIDINHO SANTOS

DAVI ALCOLUMBRE



ANEXO AO PARECER Nº 60, DE 2017-PLEN-SF

Redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 7, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado nº 288, de 2013 (nº 2.516, de 2015, na Câmara dos Deputados).

Institui a Lei de Migração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – migrante: pessoa que se desloca de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, incluindo o imigrante, o emigrante, o residente fronteiriço e o apátrida;

II – imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

III – emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

IV – residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;

V – visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

VI – apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro.



§ 2º São plenamente garantidos os direitos originários dos povos indígenas e das populações tradicionais, em especial o direito à livre circulação em terras tradicionalmente ocupadas.

Art. 2º Esta Lei não prejudica a aplicação de normas internas e internacionais específicas sobre refugiados, asilados, agentes e pessoal diplomático ou consular, funcionários de organização internacional e seus familiares.

Seção II **Dos Princípios e das Garantias**

Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

- I – universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;
- II – repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;
- III – não criminalização da migração;
- IV – não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;
- V – promoção de entrada regular e de regularização documental;
- VI – acolhida humanitária;
- VII – desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;
- VIII – garantia do direito à reunião familiar;
- IX – igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;
- X – inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;
- XI – acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;
- XII – promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;
- XIII – diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante;
- XIV – fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;
- XV – cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;
- XVI – integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;
- XVII – proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;
- XVIII – observância ao disposto em tratado;
- XIX – proteção ao brasileiro no exterior;



XX – migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas;

XXI – promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e

XXII – repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas.

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

I – direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;

II – direito à liberdade de circulação em território nacional;

III – direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes;

IV – medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos;

V – direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável;

VI – direito de reunião para fins pacíficos;

VII – direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos;

VIII – acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

IX – amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

X – direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XI – garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XII – isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento;

XIII – direito de acesso à informação e garantia de confidencialidade quanto aos dados pessoais do migrante, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIV – direito a abertura de conta bancária;

XV – direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; e

XVI – direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória.

§ 1º Os direitos e as garantias previstos nesta Lei serão exercidos em observância ao disposto na Constituição Federal, independentemente da situação migratória, observado o disposto no § 4º deste artigo, e não excluem outros decorrentes de tratado de que o Brasil seja parte.



§ 2º Ao imigrante é permitido exercer cargo, emprego e função pública, conforme definido em edital, excetuados aqueles reservados para brasileiro nato, nos termos da Constituição Federal.

§ 3º Não se exigirá do migrante prova documental impossível ou descabida que dificulte ou impeça o exercício de seus direitos, inclusive o acesso a cargo, emprego ou função pública.

§ 4º Aplicam-se ao visitante os direitos previstos no *caput* e nos incisos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV deste artigo.

CAPÍTULO II DA SITUAÇÃO DOCUMENTAL DO MIGRANTE E DO VISITANTE

Seção I Dos Documentos de Viagem

Art. 5º São documentos de viagem:

I – passaporte;

II – *laissez-passer*;

III – autorização de retorno;

IV – salvo-conduto;

V – carteira de identidade de marítimo;

VI – carteira de matrícula consular;

VII – documento de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, quando admitidos em tratado;

VIII – certificado de membro de tripulação de transporte aéreo; e

IX – outros que vierem a ser reconhecidos pelo Estado brasileiro em regulamento.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e IX, quando emitidos pelo Estado brasileiro, são de propriedade da União, cabendo a seu titular a posse direta e o uso regular.

§ 2º As condições para a concessão dos documentos de que trata o § 1º serão previstas em regulamento.

Seção II Dos Vistos

Subseção I Disposições Gerais

Art. 6º O visto é o documento que dá a seu titular expectativa de ingresso em território nacional.

Parágrafo único. O visto poderá ser apostado a qualquer documento de viagem emitido nos padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (Oaci) ou pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, não implicando sua aposição o reconhecimento de Estado, Governo ou Regime.



Art. 7º O visto será concedido por embaixadas, consulados-gerais, consulados, vice-consulados e, quando habilitados pelo órgão competente do Poder Executivo, por escritórios comerciais e de representação do Brasil no exterior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os vistos diplomático, oficial e de cortesia poderão ser concedidos no Brasil.

Art. 8º Poderão ser cobrados taxas e emolumentos consulares pelo processamento do visto.

Art. 9º Regulamento disporá sobre:

I – requisitos de concessão de visto, bem como de sua simplificação, inclusive por reciprocidade;

II – prazo de validade do visto e sua forma de contagem;

III – prazo máximo para a primeira entrada e para a estada do imigrante e do visitante no País;

IV – hipóteses e condições de dispensa recíproca ou unilateral de visto e de taxas e emolumentos consulares por seu processamento; e

V – solicitação e emissão de visto por meio eletrônico.

Parágrafo único. A simplificação e a dispensa recíproca de visto ou de cobrança de taxas e emolumentos consulares por seu processamento poderão ser definidas por comunicação diplomática.

Art. 10. Não se concederá visto:

I – a quem não preencher os requisitos para o tipo de visto pleiteado;

II – a quem comprovadamente ocultar condição impeditiva de concessão de visto ou de ingresso no País; ou

III – a menor de 18 (dezoito) anos desacompanhado ou sem autorização de viagem por escrito dos responsáveis legais ou de autoridade competente.

Art. 11. Poderá ser denegado visto a quem se enquadrar em pelo menos um dos casos de impedimento definidos nos incisos I, II, III, IV e IX do art. 45.

Parágrafo único. A pessoa que tiver visto brasileiro denegado será impedida de ingressar no País enquanto permanecerem as condições que ensejaram a denegação.

Subseção II Dos Tipos de Visto

Art. 12. Ao solicitante que pretenda ingressar ou permanecer em território nacional poderá ser concedido visto:

I – de visita;

II – temporário;

III – diplomático;

IV – oficial;

V – de cortesia.



Subseção III Do Visto de Visita

Art. 13. O visto de visita poderá ser concedido ao visitante que venha ao Brasil para estada de curta duração, sem intenção de estabelecer residência, nos seguintes casos:

- I – turismo;
- II – negócios;
- III – trânsito;
- IV – atividades artísticas ou desportivas; e
- V – outras hipóteses definidas em regulamento.

§ 1º É vedado ao beneficiário de visto de visita exercer atividade remunerada no Brasil.

§ 2º O beneficiário de visto de visita poderá receber pagamento do governo, de empregador brasileiro ou de entidade privada a título de diária, ajuda de custo, cachê, pró-labore ou outras despesas com a viagem, bem como concorrer a prêmios, inclusive em dinheiro, em competições desportivas ou em concursos artísticos ou culturais.

§ 3º O visto de visita não será exigido em caso de escala ou conexão em território nacional, desde que o visitante não deixe a área de trânsito internacional.

Subseção IV Do Visto Temporário

Art. 14. O visto temporário poderá ser concedido ao imigrante que venha ao Brasil com o intuito de estabelecer residência por tempo determinado e que se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

I – o visto temporário tenha como finalidade:

- a) pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;
- b) tratamento de saúde;
- c) acolhida humanitária;
- d) estudo;
- e) trabalho;
- f) férias-trabalho;
- g) prática de atividade religiosa ou serviço voluntário;
- h) realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural;
- i) reunião familiar;
- j) atividades artísticas ou desportivas com contrato por prazo determinado;

II – o imigrante seja beneficiário de tratado em matéria de vistos;

III – outras hipóteses definidas em regulamento.

§ 1º O visto temporário para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica poderá ser concedido ao imigrante com ou sem vínculo empregatício com a instituição de pesquisa ou de



ensino brasileira, exigida, na hipótese de vínculo, a comprovação de formação superior compatível ou equivalente reconhecimento científico.

§ 2º O visto temporário para tratamento de saúde poderá ser concedido ao imigrante e a seu acompanhante, desde que o imigrante comprove possuir meios de subsistência suficientes.

§ 3º O visto temporário para acolhida humanitária poderá ser concedido ao apátrida ou ao nacional de qualquer país em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento.

§ 4º O visto temporário para estudo poderá ser concedido ao imigrante que pretenda vir ao Brasil para frequentar curso regular ou realizar estágio ou intercâmbio de estudo ou de pesquisa.

§ 5º Observadas as hipóteses previstas em regulamento, o visto temporário para trabalho poderá ser concedido ao imigrante que venha exercer atividade laboral, com ou sem vínculo empregatício no Brasil, desde que comprove oferta de trabalho formalizada por pessoa jurídica em atividade no País, dispensada esta exigência se o imigrante comprovar titulação em curso de ensino superior ou equivalente.

§ 6º O visto temporário para férias-trabalho poderá ser concedido ao imigrante maior de 16 (dezesesseis) anos que seja nacional de país que conceda idêntico benefício ao nacional brasileiro, em termos definidos por comunicação diplomática.

§ 7º Não se exigirá do marítimo que ingressar no Brasil em viagem de longo curso ou em cruzeiros marítimos pela costa brasileira o visto temporário de que trata a alínea “e” do inciso I do *caput*, bastando a apresentação da carteira internacional de marítimo, nos termos de regulamento.

§ 8º É reconhecida ao imigrante a quem se tenha concedido visto temporário para trabalho a possibilidade de modificação do local de exercício de sua atividade laboral.

§ 9º O visto para realização de investimento poderá ser concedido ao imigrante que aporte recursos em projeto com potencial para geração de empregos ou de renda no País.

§ 10. Regulamento disporá sobre as demais hipóteses de concessão de visto temporário e sobre as especificidades de suas categorias, definindo condições, prazos e requisitos.

Subseção V **Dos Vistos Diplomático, Oficial e de Cortesia**

Art. 15. Os vistos diplomático, oficial e de cortesia serão concedidos, prorrogados ou dispensados na forma desta Lei e de regulamento.

Parágrafo único. Os vistos diplomático e oficial poderão ser transformados em autorização de residência, o que importará cessação de todas as prerrogativas, privilégios e imunidades decorrentes do respectivo visto.

Art. 16. Os vistos diplomático e oficial poderão ser concedidos a autoridades e funcionários estrangeiros que viajem ao Brasil em missão oficial de caráter transitório ou permanente, representando Estado estrangeiro ou organismo internacional reconhecido.

§ 1º Não se aplica ao titular dos vistos referidos no *caput* o disposto na legislação trabalhista brasileira.



§ 2º Os vistos diplomático e oficial poderão ser estendidos aos dependentes das autoridades referidas no *caput*.

Art. 17. O titular de visto diplomático ou oficial somente poderá ser remunerado por Estado estrangeiro ou organismo internacional, ressalvado o disposto em tratado que contenha cláusula específica sobre o assunto.

Parágrafo único. O dependente de titular de visto diplomático ou oficial poderá exercer atividade remunerada no Brasil, sob o amparo da legislação trabalhista brasileira, desde que seja nacional de país que assegure reciprocidade de tratamento ao nacional brasileiro, por comunicação diplomática.

Art. 18. O empregado particular titular de visto de cortesia somente poderá exercer atividade remunerada para o titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia ao qual esteja vinculado, sob o amparo da legislação trabalhista brasileira.

Parágrafo único. O titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia será responsável pela saída de seu empregado do território nacional.

Seção III

Do Registro e da Identificação Civil do Imigrante e dos Detentores de Vistos Diplomático, Oficial e de Cortesia

Art. 19. O registro consiste na identificação civil por dados biográficos e biométricos, e é obrigatório a todo imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência.

§ 1º O registro gerará número único de identificação que garantirá o pleno exercício dos atos da vida civil.

§ 2º O documento de identidade do imigrante será expedido com base no número único de identificação.

§ 3º Enquanto não for expedida identificação civil, o documento comprobatório de que o imigrante a solicitou à autoridade competente garantirá ao titular o acesso aos direitos disciplinados nesta Lei.

Art. 20. A identificação civil de solicitante de refúgio, de asilo, de reconhecimento de apatridia e de acolhimento humanitário poderá ser realizada com a apresentação dos documentos de que o imigrante dispuser.

Art. 21. Os documentos de identidade emitidos até a data de publicação desta Lei continuarão válidos até sua total substituição.

Art. 22. A identificação civil, o documento de identidade e as formas de gestão da base cadastral dos detentores de vistos diplomático, oficial e de cortesia atenderão a disposições específicas previstas em regulamento.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO JURÍDICA DO MIGRANTE E DO VISITANTE

Seção I

Do Residente Fronteiriço

Art. 23. A fim de facilitar a sua livre circulação, poderá ser concedida ao residente fronteiriço, mediante requerimento, autorização para a realização de atos da vida civil.



Parágrafo único. Condições específicas poderão ser estabelecidas em regulamento ou tratado.

Art. 24. A autorização referida no *caput* do art. 23 indicará o Município fronteiriço no qual o residente estará autorizado a exercer os direitos a ele atribuídos por esta Lei.

§ 1º O residente fronteiriço detentor da autorização gozará das garantias e dos direitos assegurados pelo regime geral de migração desta Lei, conforme especificado em regulamento.

§ 2º O espaço geográfico de abrangência e de validade da autorização será especificado no documento de residente fronteiriço.

Art. 25. O documento de residente fronteiriço será cancelado, a qualquer tempo, se o titular:

- I – tiver fraudado documento ou utilizado documento falso para obtê-lo;
- II – obtiver outra condição migratória;
- III – sofrer condenação penal; ou
- IV – exercer direito fora dos limites previstos na autorização.

Seção II Da Proteção do Apátrida e da Redução da Apatridia

Art. 26. Regulamento disporá sobre instituto protetivo especial do apátrida, consolidado em processo simplificado de naturalização.

§ 1º O processo de que trata o *caput* será iniciado tão logo seja reconhecida a situação de apatridia.

§ 2º Durante a tramitação do processo de reconhecimento da condição de apátrida, incidem todas as garantias e mecanismos protetivos e de facilitação da inclusão social relativos à Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, à Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, promulgada pelo Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961, e à Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 3º Aplicam-se ao apátrida residente todos os direitos atribuídos ao migrante relacionados no art. 4º.

§ 4º O reconhecimento da condição de apátrida assegura os direitos e garantias previstos na Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, bem como outros direitos e garantias reconhecidos pelo Brasil.

§ 5º O processo de reconhecimento da condição de apátrida tem como objetivo verificar se o solicitante é considerado nacional pela legislação de algum Estado e poderá considerar informações, documentos e declarações prestadas pelo próprio solicitante e por órgãos e organismos nacionais e internacionais.

§ 6º Reconhecida a condição de apátrida, nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º, o solicitante será consultado sobre o desejo de adquirir a nacionalidade brasileira.

§ 7º Caso o apátrida opte pela naturalização, a decisão sobre o reconhecimento será encaminhada ao órgão competente do Poder Executivo para publicação dos atos necessários à efetivação da naturalização no prazo de 30 (trinta) dias, observado o art. 65.

§ 8º O apátrida reconhecido que não opte pela naturalização imediata terá a autorização de residência outorgada em caráter definitivo.



§ 9º Caberá recurso contra decisão negativa de reconhecimento da condição de apátrida.

§ 10. Subsistindo a denegação do reconhecimento da condição de apátrida, é vedada a devolução do indivíduo para país onde sua vida, integridade pessoal ou liberdade estejam em risco.

§ 11. Será reconhecido o direito de reunião familiar a partir do reconhecimento da condição de apátrida.

§ 12. Implica perda da proteção conferida por esta Lei:

I – a renúncia;

II – a prova da falsidade dos fundamentos invocados para o reconhecimento da condição de apátrida; ou

III – a existência de fatos que, se fossem conhecidos por ocasião do reconhecimento, teriam ensejado decisão negativa.

Seção III Do Asilado

Art. 27. O asilo político, que constitui ato discricionário do Estado, poderá ser diplomático ou territorial e será outorgado como instrumento de proteção à pessoa.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre as condições para a concessão e a manutenção de asilo.

Art. 28. Não se concederá asilo a quem tenha cometido crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002.

Art. 29. A saída do asilado do País sem prévia comunicação implica renúncia ao asilo.

Seção IV Da Autorização de Residência

Art. 30. A residência poderá ser autorizada, mediante registro, ao imigrante, ao residente fronteiro ou ao visitante que se enquadre em uma das seguintes hipóteses:

I – a residência tenha como finalidade:

a) pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;

b) tratamento de saúde;

c) acolhida humanitária;

d) estudo;

e) trabalho;

f) férias-trabalho;

g) prática de atividade religiosa ou serviço voluntário;

h) realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural;

i) reunião familiar;



II – a pessoa:

- a) seja beneficiária de tratado em matéria de residência e livre circulação;
- b) seja detentora de oferta de trabalho;
- c) já tenha possuído a nacionalidade brasileira e não deseje ou não reúna os requisitos para readquiri-la;
- d) tenha sido aprovada em concurso público para exercício de cargo ou emprego público no Brasil;
- e) seja beneficiária de refúgio, de asilo ou de proteção ao apátrida;
- f) seja menor nacional de outro país ou apátrida, desacompanhado ou abandonado, que se encontre nas fronteiras brasileiras ou em território nacional;
- g) tenha sido vítima de tráfico de pessoas, de trabalho escravo ou de violação de direito agravada por sua condição migratória;
- h) esteja em liberdade provisória ou em cumprimento de pena no Brasil;

III – outras hipóteses definidas em regulamento.

§ 1º Não se concederá a autorização de residência a pessoa condenada criminalmente no Brasil ou no exterior por sentença transitada em julgado, desde que a conduta esteja tipificada na legislação penal brasileira, ressalvados os casos em que:

I – a conduta caracterize infração de menor potencial ofensivo;

II – a pessoa esteja reabilitada, nos termos do art. 93 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em liberdade provisória ou em cumprimento de pena no Brasil; ou

III – a pessoa se enquadre nas hipóteses previstas nas alíneas “b”, “c” e “i” do inciso I e na alínea “a” do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 2º O disposto no § 1º não obsta progressão de regime de cumprimento de pena, nos termos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, ficando a pessoa autorizada a trabalhar quando assim exigido pelo novo regime de cumprimento de pena.

§ 3º Nos procedimentos conducentes ao cancelamento de autorização de residência e no recurso contra a negativa de concessão de autorização de residência devem ser respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 31. Os prazos e o procedimento da autorização de residência de que trata o art. 30 serão dispostos em regulamento, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º Será facilitada a autorização de residência nas hipóteses das alíneas “a” e “e” do inciso I do art. 30 desta Lei, devendo a deliberação sobre a autorização ocorrer em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua solicitação.

§ 2º Nova autorização de residência poderá ser concedida, nos termos do art. 30, mediante requerimento.

§ 3º O requerimento de nova autorização de residência após o vencimento do prazo da autorização anterior implicará aplicação da sanção prevista no inciso II do art. 109.

§ 4º O solicitante de refúgio, de asilo ou de proteção ao apátrida fará jus a autorização provisória de residência até a obtenção de resposta ao seu pedido.



§ 5º Poderá ser concedida autorização de residência independentemente da situação migratória.

Art. 32. Poderão ser cobradas taxas pela autorização de residência.

Art. 33. Regulamento disporá sobre a perda e o cancelamento da autorização de residência em razão de fraude ou de ocultação de condição impeditiva de concessão de visto, de ingresso ou de permanência no País, observado procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa.

Art. 34. Poderá ser negada autorização de residência com fundamento nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e IX do art. 45.

Art. 35. A posse ou a propriedade de bem no Brasil não confere o direito de obter visto ou autorização de residência em território nacional, sem prejuízo do disposto sobre visto para realização de investimento.

Art. 36. O visto de visita ou de cortesia poderá ser transformado em autorização de residência, mediante requerimento e registro, desde que satisfeitos os requisitos previstos em regulamento.

Seção V Da Reunião Familiar

Art. 37. O visto ou a autorização de residência para fins de reunião familiar será concedido ao imigrante:

I – cônjuge ou companheiro, sem discriminação alguma;

II – filho de imigrante beneficiário de autorização de residência, ou que tenha filho brasileiro ou imigrante beneficiário de autorização de residência;

III – ascendente, descendente até o segundo grau ou irmão de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência; ou

IV – que tenha brasileiro sob sua tutela ou guarda.

Parágrafo único. A concessão de visto ou de autorização de residência para fins de reunião familiar poderá ser estendida, por meio de ato fundamentado, a outras hipóteses de parentesco, dependência afetiva e fatores de sociabilidade.

CAPÍTULO IV DA ENTRADA E DA SAÍDA DO TERRITÓRIO NACIONAL

Seção I Da Fiscalização Marítima, Aeroportuária e de Fronteira

Art. 38. As funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira serão realizadas pela Polícia Federal nos pontos de entrada e de saída do território nacional.

Parágrafo único. É dispensável a fiscalização de passageiro, tripulante e estafe de navio em passagem inocente, exceto quando houver necessidade de descida de pessoa a terra ou de subida a bordo do navio.

Art. 39. O viajante deverá permanecer em área de fiscalização até que seu documento de viagem tenha sido verificado, salvo os casos previstos em lei.



Art. 40. Poderá ser autorizada a admissão excepcional no País de pessoa que se encontre em uma das seguintes condições, desde que esteja de posse de documento de viagem válido:

I – não possua visto;

II – seja titular de visto emitido com erro ou omissão;

III – tenha perdido a condição de residente por ter permanecido ausente do País na forma especificada em regulamento e detenha as condições objetivas para a concessão de nova autorização de residência;

IV – seja criança ou adolescente que esteja acompanhado de responsável legal residente no País, desde que manifeste a intenção de requerer autorização de residência com base em reunião familiar; ou

V – seja criança ou adolescente desacompanhado de responsável legal e sem autorização expressa para viajar desacompanhado, independentemente do documento de viagem que portar, hipótese em que haverá imediato encaminhamento ao Conselho Tutelar ou, em caso de necessidade, a instituição indicada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Regulamento poderá dispor sobre outras hipóteses excepcionais de admissão, observados os princípios e as diretrizes desta Lei.

Art. 41. A entrada condicional, em território nacional, de pessoa que não preencha os requisitos de admissão poderá ser autorizada mediante a assinatura, pelo transportador ou por seu agente, de termo de compromisso de custear as despesas com a permanência e com as providências para a repatriação do viajante.

Art. 42. O tripulante ou o passageiro que, por motivo de força maior, for obrigado a interromper a viagem em território nacional poderá ter seu desembarque permitido mediante termo de responsabilidade pelas despesas decorrentes do transbordo.

Art. 43. A autoridade responsável pela fiscalização contribuirá para a aplicação de medidas sanitárias em consonância com o Regulamento Sanitário Internacional e com outras disposições pertinentes.

Seção II **Do Impedimento de Ingresso**

Art. 44. O titular de visto ou a pessoa de nacionalidade beneficiária de tratado ou comunicação diplomática que acarrete dispensa de visto poderá adentrar o território nacional, ressalvadas as hipóteses impeditivas previstas nesta Seção.

Art. 45. Poderá ser impedida de ingressar no País, após entrevista individual e mediante ato fundamentado, a pessoa:

I – anteriormente expulsa do País, enquanto os efeitos da expulsão vigorarem;

II – condenada ou respondendo a processo por ato de terrorismo ou por crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos definidos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002;

III – condenada ou respondendo a processo em outro país por crime doloso passível de extradição segundo a lei brasileira;

IV – que tenha o nome incluído em lista de restrições por ordem judicial ou por compromisso assumido pelo Brasil perante organismo internacional;



V – que apresente documento de viagem que:

- a) não seja válido para o Brasil;
- b) esteja com o prazo de validade vencido; ou
- c) esteja com rasura ou indício de falsificação;

VI – que não apresente documento de viagem ou documento de identidade, quando admitido;

VII – cuja razão da viagem não seja condizente com o visto ou com o motivo alegado para a isenção de visto;

VIII – que tenha, comprovadamente, fraudado documentação ou prestado informação falsa por ocasião da solicitação de visto; ou

IX – que tenha praticado ato contrário aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Ninguém será impedido de ingressar no País por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertinência a grupo social ou opinião política.

CAPÍTULO V DAS MEDIDAS DE RETIRADA COMPULSÓRIA

Seção I Disposições Gerais

Art. 46. A aplicação deste Capítulo observará o disposto na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, e nas disposições legais, tratados, instrumentos e mecanismos que tratem da proteção aos apátridas ou de outras situações humanitárias.

Art. 47. A repatriação, a deportação e a expulsão serão feitas para o país de nacionalidade ou de procedência do migrante ou do visitante, ou para outro que o aceite, em observância aos tratados dos quais o Brasil seja parte.

Art. 48. Nos casos de deportação ou expulsão, o chefe da unidade da Polícia Federal poderá representar perante o juízo federal, respeitados, nos procedimentos judiciais, os direitos à ampla defesa e ao devido processo legal.

Seção II Da Repatriação

Art. 49. A repatriação consiste em medida administrativa de devolução de pessoa em situação de impedimento ao país de procedência ou de nacionalidade.

§ 1º Será feita imediata comunicação do ato fundamentado de repatriação à empresa transportadora e à autoridade consular do país de procedência ou de nacionalidade do migrante ou do visitante, ou a quem o representa.

§ 2º A Defensoria Pública da União será notificada, preferencialmente por via eletrônica, no caso do § 4º deste artigo ou quando a repatriação imediata não seja possível.

§ 3º Condições específicas de repatriação podem ser definidas por regulamento ou tratado, observados os princípios e as garantias previstos nesta Lei.

§ 4º Não será aplicada medida de repatriação à pessoa em situação de refúgio ou de apatridia, de fato ou de direito, ao menor de 18 (dezoito) anos desacompanhado ou separado



de sua família, exceto nos casos em que se demonstrar favorável para a garantia de seus direitos ou para a reintegração a sua família de origem, ou a quem necessite de acolhimento humanitário, nem, em qualquer caso, medida de devolução para país ou região que possa apresentar risco à vida, à integridade pessoal ou à liberdade da pessoa.

§ 5º Comprovado o dolo ou a culpa da empresa transportadora, serão de sua responsabilidade as despesas com a repatriação e os custos decorrentes da estada da pessoa sobre quem recaia medida de repatriação.

Seção III Da Deportação

Art. 50. A deportação é medida decorrente de procedimento administrativo que consiste na retirada compulsória de pessoa que se encontre em situação migratória irregular em território nacional.

§ 1º A deportação será precedida de notificação pessoal ao deportando, da qual constem, expressamente, as irregularidades verificadas e prazo para a regularização não inferior a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, por despacho fundamentado e mediante compromisso de a pessoa manter atualizadas suas informações domiciliares.

§ 2º A notificação prevista no § 1º não impede a livre circulação em território nacional, devendo o deportando informar seu domicílio e suas atividades.

§ 3º Vencido o prazo do § 1º sem que se regularize a situação migratória, a deportação poderá ser executada.

§ 4º A deportação não exclui eventuais direitos adquiridos em relações contratuais ou decorrentes da lei brasileira.

§ 5º A saída voluntária de pessoa notificada para deixar o País equivale ao cumprimento da notificação de deportação para todos os fins.

§ 6º O prazo previsto no § 1º poderá ser reduzido nos casos que se enquadrem no inciso IX do art. 45.

Art. 51. Os procedimentos conducentes à deportação devem respeitar o contraditório e a ampla defesa e a garantia de recurso com efeito suspensivo.

§ 1º A Defensoria Pública da União deverá ser notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para prestação de assistência ao deportando em todos os procedimentos administrativos de deportação.

§ 2º A ausência de manifestação da Defensoria Pública da União, desde que prévia e devidamente notificada, não impedirá a efetivação da medida de deportação.

Art. 52. Em se tratando de apátrida, o procedimento de deportação dependerá de prévia autorização da autoridade competente.

Art. 53. Não se procederá à deportação se a medida configurar extradição não admitida pela legislação brasileira.

Seção IV Da Expulsão

Art. 54. A expulsão consiste em medida administrativa de retirada compulsória de migrante ou visitante do território nacional, conjugada com o impedimento de reingresso por prazo determinado.



§ 1º Poderá dar causa à expulsão a condenação com sentença transitada em julgado relativa à prática de:

I – crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos definidos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002; ou

II – crime comum doloso passível de pena privativa de liberdade, consideradas a gravidade e as possibilidades de ressocialização em território nacional.

§ 2º Caberá à autoridade competente resolver sobre a expulsão, a duração do impedimento de reingresso e a suspensão ou a revogação dos efeitos da expulsão, observado o disposto nesta Lei.

§ 3º O processamento da expulsão em caso de crime comum não prejudicará a progressão de regime, o cumprimento da pena, a suspensão condicional do processo, a comutação da pena ou a concessão de pena alternativa, de indulto coletivo ou individual, de anistia ou de quaisquer benefícios concedidos em igualdade de condições ao nacional brasileiro.

§ 4º O prazo de vigência da medida de impedimento vinculada aos efeitos da expulsão será proporcional ao prazo total da pena aplicada e nunca será superior ao dobro de seu tempo.

Art. 55. Não se procederá à expulsão quando:

I – a medida configurar extradição inadmitida pela legislação brasileira;

II – o expulsando:

a) tiver filho brasileiro que esteja sob sua guarda ou dependência econômica ou socioafetiva ou tiver pessoa brasileira sob sua tutela;

b) tiver cônjuge ou companheiro residente no Brasil, sem discriminação alguma, reconhecido judicial ou legalmente;

c) tiver ingressado no Brasil até os 12 (doze) anos de idade, residindo desde então no País;

d) for pessoa com mais de 70 (setenta) anos que resida no País há mais de 10 (dez) anos, considerados a gravidade e o fundamento da expulsão; ou

e) houver, ao tempo do cometimento do crime, vivido no Brasil por mais de 4 (quatro) anos.

Art. 56. Regulamento definirá procedimentos para apresentação e processamento de pedidos de suspensão e de revogação dos efeitos das medidas de expulsão e de impedimento de ingresso e permanência em território nacional.

Art. 57. Regulamento disporá sobre condições especiais de autorização de residência para viabilizar medidas de ressocialização a migrante e a visitante em cumprimento de penas aplicadas ou executadas em território nacional.

Art. 58. No processo de expulsão serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A Defensoria Pública da União será notificada da instauração de processo de expulsão, se não houver defensor constituído.

§ 2º Caberá pedido de reconsideração da decisão sobre a expulsão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação pessoal do expulsando.



Art. 59. Será considerada regular a situação migratória do expulsando cujo processo esteja pendente de decisão, nas condições previstas no art. 55.

Art. 60. A existência de processo de expulsão não impede a saída voluntária do expulsando do País.

Seção V Das Vedações

Art. 61. Não se procederá à repatriação, à deportação ou à expulsão coletivas.

Parágrafo único. Entende-se por repatriação, deportação ou expulsão coletiva aquela que não individualiza a situação migratória irregular de cada pessoa.

Art. 62. Não se procederá à repatriação, à deportação ou à expulsão de nenhum indivíduo quando subsistirem razões para acreditar que a medida poderá colocar em risco a vida ou a integridade pessoal.

CAPÍTULO VI DA OPÇÃO DE NACIONALIDADE E DA NATURALIZAÇÃO

Seção I Da Opção de Nacionalidade

Art. 63. O filho de pai ou de mãe brasileiro nascido no exterior e que não tenha sido registrado em repartição consular poderá, a qualquer tempo, promover ação de opção de nacionalidade.

Parágrafo único. O órgão de registro deve informar periodicamente à autoridade competente os dados relativos à opção de nacionalidade, conforme regulamento.

Seção II Das Condições da Naturalização

Art. 64. A naturalização pode ser:

- I – ordinária;
- II – extraordinária;
- III – especial; ou
- IV – provisória.

Art. 65. Será concedida a naturalização ordinária àquele que preencher as seguintes condições:

- I – ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;
- II – ter residência em território nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos;
- III – comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e
- IV – não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei.

Art. 66. O prazo de residência fixado no inciso II do *caput* do art. 65 será reduzido para, no mínimo, 1 (um) ano se o naturalizando preencher quaisquer das seguintes condições:

- I – ser originário de país de língua portuguesa;



II – ter filho brasileiro;

III – ter cônjuge ou companheiro brasileiro e não estar dele separado legalmente ou de fato no momento de concessão da naturalização;

IV – ser natural de Estado-Parte ou de Estado associado ao Mercado Comum do Sul (Mercosul);

V – haver prestado ou poder prestar serviço relevante ao Brasil; ou

VI – recomendar-se por sua capacidade profissional, científica ou artística.

Parágrafo único. O preenchimento das condições previstas nos incisos V e VI do *caput* será avaliado na forma disposta em regulamento.

Art. 67. A naturalização extraordinária será concedida a pessoa de qualquer nacionalidade fixada no Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeira a nacionalidade brasileira.

Art. 68. A naturalização especial poderá ser concedida ao estrangeiro que se encontre em uma das seguintes situações:

I – seja cônjuge ou companheiro, há mais de 5 (cinco) anos, de integrante do Serviço Exterior Brasileiro em atividade ou de pessoa a serviço do Estado brasileiro no exterior; ou

II – seja ou tenha sido empregado em missão diplomática ou em repartição consular do Brasil por mais de 10 (dez) anos ininterruptos.

Art. 69. São requisitos para a concessão da naturalização especial:

I – ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II – comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e

III – não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei.

Art. 70. A naturalização provisória poderá ser concedida ao migrante criança ou adolescente que tenha fixado residência em território nacional antes de completar 10 (dez) anos de idade e deverá ser requerida por intermédio de seu representante legal.

Parágrafo único. A naturalização prevista no *caput* será convertida em definitiva se o naturalizando expressamente assim o requerer no prazo de 2 (dois) anos após atingir a maioridade.

Art. 71. O pedido de naturalização será apresentado e processado na forma prevista pelo órgão competente do Poder Executivo, sendo cabível recurso em caso de denegação.

§ 1º No curso do processo de naturalização, o naturalizando poderá requerer a tradução ou a adaptação de seu nome à língua portuguesa.

§ 2º Será mantido cadastro com o nome traduzido ou adaptado associado ao nome anterior.

Art. 72. No prazo de até 1 (um) ano após a concessão da naturalização, deverá o naturalizado comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento.

Seção III Dos Efeitos da Naturalização

Art. 73. A naturalização produz efeitos após a publicação no Diário Oficial do ato de naturalização.



Art. 74. O brasileiro por opção ou o naturalizado que cumpriu com suas obrigações militares perante país de nacionalidade anterior fará jus ao Certificado de Dispensa de Incorporação.

Seção IV Da Perda da Nacionalidade

Art. 75. O naturalizado perderá a nacionalidade em razão de condenação transitada em julgado por atividade nociva ao interesse nacional, nos termos do inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O risco de geração de situação de apatridia será levado em consideração antes da efetivação da perda da nacionalidade.

Seção V Da Reaquisição da Nacionalidade

Art. 76. O brasileiro que, em razão do previsto no inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal, houver perdido a nacionalidade, uma vez cessada a causa, poderá readquiri-la ou ter o ato que declarou a perda revogado, na forma definida pelo órgão competente do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII DO EMIGRANTE

Seção I Das Políticas Públicas para os Emigrantes

Art. 77. As políticas públicas para os emigrantes observarão os seguintes princípios e diretrizes:

I – proteção e prestação de assistência consular por meio das representações do Brasil no exterior;

II – promoção de condições de vida digna, por meio, entre outros, da facilitação do registro consular e da prestação de serviços consulares relativos às áreas de educação, saúde, trabalho, previdência social e cultura;

III – promoção de estudos e pesquisas sobre os emigrantes e as comunidades de brasileiros no exterior, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas;

IV – atuação diplomática, nos âmbitos bilateral, regional e multilateral, em defesa dos direitos do emigrante brasileiro, conforme o direito internacional;

V – ação governamental integrada, com a participação de órgãos do governo com atuação nas áreas temáticas mencionadas nos incisos I, II, III e IV, visando a assistir as comunidades brasileiras no exterior; e

VI – esforço permanente de desburocratização, atualização e modernização do sistema de atendimento, com o objetivo de aprimorar a assistência ao emigrante.

Seção II Dos Direitos do Emigrante



Art. 78. Todo emigrante que decida retornar ao Brasil com ânimo de residência poderá introduzir no País, com isenção de direitos de importação e de taxas aduaneiras, os bens novos ou usados que um viajante, em compatibilidade com as circunstâncias de sua viagem, puder destinar para seu uso ou consumo pessoal e profissional, sempre que, por sua quantidade, natureza ou variedade, não permitam presumir importação ou exportação com fins comerciais ou industriais.

Art. 79. Em caso de ameaça à paz social e à ordem pública por grave ou iminente instabilidade institucional ou de calamidade de grande proporção na natureza, deverá ser prestada especial assistência ao emigrante pelas representações brasileiras no exterior.

Art. 80. O tripulante brasileiro contratado por embarcação ou armadora estrangeira, de cabotagem ou a longo curso e com sede ou filial no Brasil, que explore economicamente o mar territorial e a costa brasileira terá direito a seguro a cargo do contratante, válido para todo o período da contratação, conforme o disposto no Registro de Embarcações Brasileiras (REB), contra acidente de trabalho, invalidez total ou parcial e morte, sem prejuízo de benefícios de apólice mais favorável vigente no exterior.

CAPÍTULO VIII DAS MEDIDAS DE COOPERAÇÃO

Seção I Da Extradicação

Art. 81. A extradicação é a medida de cooperação internacional entre o Estado brasileiro e outro Estado pela qual se concede ou solicita a entrega de pessoa sobre quem recaia condenação criminal definitiva ou para fins de instrução de processo penal em curso.

§ 1º A extradicação será requerida por via diplomática ou pelas autoridades centrais designadas para esse fim.

§ 2º A extradicação e sua rotina de comunicação serão realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo em coordenação com as autoridades judiciárias e policiais competentes.

Art. 82. Não se concederá a extradicação quando:

I – o indivíduo cuja extradicação é solicitada ao Brasil for brasileiro nato;

II – o fato que motivar o pedido não for considerado crime no Brasil ou no Estado requerente;

III – o Brasil for competente, segundo suas leis, para julgar o crime imputado ao extraditando;

IV – a lei brasileira impuser ao crime pena de prisão inferior a 2 (dois) anos;

V – o extraditando estiver respondendo a processo ou já houver sido condenado ou absolvido no Brasil pelo mesmo fato em que se fundar o pedido;

VI – a punibilidade estiver extinta pela prescrição, segundo a lei brasileira ou a do Estado requerente;

VII – o fato constituir crime político ou de opinião;

VIII – o extraditando tiver de responder, no Estado requerente, perante tribunal ou juízo de exceção; ou

IX – o solicitante for beneficiário de refúgio, nos termos da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, ou de asilo territorial.



§ 1º A previsão constante do inciso VII do *caput* não impedirá a extradição quando o fato constituir, principalmente, infração à lei penal comum ou quando o crime comum, conexo ao delito político, constituir o fato principal.

§ 2º Caberá à autoridade judiciária competente a apreciação do caráter da infração.

§ 3º Para determinação da incidência do disposto no inciso I, será observada, nos casos de aquisição de outra nacionalidade por naturalização, a anterioridade do fato gerador da extradição.

§ 4º O Supremo Tribunal Federal poderá deixar de considerar crime político o atentado contra chefe de Estado ou quaisquer autoridades, bem como crime contra a humanidade, crime de guerra, crime de genocídio e terrorismo.

§ 5º Admite-se a extradição de brasileiro naturalizado, nas hipóteses previstas na Constituição Federal.

Art. 83. São condições para concessão da extradição:

I – ter sido o crime cometido no território do Estado requerente ou serem aplicáveis ao extraditando as leis penais desse Estado; e

II – estar o extraditando respondendo a processo investigatório ou a processo penal ou ter sido condenado pelas autoridades judiciárias do Estado requerente a pena privativa de liberdade.

Art. 84. Em caso de urgência, o Estado interessado na extradição poderá, previamente ou conjuntamente com a formalização do pedido extradicionário, requerer, por via diplomática ou por meio de autoridade central do Poder Executivo, prisão cautelar com o objetivo de assegurar a exequibilidade da medida de extradição que, após exame da presença dos pressupostos formais de admissibilidade exigidos nesta Lei ou em tratado, deverá representar à autoridade judicial competente, ouvido previamente o Ministério Público Federal.

§ 1º O pedido de prisão cautelar deverá conter informação sobre o crime cometido e deverá ser fundamentado, podendo ser apresentado por correio, fax, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio que assegure a comunicação por escrito.

§ 2º O pedido de prisão cautelar poderá ser transmitido à autoridade competente para extradição no Brasil por meio de canal estabelecido com o ponto focal da Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol) no País, devidamente instruído com a documentação comprobatória da existência de ordem de prisão proferida por Estado estrangeiro, e, em caso de ausência de tratado, com a promessa de reciprocidade recebida por via diplomática.

§ 3º Efetivada a prisão do extraditando, o pedido de extradição será encaminhado à autoridade judiciária competente.

§ 4º Na ausência de disposição específica em tratado, o Estado estrangeiro deverá formalizar o pedido de extradição no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que tiver sido cientificado da prisão do extraditando.

§ 5º Caso o pedido de extradição não seja apresentado no prazo previsto no § 4º, o extraditando deverá ser posto em liberdade, não se admitindo novo pedido de prisão cautelar pelo mesmo fato sem que a extradição tenha sido devidamente requerida.

§ 6º A prisão cautelar poderá ser prorrogada até o julgamento final da autoridade judiciária competente quanto à legalidade do pedido de extradição.



Art. 85. Quando mais de um Estado requerer a extradição da mesma pessoa, pelo mesmo fato, terá preferência o pedido daquele em cujo território a infração foi cometida.

§ 1º Em caso de crimes diversos, terá preferência, sucessivamente:

I – o Estado requerente em cujo território tenha sido cometido o crime mais grave, segundo a lei brasileira;

II – o Estado que em primeiro lugar tenha pedido a entrega do extraditando, se a gravidade dos crimes for idêntica;

III – o Estado de origem, ou, em sua falta, o domiciliar do extraditando, se os pedidos forem simultâneos.

§ 2º Nos casos não previstos nesta Lei, o órgão competente do Poder Executivo decidirá sobre a preferência do pedido, priorizando o Estado requerente que mantiver tratado de extradição com o Brasil.

§ 3º Havendo tratado com algum dos Estados requerentes, prevalecerão suas normas no que diz respeito à preferência de que trata este artigo.

Art. 86. O Supremo Tribunal Federal, ouvido o Ministério Público, poderá autorizar prisão albergue ou domiciliar ou determinar que o extraditando responda ao processo de extradição em liberdade, com retenção do documento de viagem ou outras medidas cautelares necessárias, até o julgamento da extradição ou a entrega do extraditando, se pertinente, considerando a situação administrativa migratória, os antecedentes do extraditando e as circunstâncias do caso.

Art. 87. O extraditando poderá entregar-se voluntariamente ao Estado requerente, desde que o declare expressamente, esteja assistido por advogado e seja advertido de que tem direito ao processo judicial de extradição e à proteção que tal direito encerra, caso em que o pedido será decidido pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 88. Todo pedido que possa originar processo de extradição em face de Estado estrangeiro deverá ser encaminhado ao órgão competente do Poder Executivo diretamente pelo órgão do Poder Judiciário responsável pela decisão ou pelo processo penal que a fundamenta.

§ 1º Compete a órgão do Poder Executivo o papel de orientação, de informação e de avaliação dos elementos formais de admissibilidade dos processos preparatórios para encaminhamento ao Estado requerido.

§ 2º Compete aos órgãos do sistema de Justiça vinculados ao processo penal gerador de pedido de extradição a apresentação de todos os documentos, manifestações e demais elementos necessários para o processamento do pedido, inclusive suas traduções oficiais.

§ 3º O pedido deverá ser instruído com cópia autêntica ou com o original da sentença condenatória ou da decisão penal proferida, conterà indicações precisas sobre o local, a data, a natureza e as circunstâncias do fato criminoso e a identidade do extraditando e será acompanhado de cópia dos textos legais sobre o crime, a competência, a pena e a prescrição.

§ 4º O encaminhamento do pedido de extradição ao órgão competente do Poder Executivo confere autenticidade aos documentos.

Art. 89. O pedido de extradição originado de Estado estrangeiro será recebido pelo órgão competente do Poder Executivo e, após exame da presença dos pressupostos formais de admissibilidade exigidos nesta Lei ou em tratado, encaminhado à autoridade judiciária competente.



Parágrafo único. Não preenchidos os pressupostos referidos no *caput*, o pedido será arquivado mediante decisão fundamentada, sem prejuízo da possibilidade de renovação do pedido, devidamente instruído, uma vez superado o óbice apontado.

Art. 90. Nenhuma extradição será concedida sem prévio pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre sua legalidade e procedência, não cabendo recurso da decisão.

Art. 91. Ao receber o pedido, o relator designará dia e hora para o interrogatório do extraditando e, conforme o caso, nomear-lhe-á curador ou advogado, se não o tiver.

§ 1º A defesa, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias contado da data do interrogatório, versará sobre a identidade da pessoa reclamada, defeito de forma de documento apresentado ou ilegalidade da extradição.

§ 2º Não estando o processo devidamente instruído, o Tribunal, a requerimento do órgão do Ministério Público Federal correspondente, poderá converter o julgamento em diligência para suprir a falta.

§ 3º Para suprir a falta referida no § 2º, o Ministério Público Federal terá prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, após o qual o pedido será julgado independentemente da diligência.

§ 4º O prazo referido no § 3º será contado da data de notificação à missão diplomática do Estado requerente.

Art. 92. Julgada procedente a extradição e autorizada a entrega pelo órgão competente do Poder Executivo, será o ato comunicado por via diplomática ao Estado requerente, que, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação, deverá retirar o extraditando do território nacional.

Art. 93. Se o Estado requerente não retirar o extraditando do território nacional no prazo previsto no art. 92, será ele posto em liberdade, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis.

Art. 94. Negada a extradição em fase judicial, não se admitirá novo pedido baseado no mesmo fato.

Art. 95. Quando o extraditando estiver sendo processado ou tiver sido condenado, no Brasil, por crime punível com pena privativa de liberdade, a extradição será executada somente depois da conclusão do processo ou do cumprimento da pena, ressalvadas as hipóteses de liberação antecipada pelo Poder Judiciário e de determinação da transferência da pessoa condenada.

§ 1º A entrega do extraditando será igualmente adiada se a efetivação da medida puser em risco sua vida em virtude de enfermidade grave comprovada por laudo médico oficial.

§ 2º Quando o extraditando estiver sendo processado ou tiver sido condenado, no Brasil, por infração de menor potencial ofensivo, a entrega poderá ser imediatamente efetivada.

Art. 96. Não será efetivada a entrega do extraditando sem que o Estado requerente assumo o compromisso de:

I – não submeter o extraditando a prisão ou processo por fato anterior ao pedido de extradição;

II – computar o tempo da prisão que, no Brasil, foi imposta por força da extradição;

III – comutar a pena corporal, perpétua ou de morte em pena privativa de liberdade, respeitado o limite máximo de cumprimento de 30 (trinta) anos;



IV – não entregar o extraditando, sem consentimento do Brasil, a outro Estado que o reclame;

V – não considerar qualquer motivo político para agravar a pena; e

VI – não submeter o extraditando a tortura ou a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Art. 97. A entrega do extraditando, de acordo com as leis brasileiras e respeitado o direito de terceiro, será feita com os objetos e instrumentos do crime encontrados em seu poder.

Parágrafo único. Os objetos e instrumentos referidos neste artigo poderão ser entregues independentemente da entrega do extraditando.

Art. 98. O extraditando que, depois de entregue ao Estado requerente, escapar à ação da Justiça e homiziar-se no Brasil, ou por ele transitar, será detido mediante pedido feito diretamente por via diplomática ou pela Interpol e novamente entregue, sem outras formalidades.

Art. 99. Salvo motivo de ordem pública, poderá ser permitido, pelo órgão competente do Poder Executivo, o trânsito no território nacional de pessoa extraditada por Estado estrangeiro, bem como o da respectiva guarda, mediante apresentação de documento comprobatório de concessão da medida.

Seção II Da Transferência de Execução da Pena

Art. 100. Nas hipóteses em que couber solicitação de extradição executória, a autoridade competente poderá solicitar ou autorizar a transferência de execução da pena, desde que observado o princípio do *non bis in idem*.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a transferência de execução da pena será possível quando preenchidos os seguintes requisitos:

I – o condenado em território estrangeiro for nacional ou tiver residência habitual ou vínculo pessoal no Brasil;

II – a sentença tiver transitado em julgado;

III – a duração da condenação a cumprir ou que restar para cumprir for de, pelo menos, 1 (um) ano, na data de apresentação do pedido ao Estado da condenação;

IV – o fato que originou a condenação constituir infração penal perante a lei de ambas as partes; e

V – houver tratado ou promessa de reciprocidade.

Art. 101. O pedido de transferência de execução da pena de Estado estrangeiro será requerido por via diplomática ou por via de autoridades centrais.

§ 1º O pedido será recebido pelo órgão competente do Poder Executivo e, após exame da presença dos pressupostos formais de admissibilidade exigidos nesta Lei ou em tratado, encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça para decisão quanto à homologação.

§ 2º Não preenchidos os pressupostos referidos no § 1º, o pedido será arquivado mediante decisão fundamentada, sem prejuízo da possibilidade de renovação do pedido, devidamente instruído, uma vez superado o óbice apontado.



Art. 102. A forma do pedido de transferência de execução da pena e seu processamento serão definidos em regulamento.

Parágrafo único. Nos casos previstos nesta Seção, a execução penal será de competência da Justiça Federal.

Seção III **Da Transferência de Pessoa Condenada**

Art. 103. A transferência de pessoa condenada poderá ser concedida quando o pedido se fundamentar em tratado ou houver promessa de reciprocidade.

§ 1º O condenado no território nacional poderá ser transferido para seu país de nacionalidade ou país em que tiver residência habitual ou vínculo pessoal, desde que expresse interesse nesse sentido, a fim de cumprir pena a ele imposta pelo Estado brasileiro por sentença transitada em julgado.

§ 2º A transferência de pessoa condenada no Brasil pode ser concedida juntamente com a aplicação de medida de impedimento de reingresso em território nacional, na forma de regulamento.

Art. 104. A transferência de pessoa condenada será possível quando preenchidos os seguintes requisitos:

I – o condenado no território de uma das partes for nacional ou tiver residência habitual ou vínculo pessoal no território da outra parte que justifique a transferência;

II – a sentença tiver transitado em julgado;

III – a duração da condenação a cumprir ou que restar para cumprir for de, pelo menos, 1 (um) ano, na data de apresentação do pedido ao Estado da condenação;

IV – o fato que originou a condenação constituir infração penal perante a lei de ambos os Estados;

V – houver manifestação de vontade do condenado ou, quando for o caso, de seu representante; e

VI – houver concordância de ambos os Estados.

Art. 105. A forma do pedido de transferência de pessoa condenada e seu processamento serão definidos em regulamento.

§ 1º Nos casos previstos nesta Seção, a execução penal será de competência da Justiça Federal.

§ 2º Não se procederá à transferência quando inadmitida a extradição.

§ 3º Compete ao Superior Tribunal de Justiça a homologação da sentença dos casos previstos nesta Seção.

CAPÍTULO IX **DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

Art. 106. Regulamento disporá sobre o procedimento de apuração das infrações administrativas e seu processamento e sobre a fixação e a atualização das multas, em observância ao disposto nesta Lei.



Art. 107. As infrações administrativas previstas neste Capítulo serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O cometimento simultâneo de duas ou mais infrações importará cumulação das sanções cabíveis, respeitados os limites estabelecidos nos incisos V e VI do art. 108.

§ 2º A multa atribuída por dia de atraso ou por excesso de permanência poderá ser convertida em redução equivalente do período de autorização de estada para o visto de visita, em caso de nova entrada no País.

Art. 108. O valor das multas tratadas neste Capítulo considerará:

I – as hipóteses individualizadas nesta Lei;

II – a condição econômica do infrator, a reincidência e a gravidade da infração;

III – a atualização periódica conforme estabelecido em regulamento;

IV – o valor mínimo individualizável de R\$ 100,00 (cem reais);

V – o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e o máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para infrações cometidas por pessoa física;

VI – o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para infrações cometidas por pessoa jurídica, por ato infracional.

Art. 109. Constitui infração, sujeitando o infrator às seguintes sanções:

I – entrar em território nacional sem estar autorizado:

Sanção: deportação, caso não saia do País ou não regularize a situação migratória no prazo fixado;

II – permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória:

Sanção: multa por dia de excesso e deportação, caso não saia do País ou não regularize a situação migratória no prazo fixado;

III – deixar de se registrar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias do ingresso no País, quando for obrigatória a identificação civil:

Sanção: multa;

IV – deixar o imigrante de se registrar, para efeito de autorização de residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, quando orientado a fazê-lo pelo órgão competente:

Sanção: multa por dia de atraso;

V – transportar para o Brasil pessoa que esteja sem documentação migratória regular:

Sanção: multa por pessoa transportada;

VI – deixar a empresa transportadora de atender a compromisso de manutenção da estada ou de promoção da saída do território nacional de quem tenha sido autorizado a ingresso condicional no Brasil por não possuir a devida documentação migratória:

Sanção: multa;

VII – furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional:

Sanção: multa.



Art. 110. As penalidades aplicadas serão objeto de pedido de reconsideração e de recurso, nos termos de regulamento.

Parágrafo único. Serão respeitados o contraditório, a ampla defesa e a garantia de recurso, assim como a situação de hipossuficiência do migrante ou do visitante.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 111. Esta Lei não prejudica direitos e obrigações estabelecidos por tratados vigentes no Brasil e que sejam mais benéficos ao migrante e ao visitante, em particular os tratados firmados no âmbito do Mercosul.

Art. 112. As autoridades brasileiras serão tolerantes quanto ao uso do idioma do residente fronteiriço e do imigrante quando eles se dirigirem a órgãos ou repartições públicas para reclamar ou reivindicar os direitos decorrentes desta Lei.

Art. 113. As taxas e emolumentos consulares são fixados em conformidade com a tabela anexa a esta Lei.

§ 1º Os valores das taxas e emolumentos consulares poderão ser ajustados pelo órgão competente da administração pública federal, de forma a preservar o interesse nacional ou assegurar a reciprocidade de tratamento.

§ 2º Não serão cobrados emolumentos consulares pela concessão de:

I – vistos diplomáticos, oficiais e de cortesia; e

II – vistos em passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviço, ou equivalentes, mediante reciprocidade de tratamento a titulares de documento de viagem similar brasileiro.

§ 3º Não serão cobrados taxas e emolumentos consulares pela concessão de vistos ou para a obtenção de documentos para regularização migratória aos integrantes de grupos vulneráveis e indivíduos em condição de hipossuficiência econômica.

§ 4º São considerados grupos vulneráveis os solicitantes de refúgio, os requerentes de visto humanitário, as vítimas de tráfico de pessoas, as vítimas de trabalho escravo, os migrantes em cumprimento de pena ou que respondem criminalmente em liberdade e os menores desacompanhados.

Art. 114. Regulamento poderá estabelecer competência para órgãos do Poder Executivo disciplinarem aspectos específicos desta Lei.

Art. 115. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 232-A:

“Promoção de migração ilegal

Art. 232-A. Promover, por qualquer meio, com o fim de obter vantagem econômica, a entrada ilegal de estrangeiro em território nacional ou de brasileiro em país estrangeiro:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem promover, por qualquer meio, com o fim de obter vantagem econômica, a saída de estrangeiro do território nacional para ingressar ilegalmente em país estrangeiro.

§ 2º A pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço) se:



I – o crime é cometido com violência; ou

II – a vítima é submetida a condição desumana ou degradante.

§ 3º A pena prevista para o crime será aplicada sem prejuízo das correspondentes às infrações conexas.”

Art. 116. Revogam-se as expulsões decretadas antes de 5 de outubro de 1988.

Parágrafo único. O órgão competente do Poder Executivo disporá sobre os critérios para revogação e escalonamento da vigência das medidas expulsórias decretadas após 5 de outubro de 1988.

Art. 117. O documento conhecido por Registro Nacional de Estrangeiro passa a ser denominado Registro Nacional Migratório.

Art. 118. Será concedida autorização de residência aos imigrantes que, tendo ingressado no território nacional até 6 de julho de 2016, assim o requeram no prazo de 1 (um) ano após a entrada em vigor desta Lei, independentemente de sua situação migratória prévia.

§ 1º Os imigrantes que requererem autorização de residência nos termos do *caput* estarão isentos do pagamento de quaisquer multas, taxas e emolumentos consulares.

§ 2º O Poder Executivo editará plano de regularização migratória, com metas e indicadores para o efetivo cumprimento dos benefícios concedidos na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º O imigrante com processo de regularização migratória em tramitação poderá optar por ser beneficiado por esta Lei.

§ 4º A autorização de residência prevista neste artigo não implica anistia penal e não impede o processamento de medidas de expulsão e cooperação jurídica relativas a atos cometidos pelo solicitante a qualquer tempo.

§ 5º Não poderão receber a autorização de residência prevista neste artigo as pessoas cuja estada no território nacional tenha como fundamento visto oficial ou diplomático.

§ 6º A autorização de residência será cancelada se, a qualquer tempo, verificar-se a falsidade das informações prestadas pelo imigrante.

§ 7º O processo de perda ou de cancelamento de autorização de residência observará as garantias de ampla defesa e contraditório, podendo ser iniciado de ofício por autoridade competente do Poder Executivo federal ou mediante representação fundamentada, assegurado o prazo para recurso de 60 (sessenta) dias contado da notificação da decisão.

§ 8º O procedimento referente ao requerimento de autorização de residência referido no *caput* será realizado em etapa única, na qual serão apresentados o requerimento e a documentação complementar e realizadas a coleta de identificação biométrica e a efetivação do registro.

Art. 119. O visto emitido até a data de entrada em vigor desta Lei poderá ser utilizado até a data prevista de expiração de sua validade, podendo ser transformado ou ter seu prazo de estada prorrogado, nos termos de regulamento.

Art. 120. A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento.



§ 1º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá definir os objetivos, a organização e a estratégia de coordenação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

§ 2º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá estabelecer planos nacionais e outros instrumentos para a efetivação dos objetivos desta Lei e a coordenação entre órgãos e colegiados setoriais.

§ 3º Com vistas à formulação de políticas públicas, deverá ser produzida informação quantitativa e qualitativa, de forma sistemática, sobre os migrantes, com a criação de banco de dados.

Art. 121. Na aplicação desta Lei, devem ser observadas as disposições da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, nas situações que envolvam refugiados e solicitantes de refúgio.

Art. 122. A aplicação desta Lei não impede o tratamento mais favorável assegurado por tratado em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 123. Ninguém será privado de sua liberdade por razões migratórias, exceto nos casos previstos nesta Lei.

Art. 124. Revogam-se:

I – a Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949; e

II – a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro).

Art. 125. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.



ANEXO

Tabela de Taxas e Emolumentos Consulares (art. 113)

Grupo	Subgrupo	Número do Emolumento	Natureza do Emolumento	Valor
100 – Documentos de viagem	110 – Passaporte comum	110.3	Concessão de passaporte biométrico	R\$ – Ouro 80,00
100 – Documentos de viagem	110 – Passaporte comum	110.4	Concessão de passaporte biométrico sem apresentação do documento anterior	R\$ – Ouro 160,00
100 – Documentos de viagem	120 – Passaporte diplomático	120.1	Concessão	Gratuito
100 – Documentos de viagem	130 – Passaporte oficial	130.1	Concessão	Gratuito
100 – Documentos de viagem	140 – Passaporte de emergência	140.1	Concessão em situação excepcional (art. 13 do Decreto nº 5.978/2006 – RDV)	Gratuito
100 – Documentos de viagem	150 – Passaporte para estrangeiro	150.3	Concessão de passaporte biométrico	R\$ – Ouro 80,00
100 – Documentos de viagem	150 – Passaporte para estrangeiro	150.4	Concessão de passaporte biométrico sem apresentação do documento anterior	R\$ – Ouro 160,00
100 – Documentos de viagem	160 – <i>Laissez-passer</i>	160.3	Concessão de <i>laissez-passer</i> biométrico	R\$ – Ouro 80,00
100 – Documentos de viagem	160 – <i>Laissez-passer</i>	160.4	Concessão de <i>laissez-passer</i> biométrico sem apresentação do documento anterior	R\$ – Ouro 160,00
100 – Documentos de viagem	170 – Autorização de retorno ao Brasil	170.1	Concessão	Gratuito
100 – Documentos de viagem	180 – Carteira de matrícula consular	180.1	Concessão	Gratuito
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita	220.1	Concessão ou renovação do prazo de entrada	R\$ – Ouro 80,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	211.1	Concessão ou renovação do prazo de entrada	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	220.2	Concessão ou renovação do prazo de entrada (reciprocidade – Austrália)	R\$ – Ouro 120,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	220.3	Concessão ou renovação do prazo de entrada (reciprocidade – Angola)	R\$ – Ouro 100,00



200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.1	VITEM I – Concessão ou renovação do prazo de entrada – Pesquisa, ensino ou extensão acadêmica	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.2	VITEM II – Concessão ou renovação do prazo de estada – Tratamento de saúde	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.3	VITEM III – Concessão ou renovação do prazo de estada – Acolhida humanitária	Gratuito
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.4	VITEM IV – Concessão ou renovação do prazo de estada – Estudo	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.5	VITEM V – Concessão ou renovação do prazo de estada – Trabalho	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.6	VITEM VI – Concessão ou renovação do prazo de estada – Férias-trabalho – Nova Zelândia	R\$ – Ouro 80,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.7	VITEM VII – Concessão ou prorrogação do prazo de estada – Atividades religiosas e serviço voluntário	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.8	VITEM VIII – Concessão ou prorrogação do prazo de estada – Investimentos ou atividade de relevância econômica, científica, tecnológica ou cultural	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.9	VITEM IX – Concessão ou prorrogação do prazo de estada – Reunião familiar	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.10	VITEM X – Concessão ou prorrogação do prazo de estada – Tratados	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.11	VITEM XI – Concessão ou prorrogação do prazo de estada – Casos definidos em regulamento	R\$ – Ouro 100,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.65	VICAM – Visto temporário de capacitação médica	R\$ – Ouro 0,00



200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.66	VICAM – Visto temporário para dependente de titular de VICAM	R\$ – Ouro 0,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	220.4	VIVIS – Concessão (reciprocidade – Argélia)	R\$ – Ouro 85,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	220.5	VIVIS – Concessão (reciprocidade – Estados Unidos)	R\$ – Ouro 160,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.12	VITEM IV – Concessão (reciprocidade – Estados Unidos)	R\$ – Ouro 160,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.13	VITEM I e VII (reciprocidade – Estados Unidos)	R\$ – Ouro 250,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.14	VITEM II, V, VIII, IX e XI (reciprocidade – Estados Unidos)	R\$ – Ouro 290,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.15	VITEM IV – Concessão (reciprocidade – Reino Unido)	R\$ – Ouro 465,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	220 – Visto de visita (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	220.6	VIVIS – Concessão (reciprocidade – China)	R\$ – Ouro 115,00
200 – Visto em documento de viagem estrangeiro ou <i>laissez-passer</i> brasileiro	230 – Visto temporário (de 0 a R\$ ouro 1.000,00)	230.16	Visto temporário – Validade superior a 180 dias (reciprocidade – Reino Unido)	R\$ – Ouro 215,00
300 – Atos de registro civil	310 – Registro de nascimento e expedição da respectiva certidão			Gratuito
300 – Atos de registro civil	320 – Celebração de casamento	320.1	Registro de casamento realizado fora da repartição consular e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 20,00
300 – Atos de registro civil	320 – Celebração de casamento	320.2	Celebração de casamento na repartição consular e expedição da respectiva certidão	Gratuito
300 – Atos de registro civil	330 – Registro de óbito e expedição da respectiva certidão			Gratuito
300 – Atos de registro civil	340 – Outros atos de registro civil e expedição da respectiva certidão			Gratuito



300 – Atos de registro civil	350 – Certidões adicionais de atos de registro civil			R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	410 – Reconhecimento de assinatura ou legalização de documento não passado na repartição consular	410.1	Quando destinado à cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço público, para efeitos de saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante termo de compromisso com a Caixa Econômica Federal, por aposentadoria ou, ainda, por reforma	Gratuito
400 – Atos notariais	410 – Reconhecimento de assinatura ou de legalização de documento não passado na repartição consular	410.2	Quando destinado a documentos escolares, para cada documento e até o máximo de 3 (três) documentos relativos à mesma pessoa	R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	410 – Reconhecimento de assinatura ou de legalização de documento não passado na repartição consular	410.3	Quando destinado a documentos escolares, havendo mais de 3 (três) documentos relativos à mesma pessoa, os documentos poderão ser reunidos em maço e feita uma única legalização	R\$ – Ouro 15,00
400 – Atos notariais	410 – Reconhecimento de assinatura ou de legalização de documento não passado na repartição consular	410.4	Quando destinado a outros documentos não mencionados anteriormente, do nº 410.1 ao nº 410.3: para cada documento, na assinatura que não seja repetida, ou pela legalização do reconhecimento notarial	R\$ – Ouro 20,00
400 – Atos notariais	410 – Reconhecimento de assinatura ou de legalização de documento não passado na repartição consular	410.5	Quando destinado a outros documentos não mencionados anteriormente, do nº 410.1 ao nº 410.4, e se houver mais de 3 (três) documentos, do interesse da mesma pessoa física ou jurídica, já reunidos em maço e com reconhecimento notarial, a legalização será feita mediante o reconhecimento da firma do notário	R\$ – Ouro 60,00
400 – Atos notariais	420 – Pública-forma	420.1	Pública-forma: documento escrito em idioma nacional	pela primeira folha: R\$ – Ouro 10,00 por folha adicional: R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	420 – Pública-forma	420.2	Pública-forma: documento escrito em idioma estrangeiro	pela primeira folha: R\$ – Ouro 15,00 por folha adicional: R\$ – Ouro 10,00



400 – Atos notariais	430 – Autenticação de cópias de documentos	430.1	Para cada documento copiado na repartição (se o documento for escrito em idioma nacional)	R\$ – Ouro 10,00
400 – Atos notariais	430 – Autenticação de cópias de documentos	430.2	Para cada documento copiado fora da repartição (se o documento for escrito em idioma nacional)	R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	430 – Autenticação de cópias de documentos	430.3	Para cada documento copiado na repartição (se o documento for escrito em idioma estrangeiro)	R\$ – Ouro 15,00
400 – Atos notariais	430 – Autenticação de cópias de documentos	430.4	Para cada documento copiado fora da repartição (se o documento for escrito em idioma estrangeiro)	R\$ – Ouro 10,00
400 – Atos notariais	440 – Procuções ou substabelecimentos, lavrados nos livros da repartição consular, incluído o primeiro traslado	440.1	Para cobrança ou cessação do pagamento de pensões do Estado, vencimentos de serviço público, aposentadoria ou reforma	R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	440 – Procuções ou substabelecimentos, lavrados nos livros da repartição consular, incluído o primeiro traslado	440.2	Para os demais efeitos que não os mencionados no nº 440.1, por outorgante (cobrado apenas um emolumento quando os outorgantes forem: marido e mulher; irmãos e co-herdeiros para o inventário e herança comum; ou representantes de universidades, cabido, conselho, irmandade, confraria, sociedade comercial, científica, literária ou artística)	R\$ – Ouro 20,00
400 – Atos notariais	440 – Procuções ou substabelecimentos, lavrados nos livros da repartição consular, incluído o primeiro traslado	440.3	No caso do nº 440.1 (por segundo traslado de procuração ou substabelecimento)	R\$ – Ouro 5,00
400 – Atos notariais	440 – Procuções ou substabelecimentos, lavrados nos livros da repartição consular, incluído o primeiro traslado	440.4	No caso do nº 440.2 (por segundo traslado de procuração ou substabelecimento)	R\$ – Ouro 10,00
400 – Atos notariais	450 – Sucessão	450.1	Lavratura de testamento público	R\$ – Ouro 30,00
400 – Atos notariais	450 – Sucessão	450.2	Termo de aprovação de testamento cerrado e respectiva certidão	R\$ – Ouro 20,00
400 – Atos notariais	460 – Escrituras e registros de títulos e documentos	460.1	Escritura tomada por termo no livro de escrituras e registros de títulos e documentos da repartição e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 15,00



400 – Atos notariais	460 – Escrituras e registros de títulos e documentos	460.2	Escritura e registro de qualquer contrato e expedição da respectiva certidão	até R\$ ouro 2.000: 3%
				pelo que exceder de R\$ ouro 2.000 até R\$ ouro 400.000: 2%
				pelo que exceder de R\$ ouro 400.000: 1%
400 – Atos notariais	460 – Escrituras e registros de títulos e documentos	460.3	Registro de quaisquer outros documentos no livro de escrituras e registros de títulos e documentos da repartição e expedição da respectiva certidão	pela primeira página: R\$ – Ouro 20,00
				por página adicional: R\$ – Ouro 10,00
400 – Atos notariais	460 – Escrituras e registros de títulos e documentos	460.4	Registro de quaisquer outros documentos, em idioma estrangeiro, no livro de escrituras e registros de títulos e documentos da repartição e expedição da respectiva certidão	pela primeira página: R\$ – Ouro 25,00
				por página adicional: R\$ – Ouro 15,00
400 – Atos notariais	470 – Certidões adicionais	470.1	Por certidões adicionais dos documentos previstos nos grupos 450 e 460	R\$ – Ouro 10,00
500 – Atestados ou certificados consulares	510 – Certificado de vida			R\$ – Ouro 5,00
500 – Atestados ou certificados consulares	520 – Quaisquer outros atestados, certificados ou declarações consulares, inclusive o certificado de residência			R\$ – Ouro 15,00
500 – Atestados ou certificados consulares	530 – Legalização de documento expedido por autoridade brasileira			R\$ – Ouro 5,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.1	Registro de nomeação de capitão, por mudança de comando, e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 20,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.10	Registro provisório de embarcação, nomeação de capitão, legalização da lista de tripulantes e expedição do respectivo passaporte extraordinário de autoridade consular brasileira	R\$ – Ouro 100,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.11	Isenção quando se tratar de: (a) navio com menos de 5 (cinco) anos de construção; ou (b) navio mandado construir por empresa de navegação legalmente organizada e funcionando no Brasil; ou (c) embarcação montada ou desmontada que se destine à navegação de cabotagem	Gratuito
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.12	Visto em diário de bordo	R\$ – Ouro 10,00



600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.13	Isenção quando se tratar de embarcação brasileira procedente da Argentina e destinada aos portos nacionais do Rio Uruguai, ou de abertura de diário de bordo quando do registro provisório da embarcação	Gratuito
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.2	Ratificação de movimentação havida na lista de tripulantes, para cada tripulante embarcado ou desembarcado	R\$ – Ouro 10,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.3	Averbação na lista de tripulantes de alterações de função havidas na tripulação	R\$ – Ouro 10,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.4	Registro de contrato de afretamento no livro de escrituras e registros de títulos e documentos e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 50,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.5	Registro de protesto marítimo no livro de escrituras e registros de títulos e documentos e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 30,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.6	Interrogatório de testemunha e expedição do respectivo traslado, por testemunha	R\$ – Ouro 30,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.7	Nomeação de perito e expedição do respectivo registro de nomeação, por perito nomeado	R\$ – Ouro 20,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.8	Registro de vistoria da embarcação no livro de escrituras e registros de títulos e documentos e expedição da respectiva certidão	R\$ – Ouro 30,00
600 – Atos referentes à navegação	610 – Atos de navegação – Diversos	610.9	Registro provisório de embarcação e expedição de certificado provisório de propriedade	R\$ – Ouro 20,00
600 – Atos referentes à navegação	620 – Inventário de embarcação	620.1	De até 200 (duzentas) toneladas	R\$ – Ouro 30,00
600 – Atos referentes à navegação	620 – Inventário de embarcação	620.2	De mais de 200 (duzentas) toneladas	R\$ – Ouro 60,00
600 – Atos referentes à navegação	630 – Assistência da autoridade consular a vistorias de mercadorias	630.1	A bordo	R\$ – Ouro 100,00
600 – Atos referentes à navegação	630 – Assistência da autoridade consular a vistorias de mercadorias	630.2	Em terra (quando permitida essa assistência pela lei local)	R\$ – Ouro 60,00



600 – Atos referentes à navegação	630 – Assistência da autoridade consular a vistorias de mercadorias	630.3	Assistência da autoridade consular em venda ou leilão de mercadoria com avaria pertencente à carga de embarcação (sobre o preço de venda)	2.0%
600 – Atos referentes à navegação	630 – Assistência da autoridade consular a vistorias de mercadorias	630.4	Assistência da autoridade consular na arrecadação ou venda de objetos pertencentes a navio ou casco naufragado (sobre a avaliação ou venda)	3.0%
600 – Atos referentes à navegação	640 – Mudanças de bandeira	640.1	Nacional para estrangeira, inclusive o registro e a recepção em depósito dos papéis da embarcação, em caso de venda da embarcação: sobre o preço de venda	0.2%
600 – Atos referentes à navegação	640 – Mudanças de bandeira	640.2	De bandeira estrangeira para nacional em caso de compra de embarcação (título de inscrição)	0.2%
600 – Atos referentes à navegação	640 – Mudanças de bandeira	640.3	Mudança de bandeira nacional para estrangeira, inclusive o registro e a recepção em depósito dos papéis da embarcação, em caso de arrendamento: sobre o preço do arrendamento anual	0.2%
600 – Atos referentes à navegação	640 – Mudanças de bandeira	640.4	Pela mesma operação do item 630.3, mas de bandeira estrangeira para nacional: sobre o preço de arrendamento anual	0.2%
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte			
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.1	Diplomáticos	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.13	VICOR JO – Membros da família olímpica e paralímpica, atletas e voluntários credenciados para o Rio 2016	Gratuito



700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.2	Oficiais	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.3	De cortesia	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.4	De visita ou temporário, se concedidos a titulares de passaporte diplomático ou de serviço	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	710 – São isentos de emolumentos, inclusive aqueles relativos à consulta, os vistos em documento de viagem estrangeiro ou de organização de que o Brasil faça parte	710.5	Regulados por tratado que conceda a gratuidade	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	720 – São isentas de emolumentos as legalizações de cartas de doação a entidades científicas, educacionais ou de assistência social que não tenham fins lucrativos ou quando a isenção for prevista em tratado			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.1	A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ou quando determinado por mandado judicial	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.2	Os governos dos Estados estrangeiros	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.3	As missões diplomáticas e repartições consulares estrangeiras	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.4	Os funcionários das missões diplomáticas e repartições consulares estrangeiras, nos documentos em que intervenham em caráter oficial	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.5	A Organização das Nações Unidas (ONU) e suas agências	Gratuito



700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.6	A Organização dos Estados Americanos (OEA) e suas agências	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.7	Os representantes das Organizações e agências mencionadas nos itens 730.5 e 730.6, nos documentos em que intervenham em caráter oficial	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.8	O Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) e sua agência	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte	730.9	O Instituto de Assuntos Interamericanos	Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	730.1 – São isentos de pagamento de emolumentos nos documentos em que forem parte: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ou quando determinado por mandado judicial			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	740 – É isento de pagamento de emolumentos o alistamento militar			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	750 – É isento de pagamento o reconhecimento de firma em autorização de viagem para menor			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	760 – Atos notariais relativos ao processamento de documentação para solicitação do saque do FGTS no exterior			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	770 – Legalização feita gratuitamente, mediante consulta e autorização expressa da Sere			Gratuito
700 – Isenções de emolumentos	770 – Legalização feita gratuitamente, mediante consulta e autorização expressa da Sere	770		Gratuito
800 – Geração de CPF	800 – Geração de CPF	800	Geração de CPF	Gratuito
800 – Geração de CPF	800 – Geração de CPF	800.1	Correção de CPF	Gratuito
Autorização de Trabalho			Taxa – Procedimento de autorização de trabalho	R\$ 100,00



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Dispositivos destacados do SCD nº 7, de 2016, pelo requerimento nº 256, de 2017

Matéria **SCD 7/2016**Início Votação **18/04/2017 19:11:52** Término Votação **18/04/2017 19:20:31**Sessão **45º Sessão Deliberativa Ordinária**Data Sessão **18/04/2017 07:22:13**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PSB	SIM
PP	SIM
PSD	SIM
DEM	NÃO
PTB	SIM
REDE	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	ABSTENÇÃO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTC	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PSD	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM

Emissão 18/04/2017 19:20:33



Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

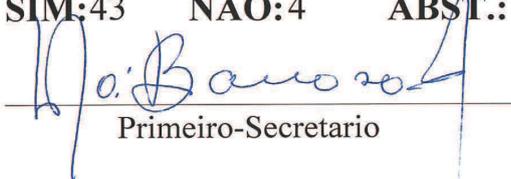
Votação Aberta

Dispositivos destacados do SCD nº 7, de 2016, pelo requerimento nº 256, de 2017

Matéria	SCD 7/2016		Início Votação	18/04/2017 19:11:52	Término Votação	18/04/2017 19:20:31
Sessão	45º Sessão Deliberativa Ordinária		Data Sessão	18/04/2017 07:22:13		
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM			
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM			
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM			
PSD	AM	Omar Aziz	SIM			
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM			
PT	RS	Paulo Paim	SIM			
PT	PA	Paulo Rocha	SIM			
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM			
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM			
PT	PI	Regina Sousa	SIM			
-	DF	Reguffe	SIM			
PMDB	AL	Renan Calheiros	SIM			
PP	BA	Roberto Muniz	SIM			
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM			
PSB	RJ	Romário	NÃO			
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM			
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO			
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM			
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM			
PTB	RR	Telmário Mota	SIM			
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM			
PMDB	MG	Zeze Perrella	SIM			

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:43 NÃO:4 ABST.: 1 PRESIDENTE:1 TOTAL:49


Primeiro-Secretario

Emissão 18/04/2017 19:20:34



Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2017



(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2017
(nº 530/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado na Cidade do México, em 26 de maio de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado na Cidade do México, em 26 de maio de 2015.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

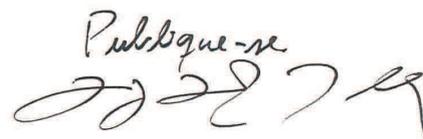
(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 23/02/2017.



ATA DA COMISSÃO DIRETORA



Publique-se

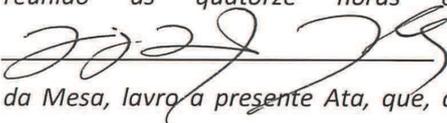


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
18.04.2017.

**Ata da 2ª Reunião da Comissão Diretora do Senado Federal no ano de 2017,
realizada em 05 de abril.**

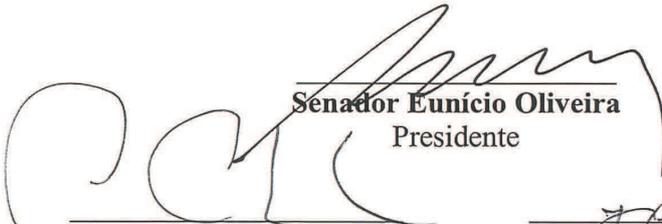
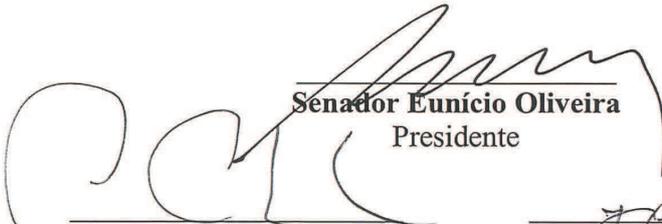
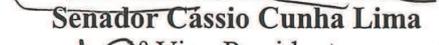
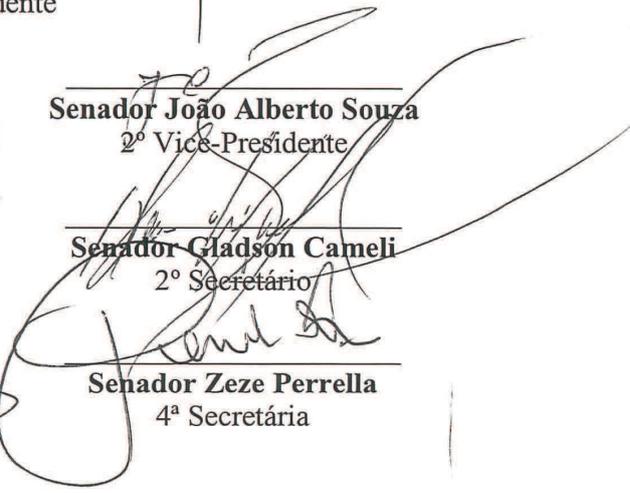
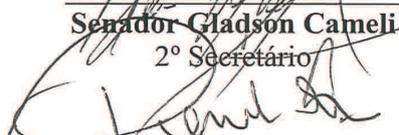
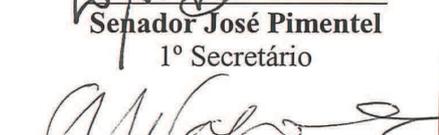
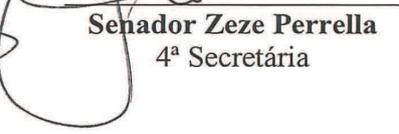
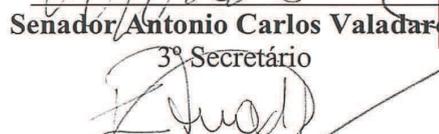
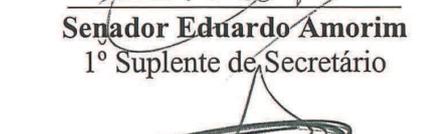
Às treze horas do dia cinco de abril de 2017, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Comissão Diretora do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador Eunício Oliveira. Assinam também a lista de comparecimento os membros da Mesa listados em anexo. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Eunício Oliveira, agradece a presença de todos. Inicialmente, deliberou-se a pauta administrativa, afeta à Diretoria Geral. Em seguida, passou-se ao exame da pauta legislativa, que é parte integrante desta Ata. Como decorrência da pauta administrativa, a Comissão Diretora decide pela apresentação de Projeto de Resolução, que "Consolida as alterações promovidas na estrutura administrativa do Senado Federal em 2016". Também foi discutida a forma de apresentação, no site do Senado Federal, do quadro de presença dos parlamentares da Casa. Decidiu-se que será publicada na página de cada parlamentar a frequência nas sessões deliberativas ordinárias. As legendas serão: presença regular, na cor verde; licença autorizada, na cor azul; ausência ou não registro de voto, na cor vermelha; e fora do exercício, na cor cinza. Decidiu-se, também, que o parlamentar que registrar presença no dia de sessão deliberativa ordinária e, por conta de algum compromisso político, não participar das votações nominais poderá justificar o não registro de voto, por meio de um pronunciamento na mesma sessão deliberativa, juntamente com um requerimento nos termos do artigo treze do Regimento interno do Senado Federal, o qual deve ser deferido nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2012.



Esgotados os assuntos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às quatorze horas e trinta minutos. E, para constar, eu,  (Luiz Fernando Bandeira de Mello), Secretário-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação no Diário do Senado Federal.

Ata da 2ª Reunião da Comissão Diretora do Senado Federal

Sala de Sessões,
05 de abril de 2017, às 13:00h

	
Senador Eunício Oliveira Presidente	
	
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente
	
Senador José Pimentel 1º Secretário	Senador Gladson Cameli 2º Secretário
	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	Senador Zeze Perrella 4ª Secretária
	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário
	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

Em 5 de abril de 2017
(quarta-feira)
às 12h

RESULTADO
2ª Reunião, Ordinária

COMISSÃO DIRETORA - CDIR

1ª PARTE	Projeto de Resolução do Senado Federal
2ª PARTE	Requerimento de Informação
3ª PARTE	Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares
4ª PARTE	Requerimento de Tramitação Conjunta
Local	Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal



Resultado da 2ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Abril de 2017

2

1ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 30, de 2015****- Não Terminativo -***Institui a Comenda Zilda Arns e dá outras providências.***Autoria:** Senador Fernando Collor**Relatoria:** Senador Gladson Cameli**Relatório:** Pela aprovação com emendas**Resultado:** Aprovado.**Textos da pauta:**[Relatório Legislativo \(CDH\)](#)[Avulso inicial da matéria](#)**ITEM 2****PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, de 2015****- Não Terminativo -***Altera a alínea "d" da Resolução do Senado Federal nº 41, de 2013, que trata dos requisitos para apreciação das indicações a chefes de missão diplomática de caráter permanente, acrescentando necessidade de apresentação de relatório de gestão do último posto desempenhado.***Autoria:** Senador Ricardo Ferraço**Relatoria:** Senador Jorge Viana**Relatório:** Pela aprovação com emendas**Resultado:** Transferido para a próxima reunião.**Textos da pauta:**[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)[Relatório Legislativo \(CDIR\)](#)[Avulso inicial da matéria](#)[Quadro Comparativo \(CDIR\)](#)**ITEM 3****PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 56, de 2015****- Não Terminativo -***Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Mongólia.***Autoria:** Senador Jorge Viana**Relatoria:** Senador Romero Jucá**Relatório:** Pela aprovação**Resultado:** Transferido para a próxima reunião.**Textos da pauta:**[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)[Avulso inicial da matéria](#)**ITEM 4**Endereço na Internet: <http://www.senado.leg.br/atividade/comissoes/default.asp?origem=SF>
Informações: Secretaria-Geral da Mesa - Secretaria de Comissões

Documento gerado em 05/04/2017 às 16:26.



Resultado da 2ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Abril de 2017

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 48, de 2016**- Não Terminativo -***Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Colômbia.***Autoria:** Senador Aloysio Nunes Ferreira**Relatoria:** Senador Romero Jucá**Relatório:** Pela aprovação**Resultado:** Transferido para a próxima reunião.**Textos da pauta:**[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)[Relatório Legislativo \(CDIR\)](#)[Avulso inicial da matéria](#)**2ª PARTE****PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO Nº 122 de 2016**

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, sejam solicitadas ao Ministro de Minas e Energia informações acerca do andamento do atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) acerca dos itens 9.3 e 9.4, contidas no Acórdão nº 184, de 2015 – TCU-Plenário.

Autoria: Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**Relatoria:** Senador Sérgio Petecão**Relatório:** Pelo deferimento.**Resultado:** Aprovado.**Textos da pauta:**[Avulso inicial da matéria](#)[Relatório Legislativo \(CDIR\)](#)**ITEM 2****REQUERIMENTO Nº 685 de 2016**

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Advogada-Geral da União sobre sua participação nos episódios que culminaram com a demissão do ex-advogado-geral da União Fábio Medina Osório.

Autoria: Senador Humberto Costa e outros**Relatoria:** Senador José Pimentel**Relatório:** Pelo deferimento.**Resultado:** Aprovado.**Textos da pauta:**[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)[Relatório Legislativo \(CDIR\)](#)**ITEM 3****REQUERIMENTO Nº 37 de 2017**

Endereço na Internet: <http://www.senado.leg.br/atividade/comissoes/default.asp?origem=SF>
Informações: Secretaria-Geral da Mesa - Secretaria de Comissões

Documento gerado em 05/04/2017 às 16:26.



Resultado da 2ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Abril de 2017

4

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, José Mendonça Bezerra Filho, informações referentes ao Fundo de Financiamento Estudantil (Programa FIES).

Autoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatoria: Senador Gladson Cameli

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

ITEM 4

REQUERIMENTO Nº 65 de 2017

Requer, nos termos do artigo 1º da Resolução do Senado Federal nº 84, de 1996, autorização para publicação do perfil parlamentar do 'ex-Senador Chagas Rodrigues, na coleção intitulada "Grandes Vultos que Honraram o Senado", como homenagem e agradecimento do Senado Federal pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, particularmente, do Poder Legislativo.

Autoria: Senador Elmano Férrer

Relatoria: Senador Gladson Cameli

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº 69 de 2017

Requer, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, informações sobre as obras de manutenção e restauração da BR-364, nos termos que especifica.

Autoria: Senador Jorge Viana

Relatoria: Senador Gladson Cameli

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

ITEM 6

REQUERIMENTO Nº 85 de 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, solicita que o presente requerimento seja devidamente processado e encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, Henrique

Endereço na Internet: <http://www.senado.leg.br/atividade/comissoes/default.asp?origem=SF>
Informações: Secretaria-Geral da Mesa - Secretaria de Comissões

Documento gerado em 05/04/2017 às 16:26.



Resultado da 2ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Abril de 2017

5

Meirelles, para que providencie, no prazo constitucional, informações que especifica.

Autoria: Senador Lindbergh Farias

Relatoria: Senador Zeze Perrella

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDIR\)\)](#)

ITEM 7

REQUERIMENTO Nº 86 de 2017

Em conformidade com as disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, conjugadas com os termos dos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista o Acórdão nº 3.166, de 2016, do Tribunal de Contas da União (TCU), requer que sejam solicitadas ao Ministro de Minas e Energia informações sobre as alienações de ativos incluídas no Plano de Negócios e Gestão (PNG) de 2015-2019, e seguintes, da empresa Petrobras

Autoria: Senador Lindbergh Farias

Relatoria: Senador Zeze Perrella

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)\)](#)

[Relatório Legislativo \(CDIR\)\)](#)

ITEM 8

REQUERIMENTO Nº 97 de 2017

Requer, com fundamento nos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, e 50, § 2º, da Constituição da República, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda as informações referentes a dados públicos na esfera de atuação do Banco do Brasil S/A, do Banco do Nordeste S/A e da Caixa Econômica Federal com o objetivo de atendimento ao preceituado no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, no que diz respeito à competência fiscalizadora do Senado Federal.

Autoria: Senador Garibaldi Alves Filho

Relatoria: Senador José Pimentel

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CDIR\)\)](#)

ITEM 9

REQUERIMENTO Nº 98 de 2017

Requer, com fundamento nos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, e 50, § 2º, da Constituição da República, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, informações referentes a dados públicos na esfera de atuação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Endereço na Internet: <http://www.senado.leg.br/atividade/comissoes/default.asp?origem=SF>
Informações: Secretaria-Geral da Mesa - Secretaria de Comissões

Documento gerado em 05/04/2017 às 16:26.



Resultado da 2ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Abril de 2017

6

Autoria: Senador Garibaldi Alves Filho

Relatoria: Senador José Pimentel

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

ITEM 10

REQUERIMENTO Nº 100 de 2017

Requer, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde informações referentes ao tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas.

Autoria: Senador Romário

Relatoria: Senador Gladson Cameli

Relatório: Pela deferimento

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

ITEM 11

REQUERIMENTO Nº 106 de 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, informações sobre notícia veiculada pela imprensa, no dia 9 de março de 2017, de que a pista do Aeroporto Internacional de Natal – Governador Aluizio Alves está com graves problemas e deverá ser fechada em breve para passar por uma reforma estrutural.

Autoria: Senador Garibaldi Alves Filho

Relatoria: Senador Zeze Perrella

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR))

ITEM 12

REQUERIMENTO Nº 130 de 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita que o presente requerimento seja devidamente processado e encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, para que providencie, no prazo constitucional e sob pena de prática de crime de responsabilidade, informações acerca do controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das unidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob o controle da União.

Endereço na Internet: <http://www.senado.leg.br/atividade/comissoes/default.asp?origem=SF>
Informações: Secretaria-Geral da Mesa - Secretaria de Comissões

Documento gerado em 05/04/2017 às 16:26.



Resultado da 2ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Abril de 2017

7

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann

Relatoria: Senador Davi Alcolumbre

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Relatório Legislativo (CDIR)

ITEM 13

REQUERIMENTO Nº 131 de 2017

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Justiça referentes ao emprego de recursos do Fundo Penitenciário Nacional após a edição da Medida Provisória nº 755, de 2016.

Autoria: Senadora Gleisi Hoffmann

Relatoria: Senador Davi Alcolumbre

Relatório: Pelo deferimento.

Resultado: Aprovado.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria (PLEN))

Requerimento

3ª PARTE

Escritório de Apoio às Atividades Parlamentares

Finalidade:

Comunicar endereço de escritório parlamentar nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 16 de 2009.

Senador: Airton Sandoval

Expediente/Data: Memorando GSASAND nº 005/2017, de 14/03/2017.

Escritório de apoio: Avenida Paulista, 967, 12º andar, São Paulo-SP, CEP 01311-100.

Senador: José Serra

Expediente/Data: Memorando GSJSER nº 004/2017, de 7 de março de 2017.

Escritório de apoio: Rua Arthur Azevedo, 1767, Conjunto 95, Bairro Pinheiros, CEP 05404-014.

Senador: Paulo Bauer

Expediente/Data: Memorando 007/2017 - GSPBAU, de 14/02/2017.

Escritório de apoio: Rua Idalina Pereira dos Santos, nº 67, Salas 605 e 606. Edifício Blue Diamond Business, Bairro Agrônômica. CEP 88.025-260 - Florianópolis - Santa Catarina.

Endereço na Internet: <http://www.senado.leg.br/atividade/comissoes/default.asp?origem=SF>
Informações: Secretaria-Geral da Mesa - Secretaria de Comissões

Documento gerado em 05/04/2017 às 16:26.



Resultado da 2ª Reunião Ordinária da CDIR, em 5 de Abril de 2017

8

Resultado: Comunicado.

4ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº 180 de 2017

Requer o apensamento do PLS nº 551/2015 ao PLS nº 258/2016.

Autoria: Senador Vicentinho Alves

Relatório: Pronto para deliberação.

Resultado: Deliberado

EXTRAPAUTA

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº 218 de 2017

Requer, de acordo com o disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2016, com o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2017, por tratarem de matérias correlatas.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatório: Deliberado

Resultado: Deliberado



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros* (S)
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Airton Sandoval	SP
Dário Berger	SC
Edison Lobão	MA
Eduardo Braga	AM
Elmano Férrer	PI
Eunício Oliveira	CE
Garibaldi Alves Filho	RN
Hélio José	DF
Jader Barbalho	PA
José Maranhão	PB
João Alberto Souza	MA
Kátia Abreu	TO
Marta Suplicy	SP
Raimundo Lira	PB
Renan Calheiros	AL
Roberto Requião	PR
Romero Jucá	RR
Rose de Freitas	ES
Simone Tebet	MS
Valdir Raupp	RO
Waldemir Moka	MS
Zeze Perrella	MG

Bloco Social Democrata - 16 PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves	PSDB / MG
Alvaro Dias	PV / PR
Antonio Anastasia	PSDB / MG
Ataídes Oliveira	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima	PSDB / PB
Dalirio Beber	PSDB / SC
Davi Alcolumbre	DEM / AP
Eduardo Amorim	PSDB / SE
Flexa Ribeiro	PSDB / PA
José Agripino	DEM / RN
José Serra	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves	DEM / SE
Paulo Bauer	PSDB / SC
Ricardo Ferraço	PSDB / ES
Ronaldo Caiado	DEM / GO
Tasso Jereissati	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12 PP-7 / PSD-5

Ana Amélia	PP / RS
Benedito de Lira	PP / AL
Ciro Nogueira	PP / PI
Gladson Cameli	PP / AC
Ivo Cassol	PP / RO
José Medeiros	PSD / MT
Lasier Martins	PSD / RS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Roberto Muniz	PP / BA
Sérgio Petecão	PSD / AC
Wilder Morais	PP / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11 PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz	PDT / RO
Ângela Portela	PDT / RR
Fátima Bezerra	PT / RN
Gleisi Hoffmann	PT / PR
Humberto Costa	PT / PE
Jorge Viana	PT / AC
José Pimentel	PT / CE
Lindbergh Farias	PT / RJ
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Regina Sousa	PT / PI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10 PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares	PSB / SE
Cristovam Buarque	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho	PSB / PE
João Capiberibe	PSB / AP
Lídice da Mata	PSB / BA
Lúcia Vânia	PSB / GO
Randolfe Rodrigues	REDE / AP
Roberto Rocha	PSB / MA
Romário	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1 PTC-1

Armando Monteiro	PTB / PE
Cidinho Santos	PR / MT
Eduardo Lopes	PRB / RJ
Fernando Collor	PTC / AL
Magno Malta	PR / ES
Pedro Chaves	PSC / MS
Telmário Mota	PTB / RR
Vicentinho Alves	PR / TO
Wellington Fagundes	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe	DF
---------	----

PMDB	22
Bloco Social Democrata	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Moderador	9
S/Partido	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">PMDB - 22 Líder Renan Calheiros - PMDB (103,123) Vice-Líderes Kátia Abreu (125) Valdir Raupp (124)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16 Líder José Agripino - DEM (32,51) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (102) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (99) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51) Líder do PV - 1 Alvaro Dias (17,65)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12 Líder Wilder Moraes - PP (38,122) Vice-Líderes Benedito de Lira (107) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (107) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Gleisi Hoffmann - PT (56,57,66,83,114,121) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,27,116) Lindbergh Farias (29,59,62,89) Regina Sousa (35) Líder do PT - 9 Gleisi Hoffmann (56,57,66,83,114,121) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (29,59,62,89) Fátima Bezerra (28,61,93) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (3,27,116)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,13,113) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71) Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do PSB - 7 Fernando Bezerra Coelho (100) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (15,20) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (18,23,91)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,108) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (106) Vice-Líder do PR Magno Malta (109) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (111) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)</p>
<p style="text-align: center;">Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (100) José Medeiros (9,12,21,88) Davi Alcolumbre (74,87) Hélio José (42,48,86) Ricardo Ferraço (78,85,112)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria Líder Renan Calheiros - PMDB (103,123)</p>	<p style="text-align: center;">Minoria Líder Humberto Costa - PT (16,19,50,53,79,90,115)</p>

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GS/MEDEI).
10. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
15. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
16. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
17. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
18. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
20. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, o Senador Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
28. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).



67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB).
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Anibal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
100. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
103. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
104. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
105. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
106. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
107. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
108. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
109. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Anibal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfê Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

** Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes - Maximiliano Godoy (Adjunto)

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) ⁽¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁾	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 21/03/2017

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
	1.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾	1. Senador Eduardo Braga ^(6,9)
Senador Roberto Requião ^(6,9)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁶⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁶⁾	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁶⁾	5.
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	6. ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽³⁾
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(8,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Atáides Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Aírton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,11,13)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lidice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-GLDEM).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-LBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Simone Tebet ⁽⁷⁾	1. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger ⁽⁷⁾	2. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁷⁾	3.
Senador José Maranhão ⁽⁷⁾	4.
Senador Raimundo Lira ⁽⁷⁾	5.
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	4. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾
VAGO ^(1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽²⁾
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	1. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽³⁾
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽³⁾	3. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁸⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democracia compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ⁽¹¹⁾	1. Senador Aírton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(2,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽³⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(6,15)	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁶⁾
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁶⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(6,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

- Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1.
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) (5)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. n° 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. n° 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. n° 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. n° 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. n° 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. n° 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁵⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ^(3,10,14)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga ⁽⁷⁾	2. Senadora Kátia Abreu ^(7,9,10)
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	3. Senadora Rose de Freitas ⁽⁷⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁷⁾	4. Senador Jader Barbalho ⁽⁷⁾
Senador Raimundo Lira ⁽⁷⁾	5. Senador Valdir Raupp ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽³⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽³⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽³⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁶⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁴⁾
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽¹⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽¹⁾	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁵⁾	2. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. VAGO ^(7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).

15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
VAGO ^(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varela
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁸⁾	1. Senador Airton Sandoval ⁽¹⁰⁾
VAGO ^(8,12)	2. Senador Hélio José ⁽¹¹⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾	3.
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽³⁾
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).



Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras 8h:30min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁷⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Bruno Souza de Barros**Telefone(s):** 3303 1095**E-mail:** csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽¹⁰⁾	1.
Senador Airton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2.
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3.
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1.
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁹⁾	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Thieres Pinto (PTB-RR) ⁽⁸⁾	1.
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Raimundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4.
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3.
VAGO	4.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.
VAGO	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: ⁽¹⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (2,3,4,5,6)

Atualização: 08/02/2017

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

**. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

2. Designado para ocupar a vaga através do Of.º 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N ° 54/2016-BLOMOD.
4. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. n° 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
5. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga em 04/10/2016, conforme Of.n° 0054/2016-BLOMOD.
6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** (9,10,11,12)**VICE-PRESIDENTE:** (9)**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015

MEMBROS	
PMDB	VAGO
PT	VAGO (2)
PSDB	VAGO
PSB	VAGO
PDT	VAGO
PR	VAGO (3,4,5,6,7,8,13,14)
PSD	VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
DEM	VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PP	VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PTB	VAGO (10,12)
PPS	VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PCdoB	VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PSC	VAGO (3,4,5,6,7,8,14)
PRB	VAGO (1,15,16,17,18)
REDE	VAGO

Atualização: 01/06/2017**Notas:**

* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. O Senador Delcídio do Amaral Gomez perdeu o mandato em 10 de maio de 2016, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 21, de 2016, que ? Decreta a perda do mandato do Senador Delcídio do Amaral Gomez?, publicada no Diário Oficial da União. Seção 1. 11/05/2016. p. 4.

3. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

4. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

5. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

6. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
7. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
8. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
9. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
11. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
13. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.
14. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).
15. Designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
16. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
17. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.
18. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (7,8)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS	
	PMDB
	VAGO
	PT
	VAGO
	PSDB
	VAGO
	PSB
	VAGO
	PDT
	VAGO
	PR
	VAGO
	PSD
	VAGO
	DEM
	VAGO (3)
	PP
	VAGO
	PTB
	VAGO
	PPS
	VAGO
	PCdoB
	VAGO
	PSC
	VAGO
	PRB
	VAGO (1,4,5,6,9,10,11)
	REDE
	VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

1. Substituído conforme o Of. nº 0037/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracaju/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
4. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 0037/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga, conforme Of. nº 0054/2016, datado de 04/10/2016.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Eduardo Lopes, conforme o Of. nº 0054/2016-BLOMOD, datado e lido no Plenário do Senado Federal em 04/10/2016.
7. Em 04/10/2016, o Senador Marcello Crivella reassumiu a Presidência do Conselho.
8. Em 07/06/2016, assumiu a Presidência o Senador Paulo Paim, em virtude da substituição do Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 0036/2016, do Líder do Bloco Moderador.
9. O Senador Marcelo Crivella renunciou ao mandato de Senador da República devido a sua posse como Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, a partir de 01.01.2017.
10. O Senador Eduardo Lopes foi designado para ocupar a vaga através do Of.nº 002/2017-LIDPRB.
11. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (3)
VICE-PRESIDENTE: (3)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (2,4,5,6)
PSOL
VAGO (1)

Atualização: 18/10/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

** Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Substituído através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

4. Designado para ocupar a vaga através do Of. nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Marcelo Crivella retornou ao exercício do mandato, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

6. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)

VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO (3)
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO (1,4,5,6,7)
REDE
VAGO

Atualização: 11/11/2015

Notas:

* Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Substituído conforme o Of. 0036/2016-BLOMOD.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

3. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. Nº 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br



10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:****1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Reguffe (S/Partido-DF)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senador Wilder Morais (PP-GO)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

VAGO ⁽²⁾

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ) ^(1,4,5,6)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Substituído conforme Of. nº 0036/2016-BLOMOD.

2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro(Of. 1/2016-GSAMON).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.
4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. N º 54/2016-BLOMOD.
6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: (2)
VICE-PRESIDENTE: (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO (1)
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO (3)
PRB
VAGO (4,5,6,7)
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO

Atualização: 01/06/2016

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

3. O Senador Cidinho Santos foi designado para ocupar a vaga do PR, em substituição ao Senador Blairo Maggi, conforme Ato do Presidente nº 11, de 2016, lido nesta data.

4. Designado para ocupar a vaga de através do Of.nº 0036/2016-BLOMOD, em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

5. O Senador Eduardo Lopes, em virtude do retorno do titular, Senador Marcelo Crivella, deixou de ocupar a vaga conforme o Of. Nº 54/2016-BLOMOD.

6. O Senador Marcelo Crivella voltou a ocupar a vaga, conforme Of. nº 54/2016-BLOMOD, datado de 04/10/2016.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 1º.01.2017, o Senador Marcelo Crivella deixa de compor o Conselho, em virtude de sua posse no cargo de Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PV
PTC

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

